



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

Ofício nº 13/2022/SEA/GECON/NREPAC

Florianópolis, 24 de março de 2022

Senhor Diretor,

Trata-se do processo SGPe SDE 4286/2022 referente à solicitação de repactuação do Contrato de prestação de serviços terceirizados nº 016/2021, firmado com a **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. Tal solicitação ocorre em virtude das alterações promovidas pela Convenção Coletiva do Trabalho – CCT 2022.

Após análise das planilhas constantes na solicitação de repactuação e da nova CCT, seguem abaixo os novos valores unitários dos postos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

| ITEM               | DESCRIÇÃO                     | QDTDADE DE POSTOS | VALOR MENSAL DE CADA POSTO | VALOR MENSAL TOTAL    |
|--------------------|-------------------------------|-------------------|----------------------------|-----------------------|
|                    |                               |                   | (R\$)                      | (R\$)                 |
| 1                  | Servente - 6H                 | 3                 | R\$ 2.850,59               | R\$ 8.551,78          |
| 2                  | Copeiro - 6H                  | 1                 | R\$ 2.448,08               | R\$ 2.448,08          |
| 3                  | Encarregado I - 8H            | 1                 | R\$ 4.522,41               | R\$ 4.522,41          |
| 4                  | Auxiliar de Informática - 8H  | 3                 | R\$ 5.598,09               | R\$ 16.794,26         |
| 5                  | Apoio Administrativo I - 6 H  | 5                 | R\$ 3.181,79               | R\$ 15.908,97         |
| 6                  | Apoio Administrativo II - 8 H | 15                | R\$ 6.036,58               | R\$ 90.548,67         |
| <i>VALOR TOTAL</i> |                               |                   |                            | <b>R\$ 138.774,17</b> |

Atenciosamente,

**Karen Sabrina Bayestorff Duarte**  
Diretora de Gestão de Licitações e Contratos  
(assinado digitalmente)

**Caroline de Andrade Marques Hazam**  
Gerente de Contratos  
(assinado digitalmente)

Ao Senhor Diretor,  
DIEGO GOULART  
Diretor de Emprego e Renda  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

Florianópolis - SC



Código para verificação: **T5B0QK75**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CAROLINE DE ANDRADE MARQUES HAZAN** (CPF: 045.XXX.109-XX) em 24/03/2022 às 16:20:33  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/01/2019 - 15:11:45 e válido até 08/01/2119 - 15:11:45.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **KAREN SABRINA BAYESTORFF DUARTE** (CPF: 040.XXX.219-XX) em 24/03/2022 às 17:52:57  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:14:15 e válido até 13/07/2118 - 14:14:15.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDA0Mjg2XzQyODZfMjAyMI9UNUIwUUs3NQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00004286/2022** e o código **T5B0QK75** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Nesta data, juntamos o documento SDE 00004286/2022 ao processo SDE 00000411/2021.

SDE/GEAPO, em 25/03/2022.

---

Leilane Barcki Fernandes





**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO Nº 016/2021  
PROCESSO SGPE SDE 411/2021**

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2021**  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA,  
POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL** E A  
EMPRESA **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**, com sede na Rodovia SC 401, km 5, nº 4756, Bairro Saco Grande, Cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.255.568/0001-00 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Luciano José Buligon, e de outro lado, a empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº 301, Coqueiros, CEP: 88080-160, Florianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.726/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Djames Guedes**, portador do CPF nº 001.568.219-08, ajustam entre si o presente **APOSTILAMENTO**, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as condições previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2021**, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Atualização da Tabela – Competência 2022**

Em atenção às especificações apresentadas no Documento SDE 4286/2021, com base nas especificações da cláusula segunda, §6º, incisos II e IV, do contrato de origem, deve ser concedido, a partir de 01 de janeiro de 2022, a repactuação em virtude das alterações promovidas pela Convenção Coletiva do Trabalho – CCT 2022.

**Parágrafo único.** Nesses termos a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme Ofício nº 13/2022 da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração - SEA, os novos valores unitários serão conforme tabela abaixo:

| Local                      | Função                        | Carga Horária | Quantidade (postos) | Novo Valor Unitário R\$ | Novo Valor Total Mensal R\$ |
|----------------------------|-------------------------------|---------------|---------------------|-------------------------|-----------------------------|
| SDE                        | Servente                      | 6h            | 3                   | R\$ 2.850,59            | R\$ 8.551,77                |
| SDE                        | Copeira                       | 6h            | 1                   | R\$ 2.448,08            | R\$ 2.448,08                |
| SDE                        | Encarregado Nível I           | 8h            | 1                   | R\$ 4.522,41            | R\$ 4.552,41                |
| SDE                        | Auxiliar de Informática       | 8h            | 3                   | R\$ 5.598,09            | R\$ 16.794,27               |
| SDE                        | Apoio Administrativo nível I  | 6h            | 5                   | R\$ 3.181,79            | R\$ 15.908,95               |
| SDE                        | Apoio Administrativo nível II | 8h            | 15                  | R\$ 6.036,58            | R\$ 90.548,70               |
| <b>Preço Global mensal</b> |                               |               | <b>28</b>           |                         | <b>R\$ 138.774,18</b>       |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis, 25 de março de 2022.

*(assinado digitalmente)*

Luciano José Buligon  
Secretário de Estado



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **5F2VEF49**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LUCIANO JOSE BULIGON** (CPF: 589.XXX.600-XX) em 28/03/2022 às 13:20:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/02/2021 - 14:04:29 e válido até 09/02/2121 - 14:04:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxXzVGMIZFRjQ5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **5F2VEF49** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

| Local   | Função                  | Carga Horária | Quantidade | Valor inicial unitário | valor mensal inicial  | Quantidade | Novo Valor Unitário 2022 | valor mensal total 2022 |
|---------|-------------------------|---------------|------------|------------------------|-----------------------|------------|--------------------------|-------------------------|
| SDE     | Servente                | 6h            | 3          | R\$ 2.607,10           | R\$ 7.821,30          | 3          | R\$ 2.850,59             | R\$ 8.551,77            |
| SDE     | Copeira                 | 6h            | 1          | R\$ 2.239,25           | R\$ 2.239,25          | 1          | R\$ 2.448,08             | R\$ 2.448,08            |
| SDE     | Encarregado Nivel 1     | 8h            | 1          | R\$ 4.131,50           | R\$ 4.131,50          | 1          | R\$ 4.522,41             | R\$ 4.522,41            |
| SDE     | Apoio Adm Nivel 1       | 6h            | 5          | R\$ 2.906,84           | R\$ 14.534,20         | 5          | R\$ 3.181,79             | R\$ 15.908,95           |
| FMUC    | Auxiliar de Informática | 8h            | 3          | R\$ 5.114,56           | R\$ 15.343,68         | 3          | R\$ 5.598,09             | R\$ 16.794,27           |
| FEHIDRO | Apoio Adm Nivel 2       | 8h            | 15         | R\$ 5.515,31           | R\$ 82.729,65         | 15         | R\$ 6.036,58             | R\$ 90.548,70           |
|         |                         |               | 28         |                        | <b>R\$ 126.799,58</b> | 28         |                          | <b>R\$ 138.774,18</b>   |

| Emissão de notas da diferença de valor |               |
|--|---------------|
| SDE                                    | R\$ 5.469,92  |
| FEHIDRO                                | R\$ 15.638,10 |
| FMUC                                   | R\$ 2.901,18  |
|  | R\$ 24.009,20 |

| Janeiro      | Fevereiro    | SDE                 | FEHIDRO              | FMUC                |
|--------------|--------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| R\$ 730,47   | R\$ 730,47   | R\$ 1.460,94        |                      |                     |
| R\$ 208,83   | R\$ 208,83   | R\$ 417,66          |                      |                     |
| R\$ 390,91   | R\$ 390,91   | R\$ 781,82          |                      |                     |
| R\$ 1.374,75 | R\$ 1.374,75 | R\$ 2.749,50        |                      |                     |
| R\$ 1.450,59 | R\$ 1.450,59 |                     |                      | <b>R\$ 2.901,18</b> |
| R\$ 7.819,05 | R\$ 7.819,05 |                     | <b>R\$ 15.638,10</b> |                     |
|              |              | <b>R\$ 5.469,92</b> |                      |                     |

## RELATÓRIO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 16/2021

1º Contrato Nº: 16/2021

SGP-e Nº: SDE 411/2021

SIGEF Nº: 2021CT3996, 2021CT3998 E 2021CT3997

2º Contratado: WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Contratado: 17.564.726/0001-50

3º Objeto do Contrato: Servente, Copeira, Apoio Adm nível I e nível II, Encarregado nível I e Auxiliar de Informática

4º Valor Mensal Inicial: R\$ 126.799,58

5º Valor Anual Inicial: R\$ 1.521.594,96

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico 0137/2021

Unidade Orçamentária: 27001, 27092 e 27095

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2021

Fiscal: Felipe da Silva Saldias Palácios

Gestor: Jair de Amorim Bleyer

6º Vigência do Contrato: 31/12/2022

7º Prazo de entrega (quando for aquisição de bens)

8º Data ordem de serviço (quando houver)

### Histórico:

| <b>Nº Aditivo/<br/>apostilamento</b> | <b>Objeto</b>                          | <b>Percentual de Acréscimo/<br/>supressão Contratual</b> | <b>Valor<br/>Mensal</b> | <b>Data<br/>Assinatura</b> |
|--------------------------------------|--|--|-------------------------|----------------------------|
| Primeiro<br>Apostilamento            | Aplicação de<br>Reajuste Comp.<br>2022 | 9,44%  | 138.774,18              | 28/03/2022                 |
| Primeiro TA                          | Acréscimo de<br>Postos                 | 8,69%  | 150.847,34              |                            |

Nº do aditivo solicitado: 1º

Objeto do aditivo: Acréscimo de postos de trabalho

Valor do aditivo solicitado: R\$ 12.073,16

Respectivo percentual de acréscimo/supressão contratual: 8,69%

Cálculo do valor correspondente ao aditivo no período do exercício vigente: R\$ 108.658,44 por 9 meses de vigência

Florianópolis, 28 de março de 2022.

Felipe da Silva Saldias Palácios  
Gerente de Apoio Operacional  
Fiscal do contrato 016.2022



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **UTVM6820**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FELIPE DA SILVA SALDIAS PALÁCIOS** (CPF: 053.XXX.909-XX) em 28/03/2022 às 18:38:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX1VUVk02ODIw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **UTVM6820** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO 137/2021  
CONTRATO Nº 016/2021  
PROCESSO SGPE SDE 411/2021**

MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E A EMPRESA WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4756, Bairro Saco Grande, Cidade Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.255.568/0001-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **LUCIANO JOSÉ BULIGON**, portador do CPF nº 589.602.600-53, e de outro lado a empresa, **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº 301, Coqueiros, CEP: 88080-160, Florianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.726/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **DJAMES GUEDES**, portador do CPF nº 001.568.219-08, firmam o presente instrumento de contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE POSTOS DE TRABALHO**

Ficam acrescidos 2 (dois) postos de trabalho de apoio administrativo nível II ao contrato 016/2021.

A alteração dos postos de trabalho representa um acréscimo do contrato de 8,69% (oito e sessenta e nove por cento), ou seja, acréscimo no valor mensal de R\$ 12.073,16 (doze mil e setenta e três reais e dezesseis centavos). O novo valor total mensal do contrato será de R\$ 150.847,34 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

| Local               | Função                          | Carga Horária | Quantidade (postos) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total Mensal(R\$) | Valor Total (R\$)     |
|---------------------|---------------------------------|---------------|---------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|
| SDE                 | Apoio Administrativo - Nível II | 8H            | 2                   | R\$ 6.036,58         | R\$ 12.073,16           | R\$ 150.847,34        |
| <b>TOTAL MENSAL</b> |                                 |               |                     |                      |                         | <b>R\$ 150.847,34</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo.

Florianópolis, 28 de março 2022.

(assinado digitalmente)  
**LUCIANO JOSÉ BULIGON**  
Secretário de Estado  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)  
**DJAMES GUEDES**  
Sócio Administrador  
CONTRATADA



Ano Base: 2022

|  |  |  |   |                       |                       |                    |
|--|--|--|---|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>270095 Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas  | <b>Número</b><br>2022NE000005  | <b>Data Referência</b><br>07/04/2022   |   |                       |                       |                    |
| <b>Gestão</b><br>27095 Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas  | <b>Processo</b>  | <b>Nota Empenho Original</b>   |   |                       |                       |                    |
| <b>Evento</b><br>400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa   | <b>Referência Legal</b><br>Lei Federal 10.520/02                             | <b>Pré-Empenho</b>   |   |                       |                       |                    |
| <b>Credor</b><br>17.564.726/0001-50 WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI   | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global  | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |   |                       |                       |                    |
| <b>Endereço Credor</b><br>AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE 301 SALA 02 - COQUEIROS - FLORIANOPOLIS - SC - 88080160  | <b>Valor</b><br>2.901,18 (Dois Mil Novecentos e Um Reais e Dezoito Centavos) |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>107 Locação de Mão de Obra  | <b>Tipo Prestação Contas</b>   | <b>Tipo Contrato</b><br>Serviços   |   |                       |                       |                    |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>12 Pregão Eletrônico  | <b>Transação</b><br>0764 Empenhar Contrato/ ATA                              | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim  |   |                       |                       |                    |
| <b>Complemento</b><br>270095 27095 100 Outras despesas da UG   | <b>Emenda Parlamentar</b>  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>   | <b>Nota Descentralização Crédito</b>   |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>  | <b>Contrato</b><br>2021CT003997  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Histórico</b><br>Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, de acordo com a proposta apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 0137/2021 |  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Entrega</b>   |  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Data</b>  | <b>Prazo</b>   | <b>Limite</b>  |   |                       |                       |                    |
| <b>Classificação Orçamentária</b>  |  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal  | <b>Unidade Orçamentária</b><br>27095   | <b>Programa Trabalho</b><br>18 122 0348 0003 012984  |   |                       |                       |                    |
| <b>Função</b><br>18 Gestão Ambiental   |  | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral  |   |                       |                       |                    |
| <b>Programa</b><br>0348 Gestão Ambiental Estratégica   |  | <b>Ação</b><br>0003 Implantação, organização e gestão  |   |                       |                       |                    |
| <b>Subação</b><br>012984 Organização e gestão do FMUC  |  | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.19.000019 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Outras Taxas Vinculadas - Taxas de Fiscalização Ambiental de Estado de SC-FEMUC |   |                       |                       |                    |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.37.01 Apoio Administrativo, Técnico, Operacional  |  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Cronograma Desembolso</b>   |  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Janeiro</b>   |  | <b>Fevereiro</b>   |   |                       |                       |                    |
| <b>Abril</b> 2.901,18  |  | <b>Maio</b>  |   |                       |                       |                    |
| <b>Julho</b>   |  | <b>Agosto</b>  |   |                       |                       |                    |
| <b>Outubro</b>   |  | <b>Novembro</b>  |   |                       |                       |                    |
|  |  | <b>Março</b>   |   |                       |                       |                    |
|  |  | <b>Junho</b>   |   |                       |                       |                    |
|  |  | <b>Setembro</b>  |   |                       |                       |                    |
|  |  | <b>Dezembro</b>  |   |                       |                       |                    |
| <b>Descrição Itens</b>   |  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Item</b>  | <b>Cód. Material</b>   | <b>Qtd</b>   | <b>Especificação</b>  | <b>Unidade Medida</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| <b>Cronograma Mensal Contrato</b>  |  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Mês</b>   | <b>Item</b>  |  |   |                       | <b>Quantidade</b>     | <b>Valor</b>       |
| Abr  | 00003  |  | Despesa extraordinário referente aos ajustes de janeiro e fevereiro de 2022 |                       | 2.901,18000           | 2.901,18           |





Ano Base: 2022

|   |  |                                      |
|---|--|--------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>270095 Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas                                     | <b>Número</b><br>2022NE000005  | <b>Data Referência</b><br>07/04/2022 |
| <b>Gestão</b><br>27095 Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas   | <b>Processo</b>  | <b>Nota Empenho Original</b>         |
| <b>Evento</b><br>400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa  | <b>Referência Legal</b><br>Lei Federal 10.520/02                             | <b>Pré-Empenho</b>                   |
| <b>Credor</b><br>17.564.726/0001-50 WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI  | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global  | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |
| <b>Endereço Credor</b><br>AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE 301 SALA 02 - COQUEIROS - FLORIANOPOLIS - SC - 88080160 | <b>Valor</b><br>2.901,18 (Dois Mil Novecentos e Um Reais e Dezoito Centavos) |                                      |

**Itens Empenhados Contrato**

| <b>Mês</b> | <b>Cód Material</b> | <b>Item</b>   | <b>Quantidade</b> | <b>Valor</b> |
|------------|---------------------|---|-------------------|--------------|
| Abr        |                     | 00003 Despesa extraordinário referente aos ajustes de janeiro e fevereiro de 2022 | 2.901,18000       | 2.901,18     |

**KETHERINE HILL**  
Ordenador Primário

**JAIR DE AMORIM BLEYER**  
Ordenador Secundário



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **5R0OB9B5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JAIR DE AMORIM** (CPF: 808.XXX.449-XX) em 07/04/2022 às 16:54:54  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2019 - 18:30:48 e válido até 11/03/2119 - 18:30:48.  
(Assinatura do sistema)

✓ **KETHERINE HILL** (CPF: 051.XXX.579-XX) em 11/04/2022 às 18:26:45  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:08:20 e válido até 26/04/2119 - 17:08:20.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxXzVSME9COUI1> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **5R0OB9B5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ano Base: 2022

|   |  |  |   |                       |                       |                    |
|---|--|--|---|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>270092 Fundo Estadual de Recursos Hídricos  | <b>Número</b><br>2022NE000017  | <b>Data Referência</b><br>07/04/2022   |   |                       |                       |                    |
| <b>Gestão</b><br>27092 Fundo Estadual de Recursos Hídricos  | <b>Processo</b>  | <b>Nota Empenho Original</b>   |   |                       |                       |                    |
| <b>Evento</b><br>400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa  | <b>Referência Legal</b><br>Lei Federal 10.520/02                                       | <b>Pré-Empenho</b>   |   |                       |                       |                    |
| <b>Credor</b><br>17.564.726/0001-50 WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI  | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global  | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |   |                       |                       |                    |
| <b>Endereço Credor</b><br>AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE 301 SALA 02 - COQUEIROS - FLORIANOPOLIS - SC - 88080160 | <b>Valor</b><br>15.638,10 (Quinze Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos) |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>107 Locação de Mão de Obra   | <b>Tipo Prestação Contas</b>   | <b>Tipo Contrato</b><br>Serviços   |   |                       |                       |                    |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>12 Pregão Eletrônico   | <b>Transação</b><br>0764 Empenhar Contrato/ ATA  | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim  |   |                       |                       |                    |
| <b>Complemento</b><br>270092 27092 100 Outras despesas da UG  | <b>Emenda Parlamentar</b>  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>  | <b>Nota Descentralização Crédito</b>   |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>   | <b>Contrato</b><br>2021CT003998  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Histórico</b><br>Despesa extraordinário referente aos ajustes de janeiro e fevereiro de 2022               |  |  |   |                       |                       |                    |
| <hr/>   |  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Entrega</b>  |  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Data</b>   | <b>Prazo</b>   | <b>Limite</b>  |   |                       |                       |                    |
| <hr/>   |  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Classificação Orçamentária</b>   |  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal   | <b>Unidade Orçamentária</b><br>27092   | <b>Programa Trabalho</b><br>18 544 0350 0003 011834  |   |                       |                       |                    |
| <b>Função</b><br>18 Gestão Ambiental  |  | <b>Subfunção</b><br>544 Recursos Hídricos  |   |                       |                       |                    |
| <b>Programa</b><br>0350 Gestão dos Recursos Hídricos  |  | <b>Ação</b><br>0003 Implantação, organização e gestão  |   |                       |                       |                    |
| <b>Subação</b><br>011834 Organização, estruturação e gestão do CERH e FEHIDRO                                 |  | <b>Fonte Recurso</b><br>0.1.22.000000 Cota-parte da compensação financeira dos rec hídricos - rec tesouro - exercício corrente |   |                       |                       |                    |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.37.01 Apoio Administrativo, Técnico, Operacional                             |  |  |   |                       |                       |                    |
| <hr/>   |  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Cronograma Desembolso</b>  |  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Janeiro</b>  |  | <b>Fevereiro</b>   |   |                       |                       |                    |
| <b>Abril</b> 15.638,10  |  | <b>Maio</b>  |   |                       |                       |                    |
| <b>Julho</b>  |  | <b>Agosto</b>  |   |                       |                       |                    |
| <b>Outubro</b>  |  | <b>Novembro</b>  |   |                       |                       |                    |
|   |  | <b>Março</b>   |   |                       |                       |                    |
|   |  | <b>Junho</b>   |   |                       |                       |                    |
|   |  | <b>Setembro</b>  |   |                       |                       |                    |
|   |  | <b>Dezembro</b>  |   |                       |                       |                    |
| <hr/>   |  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Descrição Itens</b>  |  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Item</b>   | <b>Cód. Material</b>   | <b>Qtd</b>   | <b>Especificação</b>  | <b>Unidade Medida</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| <hr/>   |  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Cronograma Mensal Contrato</b>   |  |  |   |                       |                       |                    |
| <b>Mês</b>  | <b>Item</b>  |  |   |                       | <b>Quantidade</b>     | <b>Valor</b>       |
| Abr   | 00003  |  | Despesa extraordinário referente aos ajustes de janeiro e fevereiro de 2022 |                       | 15.638,10000          | 15.638,10          |



Ano Base: 2022

|   |  |                                      |
|---|--|--------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>270092 Fundo Estadual de Recursos Hídricos  | <b>Número</b><br>2022NE000017  | <b>Data Referência</b><br>07/04/2022 |
| <b>Gestão</b><br>27092 Fundo Estadual de Recursos Hídricos  | <b>Processo</b>  | <b>Nota Empenho Original</b>         |
| <b>Evento</b><br>400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa  | <b>Referência Legal</b><br>Lei Federal 10.520/02                                       | <b>Pré-Empenho</b>                   |
| <b>Credor</b><br>17.564.726/0001-50 WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI  | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global  | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |
| <b>Endereço Credor</b><br>AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE 301 SALA 02 - COQUEIROS - FLORIANOPOLIS - SC - 88080160 | <b>Valor</b><br>15.638,10 (Quinze Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos) |                                      |

**Itens Empenhados Contrato**

| Mês | Cód Material | Item  | Quantidade   | Valor     |
|-----|--------------|---|--------------|-----------|
| Abr |              | 00003 Despesa extraordinário referente aos ajustes de janeiro e fevereiro de 2022 | 15.638,10000 | 15.638,10 |

**KETHERINE HILL**  
Ordenador Primário

**JAIR DE AMORIM BLEYER**  
Ordenador Secundário



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **HB8X4Z28**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JAIR DE AMORIM** (CPF: 808.XXX.449-XX) em 07/04/2022 às 16:54:54  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2019 - 18:30:48 e válido até 11/03/2119 - 18:30:48.  
(Assinatura do sistema)

✓ **KETHERINE HILL** (CPF: 051.XXX.579-XX) em 11/04/2022 às 18:26:45  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:08:20 e válido até 26/04/2119 - 17:08:20.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX0hCOFg0Wjl4> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **HB8X4Z28** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ano Base: 2022

|   |                                      |  |  |                       |                       |                    |
|---|--------------------------------------|--|--|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>270001 Secretaria de Estado do Desenvolvimento<br>Econômico Sustentável   |                                      | <b>Número</b><br>2022NE000279  | <b>Data Referência</b><br>06/04/2022   |                       |                       |                    |
| <b>Gestão</b><br>00001 Gestão Geral   |                                      | <b>Processo</b>  | <b>Nota Empenho Original</b>   |                       |                       |                    |
| <b>Evento</b><br>400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa  |                                      | <b>Referência Legal</b><br>Lei Federal10.520/02  | <b>Pré-Empenho</b>   |                       |                       |                    |
| <b>Credor</b><br>17.564.726/0001-50 WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS<br>EIRELI   |                                      | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global  | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |                       |                       |                    |
| <b>Endereço Credor</b><br>AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE 301 SALA 02 -<br>COQUEIROS - FLORIANOPOLIS - SC - 88080160                                      |                                      | <b>Valor</b><br>5.469,92 (Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove<br>Reais e Noventa e Dois Centavos) |  |                       |                       |                    |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>107 Locação de Mão de Obra   |                                      | <b>Tipo Prestação Contas</b>   | <b>Tipo Contrato</b><br>Serviços   |                       |                       |                    |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>12 Pregão Eletrônico   |                                      | <b>Transação</b><br>0764 Empenhar<br>Contrato/ ATA   | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim  |                       |                       |                    |
| <b>Complemento</b><br>270001 1 100 Outras despesas da UG  |                                      | <b>Emenda Parlamentar</b>  |  |                       |                       |                    |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>  |                                      | <b>Nota Descentralização Crédito</b>   |  |                       |                       |                    |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>   |                                      | <b>Contrato</b><br>2021CT003996  |  |                       |                       |                    |
| <b>Histórico</b><br>Despesa referente aos valores retroativos da repactuação do contrato 016/2021, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022 |                                      |  |  |                       |                       |                    |
| <b>Entrega</b>  |                                      |  |  |                       |                       |                    |
| <b>Data</b>   | <b>Prazo</b>                         | <b>Limite</b>  |  |                       |                       |                    |
| <b>Classificação Orçamentária</b>   |                                      |  |  |                       |                       |                    |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal   | <b>Unidade Orçamentária</b><br>27001 | <b>Programa Trabalho</b><br>04 122 0900 0117 012434  |  |                       |                       |                    |
| <b>Função</b><br>04 Administração   |                                      | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral  |  |                       |                       |                    |
| <b>Programa</b><br>0900 Gestão Administrativa - Poder Executivo   |                                      | <b>Ação</b><br>0117 Operacionalização do Cecop   |  |                       |                       |                    |
| <b>Subação</b><br>012434 Operacionalização do CECOP - SDE   |                                      | <b>Fonte Recurso</b><br>0.1.29.000029 Fundo Especial do Petróleo                                       |  |                       |                       |                    |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.37.01 Apoio Administrativo,Técnico,Operacional   |                                      |  |  |                       |                       |                    |
| <b>Cronograma Desembolso</b>  |                                      |  |  |                       |                       |                    |
| <b>Janeiro</b>  |                                      | <b>Fevereiro</b>   | <b>Março</b>   |                       |                       |                    |
| <b>Abril</b>  | 5.469,92                             | <b>Maiο</b>  | <b>Junho</b>   |                       |                       |                    |
| <b>Julho</b>  |                                      | <b>Agosto</b>  | <b>Setembro</b>  |                       |                       |                    |
| <b>Outubro</b>  |                                      | <b>Novembro</b>  | <b>Dezembro</b>  |                       |                       |                    |
| <b>Descrição Itens</b>  |                                      |  |  |                       |                       |                    |
| <b>Item</b>   | <b>Cód. Material</b>                 | <b>Qtd</b>   | <b>Especificação</b>   | <b>Unidade Medida</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| <b>Cronograma Mensal Contrato</b>   |                                      |  |  |                       |                       |                    |
| <b>Mês</b>  | <b>Item</b>                          |  |  | <b>Quantidade</b>     | <b>Valor</b>          |                    |
| Abr   | 00009                                |  | Despesa referente aos valores retroativos da repactuação do contrato 016/2021,<br>referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022 | 5.469,92000           | 5.469,92              |                    |



Ano Base: 2022

|  |  |                                      |
|--|--|--------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>270001 Secretaria de Estado do Desenvolvimento<br>Econômico Sustentável                | <b>Número</b><br>2022NE000279  | <b>Data Referência</b><br>06/04/2022 |
| <b>Gestão</b><br>00001 Gestão Geral  | <b>Processo</b>  | <b>Nota Empenho Original</b>         |
| <b>Evento</b><br>400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa   | <b>Referência Legal</b><br>Lei Federal10.520/02  | <b>Pré-Empenho</b>                   |
| <b>Credor</b><br>17.564.726/0001-50 WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS<br>EIRELI  | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global  | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |
| <b>Endereço Credor</b><br>AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE 301 SALA 02 -<br>COQUEIROS - FLORIANOPOLIS - SC - 88080160 | <b>Valor</b><br>5.469,92 (Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove<br>Reais e Noventa e Dois Centavos) |                                      |

**Itens Empenhados Contrato**

| Mês | Cód Material | Item  | Quantidade  | Valor    |
|-----|--------------|---|-------------|----------|
| Abr |              | 00009 Despesa referente aos valores retroativos da repactuação do contrato 016/2021, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022 | 5.469,92000 | 5.469,92 |

**KETHERINE HILL**  
Ordenador Primário

**JAIR DE AMORIM BLEYER**  
Ordenador Secundário



Código para verificação: **AFX8610L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JAIR DE AMORIM** (CPF: 808.XXX.449-XX) em 07/04/2022 às 16:54:54  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2019 - 18:30:48 e válido até 11/03/2119 - 18:30:48.  
(Assinatura do sistema)

✓ **KETHERINE HILL** (CPF: 051.XXX.579-XX) em 11/04/2022 às 18:26:45  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:08:20 e válido até 26/04/2119 - 17:08:20.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX1hGWdG2MTBM> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **AFX8610L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





Ano Base: 2022

**Número**

2022PE000004

**Data Referência**

07/04/2022

**Data Lançamento**

07/04/2022

**Unidade Gestora**

270092 Fundo Estadual de Recursos Hídricos

**Gestão**

27092 Fundo Estadual de Recursos Hídricos

**Valor**

12.073,16

**Evento**

400001 RC08-Emissão de Pré-Empenho da Despesa

**Pré-Empenho Original****N Descentralização Crédito****Unidade Orçamentária**

27092 Fundo Estadual de Recursos Hídricos

**Subação**

011834 Organização, estruturação e gestão do CERH e FEHIDRO

**Fonte Recurso**

0.1.22.000000 Cota-parte da compensação financeira dos rec hídricos - rec tesouro - exercício corrente

**Natureza Despesa**

33.90.37.01 Apoio Administrativo, Técnico, Operacional

**Complemento**

270092 27092 00100 Outras despesas da UG

**Instrumento****Grupo Programação Financeira**

107 Locação de Mão de Obra

**Processo****Data Previsão**

31/05/2022

**Observação**

Acrescidos 2 (dois) postos de trabalho de apoio administrativo nível II ao contrato 016/2021, acréscimo no valor mensal de R\$ 12.073,16 (doze mil e setenta e três reais e dezesseis centavos).

**Transação**

0541 Pré-Empenho

**Usuário**

Lançado em 07/04/2022 às 18:04 por JAIR DE AMORIM BLEYER

**Lançamento Contábil**

| <u>UG / Gestão Favorecido</u> | <u>Evento</u> | <u>Conta Contábil</u> | <u>Conta Corrente</u>                  | <u>Valor</u> |   |
|-------------------------------|---------------|-----------------------|--|--------------|---|
| 270092 / 27092                | 400001        | 6.2.2.1.1.00.00.00    | 27092 011834 0.1.22.000000<br>33.90.37 | 12.073,16    | D |
| 270092 / 27092                | 400001        | 6.2.2.1.2.02.00.00    | 27092 011834 0.1.22.000000<br>33.90.37 | 12.073,16    | C |
| 270092 / 27092                | 400001        | 5.2.2.9.1.01.00.00    | 2022PE000004                           | 12.073,16    | D |
| 270092 / 27092                | 401001        | 8.2.2.2.1.11.00.00    | 270092-27092 107 0.1.22.000000         | 12.073,16    | C |
| 270092 / 27092                | 400001        | 6.2.2.3.1.01.00.00    | 0.1.22                                 | 12.073,16    | D |
| 270092 / 27092                | 400001        | 6.2.2.3.1.05.00.00    | 0.1.22                                 | 12.073,16    | C |
| 270092 / 27092                | 401001        | 8.2.2.2.1.09.00.00    | 270092-27092 107 0.1.22.000000         | 12.073,16    | D |
| 270092 / 27092                | 400001        | 6.2.2.9.1.01.00.00    | 2022PE000004                           | 12.073,16    | C |



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **16YNVA79**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JAIR DE AMORIM** (CPF: 808.XXX.449-XX) em 07/04/2022 às 18:06:50  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2019 - 18:30:48 e válido até 11/03/2119 - 18:30:48.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxXzE2WU5WQTc5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **16YNVA79** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO 137/2021  
CONTRATO Nº 016/2021  
PROCESSO SGPE SDE 411/2021**

MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E A EMPRESA WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4756, Bairro Saco Grande, Cidade Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.255.568/0001-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **JAIRO LUIZ SARTORETTO**, portador do CPF nº 182.652.199-20, e de outro lado a empresa, **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº 301, Coqueiros, CEP: 88080-160, Florianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.726/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **DJAMES GUEDES**, portador do CPF nº 001.568.219-08, firmam o presente instrumento de contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE POSTOS DE TRABALHO**

Ficam acrescidos 2 (dois) postos de trabalho de apoio administrativo nível II ao contrato 016/2021.

A alteração dos postos de trabalho representa um acréscimo do contrato de 8,69% (oito e sessenta e nove por cento), ou seja, acréscimo no valor mensal de R\$ 12.073,16 (doze mil e setenta e três reais e dezesseis centavos). O novo valor total mensal do contrato será de R\$ 150.847,34 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

| Local               | Função                          | Carga Horária | Quantidade (postos) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total Mensal (R\$) | Valor Total (R\$)    |
|---------------------|---------------------------------|---------------|---------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|
| SDE                 | Apoio Administrativo - Nível II | 8H            | 2                   | R\$6.036,58          | R\$12.073,16             | R\$150.847,34        |
| <b>TOTAL MENSAL</b> |                                 |               |                     |                      |                          | <b>R\$150.847,34</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo.

Florianópolis, 13 de abril 2022.

(assinado digitalmente)  
**JAIRO LUIZ SARTORETTO**  
Secretário de Estado  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)  
**DJAMES GUEDES**  
Sócio Administrador  
CONTRATADA



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS DO  
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS JURÍDICOS**

**PARECER Nº 056/2022-PGE/NUAJ/SDE**

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Referência:** PROCESSO SDE 0411/2021

**Assunto:** MINUTA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021

Ementa: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços terceirizados celebrado entre o Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e a empresa WG Terceirização e Serviços LTDA. Contratação de mais 02 (dois) postos de serviços nível ii. Acréscimo de 8,69% ao contrato. Ratificação das demais cláusulas contratuais. Necessidade de manifestação do Grupo Gestor do Governo (GGG). Aprovação com ressalva.

Senhor Secretário,

## **RELATÓRIO**

Trata-se de Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 016/2021, de contratação de empresa especializada em serviços terceirizados, objetivando:

[...] o acréscimo de 02 (dois) postos de trabalho de apoio administrativo nível II ao contrato 016/2021.

A alteração dos postos de trabalho representa um acréscimo do contrato de 8,69% (oito e sessenta e nove por cento), ou seja, acréscimo no valor de R\$ 12.073,16 (doze mil e setenta e três reais e dezesseis centavos). O novo valor total mensal do contrato será de R\$ 150.847,34 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Outrossim, houve autorização do Secretário da pasta pelo prosseguimento do expediente para contratação de “contratação de colaborador terceirizado” para a DCTI, conforme Ofício nº 25/2022/SDE/DCTI (fls. 806-807) e Ofício nº 34/2022/GEAPO/SDE (fl. 808), para “inclusão de 1 (uma) vaga do posto de Apoio nível II - 8h no contrato atual” para a GEAPO.

É o que compete relatar.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

O parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece que “as minutas [...] dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS DO  
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS JURÍDICOS**

Nesse sentido, o presente exame fica adstrito às competências desta Pasta, tendo como base o art. 116 também da Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

Examinada a minuta, verifica-se que trata-se de acréscimos de 02 (dois) novos postos de trabalho, nota-se que, na medida do cabível, estão presentes as cláusulas gerais necessárias, especialmente porque seu objeto, finalidade e justificativa estão bem definidos.

A justificativa do Termo Aditivo para contratação de mais 02 (dois) postos de trabalho está presente no Ofício nº 25/2022/SDE/DCTI (fls. 806-807), oriundo do Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovações, que solicita (01) uma vaga “para atendimento às funções administrativas da Diretoria [...]”, e;

O Ofício nº 34/2022/GEAPO/SDE (fl. 808), oriundo da Gerência de Apoio Operacional, que solicita (01) uma vaga, assim descrita: “necessária uma nova vaga para auxiliar nas atividades e demandas de patrimônio da GEAPO. Saliencia-se que após a reforma administrativa ainda não foi regularizado o patrimônio dos 124 postos do SINE e do Procon Estadual”.

Verifica-se nos supramencionados Ofícios, a anuência da autoridade competente, em observância ao artigo 57, §2º da Lei 8.666/93.

O Contrato a ser aditivado prevê a pretensa alteração, pela via eleita (Termo Aditivo), no Contrato 016/2021, anexo aos autos (vide “peças” processo SDE 4286/2022, fls. 58), Cláusula sétima:

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Alteração Contratual por Aditamento

Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, por meio de aditamento, observadas as disposições do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do Contrato.

Outrossim, verifica-se que o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 016/2021, observa a legislação específica, mais precisamente artigo 65 da lei 8.666/93<sup>1</sup>.

A alteração observa a forma “unilateral”, por se tratar de modificação das especificações, para melhor técnica aos seus objetivos, prevista no inciso I, alínea “b”<sup>2</sup> do referido artigo, contudo o aditivo do contrato será sinalagmático.

<sup>1</sup> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

<sup>2</sup> b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS DO  
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS JURÍDICOS**

No que tange ao valor acrescido ao contrato originário, acréscimo em torno de 8,69%, que observa o limite de 25%, em consonância com o texto do § 1º do referido artigo, conforme informação constante na minuta de Termo Aditivo de fl. 824, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Observa-se a distinção do valor unitário de cada posto de serviço, nos termos do § 3º do referido artigo, respectivamente, cada posto representará um acréscimo de 4,345% ao contrato original e um acréscimo em pecúnia de R\$ 6.036,58 (seis mil, trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Em relação à disponibilidade orçamentária, verifica-se, à fl. 823, o Pré-Empenho nº 2022PE000004 e demais documentos acerca da indicação do item orçamentário (fls. 817-823), sendo necessário ainda o Parecer Orçamentário e Financeiro, exigido pelo art. 19, § 5º, do Decreto n. 2.617/2009, o qual deverá ser juntado a tempo.

Apesar de se tratar de contratação de serviço terceirizado, ainda que se vislumbre eventual vedação, com relação ao ano eleitoral, o presente aditivo não encontra obstáculo, nos termos do art. 73, V, da Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997<sup>5</sup>, uma vez que o caso concreto não se trata de nomeação, contratação ou admissão de servidor público.

Ademais, visando a cautela que a presente análise merece, ainda que se admita uma visão mais generalista, com relação à classificação de servidor público, a presente contratação poderá ocorrer, desde que formalizada antes dos 3 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral<sup>6</sup>, ou então, até após tal prazo, desde que enquadrado na alínea “d” do mencionado dispositivo<sup>7</sup>.

Por fim, verifica-se a necessidade de encaminhamento dos autos para manifestação do Grupo Gestor do Governo (GGG), de acordo com o art. 10, II, do Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020<sup>8</sup>.

<sup>3</sup> § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

<sup>4</sup> § 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

<sup>5</sup>V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

<sup>6</sup> Dia 02/07/2022, conforme calendário eleitoral simplificado, nos termos do Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Estadual para as Eleições, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Estado, no endereço eletrônico <[https://www.pge.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/MANUAL\\_ELEICOES-PG-SC-7.pdf](https://www.pge.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/MANUAL_ELEICOES-PG-SC-7.pdf)>, acesso em 02/05/2022.

<sup>7</sup> d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

<sup>8</sup> Art. 10. Ficam submetidos, obrigatoriamente, à prévia deliberação do GGG:

II – as contratações de prestação de serviços terceirizados, independentemente do valor;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS DO  
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS JURÍDICOS**

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, em atenção ao art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 1993, conclui-se pela aprovação da minuta de fl. 824, ressalvada a necessidade de manifestação do Grupo Gestor do Governo (GGG) e demais observações acima dispostas.

É o parecer.

**EZEQUIEL PIRES**  
**Procurador do Estado<sup>9</sup>**  
**OAB/SC 7.526**

---

<sup>9</sup> Ato n. 957/1994, DOE-SC de 2.9.1994 e Portaria GAB/PGE n. 62/2022, de 25.2.2022.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **76ZYA903**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EZEQUIEL PIRES** (CPF: 461.XXX.039-XX) em 04/05/2022 às 12:45:54  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/07/2019 - 13:56:16 e válido até 02/07/2119 - 13:56:16.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxXzc2WlIBOU8z> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **76ZYA903** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





Ano Base: 2022

**Identificação**

**UG** 270092 Fundo Estadual de Recursos Hídricos  
**Gestão** 27092 Fundo Estadual de Recursos Hídricos  
**Órgão SGPE**  
**Solicitação** 2022SO004506  
**Data** 04/05/2022  
**Aprovação GGG**  
**Observação**  
**Situação Registro** Ativo

**Setor** Fundo Estadual de Recursos Hídricos  
**Fone Contato** 4836654282  
**Tipo Solicitação** Aditivo Contratual  
**Responsável** 05343390935 FELIPE DA SILVA SALDIAS PALACIOS  
**Situação** Pendente  
**Req. Web LIC**

**Detalhamento**

**Classif. Objeto** 00161  
**Aprovação GGG**  
**Nro. Edital**  
**Data Ini. Contrato**  
**VL Atual Contrato** 138.774,18  
**Contratada** 17564726000150 WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI  
**Nome Objeto** Contratação de 2 postos de Apoio nivel II aditivando o Contrato 016/2021 em 8.69%  
**Fund. Legal** Lei Federal10.520/02

**Modalidade Licitação** 12 Pregão Eletrônico  
**Nro. SGP-E** SDE411/2021  
**Nro. Contrato**  
**Data Fim Contrato**  
**Novo Valor Contrato** 150.847,34

**Pedido**

| NS   | Ref. Pedido  | Tipo Solicitação   | UG/Gestão    | Setor                               | QTD  | Valor Total |
|------|--------------|--------------------|--------------|-------------------------------------|------|-------------|
| 0001 | 2022PD005422 | Aditivo Contratual | 270092-27092 | Fundo Estadual de Recursos Hídricos | 2,00 | 12.073,1600 |

**Dotação**

| NS   | Ref. Pedido  | Nome                                     | Natureza    | Valor       | Pré Empenho  | Célula Orçamentária           | Ano  | Valor Cel. Orc |
|------|--------------|--|-------------|-------------|--------------|-------------------------------|------|----------------|
| 0001 | 2022PD005422 | Apoio Administrativo,Técnico,Operacional | 33.90.37.01 | 12.073,1600 | 2022PE000004 | 27092011834012200000033903701 | 2022 | 12.073,1600    |

**Documento**

**Data Inclusão** **Nome**



Ano Base: 2022

**Local Entrega**

| <u>Código</u> | <u>Nome Local</u>                   | <u>Logradouro</u>                                     | <u>Município</u> | <u>UF</u> |
|---------------|-------------------------------------|---|------------------|-----------|
| 000519        | Fundo Estadual de Recursos Hídricos | Rodovia José Carlos Daux, SC 401, km 5, nº 4756, Bloc | Florianópolis    | SC        |

**Resumo**

| <u>Cód. Genérico</u> | <u>Nome</u>  | <u>QTD</u>  | <u>Valor Unitário</u>       | <u>Valor Tot. Previsto</u> |
|----------------------|--|-------------|-----------------------------|----------------------------|
| 50295-002            | Serviços de apoio administrativo Apoio Administrativo Nível II | 2,00        | 6.036,5800                  | 12.073,1600                |
|                      | <b>Total de Itens</b>  | <b>2,00</b> | <b>Valor Total Previsto</b> | <b>12.073,1600</b>         |



**Processo SDE 0000411/2021 Vol.: 1**

**Origem**

---

**Órgão:** SEF - Secretaria de Estado da Fazenda  
**Setor:** SEF/GEPFI - Gerência de Programação Financeira  
**Responsável:** Jeferson Luiz Bittencourt  
**Data recusa:** 06/05/2022 às 16:00

**Destino**

---

**Órgão:** SEF - Secretaria de Estado da Fazenda  
**Setor:** SEF/GGG - Grupo Gestor do Governo do Estado de Santa Catarina

**Encaminhamento**

---

**Motivo:** Processo recusado  
**Encaminhamento:** Prezados, boa tarde,

Solicitamos confirmar se o acréscimo refere-se ao período de abril a dezembro de 2022 (vigência CT até 31/12/2022).  
Em se confirmando solicitamos que seja emitido pré-empenho no valor total da despesa prevista para o corrente ano.  
Acréscimo mensal R\$ 12.073,16, para o período de nove meses totaliza R\$ 108.658,40.

Ficamos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jeferson Luiz Bittencourt  
Auditor Estadual de Finanças Públicas  
Gerência de Programação Financeira- GEPFI  
Diretoria do Tesouro Estadual  
Contatos: Fone/WhatsApp: (48) 3665-2786  
E-mail: [jbittencourt@sef.sc.gov.br](mailto:jbittencourt@sef.sc.gov.br)



Ano Base: 2022

**Número**

2022PE000010

**Data Referência**

09/05/2022

**Data Lançamento**

09/05/2022

**Unidade Gestora**

270092 Fundo Estadual de Recursos Hídricos

**Gestão**

27092 Fundo Estadual de Recursos Hídricos

**Valor**

84.512,12

**Evento**

400022 RC08-Reforço de Pré-Empenho da Despesa

**Pré-Empenho Original**

2022PE000004

**N Descentralização Crédito****Unidade Orçamentária**

27092 Fundo Estadual de Recursos Hídricos

**Subação**

011834 Organização, estruturação e gestão do CERH e FEHIDRO

**Fonte Recurso**

0.1.22.000000 Cota-parte da compensação financeira dos rec hídricos - rec tesouro - exercício corrente

**Natureza Despesa**

33.90.37.01 Apoio Administrativo,Técnico,Operacional

**Complemento**

270092 27092 00100 Outras despesas da UG

**Instrumento****Grupo Programação Financeira**

107 Locação de Mão de Obra

**Processo****Data Previsão****Observação**

Acrescidos 2 (dois) postos de trabalho de apoio administrativo nível II ao contrato 016/2021, acréscimo no valor mensal de R\$ 12.073,16 (doze mil e setenta e três reais e dezesseis centavos)

**Transação**

0541 Pré-Empenho

**Usuário**

Lançado em 09/05/2022 às 14:23 por JAIR DE AMORIM BLEYER

**Lançamento Contábil**

| <u>UG / Gestão Favorecido</u> | <u>Evento</u> | <u>Conta Contábil</u> | <u>Conta Corrente</u>                  | <u>Valor</u> |   |
|-------------------------------|---------------|-----------------------|--|--------------|---|
| 270092 / 27092                | 400022        | 6.2.2.1.1.00.00.00    | 27092 011834 0.1.22.000000<br>33.90.37 | 84.512,12    | D |
| 270092 / 27092                | 400022        | 6.2.2.1.2.02.00.00    | 27092 011834 0.1.22.000000<br>33.90.37 | 84.512,12    | C |
| 270092 / 27092                | 400022        | 5.2.2.9.1.02.00.00    | 2022PE000004                           | 84.512,12    | D |
| 270092 / 27092                | 401001        | 8.2.2.2.1.11.00.00    | 270092-27092 107 0.1.22.000000         | 84.512,12    | C |
| 270092 / 27092                | 400022        | 6.2.2.3.1.01.00.00    | 0.1.22                                 | 84.512,12    | D |
| 270092 / 27092                | 400022        | 6.2.2.3.1.05.00.00    | 0.1.22                                 | 84.512,12    | C |
| 270092 / 27092                | 401001        | 8.2.2.2.1.09.00.00    | 270092-27092 107 0.1.22.000000         | 84.512,12    | D |
| 270092 / 27092                | 400022        | 6.2.2.9.1.01.00.00    | 2022PE000004                           | 84.512,12    | C |



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **1K6BGZ25**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JAIR DE AMORIM** (CPF: 808.XXX.449-XX) em 09/05/2022 às 14:26:22  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2019 - 18:30:48 e válido até 11/03/2119 - 18:30:48.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxXzFLNkJHWjl1> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **1K6BGZ25** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ano Base: 2022

**Identificação**

**UG** 270092 Fundo Estadual de Recursos Hídricos  
**Gestão** 27092 Fundo Estadual de Recursos Hídricos  
**Órgão SGPE**  
**Solicitação** 2022SO004506  
**Data** 04/05/2022  
**Aprovação GGG**  
**Observação**  
**Situação Registro** Ativo

**Setor** Fundo Estadual de Recursos Hídricos  
**Fone Contato** 4836654282  
**Tipo Solicitação** Aditivo Contratual  
**Responsável** 05343390935 FELIPE DA SILVA SALDIAS PALACIOS  
**Situação** Em Andamento  
**Req. Web LIC**

**Detalhamento**

**Classif. Objeto** 00161  
**Aprovação GGG**  
**Nro. Edital**  
**Data Ini. Contrato**  
**VL Atual Contrato** 138.774,18  
**Contratada** 17564726000150 WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI  
**Nome Objeto** Contratação de 2 postos de Apoio nivel II aditivando o Contrato 016/2021 em 8.69% a iniciar a partir de 01 de junho. Valor total anual do aditivo R\$ 96.585,28.  
**Fund. Legal** Lei Federal10.520/02

**Modalidade Licitação** 12 Pregão Eletrônico  
**Nro. SGP-E** SDE411/2021  
**Nro. Contrato**  
**Data Fim Contrato**  
**Novo Valor Contrato** 150.847,34

**Pedido**

| NS   | Ref. Pedido  | Tipo Solicitação   | UG/Gestão    | Setor                               | QTD  | Valor Total |
|------|--------------|--------------------|--------------|-------------------------------------|------|-------------|
| 0001 | 2022PD005422 | Aditivo Contratual | 270092-27092 | Fundo Estadual de Recursos Hídricos | 2,00 | 12.073,1600 |

**Dotação**

| NS   | Ref. Pedido  | Nome                                     | Natureza    | Valor       | Pré Empenho  | Célula Orçamentária           | Ano  | Valor Cel. Orc |
|------|--------------|--|-------------|-------------|--------------|-------------------------------|------|----------------|
| 0001 | 2022PD005422 | Apoio Administrativo,Técnico,Operacional | 33.90.37.01 | 96.585,2800 | 2022PE000004 | 27092011834012200000033903701 | 2022 | 96.585,2800    |

**Documento**

**Data Inclusão** **Nome**



Ano Base: 2022

**Local Entrega**

| <u>Código</u> | <u>Nome Local</u>                   | <u>Logradouro</u>                                     | <u>Município</u> | <u>UF</u> |
|---------------|-------------------------------------|---|------------------|-----------|
| 000519        | Fundo Estadual de Recursos Hídricos | Rodovia José Carlos Daux, SC 401, km 5, nº 4756, Bloc | Florianópolis    | SC        |

**Resumo**

| <u>Cód. Genérico</u> | <u>Nome</u>  | <u>QTD</u>  | <u>Valor Unitário</u>       | <u>Valor Tot. Previsto</u> |
|----------------------|--|-------------|-----------------------------|----------------------------|
| 50295-002            | Serviços de apoio administrativo Apoio Administrativo Nível II | 2,00        | 6.036,5800                  | 12.073,1600                |
|                      | <b>Total de Itens</b>  | <b>2,00</b> | <b>Valor Total Previsto</b> | <b>12.073,1600</b>         |



DESPACHO  
Nº 0976/2021

**Referência:** Processo SDE 00000411/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SDE) solicita ao Grupo Gestor de Governo (GGG) para formalizar Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2021, tendo como objeto o **acréscimo de 02 (dois) postos de Apoio Administrativo -Nível II, 8h.**

Conforme documentação constante do processo, o valor mensal estimado para atender a despesa será de R\$ 12.073,16, que para o período junho a dezembro de 2022, perfaz um montante de **R\$ 96.585,28 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)** considerando a vigência dar-se-á até 31/12/2022, e equivale a um acréscimo de **8,69%**. A categoria econômica da despesa classifica-se como de custeio, natureza 33.90.37.01 Apoio Administrativo, técnico, operacional, com execução prevista para ocorrer na fonte de recursos 0.122 Cota-parte da compensação financeira dos rec hídricos - rec tesouro - exercício corrente, e pré-empenho nº 2022PE000004.

Informamos que por se tratar de “acréscimo quantitativo de itens ao Contrato” e tal **decisão ser discricionária do Gestor**, não guardando relação com o reajuste previsto no próprio contrato ou reequilíbrio econômico financeiro, essa Gerência de Programação Financeira (GEPFI/DITE) fica impossibilitada de atender ao inciso X, Art. 1º da Resolução GGG nº 003/2021. Ademais a variação do IPCA/IBGE, de que trata o referido inciso, não apresenta correlação com o percentual de acréscimo demandado.

Importante ainda ressaltar que cabe à Unidade Gestora a verificação do respectivo planejamento financeiro, observando os limites orçamentários, e especialmente ao que dispõe a Seção VII do Capítulo IV da Lei nº 18.170, de 2021 (LDO 2022), combinada com o art. 7º do Decreto nº 1.670, de 11 de janeiro de 2022, que aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais para o primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022:

**Art. 7º Fica vedada às unidades gestoras a realização de despesa ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites disponíveis e o cronograma estabelecido por este Decreto.**

§ 1º Os titulares das unidades gestoras e os respectivos ordenadores de despesa são responsáveis pelo cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, das demais disposições deste Decreto bem como da legislação correlata, especialmente a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 42 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e a Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021.

§ 2º **Os titulares e ordenadores de despesa são responsáveis pela limitação das despesas correntes primárias da respectiva unidade gestora no exercício de 2022 com base na variação da inflação, aferida pelo IPCA**, nos termos da Seção VII do Capítulo IV da Lei nº 18.170, de 2021, ressalvadas as despesas com saúde, educação, precatórios e pesquisa científica e tecnológica que, por expressa disposição constitucional, são vinculadas a percentual da receita. (*Grifos nossos*)

Adicionalmente ressalta-se necessidade de observância e cumprimento de um conjunto de dispositivos (legislações e normas infralegais) afetas à área econômico-financeira do órgão ou entidade sob sua responsabilidade, bem como às finanças públicas do Estado, conforme listadas a seguir:

- I. **Constituição da República**, especialmente as normas constantes do Capítulo II do Título VI – Das Finanças Públicas; (Âmbito nacional).





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

- II. **Lei Complementar federal nº 101**, de 4 de maio de 2000 - *Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.* (Âmbito nacional).
- III. **Lei Complementar nº 741**, de 12 de junho de 2019 - *Dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências.* (Âmbito estadual).
- IV. **Decreto nº 903**, de 21 de outubro de 2020 - *Dispõe sobre o Grupo Gestor de Governo (GGG) e estabelece outras providências.* (Âmbito estadual).
- V. **Resolução GGG nº 001/2021**, de 05 de janeiro de 2021 - *Dispõe sobre a contenção de despesas nos órgãos da Administração Direta e Indireta.* (Âmbito estadual).
- VI. **Resolução GGG nº 003/2021**, de 22 de janeiro de 2021 - *Dispõe sobre os casos em que é dispensada a prévia autorização do Grupo Gestor de Governo de que trata o Decreto nº 903.* (Âmbito estadual).

Destaca-se que as normas acima mencionadas apesar de apresentarem caráter vinculativo, não são exaustivas, cabendo aos gestores e responsáveis financeiros de cada órgão ou entidade se manterem atualizados sobre orientações técnicas, normas infralegais, legislações, etc., que venham afetar à gestão financeira do órgão ou entidade.

Vale citar ainda a EC nº 109, de 2021, no art. 167-A, instituiu a exigência de avaliação bimestral da relação entre despesas correntes e receitas correntes dos entes federados, denominado Poupança Corrente – EC 109 – Art. 167-A, no qual estabelece que a partir do atingimento da proporção de 85%, é facultado ao ente aplicar os mecanismos de ajuste fiscal, que restringem o aumento da despesa corrente. Na última verificação, realizada em abril/2022, esse indicador para Santa Catarina foi de 81,78% e tende a subir, diante das diversas medidas recentemente aprovadas pelo Governo em relação a pessoal - o que denota a necessidade de cautela na assunção de novas despesas correntes, especialmente aquelas obrigatórias de caráter continuado.

Já no que concerne a despesas que ultrapassem o exercício corrente, a **Resolução GGG nº 011/2019**, de 11 de novembro de 2019, dispõe que:

Art. 6º. Quando a autorização do GGG versar sobre despesas que ultrapassem o exercício financeiro da contratação, deverá ser registrado o empenho e os pré-empenhos necessários para a cobertura da despesa, tão logo ocorra à abertura do exercício financeiro seguinte e implementada a programação financeira no SIGEF.

Portanto, observados os limites orçamentários e de programação financeira, conforme art. 133 da Lei Complementar nº 741/2019, cabe ao órgão ou entidade estabelecer as prioridades a serem realizadas com os recursos disponíveis, devendo zelar pela não assunção de compromissos que extrapolem a disponibilidade financeira, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do inciso V, do art. 121, da LC nº 741/2019.

Por fim, cabe evidenciar que **a análise realizada por esta Diretoria se restringe ao aspecto financeiro, sem tomar parte em aspectos de caráter jurídico ou técnico**, cumprindo tão somente emitir manifestações sobre os efeitos financeiros das proposições contidas no expediente, considerando apenas o arcabouço legal de administração financeira e/ou o fluxo de caixa do Estado.

**Encaminhe-se ao Grupo Gestor de Governo (GGG), para conhecimento e deliberação.**

Florianópolis, *data e assinatura digital.*

**Jeferson Luiz Bittencourt**  
Auditor Estadual de Finanças Públicas  
(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DO TESOIRO ESTADUAL  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

**Arleny Jaqueline Mangrich Pacheco**  
Diretora do Tesouro Estadual  
*(assinado digitalmente)*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **EBW8162Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JEFERSON LUIZ BITTENCOURT** (CPF: 949.XXX.539-XX) em 09/05/2022 às 15:31:58  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:21 e válido até 13/07/2118 - 14:08:21.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ARLENY JAQUELINE MANGRICH PACHECO** (CPF: 868.XXX.259-XX) em 09/05/2022 às 15:44:41  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:20:39 e válido até 13/07/2118 - 13:20:39.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX0VCVzgxNjJZ> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **EBW8162Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
GRUPO GESTOR DE GOVERNO

Deliberação nº 0988/2022

Florianópolis, 10 de maio de 2022.

Exmo. Senhor

**JAIRO LUIZ SARTORETTO**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, designado  
Florianópolis – SC

**CLASSIFICAÇÃO:** ADITIVO

**PROCESSO:** SDE 411/2021

**SIGEF:** 2022SO004506

**OBJETO:** Solicita autorização para realizar 1º Termo de Aditivo ao Contrato 0016/2021, firmado com a empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI, cujo objeto visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada para atender às necessidades da SDE

**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo de 02 (dois) postos de Apoio Administrativo nível II, 8h (8,69%)

**VALOR:** **R\$ 12.073,16** (doze mil, setenta e três reais e dezesseis centavos) de acréscimo mensal, perfazendo **R\$ 96.585,28** para o exercício financeiro de 2022.

**FONTE:** **0.122** - Cota-parte da compensação financeira dos rec hídricos - rec tesouro - exercício corrente

**CATEGORIA DA DESPESA:** Despesa de Custeio

**DELIBERAÇÃO:**

DEFERIDO

INDEFERIDO

**OBS:** O Grupo Gestor de Governo analisa a despesa segundo a perspectiva econômico-financeira, competindo à autoridade ou agente solicitante o exame prévio e o cumprimento dos requisitos constitucionais e legais de validade do ato administrativo, bem como a observância das limitações decorrentes da programação orçamentária e financeira disponibilizada em favor do órgão interessado no cronograma de desembolso de recursos, e em atendimento ao Decreto nº 903 de 21 de outubro de 2020.

PAULO ELI  
Secretário de Estado da Fazenda

JULIANO BATALHA CHIODELLI  
Secretário-Chefe da Casa Civil, designado

JORGE EDUARDO TASCA  
Secretário de Estado da Administração

ALISSON DE BOM DE SOUZA  
Procurador-Geral do Estado



Código para verificação: **TBP3004V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 16/05/2022 às 11:42:28  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **PAULO ELI** (CPF: 303.XXX.199-XX) em 16/05/2022 às 12:05:36  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2018 - 15:01:52 e válido até 02/04/2118 - 15:01:52.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JULIANO BATALHA CHIODELLI** (CPF: 047.XXX.079-XX) em 16/05/2022 às 14:16:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/03/2019 - 18:55:41 e válido até 13/03/2119 - 18:55:41.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ALISSON DE BOM DE SOUZA** (CPF: 040.XXX.369-XX) em 16/05/2022 às 17:40:34  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:30 e válido até 30/03/2118 - 12:33:30.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX1RCUDMwMDRW> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **TBP3004V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Processo SDE 0000411/2021 Vol.: 1**

**Origem**

---

**Órgão:** SEF - Secretaria de Estado da Fazenda  
**Setor:** SEF/GGG - Grupo Gestor do Governo do Estado de Santa Catarina  
**Responsável:** Grace Serratine  
**Data encam.:** 16/05/2022 às 17:00

**Destino**

---

**Órgão:** SDE - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável  
**Setor:** SDE/GABS - Gabinete do Secretário

**Encaminhamento**

---

**Motivo:** Deferido  
**Encaminhamento:** DEFERIDO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 137/2021**  
**CONTRATO Nº 016/2021**  
**PROCESSO SGPE SDE 411/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E A EMPRESA WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4756, Bairro Saco Grande, Cidade Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.255.568/0001-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **JAIRO LUIZ SARTORETTO**, portador do CPF nº 182.652.199-20, e de outro lado a empresa, **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº 301, Coqueiros, CEP: 88080-160, Florianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.726/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **DJAMES GUEDES**, portador do CPF nº 001.568.219-08, firmam o presente instrumento de contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE POSTOS DE TRABALHO**

Ficam acrescidos 2 (dois) postos de trabalho de apoio administrativo nível II ao contrato 016/2021.

A alteração dos postos de trabalho representa um acréscimo do contrato de 8,69% (oito e sessenta e nove por cento), ou seja, acréscimo no valor mensal de R\$ 12.073,16 (doze mil e setenta e três reais e dezesseis centavos). O novo valor total mensal do contrato será de R\$ 150.847,34 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

| Local               | Função                          | Carga Horária | Quantidade (postos) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total Mensal (R\$) | Valor Total (R\$)     |
|---------------------|---------------------------------|---------------|---------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------|
| SDE                 | Apoio Administrativo - Nível II | 8H            | 2                   | R\$ 6.036,58         | R\$ 12.073,16            | R\$ 150.847,34        |
| <b>TOTAL MENSAL</b> |                                 |               |                     |                      |                          | <b>R\$ 150.847,34</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo.

Florianópolis, 17 de maio 2022.

(assinado digitalmente)  
**JAIRO LUIZ SARTORETTO**  
Secretário de Estado  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)  
**DJAMES GUEDES**  
Sócio Administrador  
CONTRATADA



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **HB77KH77**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DJAMES GUEDES** (CPF: 001.XXX.219-XX) em 17/05/2022 às 13:15:02  
Emitido por: "AC CNDL RFB v3", emitido em 30/11/2021 - 10:00:22 e válido até 30/11/2022 - 10:00:22.  
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **JAIRO LUIZ SARTORETTO** (CPF: 182.XXX.199-XX) em 17/05/2022 às 13:39:01  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/05/2021 - 18:48:17 e válido até 20/05/2121 - 18:48:17.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX0hCNzdLSDc3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **HB77KH77** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Economias Mistas

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 066/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO DO TIPO ULTRASSÔNICO PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA BRUTA, TRATADA E SETORIZAÇÃO DA CASAN. Abertura das Propostas dia 31/05/2022 às 14h e Sessão de Disputa dia 31/05/2022 às 15h. Edital disponível em [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br). Informações: [licitacoes@casan.com.br](mailto:licitacoes@casan.com.br). Diretoria Administrativa. 11BF4E6DA1E1BAC0891EB939EADF6171DF347FD7

Cod. Mat.: 823684

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 031/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS PAINÉIS DE COMANDO DAS EEE DE FLORIANÓPOLIS - SES LAGOA, BARRA E COSTA NORTE.. Abertura das Propostas dia 13/06/2022 às 9h e Sessão de Disputa dia 13/06/2022 às 14h. Edital disponível em [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br). Informações: [licitacoes@casan.com.br](mailto:licitacoes@casan.com.br). Diretoria Administrativa. 4F89852A7D55B6035F578E969D5B13D4C0AE05FC

Cod. Mat.: 823689

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 081/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO, DE AÇÃO DIRETA, PARA SEREM USADAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - SRO. Abertura das Propostas dia 01/06/2022 às 9h e Sessão de Disputa dia 01/06/2022 às 14h. Edital disponível em [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br). Informações: [licitacoes@casan.com.br](mailto:licitacoes@casan.com.br). Diretoria Administrativa. F3FA29FE8A9E42FE4F1D8B9C8A5BF132F252360C

Cod. Mat.: 823717

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 090/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DA SRO. Abertura das Propostas dia 02/06/2022 às 9h e Sessão de Disputa dia 02/06/2022 às 14h. Edital disponível em [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br). Informações: [licitacoes@casan.com.br](mailto:licitacoes@casan.com.br). Diretoria Administrativa. 213C5F7DCC3A19E4B7E4FCD1B2CB9CD318F3E797

Cod. Mat.: 823865

**EPAGRI** – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC **Aviso de Licitação: Edital nº 0044/2022** Modalidade: **Pregão Eletrônico**. Tipo: **Menor Preço**. Objeto: **EXCLUSIVO ME/EPP** Aquisição de reagentes químicos e materiais laboratoriais para a Epagri – Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - CEPAF. **Recebimento das propostas:** Até 02/06/2022 às 09h. **Abertura das Propostas:** 02/06/2022 às 09h. **Início da sessão de disputa de preços:** 03/06/2022 às 09h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: [licitacao@epagri.sc.gov.br](mailto:licitacao@epagri.sc.gov.br), ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48)3665-5384. Registro TCE ED1FFBEF9BEDCDC0A3D5A7C22D0241F2D879899 5. **Aprovação GGG 2022AS006892**. Florianópolis, 17 de maio de 2022. Jonas Pereira do Espírito Santo, Diretor.

Cod. Mat.: 823900

**SCGÁS – Companhia de Gás de Santa Catarina**

**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/22.** Objeto: Fornecimento e administração de cartões com tecnologia na forma de cartão magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip eletrônico de segurança, representativo de alimentação-convênio e de refeição-convênio. **Aviso de Suspensão:** a SCGÁS comunica a suspensão do Pregão Eletrônico, com previsão inicial para abertura das propostas no dia 23/05/2022 às 09h00min e sessão de disputa de preços no dia 24/05/2022 às 09h15min. **Justificativa:** a presente suspensão ocorre em face de pedido de impugnação ao referido Edital. Oportunamente, e após análise do teor do pedido de impugnação, será divulgada a nova data de abertura das propostas e da sessão da disputa de preços.

**Osny Belarmino da Silva Filho** - Presidente da Comissão de Licitação.

Cod. Mat.: 823934

## Contratos e Aditivos

### Gabinete do Governador

**DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 156/DC/2022. Origem PE N. 009/DC/2021.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** Safi Comércio Atacadista Eireli. **Objeto:** Aquisição de Itens de Assistência Humanitária (Cesta Básica de 07 dias) para atender o município de Rio do Oeste/SC; **Preço Total:** R\$ 14.704,81. **Dotação Orçamentária:** 33.90.32.05; Fonte: 0.100. **Assinado:** 13/05/2022, por David Christian Busarello pelo Contratante e Guilherme Nunes Boff, pela Contratada. **Fiscal do Contrato:** João Henrique Sabino, matrícula 922.575-7. **Processo SGP-e:** DC 1783/2022. **Aprovação GGG:** 2022AS006868.

**DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 157/DC/2022. Origem PE N. 009/DC/2021.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** Elfort Importação e Distribuição de Produtos Eireli. **Objeto:** Aquisição de Itens de Assistência Humanitária (Kit de Higiene Pessoal) para atender o município de Rio do Oeste/SC; **Preço Total:** R\$ 961,05. **Dotação Orçamentária:** 33.90.32.05; Fonte: 0.100. **Assinado:** 13/05/2022, por David Christian Busarello pelo Contratante e Rodrigo Machado, pela Contratada. **Fiscal do Contrato:** João Henrique Sabino, matrícula 922.575-7. **Processo SGP-e:** DC 1783/2022. **Aprovação GGG:** 2022AS006870.

**DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 158/DC/2022. Origem PE n° 009/2021.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** Voa Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Eireli. **Objeto:** Aquisição de Itens de Assistência Humanitária (kit limpeza) para o município de Rio do Oeste/SC; **Preço Total:** R\$ 5.499,00. **Dotação Orçamentária:** 33.90.32.05 Fonte: 0.100. **Assinado:** 13/05/2022, por David Christian Busarello pelo Contratante e Edson Alberto Lima Filho, pela Contratada. **Fiscal do Contrato:** João Henrique Sabino, matrícula 922.575-7. **Processo SGP-e:** DC 1783/2022. **Aprovação GGG:** 2022AS006869.

Cod. Mat.: 823695

**DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 152/DC/2022. Origem PE N. 009/DC/2021.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** Safi Comércio Atacadista Eireli. **Objeto:** Aquisição de Itens de Assistência Humanitária (Cesta Básica de 07 dias) para atender o município de Anitápolis/SC; **Preço Total:** R\$ 15.691,71. **Dotação Orçamentária:** 33.90.32.05; Fonte: 0.100. **Assinado:** 13/05/2022, por David Christian Busarello pelo Contratante e Guilherme Nunes Boff, pela Contratada. **Fiscal do Contrato:** Alexandre Miranda, matrícula 922.798-9. **Processo SGP-e:** DC 1757/2022. **Aprovação GGG:** 2022AS006773.

**DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 153/DC/2022. Origem PE N. 009/DC/2021.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** Elfort Importação e Distribuição de Produtos Eireli. **Objeto:** Aquisição de Itens de Assistência Humanitária (Kit de Higiene Pessoal) para atender o município de Anitápolis/SC; **Preço Total:** R\$ 2.051,10. **Dotação Orçamentária:** 33.90.32.05; Fonte: 0.100. **Assinado:** 13/05/2022, por David Christian Busarello pelo Contratante e Rodrigo Machado, pela Contratada. **Fiscal do Contrato:** Alexandre Miranda, matrícula 922.798-9. **Processo SGP-e:** DC 1757/2022. **Aprovação GGG:** 2022AS006774.

**DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 154/DC/2022. Origem PE n° 009/2021.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** Voa Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Eireli. **Objeto:** Aquisição de Itens de Assistência Humanitária (kit limpeza) para

o município de Anitápolis/SC; **Preço Total:** R\$ 1.927,00. **Dotação Orçamentária:** 33.90.32.05 Fonte: 0.100. **Assinado:** 13/05/2022, por David Christian Busarello pelo Contratante e Edson Alberto Lima Filho, pela Contratada. **Fiscal do Contrato:** Alexandre Miranda, matrícula 922.798-9. **Processo SGP-e:** DC 1757/2022. **Aprovação GGG:** 2022AS006775.

Cod. Mat.: 823705

## Secretarias de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**AF nº 001/2022**

**Origem:** PE 298/2021

**Objeto:** Aquisição de software – licenças de uso.

**Contratante:** Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

**Contratada:** Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.

Item 03 – Locação de software Locação de software Licença de software Autodesk AutoCad LT 2021 Comercial New Single-user Eld3-Com suporte técnico fornecido pela empresa responsável pela liberação das licenças e vencedora da licitação, pelo período de 36 meses. Valor unitário: R\$5.240,00. Quantidade: 22.

**Valor total da aquisição:** R\$115.2800,00 (cento e quinze mil duzentos e oitenta reais).

**Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário: 33.90.40.11 – Ações: 2750– Fonte: 0240.

**Assinatura:** 17/05/2022

**Pela Contratante:** Jorge Eduardo Tasca

**Pela Contratada:** Paulo Eduardo Onuchic

2020AS0011382

Cod. Mat.: 823774

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC

Origem: Registro de Preços – PE n 96/SAP/2021

Objeto: Aquisição de colchões de solteiro, casal, berço e capas, para suprir a demanda do Sistema Penitenciário e Socioeducativo - GGG: 2022AS006785

**Contratada:** SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA

**AF n.:** 2022AF00002 - Assinatura: 12/05/2022

Item 005 – Quant. 753 - Preço Total: R\$ 172.821,03

Valor Total Contratado: R\$ 172.821,03

Crédito Orçamentário: Natureza: 33.90.30.20 Fonte: 0.1.11.000037

Pelo Contratante: Bruno Domingos Gabriel

Pela Contratada: Siolmar Gabriela Pascualini Pierin

SAP 51580/2022

Cod. Mat.: 823759

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/SAP/2022**

**Contratada:** KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/SAP/2021

Objeto: Locação da solução de sistema de segurança por circuito fechado de televisão digital e controle de acesso, com tecnologia de vídeo e dados sobre protocolo TCP/IP, para o Centro Socioeducativo Regional de Chapecó – CSR de Chapecó.

Valor Total: R\$ 993.957,60

Dotação Orçamentária: UG 54096 /Subação 011044/Item 33.90.39.12 /Fonte 111

Assinatura: 12 de maio de 2022

Vigência: 24 meses

Pela Contratante: Edemir Alexandre Camargo Neto

Pela Contratada: Marileia Benincá de Souza

GGG 2022AS007027

Cod. Mat.: 823674

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2021- PREGÃO ELETRÔNICO 137/2021- PROCESSO SDE 411/2021.**

**Contratante:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável/SDE. **Contratada:** WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 17.564.726/0001-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE POSTOS DE TRABALHO** - Ficam acrescidos 2 (dois) postos de trabalho de apoio administrativo nível II ao contrato 016/2021.

A alteração dos postos de trabalho representa um acréscimo do contrato de 8,69% (oito e sessenta e nove por cento), ou seja, acréscimo no valor mensal de R\$ 12.073,16 (doze mil e setenta e três reais e dezesseis centavos). O novo valor total mensal do contrato será de 150.847,34 (cento e cinquenta mil, oitocentos e



quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

| Local                   | Função                          | Carga Horária | Quant. (postos) | Valor Unitário (R\$) | Valor Mensal Total (R\$) |
|-------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------|----------------------|--------------------------|
| SDE                     | Apoio Administrativo - Nível II | 8H            | 2               | 6.036,58             | 12.073,16                |
| <b>TOTAL MENSAL R\$</b> |                                 |               |                 |                      | <b>150.847,34</b>        |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assinado em 17/05/2022 pelo Secretário de Estado, Sr. Jairo Luiz Sartoretto pela SDE, e a Djames Guedes empresa. SDE 2022SO004506

Cod. Mat.: 823845

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 225/2022 - CONVITE Nº 362/2021 - SED 123791/2021 - SIGEF 2022AS006614

Contratada: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia de Reforma e Regularização ou Ampliação da EEB Prof. Julio Scheidemantel, localizada em Timbó, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação (SED). Valor do Contrato: R\$ 86.307,88. Dotação Orçamentária: Fonte: 100 e demais fontes 100, 120, 131, 186, 187, 320, 387. Subfunção/Ação: 368/12482. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: será de 270 dias, contados a partir de sua assinatura. Assinado em 17/05/2022 por Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Douglas Vill pela Empresa.

Cod. Mat.: 823803

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO O.S.:414/2022- SIGEF 2022AS006747 PE 001/2021 SED 89736/2022

Contratada: FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA - ME- CNPJ/ MF 08.938.613/0001-86. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação, sob demanda, de serviços em eventos, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução, destinados à Formação Continuada, Reunião Técnica, Viagens de Estudos, Feiras, Congressos, Seminários, Olimpíadas e participação em eventos nacionais, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, de forma total ou parcial, em atendimento a iniciativas educacionais da SE e ou a Programas, Projetos e Ações provenientes de Adesão com o MEC/FNDE/INEP e/ou a Parcerias Institucionais, pelo Sistema de Registro de Preços, promovidos pela Secretaria, Coordenadorias Regionais, Instituto Estadual de Educação – IEE e Conselho Estadual de Educação – CEE/SC. VALOR CONTRATO/O.S.: R\$ 10.177,50 Item Orçamentário: 33.90.39. Sub-Ação: 11557. Fonte: 100. Assinado em 19/01/2022. Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Adriano Bortolanza pela Empresa.

Cod. Mat.: 824013

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO O.S.:390/2022- SIGEF 2022AS006665 PE 001/2021 SED 84019/2022

Contratada: FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA - ME- CNPJ/ MF 08.938.613/0001-86. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação, sob demanda, de serviços em eventos, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução, destinados à Formação Continuada, Reunião Técnica, Viagens de Estudos, Feiras, Congressos, Seminários, Olimpíadas e participação em eventos nacionais, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, de forma total ou parcial, em atendimento a iniciativas educacionais da SE e ou a Programas, Projetos e Ações provenientes de Adesão com o MEC/FNDE/INEP e/ou a Parcerias Institucionais, pelo Sistema de Registro de Preços, promovidos pela Secretaria, Coordenadorias Regionais, Instituto Estadual de Educação – IEE e Conselho Estadual de Educação – CEE/SC. VALOR CONTRATO/O.S.: R\$ 15.872,50 Item Orçamentário: 33.90.39. Sub-Ação: 11557. Fonte: 100. Assinado em 19/01/2022. Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Adriano Bortolanza pela Empresa.

Cod. Mat.: 824023

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 222/2022 - TP 374/2021 – SED 99000/2021- SIGEF 2022AS006366

Contratada: JK IMÓVEIS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão de obra da quadra coberta da E.E.B. JOSÉ MARCOLINO ECKERT, localizada em Pinhalzinho/SC. Valor do Contrato: R\$ 982.050,33. Dotação Orçamentária: Fonte: 100 Subfunção/Ação 368/11490.

Elem. Despesa: 40.90.51. Vigência: 210 dias contados a partir da assinatura do contrato. Assinado em 17/05/2022. Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Celso Knapp pela Empresa.

Cod. Mat.: 823831

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 238/21** – RDC 47/2020/SIE – SIE 14149/2022 - SIGEF 2022AS006801 CONTRATADA: DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 238/2021 – Cláusula Segunda – com o acréscimo de 60 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 25/05/2022 e término em 23/07/2022, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 22/08/2022 e término em 20/10/2022. Assinado em 17/05/2022. Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Joel Rodrigo Cardozo pela Empresa.

Cod. Mat.: 823777

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2020** – CV 240/2019/SIE – SIE 12529/2022. - SIGEF 2022AS006857 CONTRATADA: E+PLAN ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 178/2020 – Cláusula Sexta – com o acréscimo de 90 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução de serviços em 12/04/2022 e término em 10/07/2022, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 11/07/2022 e término em 08/10/2022. Assinado em 17/05/2022. Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Dilnei de Freitas Jacinto pela Empresa.

Cod. Mat.: 823788

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/21** – RDC 47/2020/SIE – SIE 14653/2022 - SIGEF 2022AS006798 CONTRATADA: DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 254/2021 – Cláusula Segunda – com o acréscimo de 150 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 02/06/2022 e término em 29/10/2022, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 01/09/2022 e término em 28/01/2023. Assinado em 17/05/2022. Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Joel Rodrigo Cardozo pela Empresa.

Cod. Mat.: 823742

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2021** – RDC 08/2021/SIE - SIGEF 2022AS006859 – SIE 15101/2022 CONTRATADA: IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 177/2021, com o acréscimo de 195 dias para a execução dos serviços, com início da prorrogação do prazo em 18/06/2022 e término em 29/12/2022, e com acréscimo de 225 dias para a vigência contratual, com o início da prorrogação do prazo em 17/08/2022 e término em 29/03/2023. Assinado em 17/05/2022 Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Carlos Eduardo Egg Schier da Cruz pela Empresa.

Cod. Mat.: 823744

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2021** – RDC 97/2020/SIE - SIGEF 2022AS006811 - SIE 14471/2022 CONTRATADA: EL ARQUITETURA LTDA. EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 148/2021 – Cláusula Segunda – com o acréscimo de 120 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 24/06/2022 e término em 21/10/2022, e com início da prorrogação de prazo de vigência em 22/09/2022 e término em 19/01/23. Assinado em 17/05/2022. Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Emiliana Figueira Lima pela Empresa.

Cod. Mat.: 823765

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### Processos SEF 11140/2021

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda

CNPJ: 82.951.310/0001-56

Origem: Ata de Registro de Preços - PE Nº 186/2021/SEA

Objeto: Aquisição de Papel Toalha – ARP 186/2021-D – Todas as Regiões.

Contratada: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 29.829.415/0001-54

Contrato/AF nº 2021AF00002

Item 0001 - Quantidade: 2.800 Preço/UN R\$ 3,80 Preço Total: R\$ 10.640,00 por/rolo.

Local de entrega: Sede da SEF – Rua Tenente Silveira, nº 60 – Centro - Florianópolis/SC – Autorização: 2022SO005007

Data de emissão: 13/05/2022

Nota de Empenho: 2022NE000634

Pelo Contratante: Paulo Eli

Pela Contratada: Elisangela Augusto Rodrigues

Cod. Mat.: 823809

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PP 003/2019.

**TERCEIRO** Termo Aditivo ao Contrato CT.004/2019. Contratante: SIE. Contratada: CONTROLP – Gráfica e Editora LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual em 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: art. 57, §1º, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta – Prazos, do Contrato CT.004/2019. Local e data: Florianópolis, 11/05/2022. Signatários: Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Sr. Jean Carlos Prochnow, pela Contratada. GGG: 2022AS006519.

Cod. Mat.: 824003

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 172/2021.

**PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato CT.228/2021. Contratante: SIE. Contratada: Viga Pavimentação e Obras LTDA. Objeto: Acréscimo de Valor em R\$ 903.689,65 (novecentos e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), Prazo de Conclusão e de Vigência: 60 (sessenta) dias, Adequação do Quadro dos Quantitativos e Novo Cronograma Físico-Financeiro. Fundamentação Legal: Arts. 57, §1º, IV, e 65, I, alínea “b” e § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta – Prazos, itens 2 – De Conclusão. Local e data: Florianópolis, 12/05/2022. Signatários: Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Ricieri Ernani Appelt, pela Contratada. GGG: 2022AS006462.

Cod. Mat.: 824005

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PE 147/2021/SEA.

**SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços CT.149/2021. Contratante: SIE. Contratada: Orcali - Serviços de Limpeza LTDA. Objeto: Acréscimo de Valor Mensal em R\$ 66.802,99 (sessenta e seis mil, oitocentos e dois reais e noventa e nove centavos. Supressão de valor em R\$ 10.300,18 (dez mil trezentos reais e dezoito centavos) e Adequação do Quadro dos Quantitativos. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea “a”, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Local e data: Florianópolis, 13/05/2022. Signatários: Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Alfredo Vieira Ibibina Neto, pela Contratada. GGG: 2022AS005964.

Cod. Mat.: 823903

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 070/2021.

**SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato CT.104/2021. Contratante: SIE. Contratada: Consórcio Única – Iguatemi - Hidroviário, constituído pelas empresas Única Consultores de Engenharia LTDA e Iguatemi - Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo em 90 (noventa) dias e Novo Cronograma Físico-Financeiro. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta – Prazos, do Contrato em questão. Local e data: Florianópolis, 16/05/2022. Signatários: Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Gilberto Bleggi da Silva, pela Contratada. GGG: 2022AS006394.

Cod. Mat.: 823904

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
ACORDO DE COOPERAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e o Município de Itapiranga (SC). Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo, do Acordo de Cooperação nº 007/2021, para prorrogar sua vigência até o dia 23/06/2023. Local e Data: Florianópolis, 16/05/2022. Signatários: Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e pelo Prefeito Municipal de Itapiranga/SC, Senhor Alexandre Gomes Ribas. SIE 14152/2022

Cod. Mat.: 823915

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 651/2022  
PSES 178411/2021 – PE 3271/2021. Empresa: Britmed Material Médico e Hospitalar Ltda. Objeto: Materiais de Laboratório – LA-CEN. Valor total R\$ 12.050,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 823706



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 17.564.726/0001-50, estabelecida na Rua Ratoes, 402, São José/SC, manteve contrato com a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**, com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4756, Bairro Saco Grande, Cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.255.568/0001-00, para a prestação de serviços abaixo relacionados:

**Contrato nº 016/2021**

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços terceirizados, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, de acordo com a proposta apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 0137/2021.

**Processo nº SDE 411/2021**

**Pregão Eletrônico nº 137/2021**

**Vigência:** 01/10/2021 a 31/12/2022

**Postos:** 30 (trinta) postos

Atestamos ainda que os serviços vêm sendo prestados de acordo com as condições especificadas, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis/SC, 22 de agosto de 2022.

**Felipe da Silva Saldias Palácios**

Fiscal do Contrato

Gerente de Apoio Operacional



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **2VIQQ062**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FELIPE DA SILVA SALDIAS PALÁCIOS** (CPF: 053.XXX.909-XX) em 22/08/2022 às 14:58:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxXzJWSVFRMDYy> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **2VIQQ062** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDE  
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Ofício 108/2022/GEAPO/SDE

Florianópolis-SC, 30 de agosto de 2022.

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, solicitar autorização para a prorrogação do contrato 016/2021, processo SGPe SDE 411/2021, com a empresa WG Terceirização e Serviços LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços terceirizados, para a Secretaria de desenvolvimento Econômico Sustentável. O referido contrato terá nova vigência até 31/12/2023.

Justifica-se a necessidade de renovar o contrato, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria com atendimentos a diversos setores e diretorias além do serviço de limpeza e copeira.

Cabe ressaltar ainda que não haverá reajuste no valor do contrato no exercício de 2023, conforme manifestação da empresa via documento anexado aos autos e atendendo a resolução do GGG expedida em 2020.

Respeitosamente,

*Assinado digitalmente*

**Felipe da Silva Saldias Palacios**  
Gerente de Apoio Operacional

De acordo.

Autorizo o prosseguimento do expediente.

Florianópolis, 30 de agosto de 2022.

**Jairo Luiz Sartoretto**

Secretário de Estado



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **5AEP70N9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FELIPE DA SILVA SALDIAS PALÁCIOS** (CPF: 053.XXX.909-XX) em 30/08/2022 às 18:50:25  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JAIRO LUIZ SARTORETTO** (CPF: 182.XXX.199-XX) em 14/09/2022 às 17:20:07  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/05/2021 - 18:48:17 e válido até 20/05/2121 - 18:48:17.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxXzVBRVA3ME45> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **5AEP70N9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL****Contrato Nº 16/2021**

Eu, **DJAMES GUEDES**, em representação da empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17564726000150, tendo em vista a possibilidade de prorrogação do contrato nº 16/2021, **INFORMO O INTERESSE NO RESPECTIVO ADITIVO CONTRATUAL**, desde que respeitado o direito a repactuação do mesmo nos instante que for atualizada a Convenção Coletiva de Trabalho da respectiva categoria.

São José - SC, 30 de agosto de 2022.



Djames Guedes CPF:  
001.598.219-08

## RELATÓRIO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 16/2021

1º Contrato Nº: 16/2021

SGP-e Nº: SDE 411/2021

SIGEF Nº: 2021CT3996, 2021CT3998 E 2021CT3997

2º Contratado: WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Contratado: 17.564.726/0001-50

3º Objeto do Contrato: Servente, Copeira, Apoio Adm nível I e nível II, Encarregado nível I e Auxiliar de Informática

4º Valor Mensal Inicial: R\$ 126.799,58

5º Valor Anual Inicial: R\$ 1.521.594,96

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico 0137/2021

Unidade Orçamentária: 27001, 27092 e 27095

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2021

Fiscal: Felipe da Silva Saldias Palácios

Gestor: Jair de Amorim Bleyer

6º Vigência do Contrato: 31/12/2022

7º Prazo de entrega (quando for aquisição de bens)

8º Data ordem de serviço (quando houver)

### Histórico:

| <b>Nº Aditivo/<br/>apostilamento</b> | <b>Objeto</b>                          | <b>Percentual de Acréscimo/<br/>supressão Contratual</b> | <b>Valor<br/>Mensal</b> | <b>Data<br/>Assinatura</b> |
|--------------------------------------|--|--|-------------------------|----------------------------|
| Primeiro<br>Apostilamento            | Aplicação de<br>Reajuste Comp.<br>2022 | 9,44%  | 138.774,18              | 28/03/2022                 |
| Primeiro TA                          | Acréscimo de<br>Postos                 | 8,69%  | 150.847,34              | 17/05/2022                 |
| Segundo TA                           | Vigência                               | 0  | 150.847,34              |                            |

Nº do aditivo solicitado: Segundo

Objeto do aditivo: Alteração de vigência

Valor do aditivo solicitado: -

Respectivo percentual de acréscimo/supressão contratual: -

Cálculo do valor correspondente ao aditivo no período do exercício vigente: -

Florianópolis, 30 de agosto de 2022.

Felipe da Silva Saldias Palácios  
Gerente de Apoio Operacional  
Fiscal do contrato 016.2022





## Assinaturas do documento



Código para verificação: **KT95A4K4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FELIPE DA SILVA SALDIAS PALÁCIOS** (CPF: 053.XXX.909-XX) em 30/08/2022 às 18:50:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX0tUOTVBNEs0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **KT95A4K4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
**Nº 74/2022**

Em atendimento o que preconiza a Lei 4.320/64 e em consonância ao Artigo 14 da Lei 8.666/93 que dispõe: “Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”, Certifico a previsão quanto a existência de recursos orçamentários e programação financeira para assegurar os pagamentos das despesas a serem realizadas, como segue:

**(X) Há disponibilidade de crédito orçamentário e programação financeira para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de mão de obras terceirizada, conforme dotação especificada abaixo e a LOA 2023 (anexo);**

( ) Não há crédito orçamentário e nem programação financeira para atender este Plano de Trabalho, em virtude dos recursos disponíveis já estarem comprometidos com outros Programas;

( ) Há disponibilidade de crédito orçamentário, porém não há programação financeira;

( ) Trata-se de crédito e despesa extra-orçamentária.

Número processo/ano: SDE 411/2021  
Parecer Orçamentário e Financeiro.

O presente processo tem como objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de mão de obras terceirizada.**

**DADOS DO PROCESSO:**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

| Fonte         | Unidade Orçamentária | Subação/Natureza de Despesa | Valores          |
|---------------|----------------------|-----------------------------|------------------|
| 1.708.129.000 | 270001– SDE          | 12434, 10180, 11834,        | R\$ 1.810.168,08 |
| 1.709.122.000 | 270092 – FEHIDRO     | 12984                       |                  |
| 1.753.219.000 | 270095 - FMUC        | 33.90.37                    |                  |

**Florianópolis, 02 de setembro de 2022**

*Assinado digitalmente*  
Jair de Amorim Bleyer  
Gerente de Administração, Finanças e  
Contabilidade



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **D14PLC27**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JAIR DE AMORIM** (CPF: 808.XXX.449-XX) em 02/09/2022 às 16:59:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2019 - 18:30:48 e válido até 11/03/2119 - 18:30:48.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX0QxNFBMQzI3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **D14PLC27** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ano Base: 2023

| <b>ÓRGÃO</b> 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável<br><b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 27095 Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas |                      |                        |                        |           |                     |                       |                       |             |         |           |
|--|----------------------|------------------------|------------------------|-----------|---------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|---------|-----------|
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS   |                      |                        |                        |           |                     |                       |                       | Em R\$ 1,00 |         |           |
| ESPECIFICAÇÃO  |                      |                        |                        |           | NATUREZA            | FR                    | DETALHADO             | TOTAL       |         |           |
| 18 122 0348.0003 Implantação, organização e gestão<br>A 012984 Organização e gestão do FMUC  |                      |                        |                        |           | 33.90.37            | 1.753.219.000         | 436.764               | 436.764     |         |           |
|  |                      |                        |                        |           |                     |                       |                       | 436.764     |         |           |
| 18 541 0348.0014 Apoio a projetos<br>P 015498 Política Estadual de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina                         |                      |                        |                        |           | 33.90.39            | 1.753.219.000         | 1.200.000             | 1.200.000   |         |           |
|  |                      |                        |                        |           |                     |                       |                       | 1.200.000   |         |           |
| 18 542 0348.0014 Apoio a projetos<br>P 011681 Apoio a projetos de Mudanças Climáticas  |                      |                        |                        |           | 33.90.39            | 1.753.219.000         | 1.200.000             | 1.200.000   |         |           |
|  |                      |                        |                        |           |                     |                       |                       | 1.200.000   |         |           |
| FONTE  | DESPESAS CORRENTES   |                        |                        |           | DESPESAS DE CAPITAL |                       |                       |             | RESERVA | TOTAL     |
|  | PESSOAL ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | SUBTOTAL  | INVESTIMENTOS       | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | SUBTOTAL    |         |           |
| 1.753.219.000  |                      |                        | 2.836.764              | 2.836.764 |                     |                       |                       |             |         | 2.836.764 |
| TOTAL  |                      |                        | 2.836.764              | 2.836.764 |                     |                       |                       |             |         | 2.836.764 |



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **UX73G03J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JAIR DE AMORIM** (CPF: 808.XXX.449-XX) em 02/09/2022 às 16:59:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2019 - 18:30:48 e válido até 11/03/2119 - 18:30:48.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX1VYNzNHMDNK> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **UX73G03J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



| ÓRGÃO 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável |   | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |               |           | Em R\$ 1,00 |
|---|---|--|---------------|-----------|-------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27092 Fundo Estadual de Recursos Hídricos            |   | NATUREZA                                     | FR            | DETALHADO | TOTAL       |
| 17 544 0348.1241  | Plano Estadual de Saneamento - PESB-SC  |  |               |           | 1.500.000   |
|   | P 015499 Plano Estadual de Saneamento - PESB-SC                                     |  |               |           | 1.500.000   |
|   |   | 33.90.39                                     | 1.709.122.000 | 1.500.000 |             |
| 18 544 0350.0003  | Implantação, organização e gestão   |  |               |           | 2.776.330   |
|   | A 011834 Organização, estruturação e gestão do CERH e FEHIDRO                       |  |               |           | 2.776.330   |
|   |   | 33.90.30                                     | 1.709.122.000 | 500.000   |             |
|   |   | 33.90.36                                     | 1.709.122.000 | 130.000   |             |
|   |   | 33.90.37                                     | 1.709.122.000 | 1.330.000 |             |
|   |   | 33.90.39                                     | 1.501.240.000 | 176.330   |             |
|   |   | 33.90.39                                     | 1.709.122.000 | 640.000   |             |
| 18 544 0350.0140  | Implementação de sistema  |  |               |           | 10.000      |
|   | A 006500 Sistema de outorga de direito de uso e cobrança de recursos hídricos - SDE |  |               |           | 10.000      |
|   |   | 33.90.39                                     | 1.709.122.000 | 10.000    |             |
| 18 544 0350.0309  | Monitorar, controlar e apoiar ações   |  |               |           | 502.477     |
|   | A 006488 Monitorar, controlar e apoiar ações de prevenção de eventos críticos - SDE |  |               |           | 502.477     |
|   |   | 33.90.39                                     | 1.709.122.000 | 220.000   |             |
|   |   | 33.90.40                                     | 1.709.122.000 | 282.477   |             |
| 18 544 0350.0386  | Elaboração e implementação de planos  |  |               |           | 4.600.000   |
|   | P 010584 Elaboração e implementação dos Planos de Bacias Hidrográficas em SC        |  |               |           | 4.600.000   |
|   |   | 33.90.39                                     | 1.709.122.000 | 4.600.000 |             |
| 18 544 0350.0631  | Fortalecimento de comitês   |  |               |           | 6.000.000   |
|   | P 007658 Fortalecimento dos comitês de gerenciamento de bacias hidrográficas - SDE  |  |               |           | 6.000.000   |
|   |   | 33.90.39                                     | 1.709.122.000 | 6.000.000 |             |



| <b>ÓRGÃO</b> 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico<br>Sustentável<br><b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 27092 Fundo Estadual de Recursos Hídricos |                         |                           |                           |            |                     |                          |                          |             |         |            |
|--|-------------------------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|-------------|---------|------------|
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS   |                         |                           |                           |            |                     |                          |                          | Em R\$ 1,00 |         |            |
| FONTE  | DESPESAS CORRENTES      |                           |                           |            | DESPESAS DE CAPITAL |                          |                          |             | RESERVA | TOTAL      |
|  | PESSOAL<br>ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC.<br>DA DÍVIDA | OUTRAS DESP.<br>CORRENTES | SUBTOTAL   | INVESTIMENTOS       | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA | SUBTOTAL    |         |            |
| 1.501.240.000  |                         |                           | 176.330                   | 176.330    |                     |                          |                          |             |         | 176.330    |
| 1.709.122.000  |                         |                           | 15.212.477                | 15.212.477 |                     |                          |                          |             |         | 15.212.477 |
| <b>TOTAL</b>   |                         |                           | 15.388.807                | 15.388.807 |                     |                          |                          |             |         | 15.388.807 |



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **G0T914WL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JAIR DE AMORIM** (CPF: 808.XXX.449-XX) em 02/09/2022 às 16:59:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2019 - 18:30:48 e válido até 11/03/2119 - 18:30:48.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX0cwVDkxNFdM> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **G0T914WL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





| ÓRGÃO 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável |  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27001 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico |               |            | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS | Em R\$ 1,00 |
|---|--|--|---------------|------------|--|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO   |  | NATUREZA   | FR            | DETALHADO  | TOTAL  |             |
| 04 122 0900.0117 Operacionalização do Cecop                               |  |  |               |            | 2.033.120                                    |             |
| A 012434 Operacionalização do CECOP - SDE                                 |  |  |               |            | 2.033.120                                    |             |
|   |  | 31.90.96   | 1.708.129.000 | 300.000    |  |             |
|   |  | 33.90.14   | 1.500.100.000 | 220.000    |  |             |
|   |  | 33.90.36   | 1.708.129.000 | 180.000    |  |             |
|   |  | 33.90.37   | 1.704.129.000 | 1.174.983  |  |             |
|   |  | 33.90.39   | 1.708.129.000 | 158.137    |  |             |
| 04 128 0850.0125 Capacitação profissional dos agentes públicos            |  |  |               |            | 100.000                                      |             |
| A 013087 Capacitação profissional dos agentes públicos - SDE              |  |  |               |            | 100.000                                      |             |
|   |  | 33.90.35   | 1.704.129.000 | 70.000     |  |             |
|   |  | 33.90.39   | 1.500.100.000 | 30.000     |  |             |
| 04 331 0855.0445 Saúde e segurança no contexto ocupacional                |  |  |               |            | 100.000                                      |             |
| P 014767 Saúde e segurança no contexto ocupacional - SDE                  |  |  |               |            | 100.000                                      |             |
|   |  | 33.90.39   | 1.500.100.000 | 100.000    |  |             |
| 11 333 0342.0669 Apoio a política de trabalho e renda                     |  |  |               |            | 5.550.000                                    |             |
| A 014768 Apoio a política de trabalho e renda - SDE                       |  |  |               |            | 5.550.000                                    |             |
|   |  | 33.90.37   | 1.500.100.000 | 5.000.000  |  |             |
|   |  | 33.90.39   | 1.500.100.000 | 550.000    |  |             |
| 14 422 0900.0177 Gestão e operacionalização do PROCON                     |  |  |               |            | 2.980.000                                    |             |
| A 014766 Gestão e operacionalização do PROCON                             |  |  |               |            | 2.980.000                                    |             |
|   |  | 33.90.14   | 1.500.100.000 | 120.000    |  |             |
|   |  | 33.90.37   | 1.500.100.000 | 2.860.000  |  |             |
| 15 127 0210.0339 Programa para a redução de desigualdades                 |  |  |               |            | 100.000                                      |             |
| P 014769 Programa para a redução das desigualdades sociais - SDE          |  |  |               |            | 100.000                                      |             |
|   |  | 33.90.39   | 1.500.100.000 | 100.000    |  |             |
| 18 122 0348.0304 Apoio a Conselhos  |  |  |               |            | 1.100.000                                    |             |
| A 010180 Operacionalização da SEMA  |  |  |               |            | 1.100.000                                    |             |
|   |  | 33.90.37   | 1.704.129.000 | 416.000    |  |             |
|   |  | 33.90.39   | 1.704.129.000 | 684.000    |  |             |
| 18 122 0850.0949 Administração de pessoal e encargos sociais              |  |  |               |            | 21.489.215                                   |             |
| A 000893 Administração de pessoal e encargos sociais - SDE                |  |  |               |            | 21.489.215                                   |             |
|   |  | 31.90.04   | 1.500.100.000 | 111.073    |  |             |
|   |  | 31.90.11   | 1.500.100.000 | 15.188.322 |  |             |
|   |  | 31.90.12   | 1.500.100.000 | 762.017    |  |             |



| ÓRGÃO 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável |  |  |  |  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27001 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico |               | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS | Em R\$ 1,00 |
|---|--|--|--|--|--|---------------|--|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO   |  |  |  |  | NATUREZA   | FR            | DETALHADO                                    | TOTAL       |
|   |  |  |  |  | 31.90.13   | 1.500.100.000 | 1.012.306                                    |             |
|   |  |  |  |  | 31.90.16   | 1.500.100.000 | 78.703                                       |             |
|   |  |  |  |  | 31.90.94   | 1.500.100.000 | 76.939                                       |             |
|   |  |  |  |  | 31.90.96   | 1.500.100.000 | 43.698                                       |             |
|   |  |  |  |  | 31.91.13   | 1.500.100.000 | 2.789.452                                    |             |
|   |  |  |  |  | 33.90.08   | 1.500.100.000 | 28.778                                       |             |
|   |  |  |  |  | 33.90.46   | 1.500.100.000 | 502.977                                      |             |
|   |  |  |  |  | 33.90.92   | 1.500.100.000 | 1.752  |             |
|   |  |  |  |  | 33.91.13   | 1.500.100.000 | 893.198                                      |             |
| 18 122 0900.0002  | Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais                         |  |  |  |  |               |  | 2.110.000   |
| A 005030  | Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SDE                   |  |  |  |  |               |  | 2.110.000   |
|   |  |  |  |  | 33.90.14   | 1.500.100.000 | 100.000                                      |             |
|   |  |  |  |  | 33.90.30   | 1.500.100.000 | 900.000                                      |             |
|   |  |  |  |  | 33.90.39   | 1.500.100.000 | 1.038.277                                    |             |
|   |  |  |  |  | 33.90.40   | 1.500.100.000 | 71.723                                       |             |
| 18 126 0900.0948  | Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunic           |  |  |  |  |               |  | 100.000     |
| A 005039  | Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SDE |  |  |  |  |               |  | 100.000     |
|   |  |  |  |  | 33.90.39   | 1.500.100.000 | 100.000                                      |             |
| 18 128 0850.0006  | Encargos com estagiários   |  |  |  |  |               |  | 280.000     |
| A 005024  | Encargos com estagiários - SDE   |  |  |  |  |               |  | 280.000     |
|   |  |  |  |  | 33.90.36   | 1.500.100.000 | 200.000                                      |             |
|   |  |  |  |  | 33.90.49   | 1.500.100.000 | 80.000                                       |             |
| 18 541 0348.0015  | Ações ambientais   |  |  |  |  |               |  | 1.150.000   |
| A 009419  | Apoiar projetos de educação, estudos e pesquisa na área ambiental                      |  |  |  |  |               |  | 1.150.000   |
|   |  |  |  |  | 33.90.39   | 1.500.100.000 | 150.000                                      |             |
|   |  |  |  |  | 33.90.39   | 1.704.129.000 | 1.000.000                                    |             |
| 19 571 0346.0014  | Apoio a projetos   |  |  |  |  |               |  | 1.300.000   |
| A 012985  | Fomentar projetos e pesquisas nas áreas de desenvolvimento sustentável                 |  |  |  |  |               |  | 1.300.000   |
|   |  |  |  |  | 33.90.20   | 1.708.129.000 | 1.300.000                                    |             |
| 19 572 0346.0118  | Implementar programa   |  |  |  |  |               |  | 850.000     |



| ÓRGÃO 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável                                    |   |  |  |  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27001 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico |               | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS | Em R\$ 1,00 |
|--|---|--|--|--|--|---------------|--|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO  |   |  |  |  | NATUREZA   | FR            | DETALHADO                                    | TOTAL       |
| P 012987 Estruturar e implementar o Ecossistema Catarinense de Inovação                                      |   |  |  |  |  |               |  | 850.000     |
|  |   |  |  |  | 33.90.39   | 1.500.100.000 | 150.000                                      |             |
|  |   |  |  |  | 33.90.39   | 1.704.129.000 | 700.000                                      |             |
| 19 573 0346.0347   | Implantação de projetos                       |  |  |  |  |               |  | 300.000     |
| P 015489 Fomentar projetos de inovação, propriedade intelectual e combate à pirataria                        |   |  |  |  |  |               |  | 300.000     |
|  |   |  |  |  | 33.90.39   | 1.500.100.000 | 300.000                                      |             |
| 23 128 0342.0216   | Apoio, qualificação e capacitação             |  |  |  |  |               |  | 100.000     |
| A 011751 Apoio, qualificação e capacitação da MPE e MEI - SDE  |   |  |  |  |  |               |  | 100.000     |
|  |   |  |  |  | 33.90.39   | 1.500.100.000 | 100.000                                      |             |
| 23 128 0343.0014   | Apoio a projetos                              |  |  |  |  |               |  | 300.000     |
| P 015080 Apoio projetos de educação, assessoria técnica e pesquisa   |   |  |  |  |  |               |  | 300.000     |
|  |   |  |  |  | 33.90.30   | 1.500.100.000 | 300.000                                      |             |
| 23 183 0343.1135   | Mapeamento e cadastro de empreendimento       |  |  |  |  |               |  | 100.000     |
| P 015083 Mapeamento e Cadastro de Empreendimentos de Economia Solidária - CADSOL                             |   |  |  |  |  |               |  | 100.000     |
|  |   |  |  |  | 33.90.35   | 1.500.100.000 | 100.000                                      |             |
| 23 333 0342.1022   | Apoio a projetos de desenvolvimento econômico |  |  |  |  |               |  | 2.200.000   |
| A 013000 Apoio a projetos de desenvolvimento econômico, estímulo para a eficiência produtiva do estado - SDE |   |  |  |  |  |               |  | 2.200.000   |
|  |   |  |  |  | 33.90.39   | 1.500.100.000 | 100.000                                      |             |
|  |   |  |  |  | 33.90.39   | 1.501.160.000 | 100.000                                      |             |
|  |   |  |  |  | 33.90.39   | 1.704.129.000 | 2.000.000                                    |             |
| 23 333 0342.1202   | Implantação de programas                      |  |  |  |  |               |  | 10.900.000  |
| A 015224 Recomeça SC   |   |  |  |  |  |               |  | 2.400.000   |
|  |   |  |  |  | 33.60.45   | 1.501.160.000 | 2.400.000                                    |             |
| P 015463 Programa Microcrédito Juro Zero   |   |  |  |  |  |               |  | 8.500.000   |
|  |   |  |  |  | 33.60.45   | 1.501.160.000 | 8.500.000                                    |             |
| 23 692 0343.1134   | Fomento a empreendimentos                     |  |  |  |  |               |  | 1.000.000   |
| P 015081 Fomento aos empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação                             |   |  |  |  |  |               |  | 1.000.000   |
|  |   |  |  |  | 33.90.39   | 1.500.100.000 | 1.000.000                                    |             |
| 25 122 0342.0014   | Apoio a projetos                              |  |  |  |  |               |  | 520.022     |
| P 014797 Apoio a projetos e programas de eficiência energética   |   |  |  |  |  |               |  | 520.022     |



Ano Base: 2023

| <b>ÓRGÃO</b> 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável<br><b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 27001 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS Em R\$ 1,00 |                      |                        |                        |                   |                     |                       |                       |          |         |                   |
|--|----------------------|------------------------|------------------------|-------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|----------|---------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  |                      |                        |                        |                   | NATUREZA            | FR                    | DETALHADO             | TOTAL    |         |                   |
|  |                      |                        |                        |                   | 33.90.39            | 1.500.100.000         | 420.022               |          |         |                   |
|  |                      |                        |                        |                   | 33.90.39            | 1.708.129.000         | 100.000               |          |         |                   |
| FONTE  | DESPESAS CORRENTES   |                        |                        |                   | DESPESAS DE CAPITAL |                       |                       |          | RESERVA | TOTAL             |
|  | PESSOAL ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | SUBTOTAL          | INVESTIMENTOS       | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | SUBTOTAL |         |                   |
| 1.708.129.000  | 300.000              |                        | 1.738.137              | 2.038.137         |                     |                       |                       |          |         | 2.038.137         |
| 1.501.160.000  |                      |                        | 11.000.000             | 11.000.000        |                     |                       |                       |          |         | 11.000.000        |
| 1.500.100.000  | 20.062.510           |                        | 15.516.727             | 35.579.237        |                     |                       |                       |          |         | 35.579.237        |
| 1.704.129.000  |                      |                        | 6.044.983              | 6.044.983         |                     |                       |                       |          |         | 6.044.983         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>20.362.510</b>    |                        | <b>34.299.847</b>      | <b>54.662.357</b> |                     |                       |                       |          |         | <b>54.662.357</b> |



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **250HJZD6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JAIR DE AMORIM** (CPF: 808.XXX.449-XX) em 02/09/2022 às 16:59:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2019 - 18:30:48 e válido até 11/03/2119 - 18:30:48.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxXzI1MEhKWkQ2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **250HJZD6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>17.564.726/0001-50</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>05/02/2013</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI</b> |
|---|

|  |                    |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>WG SERVICOS</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|--|--------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>01.59-8-02 - Criação de animais de estimação</b><br><b>01.59-8-99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente</b><br><b>01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais</b><br><b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b><br><b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b><br><b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b><br><b>39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b><br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b><br><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b><br><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b><br><b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b><br><b>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b><br><b>52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária</b><br><b>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</b><br><b>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b> |
|--|

|                                |                      |                               |
|--------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R RATONES</b> | NÚMERO<br><b>402</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA 02</b> |
|--------------------------------|----------------------|-------------------------------|

|                          |                                      |                              |                 |
|--------------------------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>88.110-755</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BELA VISTA</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO JOSE</b> | UF<br><b>SC</b> |
|--------------------------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------|

|   |   |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DJAMES@WGSERVICOS.COM</b> | TELEFONE<br><b>(48) 3365-6108/ (48) 3232-5516</b> |
|---|---|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/02/2013</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2022** às **18:08:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>17.564.726/0001-50</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>05/02/2013</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI</b> |
|---|

|   |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b></p> <p><b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b></p> <p><b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b></p> <p><b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</b></p> <p><b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b></p> <p><b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b></p> <p><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b></p> <p><b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b></p> <p><b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b></p> <p><b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b></p> <p><b>75.00-1-00 - Atividades veterinárias</b></p> <p><b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b></p> <p><b>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</b></p> <p><b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b></p> <p><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b></p> <p><b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b></p> <p><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b></p> |
|---|

|   |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b></p> |
|---|

|                                |                      |                               |
|--------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R RATONES</b> | NÚMERO<br><b>402</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA 02</b> |
|--------------------------------|----------------------|-------------------------------|

|                          |                                      |                              |                 |
|--------------------------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>88.110-755</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BELA VISTA</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO JOSE</b> | UF<br><b>SC</b> |
|--------------------------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------|

|   |   |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DJAMES@WGSERVICOS.COM</b> | TELEFONE<br><b>(48) 3365-6108/ (48) 3232-5516</b> |
|---|---|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/02/2013</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2022** às **18:08:43** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>17.564.726/0001-50</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>05/02/2013</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI</b> |
|---|

|  |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b></p> <p><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b></p> <p><b>82.19-9-01 - Fotocópias</b></p> <p><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b></p> <p><b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b></p> <p><b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b></p> <p><b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b></p> <p><b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b></p> <p><b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b></p> <p><b>90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte</b></p> <p><b>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos</b></p> <p><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b></p> <p><b>96.01-7-03 - Toalheiros</b></p> <p><b>96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos</b></p> <p><b>96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos</b></p> <p><b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b></p> |
|--|

|   |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b></p> |
|---|

|                                |                      |                               |
|--------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R RATONES</b> | NÚMERO<br><b>402</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA 02</b> |
|--------------------------------|----------------------|-------------------------------|

|                          |                                      |                              |                 |
|--------------------------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>88.110-755</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BELA VISTA</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO JOSE</b> | UF<br><b>SC</b> |
|--------------------------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------|

|   |   |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DJAMES@WGSERVICOS.COM</b> | TELEFONE<br><b>(48) 3365-6108/ (48) 3232-5516</b> |
|---|---|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/02/2013</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2022** às **18:08:43** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 17.564.726/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:46:00 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **5032.2668.DB28.8A7C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ/CPF: **17.564.726/0001-50**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140133683895**  
Data de emissão: **05/08/2022 15:57:05**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **04/10/2022**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 17564726000150

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 499262 - WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI  
Endereço: Rua RATONES, 402 - Bairro BELA VISTA - Compl. SALA:02 - CEP 88.110-755

Código de Controle

CWEFSJWJ6WDDWJ51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 30 de Agosto de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.564.726/0001-50  
**Razão Social:** WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV ALMIRANTE TAMANDARE 355 SALA 306 / COQUEIROS /  
FLORIANOPOLIS / SC / 88080-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2022 a 14/09/2022

**Certificação Número:** 2022081603415663473190

Informação obtida em 30/08/2022 18:14:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.564.726/0001-50

Certidão nº: 28524629/2022

Expedição: 30/08/2022, às 18:13:51

Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.564.726/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINUTA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 137/2021**  
**PROCESSO SGPE SDE 411/2021**

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E A EMPRESA WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4756, Bairro Saco Grande, Cidade Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.255.568/0001-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **JAIRO LUIZ SARTORETTO**, portador do CPF nº 182.652.199-20, e de outro lado a empresa, **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº 301, Coqueiros, CEP: 88080-160, Florianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.726/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **DJAMES GUEDES**, portador do CPF nº 001.568.219-08, firmam o presente instrumento de contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado, a contar de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato nº 016/2021, constante da Cláusula Quarta, em atenção ao disposto no art. 57, inc. II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo.

Florianópolis, 02 de Setembro 2022.

(assinado digitalmente)  
**JAIRO LUIZ SARTORETTO**  
Secretário de Estado  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)  
**DJAMES GUEDES**  
Sócio Administrador  
CONTRATADA



Ofício 112/2022/GEAPO/SDE

Florianópolis-SC, 09 de Setembro de 2022

Senhor (a)

Venho por meio deste, advertir sobre descumprimento do contrato, CT 013/2021, referente ao pagamento antecipado de férias dos colaboradores, conforme Cláusula Quinta, inciso I, item 14.2: *“CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes I – DA CONTRATADA: I.14 – Fornecer à Contratante, documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados, especialmente, quanto: I.14.2 – À concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional”*.

Fomos informados pelo colaborador Vilmar Antônio Teodosio, que até a presente data, 09/09/2022 (sexta feira), as 16:45h, não foi depositado o valor correspondente a concessão de férias e seu respectivo adicional.

Assim, conforme Cláusula Nona do referido contrato, caso não seja cumprido as obrigações, dentro do prazo estipulado por Lei, a empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA estará sujeita as sanções previstas em contrato, bem como, as implicações em descumprimento da lei correlata a matéria.

*“CLÁUSULA NONA – Das Sanções Administrativas - O não cumprimento das normas de licitação e obrigações contratuais assumidas sujeitam à Contratada as seguintes sanções: I– Advertência: A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando a contratada descumprir qualquer obrigação. II – Multa: a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%; b) 10% em caso da não entrega do objeto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente; c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega; III– Suspensão: A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta: a) não celebrar o Contrato; b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame; c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; d) não manter a proposta; e) falhar ou fraudar na execução do Contrato; f) comportar-se de modo inidôneo; g) cometer fraude fiscal. IV– Declaração de inidoneidade: Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública. § 1º – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada”*.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDE  
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Sendo assim, solicitamos que até o dia de hoje (expediente até as 19h) seja enviada a respectiva comprovação de pagamento dos valores correspondentes as férias de todos os colaboradores que estão previstos para o dia 12/09/2022 (segunda feira) para o email [geapo@sde.sc.gov.br](mailto:geapo@sde.sc.gov.br).

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente)*

**Felipe da Silva Saldias Palacios**  
Gerente de Apoio Operacional  
Fiscal do Contrato





Código para verificação: **P2D1M9X5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FELIPE DA SILVA SALDIAS PALÁCIOS** (CPF: 053.XXX.909-XX) em 09/09/2022 às 16:57:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNjYzXzY2M18yMDIyX1AyRDFNOVg1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000663/2022** e o código **P2D1M9X5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **EE30AJ75**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FELIPE DA SILVA SALDIAS PALÁCIOS** (CPF: 053.XXX.909-XX) em 13/09/2022 às 18:44:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX0VFMzBBSjc1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **EE30AJ75** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



### **Peça Desentranhada**

As páginas 867 até 869 desta peça foram desentranhadas pelo usuário 06885852996 em 25/10/2022.  
Motivo: anexado por equivoco.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS DO  
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS JURÍDICOS**

**PARECER Nº 143/2022-PGE/NUAJ/SDE**

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Referência:** PROCESSO SDE 0411/2021

**Assunto:** MINUTA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021

Ementa: Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços terceirizados celebrado entre o Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e a empresa WG Terceirização e Serviços LTDA. Prorrogação da vigência, a contar de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ratificação das demais cláusulas contratuais. Necessidade de manifestação do Grupo Gestor do Governo (GGG). Aprovação com ressalvas.

Senhor Secretário,

### **RELATÓRIO**

Trata-se de Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 016/2021, de contratação de empresa especializada em serviços terceirizados, com seguinte o objeto:

Fica prorrogado, a contar de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato nº 016/2021, constante da Cláusula Quarta, em atenção ao disposto no art. 57, inc. II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da análise do Ofício nº 108/2022/GEAPO/SDE (fl. 844), verifica-se que o valor da contratação não será reajustada para o exercício 2023, portanto, no valor mensal de R\$ 150.847,34 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

É o que compete relatar.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

O parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece que “as minutas [...] dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Nesse sentido, o presente exame fica adstrito às competências desta Pasta, tendo como base o art. 116 também da Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS DO  
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS JURÍDICOS**

Examinada a minuta, verifica-se que trata-se de prorrogação e ratificação das demais cláusulas contratuais.

A justificativa do Termo Aditivo para alteração de endereço de postos de trabalho está presente no Ofício nº 108/2022/GEAPO/SDE (fl. 844), oriundo da Gerência de Apoio Operacional, que solicita “solicitar autorização para a prorrogação do contrato 016/2021, processo SGPe SDE 411/2021, com a empresa WG Terceirização e Serviços LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços terceirizados, para a Secretaria de desenvolvimento Econômico Sustentável. O referido contrato terá nova vigência até 31/12/2023. Justifica-se a necessidade de renovar o contrato, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria com atendimentos a diversos setores e diretorias além do serviço de limpeza e copeira”.

Verifica-se no supramencionado Ofício, a anuência da autoridade competente, em observância ao artigo 57, §2º da Lei 8.666/93.

O Contrato a ser aditivado prevê a pretensa alteração, pela via eleita (Termo Aditivo), no Contrato 016/2021, anexo aos autos (vide “peças” processo SDE 0411/2021, fl. 800), Cláusula sétima:

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Alteração Contratual por Aditamento**

Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, por meio de aditamento, observadas as disposições do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do Contrato.

Outrossim, verifica-se que o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 016/2021, observa a legislação específica, mais precisamente artigo 65 da lei 8.666/93<sup>1</sup>.

A alteração observa a forma “por acordo das partes”, uma vez que há nos autos manifestação das partes pelo interesse da prorrogação do contrato.

Em relação à disponibilidade orçamentária, verifica-se, à fl. 847, o Parecer orçamentário financeiro nº 74/2022, oriundo da Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade (GEAFC), que “certifica a previsão quanto a existência de recursos orçamentários e programação financeira para assegurar os pagamentos das despesas a serem realizadas”, conforme exigido pelo art. 14<sup>2</sup>, Lei nº 8.666, de 1993. E ainda, detalhamento das despesas de fls. 848-854.

Apesar de se tratar de contratação de serviço terceirizado, ainda que se cogitasse eventual vedação, com relação ao ano eleitoral, o presente aditivo não encontra obstáculo no

<sup>1</sup> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

<sup>2</sup> Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS DO  
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS JURÍDICOS**

contido no art. 73, V, da Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997<sup>3</sup>, uma vez que o caso concreto não se trata de nomeação, contratação ou admissão de servidor público.

Por fim, para a regular contratação, ressalva-se a necessidade de que seja anexado aos autos as certidões de regularidade atualizadas, e, a necessidade de encaminhamento dos autos para manifestação do Grupo Gestor do Governo (GGG), de acordo com o art. 10, II, do Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020<sup>4</sup>.

### **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, em atenção ao art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 1993, conclui-se pela aprovação da minuta de fl. 863, ressalvada a necessidade de manifestação do Grupo Gestor do Governo (GGG) e juntada das certidões de regularidade da contratada.

É o parecer.

**EZEQUIEL PIRES**  
**Procurador do Estado<sup>5</sup>**  
**OAB/SC 7.526**

---

<sup>3</sup>V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

<sup>4</sup> Art. 10. Ficam submetidos, obrigatoriamente, à prévia deliberação do GGG:

II – as contratações de prestação de serviços terceirizados, independentemente do valor;

<sup>5</sup> Ato nº 957/1994, DOE-SC de 2.9.1994 e Portaria GAB/PGE n. 62/2022, de 25.2.2022.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **8R83IGK2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EZEQUIEL PIRES** (CPF: 461.XXX.039-XX) em 03/11/2022 às 18:53:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/07/2019 - 13:56:16 e válido até 02/07/2119 - 13:56:16.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxXzhSODNJR0sy> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **8R83IGK2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 17.564.726/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:51:52 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **F4C2.C6B6.0E25.286D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ/CPF: **17.564.726/0001-50**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)



**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**



**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140178809049**  
Data de emissão: **03/10/2022 14:06:52**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **02/12/2022**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**

|   |  |                    |
|---|--|--------------------|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b><br>Documento de Arrecadação de Receitas Federais<br><b>DARF</b> | <b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →                              | 30/09/2022         |
|   | <b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →                            | 17.564.726/0001-50 |
|   | <b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →                                | 1124               |
|   | <b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →                             |                    |
| <b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL<br>WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI   | <b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →                               | 30/09/2022         |
| Número do Documento: <b>07.03.22262.2544008-3</b><br>Data limite para acolhimento: <b>30/09/2022</b>  | <b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →                               | 1.116,80           |
| Observações:<br>02110001200315910712254<br>3  | <b>08</b> VALOR DA MULTA →                                   |                    |
|   | <b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →    | 24,23              |
|   | <b>10</b> VALOR TOTAL →                                      | 1.141,03           |
| SENDER (Versão:5.1.1) 19/09/2022 08:41:35   | <b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias) |                    |
| 8587000011 1 41030385222 7 73070322262 3 25440083618 3  |  |                    |
|   |  |                    |

|   |  |                    |
|---|--|--------------------|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b><br>Documento de Arrecadação de Receitas Federais<br><b>DARF</b> | <b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →                              | 30/09/2022         |
|   | <b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →                            | 17.564.726/0001-50 |
|   | <b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →                                | 1124               |
|   | <b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →                             |                    |
| <b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL<br>WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI   | <b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →                               | 30/09/2022         |
| Número do Documento: <b>07.03.22262.2544008-3</b><br>Data limite para acolhimento: <b>30/09/2022</b>  | <b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →                               | 1.116,80           |
| Observações:<br>02110001200315910712254<br>3  | <b>08</b> VALOR DA MULTA →                                   |                    |
|   | <b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →    | 24,23              |
|   | <b>10</b> VALOR TOTAL →                                      | 1.141,03           |
| SENDER (Versão:5.1.1) 19/09/2022 08:41:35   | <b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias) |                    |
| 8587000011 1 41030385222 7 73070322262 3 25440083618 3  |  |                    |
|   |  |                    |

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.564.726/0001-50  
**Razão Social:** WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV ALMIRANTE TAMANDARE 355 SALA 306 / COQUEIROS /  
FLORIANOPOLIS / SC / 88080-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2022 a 22/10/2022

**Certificação Número:** 2022092303464341710803

Informação obtida em 03/10/2022 14:12:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.564.726/0001-50

Certidão nº: 18195489/2022

Expedição: 07/06/2022, às 15:16:57

Validade: 04/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.564.726/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**  
**ESTADO SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 193691/2022**

**Contribuinte**

Nome/Razão: **6468098 - WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI**

CNPJ/CPF: 17.564.726/0001-50

Endereço: Rua RATONES, 402

Complemento: SALA:02

Bairro: BELA VISTA

Cidade: São José - SC

**Finalidade**

Observações

| DATA DE EMISSÃO   | DATA DE VALIDADE |
|-------------------|------------------|
| <b>04/11/2022</b> | <b>90 dias</b>   |

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 4 de novembro de 2022



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 137/2021**  
**PROCESSO SGPE SDE 411/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E A EMPRESA WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4756, Bairro Saco Grande, Cidade Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.255.568/0001-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **JAIRO LUIZ SARTORETTO**, portador do CPF nº 182.652.199-20, e de outro lado a empresa, **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº 301, Coqueiros, CEP: 88080-160, Florianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.726/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **DJAMES GUEDES**, portador do CPF nº 001.568.219-08, firmam o presente instrumento de contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica alterada a cláusula quarta do contrato nº16/2021 que passa a ter o seguinte texto: Fica prorrogado por 12 meses, até **31 de dezembro de 2023**, o prazo de vigência, em atenção ao disposto no art. 57, inc. II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a cláusula décima do contrato nº16/2021 que passa a ter o seguinte texto: A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo novo Gestor, Sra. Nazareth Carita Riboli Zuquelo matrícula nº 0629153-8-01 e o Fiscal o Sr. Felipe da Silva Saldias Palácios, matrícula 957.331-3, atendendo ao disposto na legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. E, por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo.

Florianópolis, 04 de Novembro 2022.

(assinado digitalmente)  
**JAIRO LUIZ SARTORETTO**  
Secretário de Estado

(assinado digitalmente)  
**DJAMES GUEDES**  
Sócio Administrador



Código para verificação: **7FZN2Y74**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JAIRO LUIZ SARTORETTO** (CPF: 182.XXX.199-XX) em 04/11/2022 às 14:51:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/05/2021 - 18:48:17 e válido até 20/05/2121 - 18:48:17.

(Assinatura do sistema)



**WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI** (CPF: 001.XXX.219-XX) em 04/11/2022 às 18:16:38

Emitido por: "AC CNDL RFB v3", emitido em 30/11/2021 - 09:56:29 e válido até 30/11/2022 - 09:56:29.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxXzdGWk4yWTc0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **7FZN2Y74** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Item 070** – Disco de corte 7" 3mm Quant.: 500 peças Preço Total: R\$2.945,00 **Item 071** – Disco de corte 9 Quant.: 500 peças Preço Total: R\$4.100,00 **Item 072** – Disco de corte 12" Quant.: 500 peças Preço Total: R\$6.000,00 **Item 073** – Disco de corte 110mm diamantado Quant.: 100 peças Preço Total: R\$701,00 **Item 074** – Disco de corte 180mm diamantado Quant.: 100 peças Preço Total: R\$2.795,00 **Item 088** – Disco flap 4.1/2" 80 grãos Quant.: 1.000 peças Preço Total: R\$3.950,00 **Item 089** – Disco flap 7" 80 grãos Quant.: 1.000 peças Preço Total: R\$9.950,00 **Item 088** – Escova de aço torcida, tipo copo, uso industrial Quant.: 30 peças Preço Total: R\$900,00 **Item 091** – Escova de aço circular Quant.: 20 peças Preço Total: R\$800,00 **Item 092** – Escova de aço manual com cabo plástico Quant.: 50 peças Preço Total: R\$290,00 **Item 094** – Grampo para grampeador 23x10 Quant.: 10 peças Preço Total: R\$250,70 **Item 095** – Grampo para grampeador 23x15 Quant.: 10 peças Preço Total: R\$272,40 **Item 096** – Haste adaptadora tipo SDS Plus Quant.: 05 peças Preço Total: R\$30,00 **Item 097** – Jogo de macho e Cossinete com 40 peças Quant.: 05 peças Preço Total: R\$1.399,95 **Item 108** – Lâmina para serra tico-tico VD 118A Quant.: 50 peças Preço Total: R\$274,50 **Item 109** – Lâmina para serra tico-tico VD 144D Quant.: 30 peças Preço Total: R\$105,00 **Item 110** – Lâmina para serra tico-tico VD 127D Quant.: 50 peças Preço Total: R\$325,50 **Item 111** – Lâmina para serra tico-tico VD 119B Quant.: 30 peças Preço Total: R\$240,30 **Item 112** – Lâmina de serra circular 12" Quant.: 10 peças Preço Total: R\$2.122,00 **Item 113** – Lâmina de serra circular 18" Quant.: 10 peças Preço Total: R\$2.888,90 **Item 087** – Lâmina de serra circular 12" Quant.: 120 peças Preço Total: R\$828,00 **Item 116** – Serra copo de aço rápido 102mm Quant.: 05 peças Preço Total: R\$520,00 **Item 118** – Suporte para serra copo nº02 Quant.: 05 peças Preço Total: R\$140,00 **Item 119** – Talhadeira tipo SDS Plus Quant.: 20 peças Preço Total: R\$345,00 **Item 185** – Talhadeira tipo SDS Plus Quant.: 20 peças Preço Total: R\$250,60 **Item 186** – Talhadeira tipo SDS Max Quant.: 10 peças Preço Total: R\$300,00 **Item 188** – Lixa abrasiva para madeira G400 Quant.: 100 und Preço Total: R\$310,00 **Item 189** – Lixa abrasiva para madeira G320 Quant.: 100 und Preço Total: R\$314,00 **Item 190** – Lixa abrasiva para madeira G220 Quant.: 100 und Preço Total: R\$314,00 **Item 191** – Caixa de esponja de lixa 320 Quant.: 20 rolos Preço Total: R\$4.520,00 **Valor total contratado: R\$ 64.179,10** Crédito Orçamentário: 33.90.30-42 – Fonte: 0.240 Assinatura: 27/10/2022 – Descrição dos itens no Processo SGP-e: SAP52300/2022 – **Aprovação GGG 2022AS18375** Pela Contratada: Jaison Cleber Silveira  
Pelo Contratante: Fernanda Vinter – Diretora PACH  
Cod. Mat.: 868717

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP  
Diretoria da Penitenciária Agrícola de Chapecó  
Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Contratante: Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó – CNPJ nº 00.710.515/0001-45  
Origem: Registro de Preços – PE nº 123/SAP-PACH/2022  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA AS UNIDADES PRISIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE AF Nº 2022AF000001 SGPE SAP119928/2022 Contratada: JD ELETRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 36.091.140/0001-60 Item 001** – Chapéu de palha Quant.: 30 peças Preço Unitário: 13,50 **Valor total contratado: R\$ 405,00** Crédito Orçamentário: 33.90.30-28 – Fonte: 0.240 Assinatura: 04/11/2022 – Descrição dos itens no Processo SGP-e: SAP48329/2022 – **Aprovação GGG 2022AS13194** Pela Contratada: Joice Deglmann  
Pelo Contratante: Fernanda Vinter – Diretora PACH  
Cod. Mat.: 868720

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP  
Diretoria da Penitenciária Agrícola de Chapecó  
Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Contratante: Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó – CNPJ nº 00.710.515/0001-45  
Origem: Registro de Preços – PE nº 123/SAP-PACH/2022  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA AS UNIDADES PRISIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE AF Nº 2022AF000001 SGPE SAP119947/2022 Contratada: LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.682.052/0001-07 Item 008** – Bota de PVC branca cano longo Quant.: 50 pares Preço Unitário: 36,50 **Valor total contratado: R\$ 1.825,00** Crédito Orçamentário: 33.90.30-28 – Fonte: 0.240 Assinatura: 03/11/2022 – Descrição dos itens no Processo SGP-e: SAP48329/2022 – **Aprovação GGG 2022AS18492** Pela Contratada: Marcella Crystian Arruda Moura  
Pelo Contratante: Fernanda Vinter – Diretora PACH  
Cod. Mat.: 868726

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP  
Diretoria da Penitenciária Agrícola de Chapecó  
Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Contratante: Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó – CNPJ nº 00.710.515/0001-45  
Origem: Registro de Preços – PE nº 123/SAP-PACH/2022  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA AS UNIDADES PRISIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE AF Nº 2022AF000001 SGPE SAP119979/2022 Contratada: VALENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.472.292/0001-89 Item 010** – Botina de segurança em couro curtido sem bico de aço, cano médio, na cor preta Quant.: 235 pares Preço Unitário: 36,85 **Valor total contratado: R\$ 8.659,75** Crédito Orçamentário: 33.90.30-28 – Fonte: 0.240 Assinatura: 03/11/2022 – Descrição dos itens no Processo SGP-e: SAP48329/2022 – **Aprovação GGG 2022AS18388**  
Pela Contratada: Gustavo Jose de Brito Marques  
Pelo Contratante: Fernanda Vinter – Diretora PACH  
Cod. Mat.: 868729

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP  
Diretoria da Penitenciária Agrícola de Chapecó  
Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Contratante: Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó – CNPJ nº 00.710.515/0001-45  
Origem: Registro de Preços – PE nº 143/SAP-PACH/2022  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE ABRASIVOS, SOLDAS, FERRAMENTAS DE CORTE E ACESSÓRIOS, PARA AS UNIDADES PRISIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE AF Nº 2022AF000001 – SAP SAP122991/2022 Contratada: PIATÁ COMÉRCIO DE PEÇAS, inscrita no CNPJ: 08.932.456/0001-00 Item 003** – Eletrodo de carvão 2,5mm Quant.: 100 kg Preço Total: R\$1.711,00 **Item 004** – Eletrodo de carvão 3,25mm Quant.: 50 kg Preço Total: R\$914,50 **Item 064** – Cinta de lixa grão 40 Quant.: 30 peças Preço Total: R\$245,40 **Item 065** – Cinta de lixa grão 80 Quant.: 50 peças Preço Total: R\$409,50 **Item 066** – Cinta de lixa grão 120 Quant.: 50 peças Preço Total: R\$469,50 **Item 067** – Cinta de lixa grão 150 Quant.: 30 peças Preço Total: R\$281,70 **Item 086** – Disco de corte 4.1/2" Quant.: 100 peças Preço Total: R\$600,00 **Item 087** – Disco de desbaste 7" Quant.: 100 peças Preço Total: R\$1.305,00 **Item 195** – Lixa para lixadeira grande de cinta com grão 50 Quant.: 10 rolos Preço Total: R\$3.614,40 **Item 196** – Lixa para lixadeira grande de cinta com grão 80 Quant.: 10 rolos Preço Total: R\$3.614,40 **Item 197** – Lixa para lixadeira grande de cinta com grão 100 Quant.: 10 rolos Preço Total: R\$3.614,50 **Valor total contratado: R\$ 16.779,90** Crédito Orçamentário: 33.90.30-42 – Fonte: 0.240 Assinatura: 31/10/2022 – Descrição dos itens no Processo SGP-e: SAP52300/2022 – **Aprovação GGG 2022AS18341** Pela Contratada: Marcos Aurélio Miglioli  
Pelo Contratante: Fernanda Vinter – Diretora PACH  
Cod. Mat.: 868733

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP  
Diretoria da Penitenciária Agrícola de Chapecó  
Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Contratante: Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó – CNPJ nº 00.710.515/0001-45  
Origem: Registro de Preços – PE nº 123/SAP-PACH/2022  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA AS UNIDADES PRISIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE AF Nº 2022AF000001 SGPE SAP119969/2022 Contratada: RAFAEL KUHN EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.255.257/0001-07 Item 001** – Abafador de ruído Quant.: 10 peças Preço Total R\$ 303,00 **Item 002** – Avental em raspa de couro com manga longa Quant.: 02 peças Preço Total R\$ 118,00 **Item 003** – Avental em couro de raspa sem mangas Quant.: 04 peças Preço Total R\$ 110,00 **Item 004** – Boné árabe Quant.: 20 peças Preço Total R\$ 154,00 **Item 005** – Bota de PVC branca cano curto Quant.: 05 peças Preço Total R\$ 175,00 **Item 006** – Bota de PVC preta cano longo Quant.: 02 pares Preço Total R\$ 532,50 **Item 007** – Bota de PVC preta cano médio Quant.: 16 pares Preço Total R\$ 508,00 **Item 008** – Bota de PVC preta cano longo com polaina Quant.: 10 pares Preço Total R\$ 447,50 **Item 009** – Luva de procedimento não cirúrgico Quant.: 02 caixas Preço Total R\$ 32,80 **Item 010** – Luva tricotada Quant.: 30 pares Preço Total R\$ 59,10 **Item 011** – Óculos de proteção Quant.: 16 peças Preço Total R\$ 34,50 **Item 012** – Repelente de insetos Quant.: 30 peças Preço Total R\$ 187,50 **Valor total contratado: R\$ 2.661,90** Crédito Orçamentário: 33.90.30-28 – Fonte: 0.240 Assinatura: 03/11/2022 – Descrição dos itens no Processo SGP-e: SAP48329/2022 – **Aprovação GGG 2022AS18594** Pela Contratada: Rafael Kuhn  
Pelo Contratante: Fernanda Vinter – Diretora PACH  
Cod. Mat.: 868735

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL/SDE**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 - PROCESSO SDE 411/2021**

**Contratante:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável/SDE. **Contratada:** WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.564.726/0001-50. **Cláusula Primeira – da Prorrogação da Vigência** – Fica alterada a cláusula quarta do contrato nº 16/2021 que passa a ter o seguinte texto: Fica prorrogado por 12 meses, até 31 de dezembro de 2023, o prazo de vigência, em atenção ao disposto no art. 57, inc. II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Cláusula Segunda – Da Fiscalização** – Fica alterada a cláusula décima do contrato nº 16/2021 que passa a ter o seguinte texto: A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo novo Gestor, Sra. Nazareth Carita Riboli Zuquelo matrícula nº 0629153-8-01 e o Fiscal o Sr. Felipe da Silva Saldias Palácios, matrícula 957.331-3, atendendo ao disposto na legislação vigente. **Cláusula Terceira – Da Ratificação** – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. E, por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo. Assinado em 04/11/2022 pelo Secretário de Estado, Sr. Jairo Luiz Sartoretto, pela SDE, e pelo Sr. DJames Guedes, representante da empresa.

Cod. Mat.: 868415

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2022 – TP 375/2021 – SED 130252/2022 - SIGEF 2022AS018550**

**CONTRATADA:** CRESTANI COMERCIO EIRELI. **OBJETO:** alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E REAJUSTE, com o acréscimo de R\$ 548.504,44, equivalente a 18,29% do valor original do Contrato, passando seu valor para R\$ 3.547.064,42. Assinado em 04/11/2022. Maria Tereza Paulo Hermes Cobra pela SED e Felipe Andre Goedert pela Empresa.

Cod. Mat.: 868653

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 204/2022 – CC 310/2021 - SIE 32380/2022 - SIGEF 2022AS017593**

**CONTRATADA:** CONXAP CONSTRUTORA LTDA EPP. **OBJETO:** alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E REAJUSTE, com o acréscimo de R\$ 192.675,19, com percentual de 5,59% e suprimidos R\$ 172.019,48, com percentual de - 4,99% do valor do contrato, passando o valor do contrato para R\$ 3.467.417,98. Assinado em 07/11/2022. Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Gediel Teixeira Laguna pela Empresa.

Cod. Mat.: 868655

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/21 – RDC 102/2020/ SIE – SIE 39568/2022 - SIGEF 2022AS018757**

**CONTRATADA:** ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 122/2021, com o acréscimo de 150 dias para a execução dos serviços, com início da prorrogação do prazo em 06/11/2022 e término em 04/04/2023, e com o início da prorrogação da vigência contratual em 06/12/2022 e se encerrando 30 dias após o prazo final da execução dos serviços, equivalente ao dia 04/05/2023, conforme especificado na Cláusula Segunda do presente Contrato. Assinado em 07/11/2022. Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Marlon Andrioli pela Empresa.

Cod. Mat.: 868623

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 328/2021 – PE 51/2021 – SED 182784/2022 - SIGEF 2022AS018756**

**CONTRATADA:** CAPITAL TRANSPORTE LTDA. **OBJETO:** alteração do prazo de vigência do contrato nº 328/2021, CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência do Contrato, com a prorrogação do prazo de vigência do contrato dando início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023. Assinado em 07/11/2022. Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Jhonatas Aldair Fernandes pela Empresa.

Cod. Mat.: 868668

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 212/2022 - CV 64/2022 - SIE 39553/2022 - SIGEF 2022AS018775**

**CONTRATADA:** MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. **OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 212/2022, com o acréscimo de 180 dias para a execução dos serviços e 201 dias para a vigência contratual, com início da prorrogação do prazo de execução dos serviços em





Ofício 112/2022/GEAPO/SDE

Florianópolis-SC, 09 de Setembro de 2022

Prezado (a) Senhor (a)

Venho por meio deste, advertir sobre descumprimento do contrato, CT 016/2021, referente ao pagamento de parcela de adiantamento do 13º salário, previsto em lei para ocorrer entre fevereiro a novembro, conforme Decreto 10.854/21, em seu artigo 78 e conforme Cláusula Quinta, inciso I, item 14.2: “*CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes I – DA CONTRATADA: I.14 – Fornecer à Contratante, documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados, especialmente, quanto: I.14.2 – À concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional*”.

Fomos informados pelo colaborador Vilmar Antônio Teodosio, que até a presente data, 09/09/2022 (sexta feira), as 16:45h, não foi depositado o valor correspondente a concessão de férias e seu respectivo adicional.

Assim, conforme Cláusula Nona do referido contrato, caso não seja cumprido as obrigações, dentro do prazo estipulado por Lei, a empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA estará sujeita as sanções previstas em contrato, bem como, as implicações em descumprimento da lei correlata a matéria.

*“CLÁUSULA NONA – Das Sanções Administrativas - O não cumprimento das normas de licitação e obrigações contratuais assumidas sujeitam à Contratada as seguintes sanções: I– Advertência: A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando a contratada descumprir qualquer obrigação. II – Multa: a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%; b) 10% em caso de não entrega do objeto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente; c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega; III– Suspensão: A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta: a) não celebrar o Contrato; b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame; c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; d) não mantiver a proposta; e) falhar ou fraudar na execução do Contrato; f) não se comportar de modo idôneo; g) cometer fraude fiscal. IV– Declaração de inidoneidade: Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública. § 1º – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDE  
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

*considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada”.*

Sendo assim, solicitamos que até o dia de hoje (expediente até as 19h) seja enviada a respectiva comprovação de pagamento dos valores correspondentes as férias de todos os colaboradores que estão previstos para o dia 12/09/2022 (segunda feira) para o email [geapo@sde.sc.gov.br](mailto:geapo@sde.sc.gov.br).

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente)*

**Felipe da Silva Saldias Palacios**  
Gerente de Apoio Operacional  
Fiscal do Contrato



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **80W96GAP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FELIPE DA SILVA SALDIAS PALÁCIOS** (CPF: 053.XXX.909-XX) em 01/12/2022 às 10:55:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxXzgwVzk2R0FQ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **80W96GAP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR FISCAL DO CONTRATO Nº 016/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SDE.**

OFÍCIO 112/2022/GEAPO/SDE  
CONTRATO Nº 16/2021

**WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.564.726/0001-50, com endereço na Rua Ratoles, 402, Bela Vista – São José/SC, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. DJames Guedes, vem respeitosamente perante a Vossa Senhoria, apresentar resposta ao OFÍCIO 112/2022/GEAPO/SDE.

**1. DOS FATOS**

A empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 137/2021, firmou o contrato nº 016/2021, com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE, tendo como objeto a prestação de serviços continuados de Servente de Limpeza, Copeira, Encarregado Nível I, Auxiliar de Informática, Apoio Administrativo nível I e Apoio Administrativo nível

II.

É imperioso destacar que o contrato vem sendo executado de forma exemplar, não havendo nenhuma queixa ou reclamação quanto a execução dos serviços.

Todavia, em decorrência da falta de pagamento de alguns órgãos que a empresa possui contrato, o caixa da mesma ficou imprevisivelmente comprometido.

É de conhecimento da empresa WG SERVIÇOS que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável não costuma atrasar o pagamento de seus contratos.

A empresa emitiu o seguinte comunicado aos seus funcionários :

**“COMUNICADO**

*A empresa WG Serviços comunica aos seus colaboradores, em cumprimento à legislação trabalhista, que realizará o pagamento total referente ao décimo terceiro na referida data.*

*Pedimos desculpas pelo ocorrido e informamos que estamos buscando sempre a melhor organização das demonstrações de pagamento.*

*Cabe destacar que a CLT garante que os empregadores possam pagar tal obrigação até o dia 20 de dezembro de cada ano.*

*Sigo a disposição para quaisquer dúvidas.*

*Atenciosamente,*

*Direção.”*

**“...COMPLEMENTANDO**

*Informamos que os pagamentos dos salários serão realizados de forma antecipada e que o pagamento do valor total referente ao 13º Salário será feito de forma única.*

*Agradecemos a compreensão de todos.”*

Apesar dos empecilhos **a empresa vem tomando medidas para amenizar a impossibilidade de antecipação do pagamento do 13º, todavia, é**

**garantido o recebimento de forma integral do valor até o dia 20 de dezembro 2022.**

Neste momento é necessária a colaboração dos envolvidos para que seja possível passar por este momento com eficiência.

A decisão de penalização apresentada em ofício agrava ainda mais a situação, haja vista que reduzirá o valor recebido pela execução dos serviços e por este motivo se mostra desproporcional.

### **DA DESPROPORCIONALIDADE DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

O direito administrativo contempla a possibilidade de aplicação de medidas punitivas aqueles que descumprem os contratos administrativos.

A lei, embora taxativa na previsão das medidas penalizadoras previstas pelo artigo 87, da lei 8.666/93, não vincula a sanção a ato previamente determinado, ficando sob a responsabilidade da autoridade administrativa a compatibilização entre conduta reprovável e pena aplicada. Este juízo de valor, deve sempre ser feito com base nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, sempre garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa.

O Princípio da Proporcionalidade, se subdivide em outros três subprincípios, sendo o da adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito.

A medida adequada, se refere ao ato administrativo aplicado de forma eficaz ao ponto de atingir o objetivo pretendido. **No caso, a aplicação de qualquer sanção em desfavor da empresa não se mostra como adequada, haja vista que agrava ainda mais a situação econômica que a mesma se encontra, sendo que**

**qualquer desconto monetário no faturamento invalida qualquer eficácia da intenção aplicada.**

Quanto à necessidade, o ato se mostra necessário quando de todas as aplicações possíveis, a adotada é a menos restritiva aos direitos. Convenhamos, a aplicação de penalidade administrativa, não sendo a de advertência, de algum modo restringe o direito da contratada, aplicação que se torna ainda mais contundente no cenário atual, pois diminui ainda mais as receitas da empresa e inviabiliza a estratégia adotada de efetuar o pagamento da totalidade do direito ao 13º dos seus colaboradores até o dia 20 de dezembro de 2022.

Por fim, a proporcionalidade em sentido estrito, se refere a proporção adequada entre a medida adotada e a finalidade desejada, ou seja, a medida não pode ser muito rígida para alcançar um fim sem muito valor.

Nesse ponto, fica fácil visualizar que a medida seria a aplicação de penalidade de multa, mas não é possível visualizar a finalidade, ao ponto que, o que se busca solucionar é a quitação do pagamento do 13º salário aos colaboradores, onde qualquer multa pecuniária prejudica tal pagamento. Assim, não há proporção já que será no mínimo estranha a aplicação de multa em situação onde se busca uma quitação financeira, sendo que para isso a contratada depende de suas receitas, o que mostra que não há justiça na aplicação de qualquer penalidade prevista no artigo 89, da lei nº 8.666/93.

Entretanto, se a autoridade administrativa não possuir o entendimento dos parágrafos anteriores, que a penalidade se de na forma do artigo 87, inciso I, da lei 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Av. Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros – Florianópolis/SC

(48) 3365-6108 / (48) 3232-5515

e-mail: contato@wgservicos.com

www.wgservicos.com

I - Advertência; [...]

Ainda que injusta a aplicação de pena, em virtude do atual momento, a única penalidade que se enquadra dentro da proporcionalidade é a “advertência”.

Assim, dentro da definição dos princípios que circundam o ato administrativo, não há que se falar em penalização da licitante, e, ainda que se entenda pelo contrário, a penalidade não pode ultrapassar o previsto pelo artigo 87, I, da lei 8.666/93.

Reforçando, é necessária a colaboração dos envolvidos para que seja possível passar por este momento com eficiência.

São José (SC), 2 de dezembro de 2022.



**DJAMES GUEDES**  
Sócio Administrador





Sindicato dos Empregados  
Prestadoras de Serviços de Asseio e Conservação  
no Município de Florianópolis  
Filiado à UGT, FEVASC e CONASCON

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2022.

À

**WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A/C DJames Guedes

**ASSUNTO:** Ausência de Pagamento do Décimo Terceiro Salário

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Cumprimentando-a cordialmente, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS (SINDLIMP FPOLIS)**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 05.777.066/0001-06, com endereço na Rua Marcelino Simas, nº 583, bairro Estreito – Florianópolis/SC, CEP: 88070-030, neste ato representado por seu Presidente Sr. Neucir Paskoski, vem por meio da presente missiva, **NOTIFICAR** a Vossa Empresa nos termos que seguem:

Esta entidade sindical recebeu ofício encaminhado pelo Gerente de Apoio Operacional – GEAPO da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE a respeito da **ausência de pagamento da primeira parcela do 13º (décimo terceiro) salário até o dia 30/11/2022**, bem como, nos dando ciência que a Vossa Empresa já informou que o pagamento será feito de forma integral até o dia 20/12/2022, sem qualquer embasamento legal.

A Lei nº 4.749/1965 é clara em dispor sobre o pagamento do décimo terceiro:

*Art. 1º - A gratificação salarial instituída pela Lei número 4.090, de 13 de julho de 1962, será paga pelo empregador até o dia 20 de dezembro de cada ano, compensada a importância que, a título de adiantamento, o empregado houver recebido na forma do artigo seguinte.*

*Art. 2º - Entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, o empregador pagará, como adiantamento da gratificação referida no artigo precedente, de uma só vez, metade do salário recebido pelo respectivo empregado no mês anterior.*



Sindicato dos Empregados  
Prestadoras de Serviços de Asseio e Conservação  
no Município de Florianópolis  
Filiado à UGT, FEVASC e CONASCON

Ou seja, a 1ª (primeira) parcela deve ser paga em forma de adiantamento até o dia 30 de novembro, e a 2ª (segunda) parcela até o dia 20 de dezembro.

De forma mais clara, o próprio Tribunal Superior do Trabalho (TST) publicou o seguinte informativo:

**13º salário**  
*Direito do trabalho urbano, rural, avulso e doméstico*

É o pagamento de um salário extra ao trabalhador no final de cada ano, correspondente a 1/12 da remuneração por mês trabalhado

**Pagamento**

- 1ª parcela: até 30 de novembro
- 2ª parcela: até 20 de dezembro  
(50% restante, com dedução do IR e INSS)

TST

Disponível em: <https://www.tst.jus.br/13-salario>

Considerando que a lei supracitada não prevê uma forma de pagamento do décimo terceiro integral / parcela única, a Convenção Coletiva de Trabalho devidamente homologada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (Ministério da Economia NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC000316/2022), trouxe a seguinte cláusula para suprir a ausência da lei, e assim dispõe:



Sindicato dos Empregados  
Prestadoras de Serviços de Asseio e Conservação  
no Município de Florianópolis  
Filiado à UGT, FEVASC e CONASCON

### 13º Salário

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ANTECIPAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Fica facultada a antecipação do percentual de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos empregados que requeiram até 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento da comunicação de férias.

**Parágrafo primeiro:** A antecipação prevista no *caput* desta cláusula será feita pela remuneração do mês do efetivo pagamento.

**Parágrafo segundo:** Fica facultado às empresas abrangidas pelo presente instrumento proceder ao pagamento do 13º salário em uma única parcela, juntamente com o pagamento do salário do mês de novembro/2022.

Sendo assim, considerando que a empresa notificada não efetuou o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro, que deveria ser realizada até o dia 30 de novembro de 2022, a outra alternativa legal, é que seja observado a CCT 2022 da categoria, ou seja, que o pagamento seja realizado de forma integral até o 5º dia útil de dezembro, junto com o salário da competência de novembro.

De mais a mais, é importante salientar que o 5º dia útil previsto em lei, finda hoje em 06/12/2022, nos termos do Art. 459, § 1º da CLT e Art. 14 da Instrução Normativa nº 2, de 8 de novembro de 2021.

*Art. 459 da CLT - O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade do trabalho, não deve ser estipulado por período superior a 1 (um) mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.*

*§ 1º Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.*

*Art. 14 da IN nº 2. Para efeito de orientação quanto ao prazo para o pagamento dos salários, os Auditores-Fiscais do Trabalho deverão observar o seguinte:*

*I - na contagem dos dias será incluído o sábado, excluindo-se o domingo e o feriado, inclusive o municipal;*

*II - quando o empregador utilizar o sistema bancário para o pagamento dos salários, os valores deverão estar à disposição do empregado até o quinto dia útil;*



Sindicato dos Empregados  
Prestadoras de Serviços de Asseio e Conservação  
no Município de Florianópolis  
Filiado à UGT, FEVASC e CONASCON

Ante o exposto, solicitamos que Vossa Empresa efetue **IMEDIATAMENTE O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO INTEGRAL** aos trabalhadores terceirizados na base territorial de Florianópolis/SC, **até a data de hoje, 06 de dezembro de 2022.**

Em caso de descumprimento, informamos desde já que seremos forçados a encaminhar ofício aos respectivos tomadores de serviço e ao Ministério Público do Trabalho (MPT/SC) para ciência, bem como será realizada a distribuição de ação trabalhista competente para resguardar o direito dos trabalhadores quanto ao pagamento da verba constitucionalmente garantida, com a aplicação das multas cabíveis pelo atraso.

Para **RESPOSTA À PRESENTE NOTIFICAÇÃO**, solicitamos que ela seja realizada no **PRAZO DE 24 HORAS DO ENVIO DA PRESENTE MISSIVA**, onde deverá ser enviado para os seguintes e-mails: [juridico@sindlimfpolis.com.br](mailto:juridico@sindlimfpolis.com.br) [presidencia@sindlimfpolis.com.br](mailto:presidencia@sindlimfpolis.com.br)

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
NEUCIR PASKOSKI  
Presidente  
SINDLIMP FLORIANÓPOLIS

**[URGENTE] Notificação Extrajudicial Sindlimp Fpolis - Ref. Ausência de Pagamento do 13º Salário**

3 mensagens

Jurídico Sindlimp Florianópolis &lt;juridico@sindlimppolis.com.br&gt;

6 de dezembro de 2022 15:41

Para: financeiro@wgservicos.com, djames@wgservicos.com, rh@wgservicos.com

Cc: Gerencia de Apoio Operacional &lt;geapo@sde.sc.gov.br&gt;, presidencia@sindlimppolis.com.br

Prezados, boa tarde.

Segue anexo, Notificação Extrajudicial do SINDLIMP FLORIANÓPOLIS para providências.

Ficamos no aguardo de um retorno no prazo máximo de 24 horas.

Att.



Jéssica Batista

(48) 3223-5146

(48) 3222-3045

Endereço: Rua Marcelino Simas, nº 583, Estreito – Florianópolis/SC

E-mail: [juridico@sindlimppolis.com.br](mailto:juridico@sindlimppolis.com.br)Site: [www.sindlimppolis.com.br](http://www.sindlimppolis.com.br)**FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO!!!** **Notificação Extrajudicial - Ausência Pagamento Décimo Terceiro Salário.pdf**  
270K

Jurídico Sindlimp Florianópolis &lt;juridico@sindlimppolis.com.br&gt;

8 de dezembro de 2022 10:40

Para: financeiro@wgservicos.com, djames@wgservicos.com, rh@wgservicos.com

Cc: Gerencia de Apoio Operacional &lt;geapo@sde.sc.gov.br&gt;, presidencia@sindlimppolis.com.br

Prezados, bom dia.

**Aguardo um posicionamento da empresa até amanhã, sexta-feira dia 09/12/2022!**

Caso permaneçam em silêncio, estaremos tomando as medidas judiciais cabíveis.

Att.



Jéssica Batista

(48) 3223-5146

(48) 3222-3045

Endereço: Rua Marcelino Simas, nº 583, Estreito – Florianópolis/SC

E-mail: [juridico@sindlimppolis.com.br](mailto:juridico@sindlimppolis.com.br)Site: [www.sindlimppolis.com.br](http://www.sindlimppolis.com.br)**FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO!!!**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**djames@wgservicos.com** <djames@wgservicos.com>

8 de dezembro de 2022 10:47

Para: Jurídico Sindlimp Florianópolis <juridico@sindlimpfpolis.com.br>, financeiro@wgservicos.com, rh@wgservicos.com

Cc: Gerencia de Apoio Operacional <geapo@sde.sc.gov.br>, presidencia@sindlimpfpolis.com.br

Bom dia.

Nosso jurídico está respondendo....


Até amanhã responderemos, sem falta...



**Djames Guedes**  
Diretor

 (48) 99983-6108

 djames@wgservicos.com

 Rua Ratoes, 402, Bela Vista -São José/SC

 wgservicos.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]





## NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDE.

NOTIFICADA: WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 7.564.726/0001-50

EDITAL: 137/2021 (PE)

PROCESSO SGPE: SDE 411/2021

Por este instrumento e na forma prevista no Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, fica notificado pelo não cumprimento regular do contrato acima identificado, facultando-se a **REGULARIZAÇÃO** ou a apresentação de **DEFESA PRÉVIA** no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento desta Notificação.

### IRREGULARIDADE(S)

O fornecedor não efetuou o pagamento do décimo terceiro salário, primeira parcela (30/11/2022), ou parcela única no 5º dia útil (06/12/2022), em desacordo com a Clausula Quinta, alínea “II, 11.C”.

A não regularização no prazo estipulado, a critério da NOTIFICANTE, poderá acarretar no cancelamento unilateral do Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções de multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável após a recomposição dos prejuízos resultantes ou após a extinção do prazo de suspensão temporária, em conformidade com o disposto nos Artigos 86 a 88 da Lei 8666/1993 e suas posteriores alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDE  
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

A manifestação de defesa deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico  
geapo@sde.sc.gov.br

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente)*

**Felipe da Silva Saldias Palacios**  
Gerente de Apoio Operacional  
Fiscal do Contrato

*Assinado digitalmente*

**Jairo Luiz Sartoretto**  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico  
Sustentável





Código para verificação: **1D0T26CV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FELIPE DA SILVA SALDIAS PALÁCIOS** (CPF: 053.XXX.909-XX) em 13/12/2022 às 17:59:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JAIRO LUIZ SARTORETTO** (CPF: 182.XXX.199-XX) em 13/12/2022 às 18:19:29  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/05/2021 - 18:48:17 e válido até 20/05/2121 - 18:48:17.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxXzFEMFQyNkNW> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **1D0T26CV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR FISCAL DO CONTRATO Nº 016/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SDE.**

EDITAL: 137/2021 (PE)

PROCESSO SGPE: SDE 411/2021

CONTRATO Nº 16/2021

**WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.564.726/0001-50, com endereço na Rua Ratoes, 402, Bela Vista – São José/SC, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. DJames Guedes, vem respeitosamente perante a Vossa Senhoria, tempestivamente, com fulcro no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, em face da notificação encaminhada a empresa.

## **1. DOS FATOS**

A empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 137/2021, firmou o contrato nº 16/2021, com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços terceirizados.

Destaca-se que o contrato vem sendo executado de forma exemplar, não havendo nenhuma queixa ou reclamação quanto a execução dos serviços.

Todavia, em decorrência da falta de pagamento de alguns órgãos que a empresa possui contrato, o caixa da mesma ficou imprevisivelmente comprometido.

Av. Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros – Florianópolis/SC

(48) 3365-6108 / (48) 3232-5515

e-mail: contato@wgservicos.com

www.wgservicos.com

É de conhecimento da empresa WG SERVIÇOS que a Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE cumpre com suas obrigações e não atrasa o pagamento de suas notas, todavia, trata-se de situação incomum de ajuste do fluxo de caixa da contratada.

A empresa reconhece o seu compromisso de zelar pela legislação trabalhista e tem trabalhado incansavelmente para cumprir suas obrigações, **ficando estabelecido o pagamento em parcela única do 13º salário, no dia 20 de dezembro de 2022.** Para tranquilizar os colaboradores, foi emitido o seguinte comunicado:

**“COMUNICADO**

A empresa WG Serviços comunica aos seus colaboradores, em cumprimento à legislação trabalhista, que realizará o pagamento total referente ao décimo terceiro na referida data.

Pedimos desculpas pelo ocorrido e informamos que estamos buscando sempre a melhor organização das demonstrações de pagamento.

Cabe destacar que a CLT garante que os empregadores possam pagar tal obrigação até o dia 20 de dezembro de cada ano.

Sigo a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Direção.”

**“...COMPLEMENTANDO**

Informamos que o pagamento dos salários serão realizados de forma antecipada e que o pagamento do valor total referente ao 13º Salário será feito de forma única.

Agradecemos a compreensão de todos.”

Apesar dos empecilhos a empresa vem tomando medidas para amenizar a impossibilidade de antecipação do pagamento do 13º, todavia, **é garantido o recebimento de forma integral do valor no dia 20 de dezembro 2022.**

Neste momento é necessária a colaboração dos envolvidos para que seja possível passar por este momento com eficiência.

## **2. DA NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O direito administrativo contempla a possibilidade de aplicação de medidas punitivas aqueles que descumprem os contratos administrativos.

A lei, embora taxativa na previsão das medidas penalizadoras previstas pelo artigo 87, da lei 8.666/93, não vincula a sanção a ato previamente determinado, ficando sob a responsabilidade da autoridade administrativa a compatibilização entre conduta reprovável e pena aplicada. Este juízo de valor, deve sempre ser feito com base nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, sempre garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa, devendo ser muito bem fundamentado.

O Princípio da Proporcionalidade, se subdivide em outros três subprincípios, sendo o da adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito.

A medida adequada, se refere ao ato administrativo aplicado de forma eficaz ao ponto de atingir o objetivo pretendido. No caso, a aplicação de qualquer sanção em desfavor da empresa não se mostra como adequada, haja vista que todas as medidas para solucionar o problema estão sendo tomadas e o 13º será pago integralmente no dia 20 de dezembro de 2022.

Av. Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros – Florianópolis/SC

(48) 3365-6108 / (48) 3232-5515

e-mail: contato@wgservicos.com

www.wgservicos.com

Quanto à necessidade, o ato se mostra necessário quando de todas as aplicações possíveis, a adotada é a menos restritiva aos direitos. Convenhamos, a aplicação de penalidade administrativa, não sendo a de advertência, de algum modo restringe o direito da contratada, aplicação que se torna ainda mais contundente no cenário econômico atual.

Por fim, a proporcionalidade em sentido estrito, se refere a proporção adequada entre a medida adotada e a finalidade desejada, ou seja, a medida não pode ser muito rígida para alcançar um fim sem muito valor. Nesse ponto, fica fácil visualizar que a medida seria a aplicação de penalidade, mas não é possível visualizar a finalidade, ao ponto que, não se trata de reincidência fática, já que o ocorrido foge da normalidade de atuação da contratada, que sempre cumpre com suas obrigações.

Entretanto, se a autoridade administrativa não possuir o entendimento do parágrafo anterior, que a penalidade seja aplicada em seu grau mínimo, levando-se em consideração o que se entende por proporcionalidade, na forma do artigo 87, inciso I, da lei 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

[...]

Ainda que injusta a aplicação de pena, em virtude do atual momento em que vivemos, a única penalidade que se enquadra dentro da proporcionalidade é a “advertência”.

Assim, dentro da definição dos princípios que circundam o ato administrativo, não há que se falar em penalização da licitante, e, ainda que se

entenda pelo contrário, a penalidade não pode ultrapassar o previsto pelo artigo 87, I, da lei 8.666/93.

## **2. DO PEDIDO**

Ante o exposto, requer:

a) Que a autoridade administrativa entenda que tal situação trata-se de fato imprevisto que não tornará ocorrer;

b) **NÃO SEJA INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, em razão da inexistência de razões para a aplicação de qualquer sanção administrativa;

c) A não aplicação de qualquer sanção administrativa;

d) Subsidiariamente, se o entendimento for pela penalização, que esta seja aplicada na forma do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8666/93.

Termos em que, pede deferimento.

São José (SC), 15 de dezembro de 2022.



**DJAMES GUEDES**  
Sócio Administrador

Av. Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros – Florianópolis/SC

(48) 3365-6108 / (48) 3232-5515

e-mail: contato@wgservicos.com

www.wgservicos.com



## Contratos e Aditivos

### Secretarias de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**AF nº 001/2022 – STUDIO OFFICE MOBILIÁRIO CORPORATIVO**  
**LTDA. – PE 98/2022**  
**Origem:** PE 98/2022

**Objeto:** Aquisição de: (i) longarina de espera 3 lugares; (ii) cadeiras giratórias com braço e espaldar alto – Marca: Cavaletti  
**Contratante:** Controladoria-Geral do Estado - CGE  
**Contratada:** Studio Office Mobiliário Corporativo Ltda.  
**Item:** I – longarina de espera 3 lugares; II – cadeira giratória com braço e espaldar alto  
**Quantidade:** 1 (uma) unidade de longarina de espera 3 lugares; 60 (sessenta) unidades de cadeiras giratórias com braço e espaldar alto livre participação + 20 (vinte) unidades de cadeiras giratórias com braço e espaldar alto LC 123/2016, totalizando 80 (oitenta) unidades de cadeiras giratórias com braço e espaldar alto.  
**Valor Unitário:** R\$ 1.249,25 (longarina de espera 3 lugares); R\$ 932,99 (cadeira giratória com braço e espaldar alto)  
**Valor da Compra:** R\$ 75.888,45  
**Valor total da aquisição:** R\$ 75.888,45 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)  
**Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário: 44.90.52.42 – Ações:14796 – Fontes: 0100.  
**Assinatura:** 07/12/2022  
**Pela Contratante:** Cristiano Socas da Silva  
**Pela Contratada:** Jeferson Rodrigues Silveira  
 Cod. Mat.: 878627

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**9º TERMO ADITIVO CONTRATO PRINCIPAL Nº 224/2018/SEA.**  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Administração. **Contratada:** Neo Consultoria e Administração de Benefícios – Eireli EPP, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 com as alterações posteriores, resolvem de comum acordo aditar o Contrato n.º 224/2018, referente ao processo SEA 1126/2018, Pregão Eletrônico 0081/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no gerenciamento do fornecimento de aditivos, combustíveis e óleos lubrificantes, com o uso de cartão magnético, para os veículos automotores e equipamentos, dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, conforme cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Este termo aditivo tem como objeto:

Com fulcro no disposto no Inciso II do Artigo 57, prorrogar a vigência contratual para o período de **01/01/2023 a 30/10/2023.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA.

Ficam alteradas as redações do Contrato Principal Nº 224/2018/SEA, resultado do Pregão Eletrônico Nº 081/SEA/2018, bem como, dos Termos de Adesão assinados pelos Órgãos Aderentes ao contrato principal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. SEA 14187/2022.

Cod. Mat.: 878881

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC.  
**Origem:** Registro de Preços – PE n.120/SAP/2021  
**Objeto:** Aquisição de *Kit's* de higiene pessoal masculino e feminino, visando o atendimento das demandas nas Unidades Prisionais e Socioeducativas.  
**Contratada:** SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**AF n. 2022 AF-Materiais-004 - Assinatura:** 13/12/2022  
**Item 001 – Quant. 113.904 - Preço Total:** R\$ 2.995.675,20  
**Item 002 – Quant. 6.400 - Preço Total:** R\$ 294.400,00  
**Valor Total Contratado:** R\$ 3.290.075,20  
**Crédito Orçamentário:** UG: 54096 - Natureza: 33.90.30.22 - Fonte: 0.1.11.000037. GGG: 2022AS021965  
**Pelo Contratante:** Bruno Domingos Gabriel  
**Pela Contratada:** Luiz Fernando Sebold  
**SAP 135083/2022**  
 Cod. Mat.: 878558

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/SAP/2022

**Contratada:** RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA  
**Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/SAP/2022  
**Objeto:** aquisição de equipamentos de informática, tecnologia e segurança.  
**Valor Total:** R\$ 11.086,32  
**Dotação Orçamentária:** UG 54096 /Subação 14875/Item 33.90.30.29/ Fonte 219  
**Assinatura:** 05 de dezembro de 2022  
**Pela Contratante:** Edemir Alexandre Camargo Neto  
**Pela Contratada:** Rodrigo Machado Barreto  
**SAP 140109/2022**  
**GGG 2022AS21620**  
 Cod. Mat.: 878386

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP

**Diretoria da Penitenciária Agrícola de Chapecó**  
**Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó**

##### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**Contratante:** Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó – CNPJ nº 00.710.515/0001-45  
**Origem:** Registro de Preços – PE nº 195/SAP-PACH/2022  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP II E CP V PARA AS OFICINAS DO FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ E UNIDADES PRISIONAIS DA REGIONAL OESTE  
**AF Nº 2022AF000002 SGPE SAP131416/2022 Contratada:** MAVI ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 38.483.260/0001-38 **Item 001** – Cimento Portland composto com pozolana (CPV) Quant.: 1.280 sacos Preço Total R\$ 56.307,20 **Item 002** – Cimento Portland composto com pozolana (CPII) Quant.: 3.840 sacos Preço Total R\$ 153.177,60 **Valor total contratado: R\$ 209.484,80** Crédito Orçamentário: 33.90.30-28 – Fonte: 0.240 Assinatura: 01/12/2022 – Descrição dos itens no Processo SGP-e: SAP48329/2022 – **Aprovação GGG 2022AS20698**  
**Pela Contratada:** Claerto Luiz Covatti  
**Pelo Contratante:** Fernanda Vinter – Diretora PACH  
 Cod. Mat.: 878614

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

##### EXTRATO DE ADVERTÊNCIA.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, neste ato representada por seu secretário, Sr. Jairo Luiz Sartoretto, vem aplicar a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA à empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, em virtude do descumprimento de obrigações constantes na cláusula quinta, alínea II, 11.C do contrato Nº 16/2021. SGPe SDE 411/2021.  
**JAIRO LUIZ SARTORETTO**  
**Secretário de Estado**  
 Cod. Mat.: 878533

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 481/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 398/2022 - SED 200999/2022 SIGEF 2022AS02023**  
**CONTRATADA:** LUAR TURISMO LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato 481/2022 – Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato, com início da prorrogação do prazo em 01/01/2023 e término em 31/12/2023. Assinado em 13/12/2022. Maria Tereza Paulo Hermes Cobra pela SED e Neuzi Porto da Cunha Silvi pela Empresa.

Cod. Mat.: 878377

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 256/2021 – IL-08/2021 SED 183135/2022 SIGEF 2022AS021053**  
**CONTRATADA:** TRANSPORTES CAPIVARI LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato 256/2021 – Cláusula Oitava – Do Prazo do Contrato, com início da prorrogação do prazo em 01/01/2023 e término em 31/12/2023. Assinado em 13/12/2022. Maria Tereza Paulo Hermes Cobra pela SED e Everton Pedro Trento e Edna Maria Trento Búrigo pela Empresa.

Cod. Mat.: 878431

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (Processo SEF nº 11395/2022 e Solicitação GGG 2022SO13030) - Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 6390-8. LOCATÁRIO:** Secretaria de Estado da Fazenda. **LOCADOR:** Marta Borges Vieira. **OBJETO:** O preço contratado será reajustado a partir de 01 de dezembro de 2021, no percentual de 10,0611% (IPCA), referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2021 de R\$ 16.062,20 (dezesseis mil sessenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 17.678,23 (dezessete mil seiscentos e setenta e reais e vinte e três centavos). O valor rea-

justado será pago a partir da competência janeiro de 2022 ficando estabelecido que não haverá o pagamento de diferença anterior a janeiro de 2022. Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a realizar os cálculos da diferença a pagar a contar de 1º de janeiro de 2022. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº1, de 2020, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

**ASSINATURA:** 13.12.2022. **PELO LOCATÁRIO:** Paulo Eli **PELO LOCADOR:** Marta Borges Vieira

Cod. Mat.: 878501

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

**EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 246/2022**  
**CT.340/2022. Objeto:** Manutenção descontinuada do revestimento asfáltico e obras complementares para os trechos rodoviários sob a jurisdição da Coordenadoria Regional Oeste – LOTE 01.  
**Vencedora:** Terramax Construções e Obras LTDA. **Valor:** R\$ 5.285.000,00 (cinco milhões e duzentos e oitenta e cinco mil reais).  
**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Vigência Contratual:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **Fundamentação Legal:** Lei nº 12.462/11, Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 2.617/09. **Local e Data de assinatura:** Florianópolis, 13/12/2022. **Signatários:** Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Eduardo Lari Rosetto, pela Contratada. **GGG: 2022AS022135.**  
 Cod. Mat.: 878593

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

**EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 246/2022**  
**CT.342/2022. Objeto:** Manutenção descontinuada do revestimento asfáltico e obras complementares para os trechos rodoviários sob a jurisdição da Coordenadoria Regional Oeste – LOTE 03.  
**Vencedora:** Terramax Construções e Obras LTDA. **Valor:** R\$ 7.015.000,00 (sete milhões e quinze mil reais). **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Vigência Contratual:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **Fundamentação Legal:** Lei nº 12.462/11, Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 2.617/09. **Local e Data de assinatura:** Florianópolis, 13/12/2022. **Signatários:** Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Eduardo Lari Rosetto, pela Contratada. **GGG: 2022AS022136.**  
 Cod. Mat.: 878596

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

**EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 152/2021.**  
**SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato **CT.191/2021. Contratante:** SIE. **Contratada:** SINASC Sinalização e Construção de Rodovias LTDA. **Objeto:** Acréscimo de valor em R\$ 589.195,50 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), adequação do Quadro dos Quantitativos e modificação Cronograma de Desembolso Previsto. **Fundamentação Legal:** art. 65, I, alínea “b”, e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data:** Florianópolis, 12/12/2022. **Signatários:** Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e a Sra. Mariana Pirih Peres da Silva, pela Contratada. **GGG: 2022AS020717.**  
 Cod. Mat.: 878448

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

**EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 032/2021.**  
**PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato **CT. 110/2021. Contratante:** SIE. **Contratada:** ESSE - Empresa Sulbrasileira de Serviços de Engenharia LTDA. **Objeto:** Prorrogação de Prazo em 45 (quarenta e cinco) dias e Novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Quarta – Prazos, do Contrato em comento. **Local e data de Assinatura do Termo Aditivo:** Florianópolis, 13/12/2022. **Signatários:** Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Daniel Montagner Soares Silva, pela Contratada. **GGG: 2022AS019988.**  
 Cod. Mat.: 878455

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

**EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 258/2021.**  
**TERCEIRO** Termo Aditivo ao Contrato **CT. 045/2022. Contratante:** SIE. **Contratada:** DJP Construções LTDA. **Objeto:** Acréscimo de valor em R\$ 79.587,74 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e



Ofício 150/2022/GEAPO/SDE  
dezembro de 2022.

Florianópolis-SC, 21 de

Prezado,

Vimos por meio deste, solicitar a comprovação da quitação referente ao pagamento do 13º salário dos colaboradores do contrato CT 16/2021 – SDE.

Requeremos os comprovantes de pagamentos (depósito ou equivalente), o cálculo dos valores pendentes (multas e correções), e a calendário de pagamento da diferença em aberto.

Assim, reiteramos o atendimento das obrigações contratuais conforme Cláusula Nona do referido contrato, caso não seja cumprido as obrigações, dentro do prazo estipulado por Lei, a empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA estará sujeita as sanções previstas em contrato, bem como, as implicações em descumprimento da lei correlata a matéria.

*“CLÁUSULA NONA – Das Sanções Administrativas - O não cumprimento das normas de licitação e obrigações contratuais assumidas sujeitam à Contratada as seguintes sanções: I- Advertência: A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando a contratada descumprir qualquer obrigação. II – Multa: a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%; b) 10% em caso da não entrega do objeto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente; c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega; III- Suspensão: A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta: a) não celebrar o Contrato; b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame; c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; d) não mantiver a proposta; e) falhar ou fraudar na execução do Contrato; f) comportar-se de modo inidôneo; g) cometer fraude fiscal. IV- Declaração de inidoneidade: Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública. § 1º – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada”.*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDE  
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Sendo assim, solicitamos no prazo de 5 dias que sejam enviados  
as referidas comprovações para o email: [geapo@sde.sc.gov.br](mailto:geapo@sde.sc.gov.br).

Atenciosamente,

**Felipe da Silva Saldias Palacios**  
Gerente de Apoio Operacional



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **R7W45J00**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FELIPE DA SILVA SALDIAS PALÁCIOS** (CPF: 053.XXX.909-XX) em 21/12/2022 às 18:50:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX1I3VzQ1SjBP> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **R7W45J00** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSION: 20/12/2022 15:41:31

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                  | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|-----------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.473.7    | 113.907.459-88 | Alcino Gabriel Vieira | 13o Salario | 20/12/22  | 2.821,07 |
| Transmitido |                |                       |             |           |          |

PROCOLO: 0000000567000000009  
-----

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME          | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|---------------|-------------|-----------|----------|
| 45.475.3    | 048.729.349-54 | Aryell Farina | 13o Salario | 20/12/22  | 2.821,07 |
| Transmitido |                |               |             |           |          |

PROCOLO: 0000000567000000010  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSÃO: 20/12/2022 15:40:28

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**

---

**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                    | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|-------------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.477.0    | 091.331.289-44 | Atila Henrique De Souza | 13o Salario | 20/12/22  | 1.209,33 |
| Transmitido |                |                         |             |           |          |

PROCOLO: 0000000567000000011

---

**EMPRESA: 369-WG SERVICOS****RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA****CONTA: 19.974.5****EMIÇÃO: 20/12/2022 15:42:42****RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #568****DEBITO EM:**  
16/12/22 09:07**SITUAÇÃO DO DÉBITO:**  
Debitado com sucesso**SITUAÇÃO DO CRÉDITO:**  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| <b>CONTA</b> | <b>CPF</b>     | <b>NOME</b>              | <b>ORIGEM</b> | <b>CREDITADO</b> | <b>VALOR</b> |
|--------------|----------------|--------------------------|---------------|------------------|--------------|
| 45.478.8     | 099.958.619-09 | Beatriz Silva Dos Santos | Rescisao      | 16/12/22         | 1.867,65     |
| Transmitido  |                |                          |               |                  |              |

**PROTOCOLO: 0000000568000000001**  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMIÇÃO: 20/12/2022 15:43:29

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                   | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|------------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.479.6    | 078.654.489-96 | Bruna Gabriela Goulart | 13o Salario | 20/12/22  | 2.659,59 |
| Transmitido |                |                        |             |           |          |

PROTOCOLO: 00000005670000000028  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSÃO: 20/12/2022 15:44:07

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                 | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|----------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.480.0    | 081.927.839-44 | Bruno Nunes De Souza | 13o Salario | 20/12/22  | 2.840,91 |
| Transmitido |                |                      |             |           |          |

PROCOLO: 0000000567000000012  
-----



EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMIÇÃO: 20/12/2022 15:44:45

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                          | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|-------------------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.481.8    | 056.141.009-70 | Dara Marilene De Souza Garcia | 13o Salario | 20/12/22  | 2.639,86 |
| Transmitido |                |                               |             |           |          |

PROCOLO: 0000000567000000013  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMIÇÃO: 20/12/2022 15:49:37

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                    | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|-------------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.484.2    | 099.753.879-18 | Edra Strapazon Da Costa | 13o Salario | 20/12/22  | 1.473,92 |
| Transmitido |                |                         |             |           |          |

PROCOLO: 0000000567000000002  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSÃO: 20/12/2022 15:51:05

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #555**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                        | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|-----------------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.486.9    | 098.436.239-83 | Felipe Da Costa Bueno Loche | 13o Salario | 20/12/22  | 1.473,92 |
| Transmitido |                |                             |             |           |          |

PROCOLO: 0000000555000000027  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSÃO: 20/12/2022 15:53:40

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                    | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|-------------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.489.3    | 090.782.349-11 | Geovani Nazario Candido | 13o Salario | 20/12/22  | 2.631,15 |
| Transmitido |                |                         |             |           |          |

PROCOLO: 0000000567000000029  
-----

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                            | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|---------------------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.490.7    | 026.745.950-51 | Jessica Silveira De Vasconcelos | 13o Salario | 20/12/22  | 1.473,92 |
| Transmitido |                |                                 |             |           |          |

PROTOCOLO: 00000005670000000003  
-----

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME               | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|--------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.491.5    | 445.024.038-30 | Joao Lucas Marques | 13o Salario | 20/12/22  | 2.821,07 |
| Transmitido |                |                    |             |           |          |

PROCOLO: 0000000567000000014  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMIÇÃO: 20/12/2022 15:59:47

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                       | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|----------------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.498.2    | 089.409.139-57 | Karoline Larissa Laroleski | 13o Salario | 20/12/22  | 2.835,28 |
| Transmitido |                |                            |             |           |          |

PROCOLO: 0000000567000000015  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMIÇÃO: 20/12/2022 16:00:28

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                          | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR  |
|-------------|----------------|-------------------------------|-------------|-----------|--------|
| 45.499.0    | 035.297.943-76 | Keilene Saraiva De Souza Lima | 13o Salario | 20/12/22  | 624,83 |
| Transmitido |                |                               |             |           |        |

PROTOCOLO: 00000005670000000004  
-----



**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                            | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|---------------------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.501.6    | 932.570.589-34 | Kelli Cristina Da Silva Machado | 13o Salario | 20/12/22  | 2.840,91 |
| Transmitido |                |                                 |             |           |          |

PROCOLO: 0000000567000000016  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMIÇÃO: 20/12/2022 16:01:45

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                     | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|--------------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.504.0    | 410.800.198-20 | Kristopher Martins Prado | 13o Salario | 20/12/22  | 2.821,07 |
| Transmitido |                |                          |             |           |          |

PROCOLO: 0000000567000000017  
-----

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME          | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|---------------|-------------|-----------|----------|
| 45.505.9    | 084.634.279-01 | Larissa Leier | 13o Salario | 20/12/22  | 2.835,28 |
| Transmitido |                |               |             |           |          |

PROCOLO: 0000000567000000018  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSION: 20/12/2022 16:03:43

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                   | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR  |
|-------------|----------------|------------------------|-------------|-----------|--------|
| 45.509.1    | 041.428.259-09 | Leandro Borba Carreiro | 13o Salario | 20/12/22  | 493,24 |
| Transmitido |                |                        |             |           |        |

PROTOCOLO: 0000000567000000019  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSÃO: 20/12/2022 16:03:05

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                     | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|--------------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.507.5    | 059.851.719-73 | Leilane Barcki Fernandes | 13o Salario | 20/12/22  | 2.821,07 |
| Transmitido |                |                          |             |           |          |

PROTOCOLO: 0000000567000000020  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMIÇÃO: 20/12/2022 16:04:40

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                      | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|---------------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.510.5    | 038.727.959-88 | Leonardo Jose De Oliveira | 13o Salario | 20/12/22  | 2.821,07 |
| Transmitido |                |                           |             |           |          |

PROCOLO: 0000000567000000021  
-----

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                          | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|-------------------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.512.1    | 005.587.229-89 | Mibsa Janine Antunes Da Silva | 13o Salario | 20/12/22  | 2.190,10 |
| Transmitido |                |                               |             |           |          |

PROCOLO: 00000005670000000022  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSÃO: 20/12/2022 16:05:53

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                   | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR  |
|-------------|----------------|------------------------|-------------|-----------|--------|
| 45.514.8    | 089.466.709-24 | Natane Duarte Silveira | 13o Salario | 20/12/22  | 741,62 |
| Transmitido |                |                        |             |           |        |

PROCOLO: 00000005670000000005  
-----



EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSÃO: 20/12/2022 16:06:26

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME          | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|---------------|-------------|-----------|----------|
| 45.516.4    | 090.260.179-28 | Pablo Mingoti | 13o Salario | 20/12/22  | 2.821,07 |
| Transmitido |                |               |             |           |          |

PROCOLO: 00000005670000000023  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSÃO: 20/12/2022 16:07:19

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                     | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR  |
|-------------|----------------|--------------------------|-------------|-----------|--------|
| 45.518.0    | 102.401.119-40 | Renzo Rodrigues Cipriano | 13o Salario | 20/12/22  | 493,24 |
| Transmitido |                |                          |             |           |        |

PROCOLO: 00000005670000000024  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSÃO: 20/12/2022 16:07:59

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME             | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.519.9    | 046.544.359-13 | Robson Vermohlen | 13o Salario | 20/12/22  | 2.631,15 |
| Transmitido |                |                  |             |           |          |

PROCOLO: 0000000567000000030  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSÃO: 20/12/2022 16:08:52

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                       | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|----------------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.521.0    | 812.370.309-00 | Sergio Maurilio Dos Santos | 13o Salario | 20/12/22  | 2.821,07 |
| Transmitido |                |                            |             |           |          |

PROCOLO: 00000005670000000025  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSION: 20/12/2022 16:09:37

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME             | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR  |
|-------------|----------------|------------------|-------------|-----------|--------|
| 45.523.7    | 067.096.009-80 | Stela Mari Silva | 13o Salario | 20/12/22  | 595,63 |
| Transmitido |                |                  |             |           |        |

PROCOLO: 0000000567000000006  
-----

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA    | CPF            | NOME                     | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|----------|----------------|--------------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.526.1 | 076.902.969-80 | Stephani Kerolliyn Costa | 13o Salario | 20/12/22  | 1.233,12 |

PROTOCOLO: 00000005670000000007  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSÃO: 20/12/2022 16:12:00

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                   | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|------------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.527.0    | 372.065.418-44 | Tatiane Janaina Simoes | 13o Salario | 20/12/22  | 2.012,98 |
| Transmitido |                |                        |             |           |          |

PROCOLO: 00000005670000000026  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMIÇÃO: 20/12/2022 16:12:32

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                    | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|-------------------------|-------------|-----------|----------|
| 45.529.6    | 248.306.159-15 | Vilmar Antonio Teodosio | 13o Salario | 20/12/22  | 2.821,07 |
| Transmitido |                |                         |             |           |          |

PROCOLO: 0000000567000000027  
-----



**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 13/12/2022 A 20/12/2022**  
-----**PAGAMENTO #567**DEBITO EM:  
20/12/22 10:23SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                    | ORIGEM      | CREDITADO | VALOR  |
|-------------|----------------|-------------------------|-------------|-----------|--------|
| 45.531.8    | 449.868.088-00 | Vitoria Biasotto Coelho | 13o Salario | 20/12/22  | 616,55 |
| Transmitido |                |                         |             |           |        |

PROCOLO: 0000000567000000008  
-----



Ofício 001/2023/GEAPO/SDE  
janeiro de 2023.

Florianópolis-SC, 03 de

Prezado,

Vimos por meio deste, reiterar a solicitação do cálculo dos valores pendentes (multas e correções), e a calendário de pagamento da diferença em aberto, referente ao pagamento do 13º salário dos colaboradores do contrato CT 16/2021 – SDE.

Solicitamos também, conforme Sexta Cláusula Contratual, a apresentação da renovação da garantia contratual de 5% do valor total do contrato para o exercício de 2023.

Assim, reiteramos o atendimento das obrigações contratuais conforme Cláusula Nona do referido contrato, caso não seja cumprido as obrigações, dentro do prazo estipulado por Lei, a empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA estará sujeita as sanções previstas em contrato, bem como, as implicações em descumprimento da lei correlata a matéria.

*“CLÁUSULA NONA – Das Sanções Administrativas - O não cumprimento das normas de licitação e obrigações contratuais assumidas sujeitam à Contratada as seguintes sanções: I- Advertência: A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando a contratada descumprir qualquer obrigação. II – Multa: a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%; b) 10% em caso da não entrega do objeto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente; c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega; III– Suspensão: A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta: a) não celebrar o Contrato; b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame; c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; d) não mantiver a proposta; e) falhar ou fraudar na execução do Contrato; f) comportar-se de modo inidôneo; g) cometer fraude fiscal. IV– Declaração de inidoneidade: Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública. § 1º – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada”.*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDE  
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Sendo assim, solicitamos no prazo de 10 (dez) dias que ambas solicitações sejam comprovações e enviadas para o email: [geapo@sde.sc.gov.br](mailto:geapo@sde.sc.gov.br).

Atenciosamente,

**Felipe da Silva Saldias Palacios**  
Fiscal do Contrato



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZHON2570**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FELIPE DA SILVA SALDIAS PALÁCIOS** (CPF: 053.XXX.909-XX) em 03/01/2023 às 14:15:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX1pIT04yNTcw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **ZHON2570** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Gerencia de Apoio Operacional &lt;geapo@sde.sc.gov.br&gt;

**Notificação - Pagamento de multas de 13° e Garantia Contratual- CT 16/21 - SDE**

Gerencia de Apoio Operacional &lt;geapo@sde.sc.gov.br&gt;

3 de janeiro de 2023 às 14:16

Para: djames@wgservicos.com, operacional@wgservicos.com, dp@wgservicos.com, faturamento@wgservicos.com

Ofício 001/2023/GEAPO/SDE

Florianópolis-SC, 03 de janeiro de 2023.

Prezado,

Vimos por meio deste, reiterar a solicitação do cálculo dos valores pendentes (multas e correções), e a calendário de pagamento da diferença em aberto, referente ao pagamento do 13° salário dos colaboradores do contrato CT 16/2021 – SDE.

Solicitamos também, conforme Sexta Cláusula Contratual, a apresentação da renovação da garantia contratual de 5% do valor total do contrato para o exercício de 2023.

Assim, reiteramos o atendimento das obrigações contratuais conforme Cláusula Nona do referido contrato, caso não seja cumprido as obrigações, dentro do prazo estipulado por Lei, a empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA estará sujeita as sanções previstas em contrato, bem como, as implicações em descumprimento da lei correlata a matéria.

*“CLÁUSULA NONA – Das Sanções Administrativas - O não cumprimento das normas de licitação e obrigações contratuais assumidas sujeitam à Contratada as seguintes sanções: I– Advertência: A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando a contratada descumprir qualquer obrigação. II – Multa: a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%; b) 10% em caso de não entrega do objeto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente; c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega; III– Suspensão: A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta: a) não celebrar o Contrato; b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame; c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; d) não mantiver a proposta; e) falhar ou fraudar na execução do Contrato; f) comportar-se de modo inidôneo; g) cometer fraude fiscal. IV– Declaração de inidoneidade: Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública. § 1º – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada”.*


Sendo assim, solicitamos no prazo de 10 (dez) dias que ambas solicitações sejam comprovações e enviadas para o email: [geapo@sde.sc.gov.br](mailto:geapo@sde.sc.gov.br).

Atenciosamente,

**Felipe da Silva Saldias Palacios**  
Fiscal do Contrato

--  
Atenciosamente,


## GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

 (48) 3665-4282    sdegovsc

SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL



---

 **OF 001.2023 - GEAPO.pdf**  
122K



## NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDE.

NOTIFICADA: WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.564.726/0001-50

EDITAL: 137/2021 (PE)

PROCESSO SGPE: SDE 411/2021

Por este instrumento e na forma prevista no Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, fica notificado pelo não cumprimento regular do contrato acima identificado, facultando-se a REGULARIZAÇÃO ou a apresentação de DEFESA PRÉVIA no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento desta Notificação.

### IRREGULARIDADE(S)

O fornecedor não efetuou o pagamento do salário referente aos serviços prestados em dezembro de 2022 (06/01/2021), em desacordo com a Cláusula Quinta, alínea “II, 11.A”.

A não regularização no prazo estipulado, a critério da NOTIFICANTE, poderá acarretar no cancelamento unilateral do Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções de multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável após a recomposição dos prejuízos resultantes ou após a extinção do prazo de suspensão temporária, em conformidade com o disposto nos Artigos 86 a 88 da Lei 8666/1993 e suas posteriores alterações.

A manifestação de defesa deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [geapo@sde.sc.gov.br](mailto:geapo@sde.sc.gov.br)

Florianópolis, 09 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente)*

**Felipe da Silva Saldias Palacios**  
Fiscal do Contrato



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **R4PVA178**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FELIPE DA SILVA SALDIAS PALÁCIOS** (CPF: 053.XXX.909-XX) em 09/01/2023 às 14:20:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX1I0UFZBMTc4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **R4PVA178** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





Gerencia de Apoio Operacional &lt;geapo@sde.sc.gov.br&gt;

**Notificação - Pagamento salário competência Dez/22- CT 16/21 - SDE**

Gerencia de Apoio Operacional &lt;geapo@sde.sc.gov.br&gt;

9 de janeiro de 2023 às 14:22

Para: djames@wgservicos.com, operacional@wgservicos.com, dp@wgservicos.com, faturamento@wgservicos.com

**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDE.

NOTIFICADA: WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.564.726/0001-50

EDITAL: 137/2021 (PE)

PROCESSO SGPE: SDE 411/2021

Por este instrumento e na forma prevista no Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, fica notificado pelo não cumprimento regular do contrato acima identificado, facultando-se a **REGULARIZAÇÃO** ou a apresentação de DEFESA PRÉVIA no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento desta Notificação.

**IRREGULARIDADE(S)**

O fornecedor não efetuou o pagamento do salário referente aos serviços prestados em dezembro de 2022 (06/01/2021), em desacordo com a Cláusula Quinta, alínea "II, 11.A".

A não regularização no prazo estipulado, a critério da NOTIFICANTE, poderá acarretar no cancelamento unilateral do Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções de multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável após a recomposição dos prejuízos resultantes ou após a extinção do prazo de suspensão temporária, em conformidade com o disposto nos Artigos 86 a 88 da Lei 8666/1993 e suas posteriores alterações.

A manifestação de defesa deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [geapo@sde.sc.gov.br](mailto:geapo@sde.sc.gov.br)

Florianópolis, 09 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente)*

**Felipe da Silva Saldias Palacios**

Fiscal do Contrato

--  
Atenciosamente,

## GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

 (48) 3665-4282    sdegovsc

SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL



---

 **Notificação.pdf**  
105K

**Licitações****Secretarias de Estado****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA  
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0195/2022. Objeto: Aquisição de móveis e acessórios para a Biblioteca Pública de Santa Catarina. - declarado ANULADO. Processo: FCC 00000355/2022.

Cod. Mat.: 883612

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA  
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0159/2022. Objeto: Contratação de empresa visando a modernização de 2 (dois) elevadores do prédio da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. - declarado ANULADO. Processo: JUCESC 00000059/2022.

Cod. Mat.: 883625

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO  
DESENVOLVIMENTO RURAL****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0083/2022. Início do envio de propostas: às 14:00 hs do dia 23/12/2022. Fim do envio de propostas: às 14:00 hs do dia 26/01/2023. Início da disputa: às 14:30 hs do dia 26/01/2023. O edital retificado e seus anexos estão disponíveis no site [www.agricultura.sc.gov.br](http://www.agricultura.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licita@agricultura.sc.gov.br](mailto:licita@agricultura.sc.gov.br). Processo SGP-e: **SAR 002146/2022**. GGG: **2022AS022384**

Cod. Mat.: 883526

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 492/2022 - SED 118085/2022.**

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Secretário ARISTIDES CIMADON comunica a retificação da data e horário da abertura do Pregão 492/2022 que tem como objeto a Contratação de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água e limpeza de esgoto das unidades escolares pertencentes à regional 19 - Laguna, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, objetivando o Registro de Preços. Fica alterada a data e horário de abertura da sessão e início da disputa: **Abertura da sessão**: a partir das 13 horas do dia 24/01/2023. **Início da disputa**: a partir das 13:15 horas do dia 24/01/2023.

**Assinado em 09/01/2023. ARISTIDES CIMADON - Secretário de Estado da Educação**

Cod. Mat.: 883537

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.** O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público o Resultado de Licitação – TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 0304/2022. Objeto Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obra de Engenharia para REFORMA da cobertura do CENTRO INTEGRADO DE CULTURA (CIC), localizada na Av. Gov. Irineu Bornhausen, 5600 - Agrônoma, Florianópolis - SC, Florianópolis. 1º lugar: **FC Construções Ltda**, valor: R\$ 1.074.608,71; 2º lugar: **Litoral Engenharia e Construções Eireli**, valor: R\$ 1.193.474,19. As empresas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação do resultado das propostas de preço, conforme estabelece o art. 109 § 3º da lei 8.666 de junho de 1993. Comissão Permanente de Licitações, 09.01.2023. Aprovação GGG 2022SO0013790.

Cod. Mat.: 883429

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES  
REPUBLICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 2541/2022 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares (aparelhos de raio-x) para o Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 13/12/2022. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 01/02/2023. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 01/02/2023. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 01/02/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br). Informações sobre

o edital serão prestadas através do e-mail [licitacao@saude.sc.gov.br](mailto:licitacao@saude.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edifício Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 172903/2022. GGG: 2022AS020722.

E-Sfinge: 43064DF409CC27CF836C2DBB206D770337819600  
Cod. Mat.: 883546

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES  
REPUBLICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 2465/2022 - menor preço por Item. Objeto: Contratação de locação de equipamentos hospitalares (Concentrador de oxigênio e Aparelho Cough Assist) para atendimento de ordens judiciais para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 25/11/2022. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 01/02/2023. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 01/02/2023. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 01/02/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licitacao@saude.sc.gov.br](mailto:licitacao@saude.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edifício Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 132882/2022. GGG: 2022AS019804. E-Sfinge: BE70E2E0619AEAE50FC2F16E4C0F625D3671510F

Cod. Mat.: 883552

**Economias Mistas**

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 395/2022 Objeto: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE LODO E MATERIAL GROSSEIRO DA ETE ITUPORANGA. Abertura das Propostas dia 06/02/2023 às 9h e Sessão de Disputa dia 06/02/2023 às 10h. Edital disponível em [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br). Informações: [licitacoes@casan.com.br](mailto:licitacoes@casan.com.br). Diretoria Administrativa. 79CACFD-852526F1556337FD8564343E3823FE7F6

Cod. Mat.: 883412

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 336/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DADOS E DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES ANALÍTICAS NA PLATAFORMA QLIK (QLIKVIEW / QLIK SENSE / NPRINTING). Abertura das Propostas dia 03/02/2023 às 9h e Sessão de Disputa dia 03/02/2023 às 10h. Edital disponível em [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br). Informações: [licitacoes@casan.com.br](mailto:licitacoes@casan.com.br). Diretoria Administrativa. F13963C9F3524B7B94B44673D55378734E06EFC2

Cod. Mat.: 883419

**SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.**

Processo PIMB nº 3380/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem para manutenção da profundidade à SCPAR Porto de Imbituba S.A. O Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso das suas atribuições legais e estatutárias; Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 62, da Lei Federal nº 13.303/2016; Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, com fulcro no art. 62 da Lei 13.303/16 e na súmula nº 473 do STF; Considerando o número significativo de pedidos de esclarecimentos e uma impugnação sobre questões técnicas relacionadas ao Edital de Pregão Eletrônico n. 47/2022, conforme fls. 414-445. Considerando a importância, amplitude e efetividade da Contratação para a continuidade das atividades portuárias típicas, bem como o seu impacto econômico, social e operacional no ambiente portuário. Considerando a necessidade de uma análise técnica mais cautelosa quanto ao conteúdo dos pedidos de esclarecimentos e da impugnação a que se fez referência, de forma a implementar um melhoramento nas condições de participação como um todo, não só pontual. Decide, REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos, o processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2022. Em breve, será publicado novo Edital com as devidas alterações, oportunizando-se aos eventuais interessados novos esclarecimentos ou novas impugnações de seus Termos. Despacho de revogação na íntegra encontra-se disponível no site [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br), no link transparência > licitações > Edital nº 047/2022. Imbituba, 09 de janeiro de 2022. José João Tavares - Diretor Presidente em exercício.

Cod. Mat.: 883493

**Contratos e Aditivos****Gabinete do Governador****DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/DC/2022**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** Submar Serviços Subaquáticos Ltda.

**Objeto:** I. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08 de janeiro de 2023 até 08 de abril de 2023. II. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 04 de abril de 2023 até 07 de julho de 2023.

**ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022. Pela Contratante: David Christian Busarello. Pela Contratada: Rogério Pedro da Silva Junior **SGP-e:** DC 4221/2022.

**Aprovação GGG 2022AS022739.**

Cod. Mat.: 883394

**Secretarias de Estado****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL  
E SOCIOEDUCATIVA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/SJC/2018**

Contratada: **FRANCISCO DE ASSIS VERDINE SALOMON**

Origem: Pregão Eletrônico nº 003/GELIC/SJC/2018

Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 10.927 / Item 33.90.36.15 / Fonte 0.100.00000

Assinatura: 09 de janeiro de 2023

Pela Contratante: Edemir Alexandre Camargo Neto

Pela Contratada: Francisco de Assis Verdine Salomon

SAP 117850/2022

GGG 2022AS22595

Cod. Mat.: 883510

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SUSTENTÁVEL****EXTRATO DE ADVERTÊNCIA.**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável vêm aplicar a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA à empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, em virtude do descumprimento de obrigações constantes na cláusula quinta, alínea II, 11.A do contrato Nº 16/2021. **SGPe SDE 411/2021.**

**Felipe da Silva Saldias Palacios**

**Fiscal do Contrato**

Cod. Mat.: 883423

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 001/2022 – Processo SES 136442/2021 – Pregão Eletrônico nº 2604/2021.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: REABILITARE FISIOTERAPIA LTDA ME.– CNPJ nº 42.710.263/0001-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, a partir de 10/01/2023 até 09/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Este Termo Aditivo implicará em um valor total de R\$ 11.336,00, findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 05 de Janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Carmem Emília Zanotto pela Secretaria de Estado da Saúde e Gabriel Fary pela empresa REABILITARE FISIOTERAPIA LTDA ME.

Protocolo SIGEF GGG 2022AS022768.

Cod. Mat.: 883512

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 002/2022 – Processo SES 136442/2021 – Pregão Eletrônico nº 2604/2021.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: VITAL SAÚDE INTEGRADA LTDA ME – CNPJ nº 32.707.391/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, a partir de 10/01/2023 até 09/01/2024.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR FISCAL DO CONTRATO Nº 016/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SDE.**

Ofício 001/2023/GEAPO/SDE  
CONTRATO Nº 16/2021  
PROCESSO SGPE: SDE 411/2021

**WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.564.726/0001-50, com endereço na Rua Ratonas, 402, Bela Vista – São José/SC, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. DJames Guedes, vem respeitosamente perante a Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar **RESPOSTA AO OFÍCIO 001/2023/GEAPO/SDE**.

**1. DOS FATOS**

A empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 137/2021, firmou o contrato nº 16/2021, com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços terceirizados. É imperioso destacar que o contrato vem sendo executado de forma exemplar, não havendo nenhuma queixa ou reclamação quanto a execução dos serviços.

Todavia, em decorrência da falta de pagamento de alguns órgãos que a empresa possui contrato, o caixa da mesma ficou imprevisivelmente comprometido e encontra-se em processo de reestruturação.

Para isso o setor financeiro vem tomando algumas medidas para conter os gastos da empresa e não acarretar em problemas ainda maiores.

Assim, quanto ao pagamento da mora salarial e rescisões, a empresa se compromete a quitar todos os direitos trabalhistas de seus colaboradores e ex colaboradores. Todavia, dado o momento econômico da empresa, o RH junto a contabilidade se comprometeram a providenciar uma prévia do cálculo até o final desta semana.

Entendemos que não se deve confundir as relações jurídica entre “WG SERVIÇOS x CGE” e “WG SERVIÇOS x COLABORADORES”. A primeira se refere a prestação de serviços indicadas no objeto do contrato, alinhada ao cumprimento das obrigações indicadas no mesmo, de outro modo, a segunda relação se refere a relação empregado e empregador, na qual se compreende obrigações definidas em lei, contrato e convenções, mas não podendo esta administração exercer poder de mando e gerencia sobre a atividade financeira e operacional da empresa contratada.

Quanto ao **seguro garantia**, damos por concluso o processo de contratação que acabou sendo prolongando por motivos alheios a vontade da contratada, todavia, segue em anexo a apólice do seguro em comento.

Por fim, reiteramos o reconhecimento dos direitos trabalhistas, mas em detrimento da atividade empresarial o pagamento dos valores em discussão precisa estar alinhado com as necessidades financeiras da empresa para não resultar em um prejuízo maior, mas adiantamos que já estão sendo buscadas soluções para tanto.

São José (SC), 25 de janeiro de 2023.

  
**DJAMES GUEDES**  
Sócio Administrador

# ANEXO

Av. Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros – Florianópolis/SC

(48) 3365-6108 / (48) 3232-5515

e-mail: [contato@wgservicos.com](mailto:contato@wgservicos.com)

[www.wgservicos.com](http://www.wgservicos.com)



**PREZADO SEGURADO SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTA**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Nº Apólice: 017412023000107750097625 - ENDOSSO 0000000**

**Controle Interno: 278551**

**Data da publicação: Jan 24 2023 6:19PM**

**Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.**

**CNPJ 19.486.258/0001-78**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Jan 24 2023 6:19PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Jan 24 2023 6:19PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

Apólice N° 017412023000107750097625  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 310680



## Seguro Garantia PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL  
INSCRITO NO CNPJ: 07.255.568/0001-00  
COM SEDE NA: RODOVIA José Carlos Daux, 4756 - EDIF OFFICE PARK BLOCO 2 - Sa  
CEP: 88032-005 - Florianopolis - SC

### o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 17.564.726/0001-50  
COM SEDE NA: RUA Doutor Abel Capela, 195 - SALA 02 - Coqueiros  
CEP: 88080-250 - Florianópolis - SC

### até o valor de:

R\$ 90.508,41 - NOVENTA MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

### Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato N° 016/2021.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 31/12/2022  
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 31/03/2024

|                                      |                        |
|--------------------------------------|------------------------|
| Corretor:                            | Código SUSEP Corretor: |
| TOP CHOICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 202027765              |

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78



Apólice N° 017412023000107750097625

Endosso N° 0000000

Proposta N° 310680

Ramo 0775

 | Seguros

Seguro Garantia

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**SEGURADO: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUS**  
**TOMADOR: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**

Apólice N° 017412023000107750097625  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 310680  
Ramo 0775



Seguro Garantia

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### Demonstrativo de Prêmio

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| Prêmio Líquido:             | 2.883,37        |
| Custo de Apólice:           | 0,00            |
| Adicional de Fracionamento: | 0,00            |
| IOF:                        | 0,00            |
| <b>Prêmio Total:</b>        | <b>2.883,37</b> |

### Forma de Pagamento

|                      |                             |                 |                    |
|----------------------|-----------------------------|-----------------|--------------------|
| Forma de Pagamento:  | À Vista                     |                 |                    |
| Número de Prestação: | 1                           |                 |                    |
|                      | Parcelas                    | Data Vencimento | Valor das Parcelas |
|                      | 1                           | 31/01/2023      | 2.883,37           |
| Forma de Cobrança:   | FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ |                 |                    |

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 24 DE JANEIRO DE 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412023000107750097625

Endosso N° 0000000

Proposta N° 310680

Ramo 0775

## Condições Gerais

**SEGURADO: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUS  
TOMADOR: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**

### **SEGURO-GARANTIA DE PERFORMANCE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RAMO PÚBLICO)**

#### **1. OBJETO**

1.1 Este contrato de seguro assegura o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado no Contrato Principal de prestação de serviços, observados o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas neste instrumento.

#### **2. DEFINIÇÕES**

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato sujeito ao regime jurídico de direito público celebrado entre Segurado e Tomador, incluindo-se seus anexos e aditivos.

IV – Despesas de Contenção: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de evitar a caracterização do Sinistro, sem as quais a caracterização do Sinistro seria inevitável e ocorreria de fato e excluídos quaisquer gastos desproporcionais ou improcedentes.

V- Despesas de Salvamento: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de mitigar os prejuízos sofridos após a caracterização do Sinistro, excluídos quaisquer gastos desproporcionais ou improcedentes.

VI – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

VII – Indenização: pagamento dos prejuízos cobertos pela Apólice em caso de Sinistro com cobertura securitária reconhecida, ou a conclusão da execução do objeto do Contrato Principal sob responsabilidade da Seguradora, conforme opção da Seguradora.

VIII – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização, seja por meio de pagamento ou retomada da execução do objeto do Contrato Principal.

IX – Limite Máximo de Indenização: sublimite de cobertura que representa o valor máximo indicado na Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado com relação a determinado risco coberto ou cobertura adicional que for contratada, respeitado o Limite Máximo de Garantia.

X – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

XI – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a

Apólice N° 017412023000107750097625

Endosso N° 0000000

Proposta N° 310680

Ramo 0775

## Condições Gerais

**SEGURADO: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUS  
TOMADOR: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**

procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

XII – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado, bem como o valor dos prejuízos apurados e a forma de Indenização.

XIII – Segurado: ente público credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

XIV – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente da existência de prejuízos cobertos pelo seguro resultantes do inadimplemento das obrigações do Tomador.

XV – Tomador: devedor das obrigações assumidas perante o Segurado no Contrato Principal.

### 3. RISCOS COBERTOS

**3.1 Observado o Limite Máximo de Garantia constante no frontispício da Apólice, consideram-se riscos cobertos os seguintes prejuízos sofridos pelo Segurado em caso de Sinistro:**

**3.1.1 Sobrecusto, entendido como os valores comprovadamente dispendidos pelo Segurado para concluir o escopo remanescente do Contrato Principal após sua rescisão que excedam o valor originalmente previsto, calculado conforme previsão desta Apólice.**

**3.1.2 Multas inadimplidas pelo Tomador após este ser regularmente notificado para seu pagamento, contanto que não existam valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos sob o Contrato Principal suficientes para retenção e/ou compensação com os valores das penalidades aplicadas.**

**3.1.3 Despesas de Contenção e Salvamento de Sinistro, com Limite Máximo de Indenização de 1% (um por cento) do valor do Limite Máximo de Garantia previsto no frontispício da Apólice.**

**3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações do Contrato Principal, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula e, apenas quando for efetivamente contratada, os riscos descritos em eventual cobertura adicional. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do Contrato Principal em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.**

### 4. RISCOS EXCLUÍDOS

Apólice N° 017412023000107750097625

Endosso N° 0000000

Proposta N° 310680

Ramo 0775

## Condições Gerais

**SEGURADO: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUS  
TOMADOR: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**

**4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:**

**a) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, inclusive verbas rescisórias inadimplidas - ainda que o Contrato Principal seja de regime de dedicação exclusiva de mão de obra -, salvo se contratada cobertura adicional específica nesse sentido, hipótese em que haverá cobertura nos exatos termos da respectiva cobertura adicional contratada;**

**b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;**

**c) Ressarcimentos ou indenizações de natureza diversa daquelas previstas na cláusula de riscos cobertos por esta Apólice, independentemente do fato de constarem ou não no Contrato Principal;**

**d) Indenizações a terceiros, subcontratados e fornecedores;**

**e) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;**

**f) Lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;**

**g) Quaisquer riscos ou obrigações envolvendo acidentes de trabalho ou de natureza ambiental, tributária, penal, anticorrupção, direitos de propriedade industrial ou intelectual;**

**h) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;**

**i) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;**

**j) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador, tais como, mas não se limitando obtenção de licenças, autorizações, aprovações, permissões, certificações, isenções, registros, alvarás, outorgas;**



Apólice N° 017412023000107750097625

Endosso N° 0000000

Proposta N° 310680

Ramo 0775

## Condições Gerais

**SEGURADO: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUS  
TOMADOR: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**

k) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.

l) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

## 5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à indenização nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

b) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice sem prévia anuência da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

c) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;

d) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice, inclusive as obrigações previstas na cláusula de acompanhamento da execução do Contrato Principal;

e) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;

f) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

g) Não comunicação da expectativa de sinistro à Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2 O fato de a Seguradora acompanhar a execução do Contrato Principal, ter acesso ao local de execução e às auditorias técnicas e contábeis, receber informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das

Apólice Nº 017412023000107750097625

Endosso Nº 0000000

Proposta Nº 310680

Ramo 0775

## Condições Gerais

**SEGURADO: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUS  
TOMADOR: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**

hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

### 6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

6.1 A Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções nos locais de execução, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, relatórios, livros, registros, contas, cronogramas, planilhas relacionadas ao objeto do Contrato Principal, inclusive aqueles mencionados no item 7.2.1.

6.2 O Segurado e o Tomador se obrigam a colaborar com o exercício das prerrogativas da Seguradora previstas no item anterior, cumprindo com os prazos indicados pela Segurado para entrega de documentos e informações, bem como com a adoção de qualquer medida pela Seguradora de mitigação dos riscos de Sinistro.

### 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1 Expectativa de Sinistro: tão logo instaurado processo administrativo para apuração de possível inadimplemento do Tomador, o Segurado deverá imediatamente enviar notificação extrajudicial ao Tomador, com cópia para a seguradora, indicando claramente os itens do contrato principal não cumpridos e o prazo para regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s).

7.2 Reclamação do Sinistro: não regularizado o(s) inadimplemento(s) do Tomador e finalizado o processo administrativo, com a consequente rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação de multas de forma definitiva – neste último caso, sem possibilidade de retenção e/ou compensação do valor integral das multas com valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos no âmbito do Contrato Principal -, o Segurado poderá formalizar a reclamação do Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora informando a conclusão do processo administrativo.

7.2.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- a) Cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- b) Cópia integral do processo administrativo relativo à rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação em definitivo das penalidades;
- c) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências e e-mails trocados entre o Segurado e o Tomador relacionados ao(s) inadimplemento(s) deste;

Apólice N° 017412023000107750097625

Endosso N° 0000000

Proposta N° 310680

Ramo 0775

## Condições Gerais

**SEGURADO: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUS  
TOMADOR: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**

- d) Planilha contendo o valor contratado, as parcelas liberadas ao Tomador e o saldo remanescente do Contrato Principal, incluindo eventuais valores retidos do Tomador;
- e) Cópia dos comprovantes de pagamentos realizados ao Tomador;
- f) Cópia do termo ou notificação de rescisão do Contrato Principal publicado em diário oficial, quando for o caso;
- g) Comprovação documental de que o Tomador foi efetivamente intimado da rescisão e/ou aplicação de penalidades e de que decorreu o prazo para adimplemento;
- h) Cópia das propostas e/ou do novo contrato firmado entre o Segurado e a empresa substituta para realização do escopo remanescente do Contrato Principal, quando aplicável.

7.2.2 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais.

7.3 Caracterização do Sinistro: após a rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação de multas de forma definitiva – neste último caso, sem possibilidade de retenção e/ou compensação do valor integral das multas com valores de créditos do Tomador devidos ou vencidos no âmbito do Contrato Principal -, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

## 8. INDENIZAÇÃO

8.1 Na hipótese de reconhecimento da ocorrência de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice, podendo optar por uma das seguintes formas:

- I – Pagamento em dinheiro dos prejuízos cobertos pela Apólice;
- II – Conclusão da execução do objeto do Contrato Principal sob responsabilidade da Seguradora, seja por meio próprio ou mediante subcontratação.

8.2 Sem prejuízo da contratação de cobertura adicional, o valor da indenização do sobrecusto e das multas será calculado da seguinte forma:

8.2.1 Sobrecusto:

$$PI = cs - ct - (x-y)$$



Apólice N° 017412023000107750097625

Endosso N° 0000000

Proposta N° 310680

Ramo 0775

## Condições Gerais

**SEGURADO: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUS  
TOMADOR: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**

Onde: PI = prejuízo indenizável; cs = valor do contrato substituto para realização do escopo remanescente; ct = créditos do Tomador oriundos do Contrato Principal; x = valor do Contrato Principal; y = valor executado pelo Tomador antes da rescisão; (x-y) = saldo do Contrato Principal pendente de execução.

### 8.2.2 Multas:

$$PI = m - ct$$

Onde: PI = prejuízo indenizável; m = valor das multas inadimplidas pelo Tomador; ct = créditos do Tomador oriundos do Contrato Principal.

8.3 Seja qual a forma escolhida, a Indenização deverá ocorrer / ser iniciada dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

8.3.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

8.3.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.4 Todos os créditos do Tomador decorrentes do Contrato Principal serão utilizados na amortização do valor a ser indenizado. Caso a Indenização já tenha sido realizada quando apurado eventual valor de crédito do Tomador, o Segurado deverá devolver à Seguradora qualquer valor recebido em excesso, corrigido monetariamente com base no índice previsto no termo de quitação.

8.5 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

## 9. EXTINÇÃO DA APÓLICE

9.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

I - Quando as obrigações do Tomador constantes no Contrato Principal e garantidas por esta Apólice forem definitivamente concluídas, conforme manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

Apólice Nº 017412023000107750097625

Endosso Nº 0000000

Proposta Nº 310680

Ramo 0775

## Condições Gerais

**SEGURADO: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUS  
TOMADOR: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**

III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;

IV - Quando o Contrato Principal for extinto;

V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

9.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas “II” e IV” do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no Contrato Principal, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no Contrato Principal, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

10.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

10.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

10.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

10.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

10.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

10.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no

Apólice N° 017412023000107750097625

Endosso N° 0000000

Proposta N° 310680

Ramo 0775

## Condições Gerais

**SEGURADO: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUS  
TOMADOR: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**

foro do domicílio deste último.

10.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

10.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

10.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

10.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).



## NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO - SICOS.  
NOTIFICADA: WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 17.564.726/0001-50  
EDITAL: 137/2021 (PE)  
PROCESSO SGPE: SDE 411/2021

Por este instrumento e na forma prevista no Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, fica notificado pelo não cumprimento regular do contrato acima identificado, facultando-se a REGULARIZAÇÃO ou a apresentação de DEFESA PRÉVIA no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento desta Notificação.

### IRREGULARIDADE(S)

O fornecedor não efetuou a substituição de colaborador de forma imediata, o qual foi solicitado por duas vezes, conforme emails enviados nos dias 20/03/2023 e 28/03/2023. Frisamos que o colaborador tem apresentado conduta inconveniente/inadequada, ultrapassando suas competências (ajuste do ponto), bem como comportamento sem profissionalismo nas dependências/recepção do Gabinete do Secretário, em desacordo com a Cláusula Quinta, alínea “I, 25”.

A não regularização no prazo estipulado, a critério da NOTIFICANTE, poderá acarretar na aplicação das sanções de multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Secretário de Estado após a recomposição dos prejuízos resultantes ou após a extinção do prazo de suspensão temporária, em conformidade com o disposto nos Artigos 86 a 88 da Lei 8666/1993 e suas posteriores alterações.

A manifestação de defesa deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [geapo@sde.sc.gov.br](mailto:geapo@sde.sc.gov.br)

Florianópolis, 29 de março de 2023.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente)*

**Felipe da Silva Saldias Palacios**  
Fiscal do Contrato

*(Assinado digitalmente)*

**Silvio Dreveck**  
Secretário de Estado



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **8M9D84RW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FELIPE DA SILVA SALDIAS PALÁCIOS** (CPF: 053.XXX.909-XX) em 29/03/2023 às 13:20:54  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **SILVIO DREVECK** (CPF: 076.XXX.349-XX) em 29/03/2023 às 13:25:58  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 18:33:45 e válido até 27/02/2123 - 18:33:45.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxXzhNOUQ4NFJX> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **8M9D84RW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Contratos e Aditivos

## Gabinete do Governador

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DA AF Nº 24/2023**, derivado da Ata de Registro de Preços PE n. 092/2022- F-SEA. **CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Estado. **CONTRATADA:** GOEDERT LTDA CNPJ: 79.846.465/0001-18. **OBJETO:** Fornecimento de 3.000 (três mil) papel higiênico (item 14/nº de ordem 1); **VALOR TOTAL:** R\$ 2.370,00. **ORÇAMENTO:** Unidade Orçamentária 41091; Sub-ação 8100; Natureza da despesa 33.90.30; Fonte 0669. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023. Aprovação GGG: 2023AS003071

**José Ricardo Herter**

**Diretor de Administração da PGE-SC**

Cod. Mat.: 899667

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DA AF Nº 25/2023**, derivado da Ata de Registro de Preços PE n. 092/2022- F-SEA. **CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Estado. **CONTRATADA:** GOEDERT LTDA CNPJ: 79.846.465/0001-18. **OBJETO:** Reequilíbrio Econômico de 3.000 (três mil) papel higiênico (item 14/nº de ordem 1); **VALOR TOTAL:** R\$ 390,00. **ORÇAMENTO:** Unidade Orçamentária 41091; Sub-ação 8100; Natureza da despesa 33.90.30; Fonte 0669. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

Aprovação GGG: 2023AS003072

**José Ricardo Herter**

**Diretor de Administração da PGE-SC**

Cod. Mat.: 899670

## Secretarias de Estado

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC.

Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico n. 098/SEA/2022  
Objeto: Aquisição de mobiliário para as unidades prisionais e socioeducativas desta Pasta.

**Contratada:** RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

2023AF000001 - GGG: 2023AS3006

Item 001 – Quant. 113 – Valor Unitário R\$ 407,00

Item 002 – Quant. 037 – Valor Unitário R\$ 407,00

Item 003 – Quant. 012 – Valor Unitário R\$ 1.099,00

Valor Total Contratado: R\$ 74.238,00

Assinatura: 28/03/2023

Dotação Orçamentária: UG 54096 /Subação 011044/ Item 44.90.52.42/ Fonte 1.7.53.111037.

Pela Contratante: Cleiton Pigatto

Pela Contratada: James Everton Franke

SAP 31426/2023

Cod. Mat.: 899421

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SERRANA - SR05

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0067/SAP/2023**  
Processo SAP 0029260/2023 - Contrato 2023CT001798.

**OBJETO:** Aquisição de materiais para reparo em Rede Lógica na Unidade de Segurança Máxima. **Contratante:** Fundo Rotativo Regional Serrano FR-05. **Contratada:** Vexpert telecom LTDA, CNPJ nº 21.488.113/0001-58; **Valor total da dispensa:** R\$ 756,00 (Setecentos e Cinquenta e seis Reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade 54093; Subação 10906; Fonte 1.5.01.240 e Natureza de despesa 33.90.30.17; **Fundamentação Legal:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993. Aprovação GGG: 2023AS003126, data da assinatura: 29/03/2023. Elias Dias da Silva – Gestor do FR05.

Cod. Mat.: 899515

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/SAP/2023**

Contratada: **DENTAL-XAN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SAP/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades

da SAP, Regiões Oeste e Sul no ano de 2023.

Valor Total: R\$ 23.563,10

Dotação Orçamentária: UG 54096 /Subação 011043/ Item 33.90.39.07/ Fonte 1.7.53.111037

Assinatura: 28 de março de 2023

Pela Contratante: Edenilson Schelbauer

Pela Contratada: Mary Lucy Parmigiani

SAP 31820/2023

GGG 2023AS3093

Cod. Mat.: 899390

### SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2022TR00402 - PROCESSO: SCC 2878/2023

Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e o Município de Forquilha/SC. **OBJETO:** Prorrogação da vigência de 01 de abril de 2023 até 31 de julho de 2023. **Partes:** Alice Thummel Kuerten, Secretária de Estado e José Cláudio Gonçalves, Prefeito Municipal. Florianópolis 30 de março de 2023.

Cod. Mat.: 899404

### SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO - SICOS

**EXTRATO DE ADVERTÊNCIA.**

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e do Serviço, neste ato representada por seu secretário, Sr. Silvio Dreveck, vêm aplicar a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA à empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, em virtude do descumprimento de obrigações constantes na cláusula quinta, alínea I, 25 do contrato Nº 16/2021. SGPe SDE 411/2021.

**SILVIO DREVECK**

**Secretário de Estado**

Cod. Mat.: 899457

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2021 – RDC 65/2020/SIE - SIGEF 2022AS014650 - SIE 6320/2023

CONTRATADA: IGM ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 183/2021, com o acréscimo de 180 dias para a execução dos serviços, com início da prorrogação do prazo em 21/03/2022 e término em 16/09/2023, e com o início da prorrogação da vigência contratual em 20/04/2023 e se encerrando 30 dias após o prazo final da execução dos serviços, equivalente ao dia 16/10/2023, conforme especificado na Cláusula Segunda do presente Contrato. Assinado em 28/03/2023. Aristides Cimadon pela SED e Ismael Gustavo Matielo pela Empresa.

Cod. Mat.: 899383

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 242/2021 – RDC 47/2020/SIE - SIGEF 2023AS002991 - SIE 6318/2023

CONTRATADA: IGM ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 242/2021 – Cláusula Segunda – com o acréscimo de 180 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 21/03/2023 e término em 16/09/2023, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 19/06/2023 e término em 15/12/2023. Assinado em 28/03/2023. Aristides Cimadon pela SED e Ismael Gustavo Matielo pela Empresa

Cod. Mat.: 899385

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 234/2021 – RDC 47/2020/SIE - SIGEF 2023AS002295 - SIE 6319/2023

CONTRATADA: IGM ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 234/2021 – Cláusula Segunda – com o acréscimo de 180 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 21/03/2023 e término em 16/09/2023, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 19/06/2023 e término em 15/12/2023. Assinado em 28/03/2023. Aristides Cimadon pela SED e Ismael Gustavo Matielo pela Empresa

Cod. Mat.: 899386

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 448/2021 - TP - SIE 6152/2023 - SIGEF 2023AS002166

CONTRATADA: CENTAURUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 448/2021 – Cláusula Sétima – com o acréscimo de 180 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 28/03/2023 e término em 23/09/2023, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 25/06/2023 e término em 21/12/2023. Assinado em 28/03/2023. Aristides Cimadon pela SED e Marcus de Souza pela Empresa.

Cod. Mat.: 899388

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 247/2021 - RDC 47/2020/ SIE – SIE 550/2023 - SIGEF 2023AS003064

CONTRATADA: CONTE CORNETET ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME.. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 247/2021 – Cláusula Segunda – com o acréscimo de 90 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 19/02/2023 e término em 19/05/2023, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 20/05/2023 e término em 17/08/2023. Assinado em 28/03/2023. Aristides Cimadon pela SED e Betina Conte Cornetet Fittipaldi pela Empresa.

Cod. Mat.: 899391

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA: NOTA DE EMPENHO 2023NE000421 SEF/MARCIA CASTRO SPENASSATTO.**

Oriundo Dispensa de Licitação Razão Valor. (PROCESSO SEF 3863/2023). **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como contratante, e a empresa MARCIA CASTRO SPENASSATTO, como contratada. **OBJETO:** Aquisição de 40 (quarenta) bombonas de água mineral para atender as demandas da 13ª Gerência Regional Estadual de São Miguel do Oeste. **VALOR:** R\$ 500,00 Fonte: 1.5.00.100000 Subação: 6237 ND: 33.90.30. **Amparo Legal:** inciso II, art. 24, Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º, Decreto Estadual 030, de 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURA:** 28/03/2023. Assina: Itamar Bezerra de Mello, pelo Contratante.

Cod. Mat.: 899152

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

**2º Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação nº 007/2022.**

**Acordante:** SIE. **Acordado:** Prefeitura do Município de Itapiranga. **Objeto:** Tonar sem efeito a publicação do dia 24/03/2023, Edição nº 21.986, pag. 60, Cod. Mat. 898014, devido ao término da vigência contratual.

Cod. Mat.: 899472

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 751/2022** – Processo SES 29172/2023, referente ao Processo SES 6353/2022, Licitação 324/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Asli Comercial Eireli – CNPJ nº 01.578.276/0001-14. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo do item 01 para abastecimento da GEBER.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 3.646,80 para o valor atualizado de R\$ 4.558,50 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

**DATA:** 27/03/2023.

**SIGNATÁRIO:** Ramiro Passos Cavalheiro pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS002712.

Cod. Mat.: 899398

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 003/2022 - SES 73907/2021 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019**

Entidade: Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Nossa Senhora da Conceição

Município: Tubarão

Cnpj: 60.922.168/0053-07

Objeto: prorrogar da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 003/2022 a partir de 1º de abril de 2023 até o dia 30 de setembro de 2023, conforme autorização do Sr. Secretário a época, às fls. 12 do SES 179086/2022. A prorrogação dar-se-á em razão da solicitação desta SES de prazo para rediscussão do plano operativo do contrato, conforme Ofício nº 104/2023/SES/GECOS, Ofício nº 069/2023 – ACSC/HNSC constante às fls. 001 a 074 do processo SES 51172/2023, com anuência da Sra. Secretária às fls. 3457-3458 do processo SES 73907/2021, bem como de acordo do hospital para a prorrogação por meio do Ofício 432/2023 – ACSC/HNSC.

Florianópolis, 29 de março de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 899523



Gerencia de Apoio Operacional &lt;geapo@sde.sc.gov.br&gt;

---

## Substituição de colaborador

---

dp@wgservicos.com &lt;dp@wgservicos.com&gt;

29 de março de 2023 às 17:43

Para: Gerencia de Apoio Operacional &lt;geapo@sde.sc.gov.br&gt;, rh@wgservicos.com.br

Boa tarde!

Informamos que o mesmo foi dispensado dos serviços prestados na SDE e que a partir do dia de hoje 29/03/2023 e que amanhã dia 30/03/2023 não comparecera mais ao posto de trabalho.

Aproveito e gostaria de um retorno sobre as 9 vagas que temos em aberto juntamente ao órgão visto toda a etapa do processo seletivo. Informo também que a vaga de copeira está em nossa prioridade a ser fechada mas como já exposto algumas vezes ao fiscal do contrato todas as pessoas encaminhadas fizeram a desistência antes de comparecer ao posto de trabalho.



**Gabriela Knecht**  
Departamento Pessoal

 (48) 3365-6108

 dp@wgservicos.com

 Rua Ratonés, 402, Bela Vista -São José/SC

 wgservicos.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO  
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Ofício 040/2023/GEAPO/SICOS

Florianópolis-SC, 04 de abril de 2023.

Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste solicitar autorização confecção de termo aditivo para efetuar a alteração de razão social da Secretaria de acordo com a Medida Provisória nº257, de 23 de fevereiro de 2023 que criou a Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço – SICOS, com as atribuições constantes na seção IV, do capítulo V, do título II da Lei Complementar nº 741 de 2019, que absorveu as competências da extinta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE.

O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada em serviços terceirizados, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, de acordo com a proposta apresentada pela contratada no Pregão Eletrônico 0137/2021.

Além da alteração da razão social será atualizado o fiscal e gestor incluindo a Servidora Ketrim de Borba Raupp, matrícula: 0626479-4-02 como gestora e o Servidor Felipe da Silva Saldias Palácios Matrícula: 0957331-3-01 como fiscal.

Respeitosamente,

*Assinado digitalmente*

**Felipe da Silva Saldias Palácios**  
Gerente de Apoio Operacional

De acordo.

Autorizo o prosseguimento do expediente.

Florianópolis, 04 de abril de 2023.

( **ssina o igital ente** )

**Silvio Dreveck**

Secretario de Estado





## Assinaturas do documento



Código para verificação: **7Y4H0WV8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FELIPE DA SILVA SALDIAS PALÁCIOS** (CPF: 053.XXX.909-XX) em 04/04/2023 às 16:36:25  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **SILVIO DREVECK** (CPF: 076.XXX.349-XX) em 05/04/2023 às 13:39:03  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 18:33:45 e válido até 27/02/2123 - 18:33:45.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxXzdZNEgwV1Y4> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **7Y4H0WV8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**MINUTA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 137/2021**  
**PROCESSO SGPE SDE 411/2021**

**MINUTA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO** E A EMPRESA **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço, com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4756, Bairro Saco Grande, Cidade Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.255.568/0001-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **SILVIO DREVECK**, portador do CPF nº 076.611.349-34, e de outro lado a empresa, **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº 301, Coqueiros, CEP: 88080-160, Florianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.726/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **DJAMES GUEDES**, portador do CPF nº 001.568.219-08, firmam o presente instrumento de contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA SECRETARIA**

Fica alterada a razão social da Secretaria, conforme a Medida Provisória nº 257, de 23 de fevereiro de 2023 que criou a Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço – SICOS, com as atribuições constantes na seção IV, do capítulo V, do título II da Lei Complementar nº 741 de 2019, que absorveu as competências da extinta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a cláusula décima do contrato nº 16/2021 que passa a ter o seguinte texto: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor do contrato a servidora Ketrin de Borba Raupp, matrícula 0626479-4-02 e na condição de fiscal, o servidor Felipe da Silva Saldias Palácios, matrícula 0957331-3-01, atendendo ao disposto na legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. E, por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo.

Florianópolis, 04 de Abril de 2023.

(assinado digitalmente)  
**SILVIO DREVECK**  
Secretário de Estado

(assinado digitalmente)  
**DJAMES GUEDES**  
Sócio Administrador



ASSUNTO: PARECER 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 QUE CELEBRARAM A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ATUALMENTE SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO – SICOS E A EMPRESA WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. APROVAÇÃO.

## I. RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

1. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da extinta **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**, firmou com a empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** (fls. 793-802), em 14.09.2021, contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada em serviços terceirizados, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, de acordo com a proposta apresentada pela contratada no Pregão Eletrônico 0137/2021

2. Nos termos do 3º Termo Aditivo do referido instrumento, tem por seguinte objeto:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA SECRETARIA**

Fica alterada a razão social da Secretaria, conforme a Medida Provisória nº257, de 23 de fevereiro de 2023 que criou a Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço – SICOS, com as atribuições constantes na seção IV, do capítulo V, do título II da Lei Complementar nº741 de 2019, que absorveu as competências da extinta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a cláusula décima do contrato nº 16/2021 que passa a ter o seguinte texto: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor do contrato a servidora Ketrin de Borba Raupp, matrícula 0626479-4-02 e na condição de fiscal, o servidor Felipe da Silva Saldias Palácios, matrícula 0957331-3-01, atendendo ao disposto na legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

3. Contudo, não obstante estar vigente o atual contrato, firmado com a extinta Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, necessário retificar a Secretaria Contratante para **ADEQUAÇÃO À MEDIDA PROVISÓRIA nº 257/2023**. Dessa forma, conforme



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

minuta constante à fl. 963 (Minuta 3º Termo Aditivo) deverá figurar como contratante a **SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO**.

4. Ainda, de acordo com o 3º termo Aditivo ao contrato 16/2021, **há sugestão de alteração da Cláusula Décima**, para retificar o nome do Gestor do Contrato, fazendo-se constar que a execução do referido contrato será acompanhada pelo gestor do contrato a servidora **Ketrim de Borba Raupp**, matrícula 0626479-4-02 e na condição de fiscal, o servidor **Felipe da Silva Saldias Palácios**, matrícula 0957331-3-01, atendendo ao disposto na legislação vigente

5. Não há, portanto, alteração substancial que demandaria análise de aspectos jurídicos afetos à legislação que regulamenta as licitações e contratos com a administração pública.

6. Ante o exposto e dentro dos limites de atribuição desta Pasta e, não existindo óbices formais para assinatura do termo aditivo, **conclui-se pela aprovação da minuta anexada á fls. 963**, inclusive com a substituição do Gestor e Fiscal lá sugeridos.

Finalmente, sugiro a ciência do titular desta pasta, para as subseqüentes e devidas providências.

É o parecer, que se submete à superior consideração.

**LEONARDO SEBOLD BRANCO**  
Consultor Executivo - Matrícula 375.520-7  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **T33N7LU3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LEONARDO SEBOLD BRANCO** (CPF: 007.XXX.589-XX) em 04/04/2023 às 18:29:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/10/2018 - 13:29:33 e válido até 30/10/2118 - 13:29:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX1QzM043TFUz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **T33N7LU3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 137/2021**  
**PROCESSO SGPE SDE 411/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO** E A EMPRESA **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço, com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4756, Bairro Saco Grande, Cidade Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.255.568/0001-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **SILVIO DREVECK**, portador do CPF nº 076.611.349-34, e de outro lado a empresa, **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº 301, Coqueiros, CEP: 88080-160, Florianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.726/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **DJAMES GUEDES**, portador do CPF nº 001.568.219-08, firmam o presente instrumento de contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA SECRETARIA**

Fica alterada a razão social da Secretaria, conforme a Medida Provisória nº 257, de 23 de fevereiro de 2023 que criou a Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço – SICOS, com as atribuições constantes na seção IV, do capítulo V, do título II da Lei Complementar nº 741 de 2019, que absorveu as competências da extinta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a cláusula décima do contrato nº 16/2021 que passa a ter o seguinte texto: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor do contrato a servidora Ketrin de Borba Raupp, matrícula 0626479-4-02 e na condição de fiscal, o servidor Felipe da Silva Saldias Palácios, matrícula 0957331-3-01, atendendo ao disposto na legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. E, por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo.

Florianópolis, 10 de Abril de 2023.

(assinado digitalmente)  
**SILVIO DREVECK**  
Secretário de Estado

(assinado digitalmente)  
**DJAMES GUEDES**  
Sócio Administrador



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **I2ES8C56**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SILVIO DREVECK** (CPF: 076.XXX.349-XX) em 10/04/2023 às 16:46:56  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 18:33:45 e válido até 27/02/2123 - 18:33:45.  
(Assinatura do sistema)

✓ **DJAMES GUEDES** (CPF: 001.XXX.219-XX) em 12/04/2023 às 11:13:36  
Emitido por: "AC CNDL RFB v3", emitido em 12/04/2023 - 11:04:44 e válido até 12/04/2024 - 11:04:44.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX0kyRVM4QzU2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **I2ES8C56** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO  
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº SGP-e 0411/2023

Edital: Pregão Eletrônico nº 137/2021

Contrato nº: 16/2021

**Notificante: Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço (SICOS)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.255.568/0001-00, neste ato representado pelo titular da pasta e Secretário de Estado, o Sr. **SILVIO DREVECK**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 076.611.349-34.

**Notificada: WG Terceirização e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o no. 17.564.726/0001-50, estabelecida na Rua Ratores, nº. 402, Bairro Bela Vista – cidade de São José/SC.

**Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, acima qualificada, NOTIFICADA DA RESCISÃO CONTRATUAL nos seguintes termos:**

**Objeto:** RESCISÃO CONTRATUAL, por inadimplemento.

### Razões da rescisão contratual:

- a) A empresa coleciona 3 (três) advertências por descumprimento das normas de licitação e dos deveres contratuais assumidos, as quais foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado (DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.918, 15/12/2022, p. 67; DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.936, 10/01/2023, p. 54; DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.990, 30/03/2023, P. 37), tendo sido oportunizado o pleno contraditório à empresa, conforme se deduz da documentação juntada no processo nº SGP-e 0411/2021;
- b) Devido aos sistemáticos descumprimentos das obrigações trabalhistas da WG para com seus colaboradores, o Estado de Santa Catarina amargurou uma greve em massa dos colaboradores da WG, tendo havido o fechamento de diversos postos do SINE nos municípios, consoante se extrai dos veículos de imprensa, e inclusive de Ouvidorias abertas perante esta Secretaria de Estado, bem como do processo administrativo aberto perante este órgão, autuado sob o nº SGP-e 0063/2023, o qual resultou em relatório detalhado acerca da situação de cada SINE espalhado pelo Estado de Santa Catarina;





- c) Por meio do Ofício COJUR/SDE nº 010/2023, oriundo da Consultoria Jurídica da SICOS, em processo administrativo aberto sob o nº SGP-e 2715/2023, solicitou-se informações detalhadas à empresa acerca da ausência de pagamento dos direitos básicos dos seus colaboradores, tendo a empresa, em apertada síntese, justificado que: a empresa depende dos recursos provenientes dos tomadores de serviços e encontra-se em negociação para a liberação dos valores que estão inatingíveis; houve problemas no fluxo de caixa; há baixa margem de lucro os contratos de prestação de serviços. No entanto, sabe-se que a questão de fundo, sobre o pagamento dos colaboradores, só foi resolvida em audiência realizada no dia 17 de março de 2023, nos autos da Tutela Cautelar Antecedente proposta pelo SINDLIMP/FPOLIS, nos autos da TutCautAnt nº 0001140-37.2022.5.12.0035, que tramitou perante a 5ª. Vara do Trabalho de Florianópolis, na qual ficou consignada uma série de compromissos da WG com seus colaboradores;
- d) No mais, há processos em tramitação perante a Justiça do Trabalho de Santa Catarina, em virtude da ausência de pagamento a direitos básicos dos trabalhadores, em ações propostas pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO E ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS (SINDLIMP/FPOLIS), a exemplo do processo nº 0001140-37.2022.5.12.0035, que tramita na 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis (já mencionado no item “c”, da presente notificação), bem como o processo nº 0000054-09-2023.5.12.0031, da 1ª Vara do Trabalho de São José;
- e) Em virtude das ações trabalhistas retro mencionadas, e considerando a decisão judicial para a indisponibilização dos valores que seriam devidos à empresa WG, o Estado de Santa Catarina foi obrigado a depositar em juízo os valores das notas fiscais para pagamento à empresa WG, o que causou uma série de transtorno aos seus colaboradores, fazendo com que o sindicato tivesse de peticionar em juízo para liberação dos pagamentos das verbas trabalhistas;
- f) Entre a última advertência, datada de 30/03/2023, e a elaboração da presente notificações (10/04/2023), tomou-se conhecimento que a empresa NÃO EFETUOU os créditos referentes aos Vale Alimentação e aos Vale Refeição, tampouco pagou os salários referentes a competência de março de 2023 (cujo pagamento deveria ocorrer até o quinto dia útil de abril) dos colaboradores, os quais estão ameaçando nova greve;



- g) Ademais, a empresa está descumprindo a Cláusula Quinta, alínea “II, 11.A”, do contrato firmado, bem como o art. 71 da Lei 8.666/93, o qual prevê o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Isso porque, instada por esta Secretaria de Estado, a demonstrar a quitação das verbas trabalhistas dos colaboradores que ingressaram com ações trabalhistas, ou pediram demissão, ou rescisão indireta, a empresa quedou-se inerte, não comprovando a quitação das verbas rescisórias dos colaboradores que foram desligados e/ou pediram demissão no período de dezembro/22 a abril/2023, uma vez que, as rescisões, em sua maioria, ocorreram por atrasos nas parcelas do 13º, bem como dos salários desse período. Ainda, a empresa não vem recolhendo os valores relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dos colaboradores desde dezembro de 2022, até a presente data, o que vem gerando uma série de descontentamentos e inseguranças por parte dos colaboradores ainda na ativa. É de ressaltar que os pagamentos dos proporcionais, bem como das verbas rescisórias, estão inclusos nos valores pagos mensalmente pelo Estado de Santa Catarina, e que a ausência de pagamento/comprovação de pagamento está em desacordo com a Cláusula Quinta, alínea “II, 11.A”;
- h) Para agravar ainda mais a situação retratada nesta notificação, no que diz respeito às transgressões contratuais e legais cometidas pela empresa WG, esta Gestora e o Fiscal do Contrato tiveram ciência, por intermédio de “prints” de telas das Carteiras de Trabalho (CTPS) enviados pelos colaboradores, que a WG **ALTEROU, sem prévio aviso**, a modalidade dos contratos firmados, de modo que grande parte dos colaboradores, os quais possuíam contratos por prazo indeterminado, passaram a ter anotado em suas CTPS a modalidade de contrato de trabalho “*por prazo determinado, definido em dias*”, o que, certamente e para a infelicidade dos colaboradores, refletirá na percepção de eventuais verbas trabalhistas, isto em olvidar na impossibilidade de recebimento de seguro desemprego e do FGTS;
- i) Ante todas as condutas contrárias ao que se espera de uma empresa que fornece mão de obra terceirizada, a empresa WG demonstra falta de ação consistente e tempo para solucionar os recorrentes problemas apontados, colocando em risco a operação no que se refere ao atendimento em quantidade e qualidade conforme prevê o contrato;
- j) Considerando a inobservância dos imperativos legais e contratuais por parte da empresa WG, e ante a ameaça de NOVA PARALISAÇÃO por parte dos seus colaboradores, não resta alternativa a esta Secretaria de Estado a não ser a rescisão do contrato administrativo firmado, sob pena de se instalar um novo caos no serviço público o Estado de Santa Catarina, em conduta atribuível unicamente à empresa, por falta de gestão e profissionalismo na condução da sua atividade empresarial.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO  
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

**Fundamentação Legal:** arts. 71, 78 e 79 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Quinta, alínea “II, 11.A”, do Contrato nº 16/2021.

**Prazo para apresentação da DEFESA PRÉVIA:** 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente notificação, podendo a resposta (defesa) ser enviada via e-mail ([geapo@sde.sc.gov.br](mailto:geapo@sde.sc.gov.br)).

Florianópolis, 10 de abril de 2023.

**Ketrim de Borba Raupp<sup>1</sup>**  
Gestora do Contrato  
(assinado digitalmente)

**Felipe da Silva Saldias Palácios<sup>2</sup>**  
Fiscal do Contrato  
(assinado digitalmente)

**Silvio Dreveck**  
Secretario de Estado  
(assinado digitalmente)

---

<sup>1</sup> Matrícula nº 0626479-4-02

<sup>2</sup> Matrícula nº 0957331-3-01



Código para verificação: **3S5WC0A1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FELIPE DA SILVA SALDIAS PALÁCIOS** (CPF: 053.XXX.909-XX) em 10/04/2023 às 16:35:20  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **KETRIM DE BORBA RAUPP** (CPF: 041.XXX.209-XX) em 10/04/2023 às 16:45:38  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/05/2021 - 18:09:28 e válido até 20/05/2121 - 18:09:28.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **SILVIO DREVECK** (CPF: 076.XXX.349-XX) em 10/04/2023 às 16:46:56  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 18:33:45 e válido até 27/02/2123 - 18:33:45.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxXzNTNVdDMEEe> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **3S5WC0A1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJÁ- IBIRAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0619/2023 - menor preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle de sinantrópicos, limpeza de caixa d'água, cisternas, tubulações e limpeza de fossas sépticas, para a Udesc Alto Vale – Ceavi/Ibirama. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 13/04/2023. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 26/04/2023. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 26/04/2023. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 26/04/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [udesc.br/ceavi](http://udesc.br/ceavi). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [clico.ceavi@udesc.br](mailto:clico.ceavi@udesc.br), ou no seguinte endereço: Rua Dr Getúlio Vargas, nº 2822, CEP 89140-000, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00011142/2023. E-Sfinge: E2A08D123F570F037C1F40D4364F93E0096615A3 Cod. Mat.: 902312

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO**

A Comissão permanente de Licitações da Udesc Alto Vale/Ceavi Ibirama, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0618/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução da Primeira Etapa da Obra de Instalações Elétricas da Reforma e Ampliação da Udesc Alto Vale – Ceavi Ibirama, encontra-se suspensa para readequação do edital. Ibirama, 11 de abril de 2023. Bernardete da Costa França, Presidente CPL/Udesc Alto Vale. SGP-e 6674/2022. Cod. Mat.: 902314

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEFID/UDESC AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 388/2023.**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Física – Lidiani Emmerich, para ministrar a palestra Corpo Escola com o tema 'A Dança enquanto veículo de aproximação, possibilidade de percepção e diálogo nas aulas de Educação Física Escolar', vinculada ao Projeto de Ensino Educação Física Escolar, no dia 12 de maio de 2023 das 18:00 às 22:00, no Cefid. **Sgpe:** 13955/2023. **Valor:** R\$ 500,00. **Fornecedor:** Lidiani Emmerich. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Florianópolis, 11 de abril de 2023.** **Suzana Matheus Pereira – Diretora Geral do CEFID/ UDESC.** Cod. Mat.: 902440

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Reitoria comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0615/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação, restauração e digitalização do acervo bibliográfico para atender as Bibliotecas da UDESC. Lote(s): II - Deserto, Lote(s): I - IDEAL ENCADERNAÇÕES LTDA - ME, Valor Adjudicado: R\$ 83.813,25. Valor Total Adjudicado: R\$ 83.813,25. Processo: UDESC 00009247/2023 Cod. Mat.: 902455

**Economias Mistas****CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A**

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico – fechado/aberto- 23/00262.** Objeto: Aquisição de Televisores e Suportes para Televisores. Data de abertura das propostas: 9h de 27/04/2023. Edital disponível: [www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br) – link "Portal de Fornecedores". Código de Registro TCE/SC: FC77CEB7BD-94F4455A0DA28C9CCC403CDCE61378 Cod. Mat.: 902353

**Contratos e Aditivos****Secretarias de Estado****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**AF nº 002/2023 –DOUGLAS DE ABREU – PE 115/2022**

**Origem:** PE 115/2022

**Objeto:** Objeto: (i)desinfetante líquido aroma lavanda 500ml - Marca: Limpinha; (ii)- detergente liq.neutro, biodegra.p/limp.de art.,utenc.p/ prep.de alimento - Marca: Limpinha ; (iii)- detergente

líquido, instantâneo, p/limpeza geral, multiuso, frasco 500ml - Marca: Limpinha; (iv)- água

**Contratante:** Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (FPS)

**Contratada:** DOUGLAS DE ABREU

**Item:** I- desinfetante líquido aroma lavanda 500ml ; II- detergente liq.neutro, biodegra.p/limp.de art.,utenc.p/ prep.de alimento; III- detergente líquido, instantâneo, p/limpeza geral, multiuso, frasco 500ml; IV- água sanitária com no mínimo 2gr% íons cloro ativo embalagem de 1 litro - Marca: Limpinha

**Quantidade:** 120 (cento e vinte) frascos de desinfetante líquido aroma lavanda 500ml; 60 ( sessenta) frascos de detergente liq. neutro, biodegra.p/limp.de art.,utenc.p/ prep.de alimento; 120 (cento e vinte) frascos de detergente líquido, instantâneo, p/limpeza geral, multiuso, frasco 500ml; 480 (quatrocentos e oitenta) frascos de água sanitária com no mínimo 2gr% íons cloro ativo embalagem de 1 litro - Marca: Limpinha

**Valor Unitário:** R\$ 1,94 (desinfetante líquido aroma lavanda 500ml); R\$ 1,64 (detergente liq.neutro, biodegra.p/limp.de art.,utenc.p/ prep.de alimento); R\$ 2,06 (detergente líquido, instantâneo, p/limpeza geral, multiuso, frasco 500ml); R\$ 2,23 (água sanitária com no mínimo 2gr% íons cloro ativo embalagem de 1 litro). **Valor da Compra:** R\$1.648,80

**Valor total da aquisição:** R\$1.648,80 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

**Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário: 33.90.30.22 – Ações:3609 – Fontes: 240. **Assinatura:** 04/04/2023

**Pela Contratante:** Luiz Antonio Dacol

**Pela Contratada:** Douglas de Abreu

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**AF nº 002/2023 –DOUGLAS DE ABREU – PE 115/2022**

**Origem:** PE 115/2022

**Objeto:** (i)desinfetante líquido aroma lavanda 500ml - Marca: Limpinha; (ii)- detergente liq.neutro, biodegra.p/limp.de art.,utenc.p/ prep.de alimento - Marca: Limpinha ; (iii)- detergente líquido, instantâneo, p/limpeza geral, multiuso, frasco 500ml - Marca: Limpinha; (iv)- água sanitária com no mínimo 2gr% íons cloro ativo embalagem de 1 litro - Marca: Limpinha

**Contratante:** Secretaria de Estado da Administração (SEA)

**Contratada:** DOUGLAS DE ABREU

**Item:** I- desinfetante líquido aroma lavanda 500ml - Marca: Limpinha; II- detergente liq.neutro, biodegra.p/limp.de art.,utenc.p/ prep.de alimento - Marca: Limpinha ; III- detergente líquido, instantâneo, p/limpeza geral, multiuso, frasco 500ml - Marca: Limpinha; IV- água sanitária com no mínimo 2gr% íons cloro ativo embalagem de 1 litro - Marca: Limpinha

**Quantidade:** 120 (cento e vinte) frascos de desinfetante líquido aroma lavanda 500ml; 120 (cento e vinte) frascos de detergente liq.neutro, biodegra.p/limp.de art.,utenc.p/ prep.de alimento; 120 (cento e vinte) frascos de detergente líquido, instantâneo, p/limpeza geral, multiuso, frasco 500ml; 600 (seiscentos) frascos de água sanitária com no mínimo 2gr% íons cloro ativo embalagem de 1 litro - Marca: Limpinha

**Valor Unitário:** R\$ 1,94 (desinfetante líquido aroma lavanda 500ml); R\$ 1,64 (detergente liq.neutro, biodegra.p/limp.de art.,utenc.p/ prep.de alimento); R\$ 2,06 (detergente líquido, instantâneo, p/limpeza geral, multiuso, frasco 500ml); R\$ 2,23 (água sanitária com no mínimo 2gr% íons cloro ativo embalagem de 1 litro). **Valor da Compra:** R\$2.014,80

**Valor total da aquisição:** R\$2.014,80 (dois mil e catorze reais e oitenta centavos)

**Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário: 33.90.30.22 – Ações:2899 – Fontes: 100. **Assinatura:** 04/04/2023

**Pela Contratante:** Luiz Antonio Dacol

**Pela Contratada:** Douglas de Abreu

Cod. Mat.: 902337

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC

**Origem:** Pregão Eletrônico nº 130/SAP/2022

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS para atender as unidades Prisionais e socioeducativo da SAP.

**Contratada:** CIRURGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

AF001.2023 - GGG: 2023AS3546

Item 09 – Quant. 002 – Valor Unitário R\$ 400,00

Valor Total Contratado: R\$ 800,00

Assinatura: 11/04/2023

Dotação Orçamentária: UG 54096 /Subação 011044/Item 44.90.52.08/ Fonte 1.7.53.111037

**Pela Contratante:** Cleiton Pigatto

**Pela Contratada:** Irineu Araújo Junior

SAP 36656/2023

Cod. Mat.: 902205

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC

**Origem:** Pregão Eletrônico nº 130/SAP/2022

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS para atender as unidades Prisionais e socioeducativo da SAP.

**Contratada:** INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA AF001.2023 - GGG: 2023AS3541

Item 27 – Quant. 001 – Valor Unitário R\$ 6.340,00

Valor Total Contratado: R\$ 6.340,00

Assinatura: 11/04/2023

Dotação Orçamentária: UG 54096 /Subação 011044/Item 44.90.52.08/ Fonte 1.7.53.111037

**Pela Contratante:** Cleiton Pigatto

**Pela Contratada:** Arthur Jorge de Almeida Moraes

SAP 36796/2023

Cod. Mat.: 902208

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020/SCC SUB-ROGADO -**

**PROCESSO:** SEC 495/2023

**CONTRATANTE:** Casa Civil.

**CONTRATADA:** R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.

**OBJETO:** acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, I, "b" c/c com parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**DATA ASSINATURA:** 11/04/2023.

**ASSINADO POR:** João Evaristo Debiasi, Secretário de Estado da Comunicação e Gean Ricardo Moraes, representante da empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.

**GGG:** 2023AS003669.

Cod. Mat.: 902475

**SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA DO COMERCIO E DO SERVIÇO - SICOS**

**EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL.**

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e do Serviço, neste ato representada por seu secretário, Sr. Silvío Dreveck, vêm aplicar a sanção administrativa NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL, por inadimplemento à empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, em virtude do descumprimento de obrigações constantes na cláusula oitava, alínea I, do contrato Nº 16/2021. SGP e SDE 411/2021.

**SILVIO DREVECK**

**Secretário de Estado**

Cod. Mat.: 902317

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2021 - RDC 97/2020/SIE – SIE 7615/2023 - SIGEF 2023AS003175**

**CONTRATADA:** CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 137/2021 – Cláusula Segunda – com o acréscimo de 120 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 21/03/2023 e término em 18/07/2023, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 19/06/2023 e término em 16/10/2023. Assinado em 10/04/2023. Aristides Cimadon pela SED e Evandro Medeiros Braz pela Empresa.

Cod. Mat.: 902427

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2021 - RDC 47/2020/SIE – SED 5539/2023 - SIGEF 2023AS003470**

**CONTRATADA:** CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 250/2021 – Cláusula Segunda – com o acréscimo de 90 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 21/03/2023 e término em 18/06/2023, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 17/06/2023 e término em 14/09/2023. Assinado em 10/04/2023. Aristides Cimadon pela SED e Evandro Medeiros Braz pela Empresa.

Cod. Mat.: 902446

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 331/2022 - PE 202/2021 – SED 192366/2022 - SIGEF 2023AS003397**

**CONTRATADA:** STANDARD AUDIOVISUAIS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de 90 dias do Prazo de Entrega do quantitativo descrito na Autorização de Fornecimento nº 331/2022, com o início da prorrogação do prazo em 08/02/2023 e término em 08/05/2023, conforme justificado pela Gerência de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica (SED/GETIG). Assinado em 10/04/2023. Aristides Cimadon pela SED e Araci Fedelis Resende pela Empresa.

Cod. Mat.: 902339



Gerencia de Apoio Operacional &lt;geapo@sde.sc.gov.br&gt;

## Notificação

licitacoes@wgservicos.com <licitacoes@wgservicos.com>  
Para: geapo@sde.sc.gov.br

14 de abril de 2023 às 18:28

Boa noite,

Segue em anexo a devida defesa prévia pertinente a notificação.

Nos mantemos à disposição.

**WG**  
Terceirização  
e Serviços

**Diego Pimentel**  
Analista em Licitações

(48) 99942-0046

Rua Ratoles, 402, Bela Vista - São José/SC

licitacoes@wgservicos.com

wgservicos.com

**De:** dp@wgservicos.com <dp@wgservicos.com>  
**Enviada em:** segunda-feira, 10 de abril de 2023 17:28  
**Para:** licitacoes@wgservicos.com  
**Assunto:** ENC: Notificação

**De:** Gerencia de Apoio Operacional [mailto:geapo@sde.sc.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 10 de abril de 2023 16:57  
**Para:** rh@wgservicos.com.br; dp@wgservicos.com; licitacao@wgservicos.com;  
djames@wgservicos.com  
**Assunto:** Notificação

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEFESA PRÉVIA.pdf  
6269K

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR FISCAL DO CONTRATO Nº 016/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SDE.**

EDITAL: 137/2021 (PE)

PROCESSO SGPE: SDE 411/2021

CONTRATO Nº 16/2021

**WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.564.726/0001-50, com endereço na Rua Ratoles, 402, Bela Vista – São José/SC, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. DJames Guedes, vem respeitosamente perante a Vossa Senhoria, tempestivamente, com fulcro no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, em face da notificação encaminhada a empresa.

Rua Ratoles, 402, Bela Vista – São José/SC

(48) 3365-6108 / (48) 3232-5515

e-mail: contato@wgservicos.com

www.wgservicos.com

## 1. DOS FATOS

A empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora do Pregão Eletrônico nº 137/2021, firmou o contrato nº 16/2021, com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços terceirizados.

A título de esclarecimento, a mudança de governo e suas adaptações fez com que alguns órgãos cujo a empresa possui vínculo como prestadora de serviço não efetuassem o pagamento de valores devidos em razão da prestação dos serviços executados no período de novembro/2022 a fevereiro/2023.

O reflexo dessa situação atingiu o caixa da empresa consumindo todo capital disponível refletindo no atraso do pagamento de seus colaboradores.

Além do mais, em razão do atraso de pagamento, o sindicato moveu uma ação judicial contra a empresa (Proc. Nº 0001140-37.2022.5.12.0035), de modo que, se instaurou uma liminar revertendo os principais valores recebidos pela mesma com a finalidade de dar quitação aos valores ali discutidos.

Todavia, os valores restritos em processo são superiores aqueles que vem sendo discutidos na esfera judicial, bem como, ficou estabelecido em audiência de conciliação a destinação do valor levantado conforme estabelecido em ata.

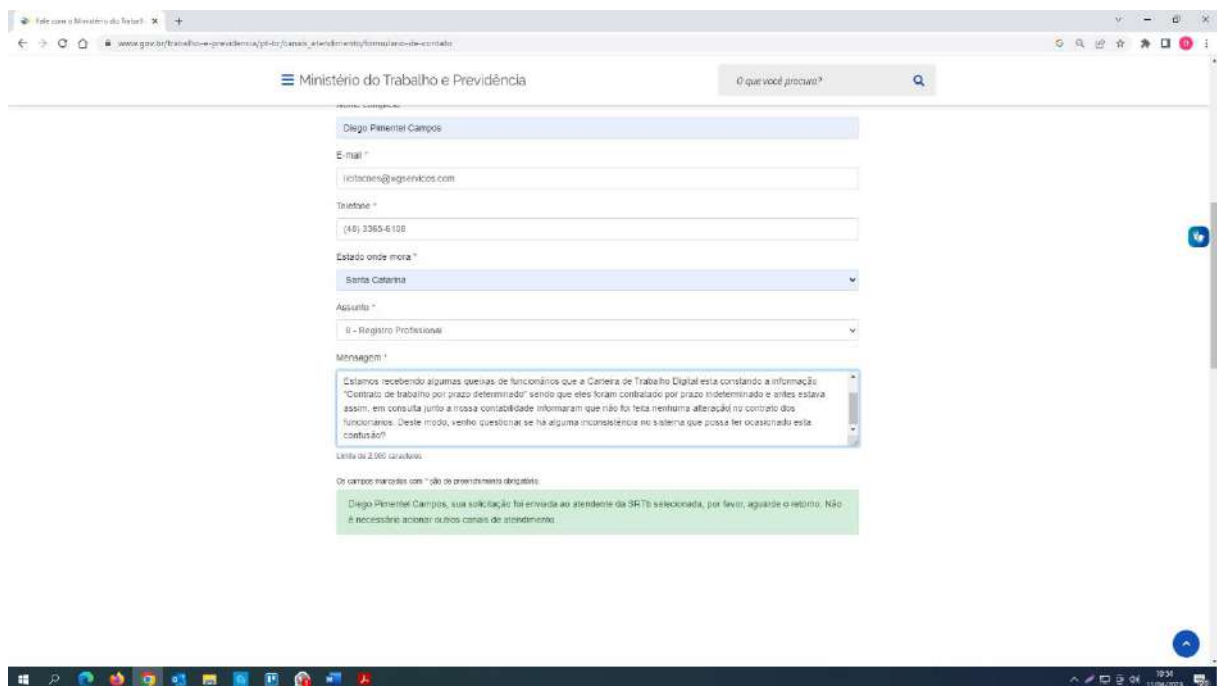
É imperioso destacar que, como os valores ficaram inacessíveis, a contratada se manteve impossibilitada de quitar alguns direitos de seus colaboradores, acarretando em suposto descumprimento de alguns contratos que, por sua vez, não efetuaram o pagamento pelos serviços prestados.

No tocante a quitação dos valores referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o setor contábil já entrou com pedido de parcelamento dos valores para que se cumpra com as obrigações sem por em risco outras quitações. O procedimento envolve uma primeira etapa de “CONFISSÃO DE NÃO



RECOLHIMENTO DE VALORES DE FGTS”, registrada pelo arquivo Nº CgEEDBdkTaR0000-3, conforme documento em anexo.

Sobre o apontamento de alteração da modalidade de contratos firmados por parte da contratada, a empresa desconhece tal ocorrência bem como não tem controle sobre programação de sistemas e aplicativos administrados pelo Governo Federal. Sobre o assunto, o contrato dos colaboradores permanece na forma originalmente contratada, ao ponto que a empresa busca informação junto ao Ministério do Trabalho para entender o ocorrido:



Assim, na intenção de buscar informações sobre a ocorrência foi encaminhada a seguinte mensagem: *“Bom dia, Estamos recebendo algumas queixas de funcionários que a Carteira de Trabalho Digital esta constando a informação "Contrato de trabalho por prazo determinado" sendo que eles foram contratado por prazo indeterminado e antes estava assim, em consulta junto a nossa contabilidade informaram que não foi feita nenhuma alteração no contrato dos funcionários. Deste modo, venho questionar se há alguma inconsistência no sistema que possa ter ocasionado esta confusão?”*

Rua Ratoes, 402, Bela Vista – São José/SC

(48) 3365-6108 / (48) 3232-5515

e-mail: [contato@wgservicos.com](mailto:contato@wgservicos.com)

[www.wgservicos.com](http://www.wgservicos.com)

Não é intenção da contratada causar constrangimento e danos aos seus colaboradores, nem mesmo suprimir seus direitos. Além do mais, a empresa busca a todo momento solucionar os pontuais problemas que ocorrem na execução dos compromissos firmados, entretanto, as restrições financeiras que aconteceram no decorrer do contrato prejudicar a imediata solução dos supostos descumprimento.

No mais, apesar de tudo, os colaboradores receberam o salário referente ao mês corrente conforme documentos em anexo.

A contratada encontra-se em momento de reestruturação financeira e busca recursos para reestabelecer sua saúde financeira, mas adianta que a liberação dos valores que se encontram pendentes dará fim aos problemas financeiros e operacionais da empresa.

Destaca-se que a contratada não se exime de sua responsabilidade, e informa que todas as pendências serão quitadas.

## **2. DA SANÇÃO**

A contratante se posiciona na intenção de rescindir o contrato em questão, mas para tanto faz-se necessário respeitar a Teoria do Adimplemento Substancial.

A Teoria do Adimplemento Substancial destina-se a impedir a rescisão de contratos por motivos irrelevantes, prevalecendo a função social do contrato. Neste sentido, giza Luis Felipe Salomão:

Rua Ratoes, 402, Bela Vista – São José/SC

(48) 3365-6108 / (48) 3232-5515

e-mail: contato@wgservicos.com

www.wgservicos.com

*"a teoria do substancial adimplemento visa a impedir o uso desequilibrado do direito de resolução por parte do credor, preterindo desfazimentos desnecessários em prol da preservação da avença, com vistas à realização dos princípios da boa-fé e da função social do contrato" (REsp 1.051.270).*

Ora, não há justo motivo para a rescisão do contrato em comento ao ponto que as pendências apontadas são atrasos salariais são inclusive previstos pela própria Convenção Coletiva de Trabalho, sendo remediado pela Clausula Quinta que prevê o pagamento de mora salarial. Deste modo, a solução para o ocorrido esta respaldada na própria Convenção Coletiva.

É merecido reforçar que, a empresa encontra-se em momento de reestruturação financeira, e qualquer diminuição de seu faturamento pode resultar em uma situação ainda pior, atingindo um número maior de pessoas.

De tal modo, entende-se que a rescisão contratual é o pior dos caminhos a ser adotado pra a solução das impontualidades, mas caso seja a escolhida por esta administração, que seja feita de forma amigável, sem aplicação de penalidade a contratada.

### **3. DO PEDIDO**

Ante o exposto, requer:

- a) Que a presente DEFESA PRÉVIA seja recebida e processada por esta administração;
- b) Que não seja adotada a medida de rescisão contratual;
- c) Subsidiariamente, caso entenda pela rescisão do contrato, que seja feita de forma amigável sem a aplicação de qualquer sanção administrativa.

Rua Ratoes, 402, Bela Vista – São José/SC

(48) 3365-6108 / (48) 3232-5515

e-mail: contato@wgservicos.com

www.wgservicos.com

Termos em que, pede deferimento.

São José (SC), 14 de abril de 2023.



**DJAMES GUEDES**  
Sócio Administrador

# ANEXO

Rua Ratoes, 402, Bela Vista – São José/SC

(48) 3365-6108 / (48) 3232-5515

e-mail: [contato@wgservicos.com](mailto:contato@wgservicos.com)

[www.wgservicos.com](http://www.wgservicos.com)



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**

# **Ação Civil Coletiva**

## **0000054-09.2023.5.12.0031**

**Tramitação Preferencial**  
- Pagamento de Salário

**Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 24/01/2023

**Valor da causa:** R\$ 10.000,00

**Partes:**

**AUTOR:** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS  
E ASSEIO E CONSERVACAO DE SAO JOSE E REGIAO

**ADVOGADO:** ARI LEITE SILVESTRE

**RÉU:** WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI

**ADVOGADO:** DAIANA SOUZA DUARTE

**ADVOGADO:** MIRTA DINIZ TINOCO

**TERCEIRO INTERESSADO:** ESTADO DE SANTA CATARINA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO SÃO JOSÉ  
**ACC 0000054-09.2023.5.12.0031**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE  
SERVICOS E ASSEIO E CONSERVACAO DE SAO JOSE E REGIAO  
RÉU: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI

## DECISÃO

### 1 – TUTELA DE URGÊNCIA:

Conforme Despacho do marcador 10, foi determinada a intimação da reclamada para falar sobre as alegações que embasam o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sob pena de serem consideradas verdadeiras.

Contudo, o Sindicato autor juntou novos documentos que reforçariam a probabilidade do direito dos substituídos, razão pela qual, passo a analisar o pedido de tutela de urgência.

O Sindicato-autor diz que a ré ganhou processo licitatório e celebrou contrato com o Estado de Santa Catarina para prestação de serviços terceirizados, mas não vem cumprindo suas obrigações trabalhistas, sem pagamento, desde dezembro/2022, do vale-transporte, vale-alimentação, salários e 13º salários, bem como verbas rescisórias, o que gerou, inclusive, processos administrativos movidos pelo Poder Público, conforme documentos anexados.

Diante disso, pede o bloqueio cautelar dos valores que a ré tem a receber do Estado de Santa Catarina, até o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), decorrentes dos já mencionados contratos de prestação de serviços.

À luz dos artigos 300 e 301 do CPC, a tutela de urgência será concedida quando presentes elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, bem como da urgência da medida.

Pois bem.

No dia 9-9-2022, os empregados da ré que prestam serviços à Secretaria de Estado da Administração – SEA reclamaram com a Coordenadora de

Apoio Operacional do órgão sobre o atraso do pagamento do salário de agosto de 2022.

Ao ser contatada pela SEA, a ré respondeu por e-mail que (fl. 42):

*“Venho por meio deste formalizar a ocorrência do atraso no pagamento da folha referente aos serviços prestados no mês de Agosto/2022 e, encarecidamente, solicitar a compreensão desta administração, de modo que o pagamento esta previsto para ser efetivado no inicio da próxima semana.*

*Justificamos que houve um impasse burocrático com relação a liberação de recursos do nosso banco que, somado ao atraso de pagamento de outros contratos, bem como alguns pedidos de repactuação que ainda encontram-se sendo processados, acabou gerando um abalo financeiro incomum e imprevisível ao caixa da empresa. Todavia, garantimos que já resolvemos este problema e que o ocorrido jamais voltará a se repetir.”*

Diante do ocorrido, por meio do Ofício nº 135/2022-DIAF/COAPO (fls. 44-46), datado de 12-9-2022, expedido pela Secretaria de Estado da Administração, a ré foi notificada para apresentar defesa prévia no Processo Administrativo SEA 13694 /2022, aberto em virtude do não pagamento das verbas trabalhistas acima mencionadas (Contrato nº 11/2020, do Pregão nº 0084/2019).

A ré apresentou a defesa prévia em 19-9-2022, por e-mail (fl. 49).

No dia 17-10-2022, foi expedido o Ofício nº 179/2022-DIAF /COAPO pela SEA, notificando a reclamada da decisão administrativa exarada pelo órgão, com aplicação da penalidade de advertência, prevista no contrato.

Do teor do referido ofício, depreendo que a ré pagou com atraso o salário de agosto dos 17 empregados que prestavam serviços à Secretaria, inclusive, acrescido da multa de 2% sobre o salário, por dia de atraso, prevista na CCT da categoria, no total de 10% para cada empregado, pelos 5 dias de atraso.

Não obstante a advertência aplicada, a ré voltou a descumprir o contrato de prestação de serviços, conforme informações constantes do Ofício nº 221



/2022-DIAF/COAPO da SEA. Dessa vez, a reclamada deixou de quitar a 1ª parcela do 13º salário de 2022, bem como os salários de novembro, sendo notificada para apresentar defesa prévia relativa aos referidos atrasos.

O ofício ainda transcreve um comunicado da ré no dia 6-12-2022, enviado no grupo que mantém com os seus empregados, informando que pagaria as rescisões contratuais até o dia 20-12-2022, inclusive, pedindo desculpas pelo ocorrido, dando a entender que os valores rescisórios dos empregados dispensados também estariam em atraso.

O referido comunicado foi juntado pelo Sindicato autor no marcador 9.

Por tudo o que foi dito, resta claro que, embora a Secretaria de Estado da Administração esteja adimplente em relação ao contrato de prestação de serviços terceirizados de nº 11/2020, a ré não vem honrando os pagamentos das verbas trabalhistas de seus empregados, em especial, relativos ao 13º de 2022, salários de novembro, bem como das rescisões.

Dito isso, tenho que resta demonstrada a probabilidade do direito dos empregados da ré, substituídos, representados pelo Sindicato-autor.

No mais, a medida se mostra urgente, visto que presente o perigo de dano, tratando-se de verbas alimentares, bem como, há risco ao resultado útil do processo, tendo em vista que a ré não tem pagado as verbas trabalhistas, mesmo recebendo os valores devidos pelo Estado, o que pode indicar um futuro estado de insolvência da ré.

Cabe definir o valor que será penhorado com a Secretaria de Estado da Administração.

O Sindicato-autor pede o bloqueio de R\$ 300.000,00.

A Inicial diz que a reclamada tem um total de 28 empregados, com média salarial de R\$ 1.500,00, trabalhando em duas secretarias estaduais: Secretaria de Estado da Administração e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Os documentos juntados dão conta que a ré destacou 17 empregados para prestar serviços no âmbito da Secretaria de Estado da Administração.

Por outro lado, não há documento algum que mostre que a ré mantém contrato com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável, ou mesmo, que tenha empregados prestando serviços naquele órgão.

Desse modo, para justificar o valor da penhora a ser perfectibilizada, fiz a seguinte conta:

- 17 empregados comprovadamente prestando serviços para a SEA e com as seguintes verbas em atraso: 13º de 2022; salários de novembro e dezembro de 2022; e salário de janeiro de 2023, que, embora ainda não vencido, diante dos atrasos recorrentes da ré, tem grande chance de não ser pago;

- média salarial de R\$ 1.500,00, mais vale-alimentação e vale-transporte mensais de, aproximadamente, R\$ 350,00 e R\$ 250,00, respectivamente, por empregado;

- multa pela mora salarial prevista na CCT;

- mais honorários advocatícios.

Juntando tudo, temos, por empregado: R\$ 6.000,00 (4 salários) + R\$ 2.400,00 (4 VA + 4 VT) = R\$ 8.400,00 x 17 empregados = R\$ 142.800,00.

Considerando ainda a multa de 2%, por dia, por empregado, pela mora salarial, conforme previsto na CCT (marcador 5) e que, inclusive, a reclamada já reconheceu como aplicável, visto que pagou a multa pelo atraso dos salários de agosto de 2022, mais os honorários advocatícios no importe de 10%, entendo razoável a penhora do valor total de R\$ 200.000,00.

Destarte, com fundamento no art. 300 do CPC, aplicável ao processo do trabalho, **defiro, em parte, a antecipação da tutela de urgência e determino a penhora em mãos de terceiros dos créditos que a reclamada tem a receber da Secretaria de Estado da Administração, relativo ao Contrato nº 11/2020, do Pregão nº 0084/2019, até o limite de R\$ 200.000,00.**

**Expeça-se mandado de penhora de créditos em mãos da Secretaria de Estado da Administração, relativo ao Contrato nº 11/2020, do Pregão nº 0084/2019, até o limite de R\$ 200.000,00.**

Os valores deverão ser depositados, em favor deste Juízo, em conta vinculada, bem como os comprovantes deverão ser encaminhados para o e-mail da vara: "1vara\_soo@trt12.jus.br".

Intime-se o Sindicato-autor e a reclamada desta decisão.

**2 - CITAÇÃO:**

Cite-se a ré para apresentar defesa, conforme Despacho do marcador 10.

SAO JOSE/SC, 26 de janeiro de 2023.

**FABIO AUGUSTO DADALT**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: FABIO AUGUSTO DADALT - Juntado em: 26/01/2023 16:39:35 - 31d8e1a  
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/23012614421776900000053226157?instancia=1>  
Número do processo: 0000054-09.2023.5.12.0031  
Número do documento: 23012614421776900000053226157



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

## Tutela Cautelar Antecedente 0000111-20.2023.5.12.0001

**Tramitação Preferencial**  
- Pagamento de Salário

**Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 14/02/2023

**Valor da causa:** R\$ 1.500.000,00

**Partes:**

**REQUERENTE:** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO E ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

ADVOGADO: LEONARDO VIEIRA DE AVILA

ADVOGADO: ARI LEITE SILVESTRE

**REQUERENTE:** SIND.VIG.EMP.SEG.VIG.PRES.SER. CON.TRA.VAL.JOACAB

ADVOGADO: LEONARDO VIEIRA DE AVILA

ADVOGADO: ARI LEITE SILVESTRE

**REQUERENTE:** SIND.VIG.EMP.SEG.VIG.PRES.SERV CON.TRA.VAL.LAGES

ADVOGADO: LEONARDO VIEIRA DE AVILA

ADVOGADO: ARI LEITE SILVESTRE

**REQUERENTE:** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JOINVILLE

ADVOGADO: LEONARDO VIEIRA DE AVILA

ADVOGADO: ARI LEITE SILVESTRE

**REQUERENTE:** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CRICIUMA E REGIÃO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ADVOGADO: LEONARDO VIEIRA DE AVILA

ADVOGADO: ARI LEITE SILVESTRE

**REQUERENTE:** SIND DOS EMPRG DE EMP DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO EST SC

ADVOGADO: LEONARDO VIEIRA DE AVILA

**REQUERIDO:** WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

ADVOGADO: DAIANA SOUZA DUARTE

ADVOGADO: MIRTA DINIZ TINOCO

**TERCEIRO INTERESSADO:** ESTADO DE SANTA CATARINA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
5ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS

**TutCautAnt 0000111-20.2023.5.12.0001**

REQUERENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO E ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E OUTROS (6)

REQUERIDO: WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

*Vistos, etc.*

*Vistos, etc.*

Trata-se de **Tutela Cautelar Antecedente** ajuizada por seis sindicatos profissionais em face da empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, por intermédio da qual os entes sindicais pretendem, antes da manifestação da parte contrária, o bloqueio de valores (até R\$1.500.000,00) que a empresa tem a receber do Estado de Santa Catarina em virtude de contratos de prestação de serviços firmados entre ambos, visando preservar direitos de aproximadamente 300 trabalhadores. Relatam que a empresa tem descumprido direitos básicos dos trabalhadores, aludindo ao reiterado pagamento em atraso de salários, mais recentemente da gratificação natalina de 2022 e do salário de dezembro/22, informando que o salário de janeiro/23 até 23/02/2023 ainda não havia sido pago. Referem que as dificuldades financeiras da empresa já foram identificadas em outra ação ajuizada por uma dos sindicatos autores (SINDLIMP/FPOLIS), que tramita nesse mesmo Juízo (0001140-37.2022.5.12.0035), na qual foi deferida liminar para bloqueio de valores, mencionando a existência de outra ação similar na 1ª Vara do Trabalho de São José/SC (0000054-09.2023.5.12.0031), proposta por sindicato profissional diverso, também com liminar determinando o bloqueio de valores.

Efetivamente, existe ação similar do SINDLIMP/FPOLIS em face da empresa WG nesta Unidade Judiciária, na qual foi deferida liminar para bloqueio de valores que esta empresa tem a receber do Estado de Santa Catarina (TutCauAnt 0001140-37.2022.5.12.0035).

Inicialmente, visando atribuir tratamento igualitário aos diversos trabalhadores envolvidos, determino a tramitação conjunta desta ação com a TutCauAnt 0001140-37.2022.5.12.0035.



Observo que na ação conexa já houve determinação para que o Estado de Santa Catarina deixe de repassar valores devido à empresa WG até o montante de R\$282.620,49; ordem que foi cumprida parcialmente, e que permanece ativa até que seja atingindo o montante estabelecido. Por oportuno, esclareço que não existem elementos a demonstrar deliberado descumprimento da ordem, razão pela qual concluo que a determinação do Juízo está em cumprimento, aguardando a liberação de valores na forma dos contratos administrativos firmados.

Neste contexto, evidente que não existem valores, neste momento, a serem bloqueados, contudo necessário seja ajustada a ordem já emitida, no sentido de contemplar os salários de janeiro de 2023, que estimo em um montante aproximado de R\$450.000,00 (300 trabalhadores X salário médio de R\$1.500,00). Assim, **expeça-se novo mandado ao Estado de Santa Catarina, com urgência e por Oficial de Justiça**, para que continue observando a ordem de bloqueio de créditos que a empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVIÇOS EIRELI tem junto ao Estado, com imediata transferência a este Juízo, observando que o limite anteriormente fixado em R\$282.620,49; foi reajustado para R\$732.620,49 com a finalidade de contemplar a presente demanda. **Reitero, a título de esclarecimento, que a ordem de bloqueio e transferência de valores para este Juízo atinge créditos vencidos e disponíveis que a empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI tem junto ao Estado de Santa Catarina, não se limitando a determinado contrato.**

Cumprida a determinação, voltem conclusos para deliberações sobre o processamento do feito.

*João Carlos Trois Scalco*

**Juiz do Trabalho Titular de Vara**

FLORIANOPOLIS/SC, 24 de fevereiro de 2023.

**JOAO CARLOS TROIS SCALCO**

Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOAO CARLOS TROIS SCALCO - Juntado em: 24/02/2023 07:32:21 - 3ba431e  
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/23022320350093200000053808229?instancia=1>  
Número do processo: 0000111-20.2023.5.12.0001  
Número do documento: 23022320350093200000053808229



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

## Tutela Cautelar Antecedente 0000111-20.2023.5.12.0001

**Tramitação Preferencial**  
- Pagamento de Salário

**Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 14/02/2023

**Valor da causa:** R\$ 1.500.000,00

**Partes:**

**REQUERENTE:** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO E ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

ADVOGADO: LEONARDO VIEIRA DE AVILA

ADVOGADO: ARI LEITE SILVESTRE

**REQUERENTE:** SIND.VIG.EMP.SEG.VIG.PRES.SER. CON.TRA.VAL.JOACAB

ADVOGADO: LEONARDO VIEIRA DE AVILA

ADVOGADO: ARI LEITE SILVESTRE

**REQUERENTE:** SIND.VIG.EMP.SEG.VIG.PRES.SERV CON.TRA.VAL.LAGES

ADVOGADO: LEONARDO VIEIRA DE AVILA

ADVOGADO: ARI LEITE SILVESTRE

**REQUERENTE:** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JOINVILLE

ADVOGADO: LEONARDO VIEIRA DE AVILA

ADVOGADO: ARI LEITE SILVESTRE

**REQUERENTE:** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CRICIUMA E REGIÃO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ADVOGADO: LEONARDO VIEIRA DE AVILA

ADVOGADO: ARI LEITE SILVESTRE

**REQUERENTE:** SIND DOS EMPRG DE EMP DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO EST SC

ADVOGADO: LEONARDO VIEIRA DE AVILA

**REQUERIDO:** WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI



ADVOGADO: DAIANA SOUZA DUARTE

ADVOGADO: MIRTA DINIZ TINOCO

**TERCEIRO INTERESSADO:** ESTADO DE SANTA CATARINA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
5ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS  
TutCautAnt 0001140-37.2022.5.12.0035  
RECLAMANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS  
PRESTADORAS DE SERVIÇO E ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

RECLAMADO: WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

### ATA DE AUDIÊNCIA

*Em 17 de março de 2023, na sala de sessões da MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho JOAO CARLOS TROIS SCALCO, realizou-se audiência relativa à Tutela Cautelar Antecedente número 0001140-37.2022.5.12.0035, supramencionada.*

Às 16h02, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte autora SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO E ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, representado(a) pelo(a) presidente do sindicato, Sr.(a) NEUCIR PASKOSKI, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). LEONARDO VIEIRA DE AVILA, OAB 27123/SC e ARI LEITE SILVESTRE, OAB 23560/SC.

Presente a parte ré WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) DIEGO PIMENTEL CAMPOS, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). DAIANA SOUZA DUARTE, OAB 32859/SC e Dra. MIRTA DINIZ TINOCO, OAB 60522/SC.

Trata-se de ação de natureza cautelar na qual foi indisponibilizado valores da empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI que estavam em mãos de terceiro, no caso o Estado de Santa Catarina.

Na sequência fora ajuizada outra ação 0000111-20.2023.5.12.0001, também com pedido de bloqueio de valores junto ao Estado de Santa Catarina, nesta com a participação de outros sindicatos além do que integra o polo ativo, na qual também indisponibilizado valores.

As partes, inclusive os sindicatos que participam da ação 0000111-20.2023.5.12.0001, na pessoa do procurador com poderes de negociação, após amplo debate, resolveram liberar os valores bloqueados para pagamento de dívidas vencidas e reconhecidas pela empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ficando por ora suspensa a ordem de bloqueio de valores que continua ativa.

Assim, as partes estabeleceram o seguinte:

#### 1. RESCISÕES VERIFICADAS ATÉ DEZEMBRO DE 2022

Com relação às rescisões que constam no id:40b868d (com exceção dos substituídos cujo o nome constam em "roxo", que já receberam os valores), serão liberados imediatamente valores suficientes para quitação integral destas rescisões, mediante depósito global e imediato na conta do escritório de advocacia que representa os sindicatos (escritório do Dr. LEONARDO VIEIRA DE AVILA), que deverá comprovar nos autos no prazo de **10 dias** úteis a partir do depósito o repasse para as contas dos respectivos credores.

## **2. SALÁRIOS DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023**

A empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI se compromete a anexar ao processo até dia 22/03/2023, relação individualizada dos salários devidos a cada trabalhador da empresa (vinculados aos sindicatos dos autores das ações).

Apresentada a relação, venham conclusos para procedimento de pagamentos.

## **3. MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT, HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, MULTA PELO ATRASO SALARIAL**

Efetuada o pagamento dos salários de janeiro e fevereiro de 2023 (item 2), havendo sobra de recursos, estes serão utilizados para pagamento da multa do Art. 477 da CLT (R\$ 38.577,94), honorários sucumbenciais (R\$ 50.000,00) e multa pelo atraso salarial.

## **4. QUITAÇÃO**

Os pagamentos a serem efetuados quitam os respectivos valores ficando resguardado o direito dos interessados a discutirem em ação própria eventuais diferenças.

O presente acordo se destina exclusivamente ao pagamento de parcelas trabalhistas identificadas, não havendo quitação das parcelas, mas apenas dos valores.

## **5. DELIBERAÇÕES**

5.1 Transfira-se imediatamente para a conta bancária do escritório de advocacia (LEONARDO AVILA ADVOCACIA, CNPJ 20.748.635/0001-89, Banco do Brasil, Agência 8246-5, Conta Corrente 17.164-6), imediatamente, o valor correspondentes às verbas rescisórias (R\$ 156.453,08). Os valores serão sacados da conta judicial mantida no Banco do Brasil, conta 3400118133928.

5.2 Oficie-se imediatamente o Estado de Santa Catarina suspendendo os efeitos das liminares expedidas nos processos 0001140-37.2022.5.12.0035 e 0000111-20.2023.5.12.0001 até segunda ordem. Visando dar celeridade a presente determinação, poderá a parte interessada apresentar cópia desta ata, que tem efeito de ofício para esta finalidade diretamente no órgão competente.

Anexe-se cópia desta ata na ação 0000111-20.2023.5.12.0001.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 18h10.

**JOAO CARLOS TROIS SCALCO**  
Juiz(a) do Trabalho

*ALINE PAGANI MARTINS*  
*Secretário(a) de Audiência*



Assinado eletronicamente por: JOAO CARLOS TROIS SCALCO - Juntado em: 20/03/2023 13:36:30 - 32f7617  
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/23032012111443500000054361364?instancia=1>  
Número do processo: 0001140-37.2022.5.12.0035  
Número do documento: 23032012111443500000054361364



Assinado eletronicamente por: ALINE PAGANI MARTINS - Juntado em: 20/03/2023 18:07:50 - df5d960  
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/23032018074919500000054386381?instancia=1>  
Número do processo: 0000111-20.2023.5.12.0001  
Número do documento: 23032018074919500000054386381





GFIP - SEFIP8.40 (04/03/2023)

DATA: 04/03/2023

HORA: 22:08:07

COMPROVANTE/PROTOCOLO DE CONFISSÃO DE NÃO RECOLHIMENTO DE VALORES DE FGTS - POR REMUNERAÇÃO

Prezado cliente CBRASIL CONTABILIDADE LTDA:36283963000197 - 36.283.963/0001-97

Seu arquivo CgEEDBdkTaR00003.SFP contendo registro de confissão de não recolhimento de valores ao FGTS - por remuneração, foi transmitido, via Conectividade Social, para a Caixa Econômica Federal, no dia 04/03/2023, às 22:11:10 h, para a base de processamento FGTS: SC, sob número 2AA0BBBE-F578-4A7B-93EB-3206D8C64ACB

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo na Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Nº ARQUIVO: CgEEDBdkTaR0000-3

Nº DE CONTROLE:KNpiWHSr3ef0000-5

EMPRESA: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI

INSCRIÇÃO: 17.564.726/0001-50

ENDEREÇO: AV ALMIRANTE TAMANDARE 301

BAIRRO: COQUEIROS

CIDADE: FLORIANOPOLIS

CEP: 88080-160 UF: SC

FONE: (0048) 3365-6108

COMPETÊNCIA: 12/2022

DATA VALIDADE: 04/03/2023

COD REC: 150

FPAS: 515

SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

|                  |     |            |
|------------------|-----|------------|
| REMUNERAÇÃO FGTS | R\$ | 560.819,84 |
| - FGTS 8%:       | R\$ | 559.729,69 |
| TAXA JAM 3%:     | R\$ | 559.729,69 |
| TAXA JAM 6%:     | R\$ | 0,00       |
| - FGTS 2%:       | R\$ | 1.090,15   |

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 221

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

**"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."**

DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE QUE A PRESENTE CONFISSÃO, POR REMUNERAÇÃO, QUANTO AO NÃO RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS AO FGTS, NA FORMA DA LEI 8.036/1990, REGISTRADA NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE, SE CONTITUI CRÉDITO PASSÍVEL DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DE OPORTUNO RECOLHIMENTO, E CONSEQÜENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSÃO: 06/04/2023 11:37:39

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 01/04/2023 A 30/04/2023**  
-----**PAGAMENTO #678**DEBITO EM:  
06/04/23 11:32SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                  | ORIGEM  | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|-----------------------|---------|-----------|----------|
| 45.473.7    | 113.907.459-88 | Alcino Gabriel Vieira | Salario | 06/04/23  | 2.822,85 |
| Transmitido |                |                       |         |           |          |

PROCOLO: 0000000678000000001  
-----

**COMPROVANTE DO PAGAMENTO****DADOS DO PAGADOR**

|             |                                    |
|-------------|------------------------------------|
| Instituição | CREDCREA                           |
| Pagador     | WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI |
| CPF/CNPJ    | **.564.726/0001-**                 |

**DADOS DO RECEBEDOR**

|             |                         |
|-------------|-------------------------|
| Instituição | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| Recebedor   | ANGELA CARPES ROCHA     |
| CPF/CNPJ    | ***.083.909-**          |

**RESUMO DO PAGAMENTO**

|                     |                                  |
|---------------------|----------------------------------|
| Número do Documento | 223344557                        |
| ID/Transação        | E0597969220230406140602579591983 |
| Data                | 06/04/2023 11:06:02              |
| Valor               | R\$ 2.822,85                     |
| Valor da Tarifa     | R\$ 0,00                         |
| Protocolo           | 085F.1F41.1407.0604.1727.6026.30 |
| CNPJ do Iniciador   | -                                |

**DETALHES DO PAGAMENTO**

|               |                          |
|---------------|--------------------------|
| Identificação |                          |
| Descrição     | SALARIO ANGELA - FEHIDRO |

SAC - 0800 647 2200 | Atendimento de Segunda a Sexta das 06:00 às 22:00  
Finais de Semana e Feriados das 08:00 às 20:00  
OUVIDORIA - 0800 644 1100 | Atendimento todos os dias úteis das 08:00 às 17:00

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 01/04/2023 A 30/04/2023**  
-----**PAGAMENTO #678**DEBITO EM:  
06/04/23 11:32SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME          | ORIGEM  | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|---------------|---------|-----------|----------|
| 45.475.3    | 048.729.349-54 | Aryell Farina | Salario | 06/04/23  | 2.822,85 |
| Transmitido |                |               |         |           |          |

PROTOCOLO: 0000000678000000002  
-----



EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMIÇÃO: 06/04/2023 11:52:14

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 01/04/2023 A 30/04/2023**  
-----**PAGAMENTO #679**DEBITO EM:  
06/04/23 11:32SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                   | ORIGEM  | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|------------------------|---------|-----------|----------|
| 45.479.6    | 078.654.489-96 | Bruna Gabriela Goulart | Salario | 06/04/23  | 2.280,25 |
| Transmitido |                |                        |         |           |          |

PROTOCOLO: 0000000679000000001  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMIÇÃO: 06/04/2023 11:39:23

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 01/04/2023 A 30/04/2023**  
-----**PAGAMENTO #678**DEBITO EM:  
06/04/23 11:32SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                 | ORIGEM  | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|----------------------|---------|-----------|----------|
| 45.480.0    | 081.927.839-44 | Bruno Nunes De Souza | Salario | 06/04/23  | 2.843,11 |
| Transmitido |                |                      |         |           |          |

PROCOLO: 0000000678000000003  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSION: 06/04/2023 11:39:49

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 01/04/2023 A 30/04/2023**  
-----**PAGAMENTO #678**DEBITO EM:  
06/04/23 11:32SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                          | ORIGEM  | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|-------------------------------|---------|-----------|----------|
| 45.481.8    | 056.141.009-70 | Dara Marilene De Souza Garcia | Salario | 06/04/23  | 2.843,11 |
| Transmitido |                |                               |         |           |          |

PROTOCOLO: 0000000678000000004  
-----

**COMPROVANTE DO PAGAMENTO****DADOS DO PAGADOR**

|             |                                    |
|-------------|------------------------------------|
| Instituição | CREDCREA                           |
| Pagador     | WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI |
| CPF/CNPJ    | **.564.726/0001-**                 |

**DADOS DO RECEBEDOR**

|             |                            |
|-------------|----------------------------|
| Instituição | PAGSEGURO S.A.             |
| Recebedor   | EDNILSON ROBERTO KOVALESKI |
| CPF/CNPJ    | ***.962.438-**             |

**RESUMO DO PAGAMENTO**

|                     |                                  |
|---------------------|----------------------------------|
| Número do Documento | 223515515                        |
| ID/Transação        | E0597969220230406165623227594943 |
| Data                | 06/04/2023 13:56:23              |
| Valor               | R\$ 2.292,49                     |
| Valor da Tarifa     | R\$ 0,00                         |
| Protocolo           | 085F.4F4C.0007.0604.1732.1222.19 |
| CNPJ do Iniciador   | -                                |

**DETALHES DO PAGAMENTO**

|               |                          |
|---------------|--------------------------|
| Identificação |                          |
| Descrição     | SALARIO EDNILSON FEHIDRO |

SAC - 0800 647 2200 | Atendimento de Segunda a Sexta das 06:00 às 22:00

Finais de Semana e Feriados das 08:00 às 20:00

OUVIDORIA - 0800 644 1100 | Atendimento todos os dias úteis das 08:00 às 17:00

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSÃO: 06/04/2023 11:54:28

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 01/04/2023 A 30/04/2023**  
-----**PAGAMENTO #679**DEBITO EM:  
06/04/23 11:32SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                    | ORIGEM  | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|-------------------------|---------|-----------|----------|
| 45.489.3    | 090.782.349-11 | Geovani Nazario Candido | Salario | 06/04/23  | 2.467,75 |
| Transmitido |                |                         |         |           |          |

PROCOLO: 0000000679000000002  
-----

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 01/04/2023 A 30/04/2023**  
-----**PAGAMENTO #680**DEBITO EM:  
06/04/23 11:32SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                            | ORIGEM  | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|---------------------------------|---------|-----------|----------|
| 45.490.7    | 026.745.950-51 | Jessica Silveira De Vasconcelos | Salario | 06/04/23  | 1.472,23 |
| Transmitido |                |                                 |         |           |          |

PROCOLO: 00000006800000000001  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMIÇÃO: 06/04/2023 11:57:35

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 01/04/2023 A 30/04/2023**  
-----**PAGAMENTO #680**DEBITO EM:  
06/04/23 11:32SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                          | ORIGEM  | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|-------------------------------|---------|-----------|----------|
| 45.499.0    | 035.297.943-76 | Keilene Saraiva De Souza Lima | Salario | 06/04/23  | 1.651,69 |
| Transmitido |                |                               |         |           |          |

PROTOCOLO: 00000006800000000002  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSÃO: 06/04/2023 11:40:15

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 01/04/2023 A 30/04/2023**  
-----**PAGAMENTO #678**DEBITO EM:  
06/04/23 11:32SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                            | ORIGEM  | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|---------------------------------|---------|-----------|----------|
| 45.501.6    | 932.570.589-34 | Kelli Cristina Da Silva Machado | Salario | 06/04/23  | 2.843,11 |
| Transmitido |                |                                 |         |           |          |

PROCOLO: 0000000678000000005  
-----



EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMIÇÃO: 06/04/2023 11:40:37

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 01/04/2023 A 30/04/2023**  
-----**PAGAMENTO #678**DEBITO EM:  
06/04/23 11:32SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                     | ORIGEM  | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|--------------------------|---------|-----------|----------|
| 45.504.0    | 410.800.198-20 | Kristopher Martins Prado | Salario | 06/04/23  | 2.822,85 |
| Transmitido |                |                          |         |           |          |

PROCOLO: 0000000678000000006  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSÃO: 06/04/2023 11:41:10

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 01/04/2023 A 30/04/2023**  
-----**PAGAMENTO #678**DEBITO EM:  
06/04/23 11:32SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME          | ORIGEM  | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|---------------|---------|-----------|----------|
| 45.505.9    | 084.634.279-01 | Larissa Leier | Salario | 06/04/23  | 2.203,21 |
| Transmitido |                |               |         |           |          |

PROCOLO: 0000000678000000007  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMIÇÃO: 06/04/2023 11:41:48

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 01/04/2023 A 30/04/2023**  
-----**PAGAMENTO #678**DEBITO EM:  
06/04/23 11:32SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                   | ORIGEM  | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|------------------------|---------|-----------|----------|
| 45.509.1    | 041.428.259-09 | Leandro Borba Carreiro | Salario | 06/04/23  | 1.532,05 |
| Transmitido |                |                        |         |           |          |

PROCOLO: 0000000678000000008  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSÃO: 06/04/2023 11:42:31

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 01/04/2023 A 30/04/2023**  
-----**PAGAMENTO #678**DEBITO EM:  
06/04/23 11:32SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                          | ORIGEM  | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|-------------------------------|---------|-----------|----------|
| 45.512.1    | 005.587.229-89 | Mibsa Janine Antunes Da Silva | Salario | 06/04/23  | 2.531,02 |
| Transmitido |                |                               |         |           |          |

PROCOLO: 0000000678000000009  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSÃO: 06/04/2023 11:58:17

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 01/04/2023 A 30/04/2023**  
-----**PAGAMENTO #680**DEBITO EM:  
06/04/23 11:32SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                   | ORIGEM  | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|------------------------|---------|-----------|----------|
| 45.514.8    | 089.466.709-24 | Natane Duarte Silveira | Salario | 06/04/23  | 1.171,93 |
| Transmitido |                |                        |         |           |          |

PROCOLO: 00000006800000000003  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSION: 06/04/2023 11:42:56

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 01/04/2023 A 30/04/2023**  
-----**PAGAMENTO #678**DEBITO EM:  
06/04/23 11:32SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME          | ORIGEM  | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|---------------|---------|-----------|----------|
| 45.516.4    | 090.260.179-28 | Pablo Mingoti | Salario | 06/04/23  | 2.822,85 |
| Transmitido |                |               |         |           |          |

PROTOCOLO: 0000000678000000010  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSÃO: 06/04/2023 11:43:23

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 01/04/2023 A 30/04/2023**  
-----**PAGAMENTO #678**DEBITO EM:  
06/04/23 11:32SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                     | ORIGEM  | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|--------------------------|---------|-----------|----------|
| 45.518.0    | 102.401.119-40 | Renzo Rodrigues Cipriano | Salario | 06/04/23  | 1.382,53 |
| Transmitido |                |                          |         |           |          |

PROCOLO: 0000000678000000011  
-----

EMPRESA: 369-WG SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CONTA: 19.974.5

EMISSÃO: 06/04/2023 11:43:56

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 01/04/2023 A 30/04/2023**  
-----**PAGAMENTO #678**DEBITO EM:  
06/04/23 11:32SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                       | ORIGEM  | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|----------------------------|---------|-----------|----------|
| 45.521.0    | 812.370.309-00 | Sergio Maurilio Dos Santos | Salario | 06/04/23  | 2.643,76 |
| Transmitido |                |                            |         |           |          |

PROTOCOLO: 0000000678000000012  
-----



**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 01/04/2023 A 30/04/2023**  
-----**PAGAMENTO #680****DEBITO EM:**  
06/04/23 11:32**SITUAÇÃO DO DÉBITO:**  
Debitado com sucesso**SITUAÇÃO DO CRÉDITO:**  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| <b>CONTA</b> | <b>CPF</b>     | <b>NOME</b>      | <b>ORIGEM</b> | <b>CREDITADO</b> | <b>VALOR</b> |
|--------------|----------------|------------------|---------------|------------------|--------------|
| 45.523.7     | 067.096.009-80 | Stela Mari Silva | Salario       | 06/04/23         | 1.262,11     |
| Transmitido  |                |                  |               |                  |              |

**PROTOCOLO: 00000006800000000004**  
-----

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 01/04/2023 A 30/04/2023**  
-----**PAGAMENTO #680**DEBITO EM:  
06/04/23 11:32SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                     | ORIGEM  | CREDITADO | VALOR  |
|-------------|----------------|--------------------------|---------|-----------|--------|
| 45.526.1    | 076.902.969-80 | Stephani Kerolliyn Costa | Salario | 06/04/23  | 946,82 |
| Transmitido |                |                          |         |           |        |

PROCOLO: 00000006800000000005  
-----

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DOS PAGAMENTOS DE 01/04/2023 A 30/04/2023**  
-----**PAGAMENTO #678**DEBITO EM:  
06/04/23 11:32SITUAÇÃO DO DÉBITO:  
Debitado com sucessoSITUAÇÃO DO CRÉDITO:  
Creditado com sucesso**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO PAGAMENTO**

| CONTA       | CPF            | NOME                   | ORIGEM  | CREDITADO | VALOR    |
|-------------|----------------|------------------------|---------|-----------|----------|
| 45.527.0    | 372.065.418-44 | Tatiane Janaina Simoes | Salario | 06/04/23  | 1.568,22 |
| Transmitido |                |                        |         |           |          |

PROCOLO: 0000000678000000013  
-----

integrante das ações propostas do Projeto de Extensão Cultural Florescer do edital PROCULT 2023/2024. **Valor:** R\$1.350,00. **Contratada:** Adilésia Antonia Bertoli Pacheco. **Fundamentação:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. **SGPE/UEDESC:** 14467/2023. São Bento do Sul, 14 de abril de 2023. Alexandre Borges Fagundes - Diretor Geral do CEPLAN.

Cod. Mat.: 903211

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC – UDESC/CE-ART. **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 293/2023:** Pagamento referente a realização de 1 palestra e 1 oficina de 10 horas ambas intituladas "mulher, protagonismo ememória", e realizar 1 apresentação de espetáculo (considerado como segunda palestra) intitulada Mulheresatravessadas na garganta pelo Projeto de Cultura CURA Teatro, autodescoberta e cuidado de si. Local: Florianópolis-SC. Data: 8 a 11/05/2023. **Valor:** R\$ 2.500,00 **Fornecedor:** JUÇARA GASPARGOS SANTOS. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 14371/2023. Florianópolis, 14 de abril de 2023. Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 903213

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC – UDESC/CE-ART. **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 294/2023:** Pagamento referente a realização da oficina "Rodas do Movimento" com carga horária de 25h (10 oficinas de 2,5h) para alunos do CE-ART pelo PRAPEG CEART Colaborativo II. Local: Florianópolis-SC. Data: 04/05 a 01/06/2023. **Valor:** R\$ 1.500,00 **Fornecedor:** ANA LUIZA CISCATO. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 14347/2023. Florianópolis, 14 de abril de 2023. Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 903231

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2023. Objeto:** Aquisição de placas de identificação veicular conforme Resolução nº 780, de 26 de Junho de 2019 para o veículo oficial do CEAVI: Placa: MIR-9917; Modelo: I/M.BENZ313CDI SPRINTERM; Patrimônio – 128049-0 do CEAVI. **Valor:** R\$ 180,00. **Fornecedor:** Auto Vale Placas e Lacs para Veículos Ltda. **Fundamentação:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Ibirama, 14 de abril de 2023. Jaison Ademir Sevegnani – Diretor Geral/Udesc Alto Vale.

Cod. Mat.: 903281

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 216/2023. Objeto:** Pagamento de pró-labore à psicóloga Lilian Vegini Baptista para ministrar os encontros do Projeto Rodas de Literatura e Psicologia, referentes ao Programa de Extensão "O sentido da vida: reflexões sobre questões pessoais e profissionais", no período de Abril a Novembro de 2023, CH total de 24 horas, na UDESC Joinville. Edital do Programa de Apoio à Cultura - PROCULT. Exclusivo CCT. **Valor:** R\$ 2.640,00. **Fornecedor:** Lilian Vegini Baptista. **Fundamentação:** art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 11450/2023. Código de Registro no TCE/SC nº 662683C313FD-85CF9DA738B9FF0063E7457611C2. Joinville, 13 de abril de 2023. Antônio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC Joinville.**

Cod. Mat.: 903294

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 227/2023. Objeto:** Contratação de serviço de manutenção corretiva do equipamento: Espectrofotômetro UV-Vis modelo UV3600Plus, do Laboratório de Análise Instrumental - LAI do Departamento de Química - DQMC do CCT/UDESC. **Valor:** R\$ 8.348,00. **Fornecedor:** SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA. **Fundamentação:** art. 25, I da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 12311/2023. Código de Registro no TCE/SC nº 8691EBB1AFA30AE6C509276B348367B A9F0C498B. Joinville, 14 de abril de 2023. Antônio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC Joinville.**

Cod. Mat.: 903330

## Economias Mistas

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 022/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM (PSB), ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE) E REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO REGULAR DE SEGURANÇA (IRS), DA BARRAGEM DO RIO SÃO BENTO,

NO MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS/SC. Abertura das Propostas dia 16/05/2023 às 8h e Sessão de Disputa dia 16/05/2023 às 9h. Edital disponível em [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br). Informações: [licitacoes@casan.com.br](mailto:licitacoes@casan.com.br). Diretoria Administrativa. E53C7735EBD34BF24D2B-4FAA3803575ABC96422F

Cod. Mat.: 903304

**EPAGRI** – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC **Aviso de Licitação: Edital nº 0014/2023** Modalidade: **Pregão Eletrônico**. Tipo: **Menor Preço**. Objeto: **EXCLUSIVO ME/EPP** Contratação de empresa para realização de viagens técnicas para a **Epagri de Joinville e Itajaí/SC. Recebimento das propostas:** até 11/05/2023 às 09h. **Abertura das Propostas:** 11/05/2023 às 09h. **Início da sessão de disputa de preços:** 12/05/2023 às 15h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: [licitacao@epagri.sc.gov.br](mailto:licitacao@epagri.sc.gov.br), ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48)3665-5384. Registro TCE 5B371ACE5ABA6EE-3AE1B8DEE84118FF2B4B60B83. **Aprovação GGG2023AS003419.** Florianópolis, 14 de abril de 2023. Giovani Canola Teixeira, Diretor.

Cod. Mat.: 903323

**SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. PIMB 0481/2023 - NOVA DATA DA SESSÃO.** O Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de análise de impugnação ao edital, considerado o §2º do art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, que assim prevê: "Na hipótese da SCPAR Porto de Imbituba não decidir a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis", comunica a nova data para a sessão referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto é a Contratação de solução para sala segura - datacenter modular, com prestação de serviços de assistência técnica, fornecimento de peças e de consumíveis, abrangendo manutenções preventivas programadas e corretivas, monitoramento remoto de parâmetros e de alarmes, suporte técnico continuado e ininterrupto para equipamentos e instalações no novo ambiente físico seguro da SCPAR Porto de Imbituba. **Nova data de recebimento e abertura das propostas:** 8h45 do dia 19 de abril de 2023. **Nova data da sessão:** 9h do dia 19 de abril de 2023. Imbituba, 14 de abril de 2023. **Luís Antonio Braga Martins - Diretor Presidente.**

Cod. Mat.: 903364

**Dispensa de Licitação nº 0007/2023**

**Homologação - 14/04/2023.**

A SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., em conformidade com disposto no artigo 29, inciso I Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho 2016, c/c o artigo 115, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em referência, objetivando a revisão do projeto básico de derrocagem do afloramento rochoso no berço 101 do Porto de São Francisco do Sul, contemplando a revisão da metodologia de execução, orçamento referencial e cronograma das obras. **Contratada:** LAURO RIOS ENGENHARIA LTDA. São Francisco do Sul – SC, 14 de abril de 2023. **Cleverton Elias Vieira – Diretor-Presidente e Pablo Almeida da Fonseca -** Diretor de Operações e Logística. SGPe: PSFS - 0958/2023. **CÓDIGO DE REGISTRO NO TCE:** 93C4A5EE5BFBA19ACD78805C14B210894E1EAB0F.

Cod. Mat.: 903227

## Contratos e Aditivos

## Secretarias de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SERRANA – SR05. **EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2023AF000001; Processo: SAP 42097/2022,** Contrato 2022CT002986, derivado da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 0111/2022, aquisição de Materiais de Construção Civil para Manutenção e Reformas nas Unidades do Complexo Penitenciário de São Cristóvão do Sul, Região Serrana. (05). Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 – **Daniela Tenfen Distribuidora LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 52.193,70 (Cinquenta e dois mil cento e noventa e três reais e setenta centavos);** ORÇAMENTO: Unidade Orçamentária 540093; Subação 10906; Natureza de despesa 33.90.30.24; Fonte Recurso 1.5.01.240; data da assinatura: 14/04/2023. GGG 2023AS003809; ELIAS DIAS DA SILVA – GESTOR DO FR05.

Cod. Mat.: 903313

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SERRANA – SR05. **EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2023AF000003; Processo: SAP 42097/2022,** Contrato 2022CT002982, derivado da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 0111/2022, aquisição de Materiais de Construção Civil para Manutenção e Reformas nas Unidades do Complexo Penitenciário de São Cristóvão do Sul, Região Serrana. (05). Item: 07 - **Neuza Silveira dos Santos EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 4.703,82 (Quatro mil setecentos e três reais e oitenta e dois centavos);** ORÇAMENTO: Unidade Orçamentária 540093; Subação 10906; Natureza de despesa 33.90.30.24; Fonte Recurso 1.5.01.240; data da assinatura: 14/04/2023. GGG 2023AS003810; ELIAS DIAS DA SILVA – GESTOR DO FR05.

Cod. Mat.: 903314

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SERRANA – SR05. **EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2023AF000001; Processo: SAP 42097/2022,** Contrato 2022CT002986, derivado da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 0111/2022, aquisição de Materiais de Construção Civil para Manutenção e Reformas nas Unidades do Complexo Penitenciário de São Cristóvão do Sul, Região Serrana. (05). Itens: 17, 18, 19 - **Sanefil LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 14.776,20 (Quatorze mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos);** ORÇAMENTO: Unidade Orçamentária 540093; Subação 10906; Natureza de despesa 33.90.30.24; Fonte Recurso 1.5.01.240; data da assinatura: 14/04/2023. GGG 2023AS002855; ELIAS DIAS DA SILVA – GESTOR DO FR05.

Cod. Mat.: 903315

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO – SICOS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 152/2020 PROCESSO SGPE SDE 2393/2021. CONTRATANTE:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço - SICOS. **CONTRATADA:** Canadense Administração e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.814.774/0001-44. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO** - Fica alterada a cláusula décima, "a)", do contrato nº 09/2021 que passa a ter o seguinte texto: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor do contrato o servidor Carlos Alberto Arns Filho, matrícula 0622653-1 e na condição de fiscal, o servidor, Alexandre Silva de Souza, matrícula 0626536-7-02, atendendo ao disposto na legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **Assinado em 13/04/2023** pelo Secretário de Estado, Sr. Silvio Dreveck, pela SICOS, e, pela empresa, a Sra. Normélia Rohden.

Cod. Mat.: 903240

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO – SICOS**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 137/2021 - PROCESSO SGPE SDE 411/2021. Contratante:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço - SICOS. **Contratada:** WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.564.726/0001-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA SECRETARIA** - Fica alterada a razão social da Secretaria, conforme a Medida Provisória nº 257, de 23 de fevereiro de 2023 que criou a Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço – SICOS, com as atribuições constantes na seção IV, do capítulo V, do título II da Lei Complementar nº 741 de 2019, que absorveu as competências da extinta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO** - Fica alterada a cláusula décima do contrato nº 16/2021 que passa a ter o seguinte texto: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor do contrato a servidora Ketrim de Borba Raupp, matrícula 0626479-4-02 e na condição de fiscal, o servidor Felipe da Silva Saldias Palácios, matrícula 0957331-3-01, atendendo ao disposto na legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **Assinado em 10/04/2023** pelo Secretário de Estado, Sr. Silvio Dreveck, pela SICOS, e, pela empresa, o Sr. DJames Guedes

Cod. Mat.: 903186



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16/2021**  
**PROCESSO SGPe SDE 411/2021**

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 16/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO - SICOS E A EMPRESA WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO - SICOS**, com sede na Rodovia SC 401, km 5, nº 4756 – Ed. Office Park, bloco 2, 2º andar, Saco Grande II, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.255.568/0001-00, neste ato representada por seu Secretário, o senhor **SILVIO DREVECK, RESCINDE** o Contrato Nº **16/2021**, que mantinha com a empresa WG Terceirização e Serviços LTDA, estabelecida na Rua Ratores, 402 – Bela Vista, São José/SC - CEP: 88110-755, inscrita no CNPJ: 17.564.726/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Djames Guedes, inscrito do CPF nº 001.568.219-08, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão contratual em questão encontra amparo nos arts. 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na Cláusula Oitava do contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Fica o Contrato Nº **16/2021** rescindido bilateralmente a partir do dia 30 de abril de 2023. Todas as obrigações da prestação de serviços provenientes do contrato serão pagas até o vigésimo dia do mês subsequente a esta rescisão conforme consta no §2º da cláusula segunda do contrato de origem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços Nº **16/2021**, do qual este termo passa a ser parte integrante.

Florianópolis/SC, 25 de abril de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**Silvio Dreveck**

Secretário de Estado da Indústria,  
do Comércio e do Serviço

*(assinado digitalmente)*

**Djames Guedes**

Representante da Empresa



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **TN0I02Y5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SILVIO DREVECK** (CPF: 076.XXX.349-XX) em 25/04/2023 às 17:24:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 18:33:45 e válido até 27/02/2123 - 18:33:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX1ROMEkwMIk1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **TN0I02Y5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A pregoeira responsável pela regência do certame procedeu com a habilitação da recorrida e posteriormente abriu prazo para que os interessados demonstrassem intenção de recurso. Na oportunidade a recorrente, TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, demonstrou estranho inconformismo com o resultado e em seguida interpôs razões de recurso administrativo.

Assim, resta a recorrida contrarrazoar as afirmações da recorrente as quais não sustentam os pedidos realizados, em razão do que se prevê em direito.

## 2. DO DIREITO

A empresa TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, alega em sede de razões recursais, suposto vício referente ao período compreendido pelo Balanço Patrimonial apresentado, bem como, afirma a existência de vício no procedimento pelo fato de a recorrida supostamente se beneficiar do Sistema de Tributação Simplificada, requerendo ao fim a desclassificação da empresa vencedora.

Todavia, os apontamentos apresentados pela recorrente não possuem qualquer fundamento para a desclassificação da licitante, uma vez que, não colocam em risco a finalidade do certame, nem mesmo violam as normas e os princípios que regem o ato administrativo.

### 2.1 DO BALANÇO PATRIMONIAL

Av. Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros – Florianópolis/SC

(48) 3365-6108 / (48) 3232-5515

e-mail: contato@wgservicos.com

www.wgservicos.com



A recorrente interpôs recurso apontando que o Balanço Patrimonial apresentado pela recorrida se refere ao período de 01 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, insurgindo suposta ilegalidade em tal feio.

Isso se justifica pois houve a substituição do responsável pela contabilidade da empresa, assim, como o novo contador não pode se responsabilizar pelos dados contábeis anteriores à sua supervisão, o balanço apresentado sofre tal limitação.

Todavia, não há qualquer ilegalidade no documento apresentado, pois a finalidade da juntado do Balanço Patrimonial é verificar se a pessoa jurídica contratada se encontra em situação econômico-financeira capaz de executar o contrato. Prevê o artigo 37, XXI, da Constituição Federal:

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Deste modo, torna-se evidente que a finalidade da exigência do balanço patrimonial é a comprovação da situação econômico-financeira suficiente para a ideal execução do contrato, não se tratando de mera formalidade.

Ainda sobre o viés da finalidade de tal exigência editalícia, a doutrina e jurisprudência entende que é possível a complementação de fatos posteriores que influenciam

Av. Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros – Florianópolis/SC

(48) 3365-6108 / (48) 3232-5515

e-mail: contato@wgservicos.com

www.wgservicos.com



positivamente no resultado do balanço para fim de se obter a efetiva habilitação em processo licitatório. Nesse sentido, retome-se a decisão do Tribunal de Contas da União, pautada na doutrina de Marçal Justen Filho:

(...) 'Também não há empecilho à licitante fundar sua capacitação econômico-financeira em eventos ocorridos no curso do exercício, não refletidos em demonstrações financeiras anteriores.

Assim, suponha-se que a empresa em situação de alguma precariedade financeira tenha promovido aumento de capital mediante emissão de novas ações. Os novos recursos acarretaram sua capitalização. As demonstrações financeiras do exercício anterior podem conter dados insuficientes para satisfazer os requisitos do edital. É óbvio, porém, que evento superveniente alterou o panorama e deverá ser considerado pela Administração. Isso não é impedido pela vedação à apresentação de balanços provisórios. Quando promove elevação de capital, a nova situação contábil não se retrata em um "balanço provisório". A provisoriedade do balanço se caracteriza quando inexistir sua aprovação por ato formal da sociedade. É provisório o balanço destinado a ser confirmado posteriormente, o que importa implícita e inafastável ressalva a seus termos. Não será necessário aguardar o término do exercício para levantar novas demonstrações que nada mais farão do que retratar aquilo que já ocorrera definitivamente no âmbito da sociedade.

Neste ponto, caberia a demonstração de outros fatores, como novos contratos, corte de custos, entre outros fatores que influenciam nos índices contábeis no decorrer do ano de 2020, complementando a comprovação da capacidade da licitante em cumprir com a execução do contrato.

Assim, para atender tal finalidade, a análise dos dados contábeis referentes ao exercício entre o período de 01 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, se mostra suficiente para a habilitação no procedimento. Entretanto, caso não seja este o

Av. Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros – Florianópolis/SC

(48) 3365-6108 / (48) 3232-5515

e-mail: contato@wgservicos.com

www.wgservicos.com

entendimento desta administração, deve-se resguardar o direito de a licitante complementar os documentos enviados, com base no item 13.6, do edital:

13.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata via CHAT e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Deste modo, como se trata de correção documental que não altera a substância da proposta apresentada, no caso de entender que o Balanço Patrimonial apresentado não é suficiente para comprovação da situação econômico-financeira da licitante vencedora, deve-se oportunizar a possibilidade de complementação do documento apresentado.

Assim, não há como sustentar a desclassificação da empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME com base no documento apresentado, haja vista que ficou demonstrado não haver qualquer ilegalidade.

## 2.2 DO SIMPLES NACIONAL

A recorrente alega em sede razões recursais que a recorrida se beneficia indevidamente de inscrição no Simples Nacional.

Tal alegação não se sustenta, ao ponto que, não há que se falar em prejuízo por benefício indevido em virtude do Simples Nacional, pois a planilha de composição de preços

Av. Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros – Florianópolis/SC

(48) 3365-6108 / (48) 3232-5515

e-mail: contato@wgservicos.com

www.wgservicos.com

utilizada pela licitante vencedora não exclui as rubricas apontadas pela recorrente, quais sejam, PIS/COFINS, IR/CSLL, bem como as rubricas referentes ao sistema "S" - SESI, SENAI, SENAC, INCRA, Salário Educação, SEBRAE. Para esta constatação, basta observar o "MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO" e o "Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições", da planilha apresentada pela vencedora:

**MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

| <b>6</b>                 | <b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b> | <b>%</b>     | <b>Valor (R\$)</b> |
|--------------------------|---|--------------|--------------------|
| A                        | Custos Indiretos                          | 0,01%        | R\$ 2,43           |
| B                        | Lucro                                     | 0,50%*       | R\$ 12,17          |
| C                        | Tributos                                  | <b>6,15%</b> | <b>R\$ 160,35</b>  |
| D                        | <b>PIS</b>                                | <b>0,65%</b> | R\$ 16,95          |
| E                        | <b>COFINS</b>                             | <b>3,00%</b> | R\$ 78,22          |
| F                        | ISS                                       | 2,5%         | R\$ 65,18          |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 6</b> |   |              | <b>R\$ 174,95</b>  |

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

| <b>2.2</b>                    | <b>GPS, FGTS e outras contribuições</b> | <b>%</b>      | <b>Valor (R\$)</b> |
|-------------------------------|---|---------------|--------------------|
| A                             | INSS                                    | 20,00%        | R\$ 286,82         |
| B                             | <b>Salário Educação</b>                 | <b>2,50%</b>  | R\$ 35,85          |
| C                             | SAT                                     | 3,00%         | R\$ 43,02          |
| D                             | <b>SESC ou SESI</b>                     | <b>1,50%</b>  | R\$ 21,51          |
| E                             | <b>SENAI- SENAC</b>                     | <b>1,00%</b>  | R\$ 14,34          |
| F                             | <b>SEBRAE</b>                           | <b>0,60%</b>  | R\$ 8,60           |
| G                             | <b>INCRA</b>                            | <b>0,20%</b>  | R\$ 2,87           |
| H                             | FGTS                                    | 8,00%         | R\$ 114,73         |
| <b>TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2</b> |   | <b>36,80%</b> | <b>R\$ 527,75</b>  |

Como mencionado, as rubricas referentes ao PIS/COFINS e todo sistema "S" se fazem presentes na planilha de composição de preços apresentada pela licitante, assim como todos os encargos exigidos pelo edital e pelas normas trabalhistas.

Av. Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros – Florianópolis/SC

(48) 3365-6108 / (48) 3232-5515

e-mail: contato@wgservicos.com

www.wgservicos.com

Ora, não há o que se discutir sobre tal ponto, pois fica entendido que todos valores exigidos para a composição da planilha utilizada no certame foram inseridos, ao ponto que, o único fator que fez a empresa WG LICITACAO E SERVICOS LTDA se consagrar vencedora foi a legal manipulação das rubricas variáveis, como exemplo a aplicação de lucro menor do que as demais licitantes, a utilização de meios próprios para locomoção dos funcionários, etc.

O Princípio da Isonomia deve ser aplicado em congruência com a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Assim explica, TOSHIO MUKAI (1999, p. 1):

“(...) a licitação significa um cotejo de ofertas (propostas), feitas por particulares ao Poder Público, visando a execução de uma obra, a prestação de um serviço, um fornecimento ou mesmo uma alienação pela Administração, donde se há de escolher aquela (proposta) que maior vantagem oferecer, mediante um procedimento administrativo regrado, que proporcione tratamento igualitário aos proponentes, findo o qual poderá ser contratado aquele que tiver oferecido a melhor proposta”.

No caso em tela, a proposta mais vantajosa foi a da empresa recorrida, WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVICOS LTDA, que apresentou proposta para o lote único correspondente ao valor de R\$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais), para prestação de serviços continuados de apoio administrativo nível I, apoio administrativo nível II, servente, copeiro, encarregado nível II e auxiliar de informática, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas demais condições previstas no edital do pregão eletrônico nº 137/2021.

Av. Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros – Florianópolis/SC

(48) 3365-6108 / (48) 3232-5515

e-mail: contato@wgservicos.com

www.wgservicos.com

Neste ponto, é importante destacar que a constituição federal prima pela aplicação do Princípio da Economicidade, que se refere ao emprego da menor onerosidade em benefício da administração pública, sendo inclusive critério de fiscalização. Assim, prevê o artigo 70, da Constituição Federal:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, **economicidade**, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Fica evidente que não há motivos para a escolha de uma proposta que onere ainda mais os cofres públicos, correndo o risco desta administração ser responsabilizada pelos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado em caso de futura fiscalização.

De tal modo, trata-se de medida de direito a improcedência do pedido da recorrente, sob risco de violação do princípio da economicidade.

## 2 DO PEDIDO

Ante o exposto, requer:

a) que sejam desconsiderados todos os fundamentos apresentados pela recorrente por não existir qualquer vício

Av. Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros – Florianópolis/SC

(48) 3365-6108 / (48) 3232-5515

e-mail: contato@wgservicos.com

www.wgservicos.com

quanto ao Balanço Patrimonial apresentado, nem mesmo quanto a inscrição no Simples Nacional, pelos motivos expostos;

b) subsidiariamente, abertura de prazo para a complementação do Balanço Patrimonial, no caso de entender haver necessidade de tal complemento, com fundamento no item 13.6, do edital.

Termos em que, pede deferimento.

Florianópolis (SC), 19 de julho de 2021.



**DJAMES GUEDES**  
Sócio Administrador



**Processo SDE 0000411/2021 Vol.: 1**

**Origem**

---

**Órgão:** SEA - Secretaria de Estado da Administração  
**Setor:** SEA/GECEN/PREGAO - Núcleo de Pregoeiros  
**Responsável:** Elvis Kersbaumer  
**Data encam.:** 20/07/2021 às 15:18

**Destino**

---

**Órgão:** SEA - Secretaria de Estado da Administração  
**Setor:** SEA/DGLC/PAR - Setor de Análise de Planilhas de Terceirizados

**Encaminhamento**

---

**Motivo:** Para providências  
**Encaminhamento:** Tendo em vista que a decisão de classificar a empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME foi baseada no Parecer Técnico 007/2021, fls. 390 e 391, encaminho processo para análise e parecer referente ao recurso encaminhado pela empresa TRIANGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, fls. 557 a 566 do processo.

Informo que a empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME encaminhou contrarrazões, que também foram anexadas ao processo, fls. 576 a 584.

A referida análise deve ser feita somente no que tange ao item "B" do recurso da TRIÂNGULO, "DA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO SIMPLES NACIONAL".

Atenciosamente,

Elvis Kersbaumer  
Pregoeiro



Parecer Técnico DGLC nº 11/2021

Florianópolis, 30 de julho de 2021

*Análise de Recursos. Pregão Eletrônico 137/2021.  
Contratação de serviços terceirizados para a  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico  
Sustentável.  
Processo SDE 411/2021*

Senhor Pregoeiro,

Trata-se de análise de recursos interpostos tempestivamente pela licitante “Triângulo Administração e Serviços LTDA.” quanto a supostas irregularidades na proposta de preços da licitante “WG Terceirização e Serviços Ltda.”. Por sua vez, foram recepcionadas as contrarrazões apresentadas pela empresa “WG Terceirização e Serviços Ltda.”

Insurge-se a recorrente quanto ao regime tributário atualmente utilizado pela empresa “WG”, alegando a incompatibilidade de tal regime com o objeto licitado e reforça a obrigação legal futura, gerada por eventual assinatura de contrato, de desenquadramento de tal regime.

A recorrida, por seu turno, alega não haver irregularidades na apresentação da sua proposta e que “os apontamentos apresentados pela recorrente não possuem qualquer fundamento.”

Refere-se a entendimento já consolidado. Não é permitida à administração a vedação da participação de empresas optantes por este regime tributário em licitações de serviços terceirizados, mesmo que o objeto licitado seja incompatível com tal regime. O que ocorre nestes casos é que, para que se garanta a isonomia entre os participantes, tais empresas não podem se utilizar dos benefícios fiscais em sua proposta de preços, conforme previsão explícita no instrumento convocatório, em seu item 8.13. Tal situação foi verificada pela administração durante a fase de análise das planilhas, estando a proposta da recorrida regular quanto a este ponto.

Reforça-se, adicionalmente, que a legislação tributária prevê, no caso de eventual e futura assinatura de contrato envolvendo a prestação de serviços, como os presentemente licitados, a obrigação da empresa contratada de comunicar à Receita Federal a sua exclusão do atual regime tributário, obrigação esta posterior à conclusão e homologação do certame.

Portanto, no âmbito estrito do presente processo licitatório, não se identificam irregularidades na situação apresentada.

Afastados óbices ou irregularidades no caso concreto e buscando, em especial, a manutenção da isonomia entre os participantes dos certames promovidos pela administração, sugere-se, por parte da Gerência de Licitações desta Secretaria, o envio de recomendação à unidade responsável pela normatização da gestão dos contratos e, em especial, às demais instâncias de controle interno do Poder Executivo Estadual, para que seja investigada e fortalecida a fiscalização quanto à questão exposta.





Recomenda-se, portanto, o **desprovemento** do recurso apresentado, no que se refere ao tema tratado neste parecer técnico.

Restituem-se os autos ao Senhor Pregoeiro para avaliação e demais providências.

Atenciosamente,

Charles da Cruz  
mat. 997.237-4  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **F2038LQO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CHARLES DA CRUZ** (CPF: 007.XXX.279-XX) em 30/07/2021 às 13:47:01  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:30:25 e válido até 15/06/2118 - 09:30:25.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX0YyMDM4TFFP> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **F2038LQO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## ENCAMINHAMENTO RECURSOS E CONTRARRAZÕES

**REFERÊNCIA:** SDE nº 411/2021, Licitação nº 0137/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico

**OBJETO:** Selecionar proposta objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo nível I, apoio administrativo nível II, servente, copeiro, encarregado nível II e auxiliar de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

A licitante TRIANGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA apresentou recurso, anexo ao processo, fls. 557 a 566, levantando, em suma, os seguintes pontos:

a) Balanço patrimonial da empresa vencedora do certame supostamente irregular, por ter sido encaminhado do período de 01/05/2020 a 31/12/2020;

b) Suposta utilização indevida do SIMPLES por parte da empresa vencedora.

A empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, vencedora da licitação, apresentou contrarrazões, fls. 576 a 584, conforme consta no processo.

Com relação ao item “a”, a empresa encaminhou balanço patrimonial, bem como os índices solicitados em edital, conforme documento apensado ao processo, fls. 399 a 477.

Em função de o tema não ser de domínio do pregoeiro, solicitamos a manifestação da Consultoria Jurídica.

A respeito do item “b” supracitado, foi solicitado parecer à equipe técnica que exarou parecer anexo ao processo, fls. 586 e 587, recomendando o desprovemento do recurso.

Assim sendo, neste ponto em específico, sugiro pelo não acatamento do pleito.

À Consultoria Jurídica, para análise, parecer e posterior envio à autoridade competente para decisão, conforme preconiza o Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009.

**Elvis Kersbaumer**  
**Pregoeiro**  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y5T3M5I6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ELVIS KERSBAUMER** (CPF: 037.XXX.689-XX) em 03/08/2021 às 15:13:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:31:51 e válido até 15/06/2118 - 09:31:51.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX1k1VDNNUk2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **Y5T3M5I6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Processo SDE 0000411/2021 Vol.: 1**

**Origem**

---

**Órgão:** SEA - Secretaria de Estado da Administração  
**Setor:** SEA/GECEN/PREGAO - Núcleo de Pregoeiros  
**Responsável:** Elvis Kersbaumer  
**Data encam.:** 03/08/2021 às 15:19

**Destino**

---

**Órgão:** SEA - Secretaria de Estado da Administração  
**Setor:** SEA/COJUR - Consultoria Jurídica

**Encaminhamento**

---

**Motivo:** Para parecer  
**Encaminhamento:** Prezados Senhor Procurados do Estado de Santa Catarina,

Conforme ENCAMINHAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES anexo ao Processo, fl. 588, remete-se processo à Consultoria Jurídica, para análise, parecer jurídico e posterior envio à autoridade competente para decisão, conforme preconiza o Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009.

Respeitosamente,

Elvis Kersbaumer  
Pregoeiro



**PARECER Nº 954/2021/COJUR/SEA/SC**

Processo nº SDE 00000411/2021

Interessado(a): *Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE) e Secretaria de Estado da Administração (SEA)*

**EMENTA:** Direito Administrativo. Licitação e Contratos. Pregão Presencial. Recurso Administrativo. Contrarrazões. Balanço Patrimonial. Regime Tributário. Análise parcial pela área técnica desta Secretaria de Estado da Administração (SEA), Necessidade de nova análise e eventual realização de diligências complementares.

**I – Relatório**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** (fls. 0557/0566), contra o resultado do **Pregão Eletrônico nº 0137/2021**, que declarou como vencedora do certame a empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME.**

Foram ofertadas contrarrazões pela empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME.** (fls. 0576/0584).

As insurgências decorrem de aspectos técnicos envolvendo os documentos de habilitação, especialmente em relação ao balanço patrimonial supostamente irregular e a utilização indevida do Simples Nacional pela empresa recorrida, **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME.**, os quais foram analisados parcialmente pela área técnica, Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC), desta Secretaria de Estado da Administração (SEA), através do Parecer Técnico DGLC nº 11/2021 (fls. 0586/0587).

É o resumo do necessário.

**II – Fundamentação**

Inicialmente, destaca-se que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos documentais que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Isso



porque incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, em especial no que concerne ao controle de legalidade dos atos praticados no âmbito da Administração, não lhe competindo adentrar nos aspectos de conveniência e oportunidade, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

**Dito isso, passa-se à análise do caso.**

#### **a) Da Admissibilidade**

No âmbito do procedimento instituído pela Lei Federal nº 10.520, de 2002 (Lei do Pregão) o recurso é único, oral, motivado e imediatamente interposto após declarado o vencedor do certame. Tudo conforme o disposto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

Art. 4º

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Oportuno registrar que não há nos autos do processo administrativo eletrônico em referência, a cópia da Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 0137/2021 em que se declarou vencedora do certame a empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME.**, impedindo, assim, a verificação precisa acerca da tempestividade<sup>1</sup> do recurso. Entretanto, como não há manifestações contrária pelo Senhor Pregoeiro ou pela empresa recorrida compreende-se pela análise do recurso ofertado.

**No entanto, sugere-se que, oportunamente, seja promovida a juntada da referida Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 0137/2021, para fins de registro.**

Dito isso, extrai-se das alegações recursais aspectos envolvendo a documentação de habilitação, especialmente em relação ao balanço patrimonial supostamente irregular e a utilização indevida do Simples Nacional pela empresa recorrida, **WG TERCEIRIZAÇÃO E**

<sup>1</sup> O pregão tem disciplina recursal específica, orientada por princípios especiais visando preservar a celeridade do procedimento. Bem por isso existe somente uma única oportunidade para interposição de recurso. O recurso no pregão é oral, motivado e imediatamente interposto após a declaração do vencedor. De forma que tempestivo será o recurso que for motivado e oralmente interposto na sessão em que se declara o vencedor. O prazo para razões (três dias corridos) não prejudica a tempestividade. Inclusive se não apresentada as razões o único prejuízo será do enfrentamento do recurso tomando as alegações que o recorrente apontou na sua motivação oral (nesse sentido, Marçal Justen Filho. Pregão. Dialética. 2009. p. 208) (STJ Resp. 817.422/RJ, 28/03/2006).



**SERVIÇOS LTDA. ME.**, os quais foram analisados parcialmente pela área técnica, Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC), desta Secretaria de Estado da Administração (SEA), através do Parecer Técnico DGLC nº 11/2021 (fls. 0586/0587).

Acerca do balanço patrimonial, alegou a recorrente que a empresa recorrida apresentou o referido documento em desacordo com o determina as normas aplicáveis à espécie, razão pela qual o balanço não supriria as exigências legais.

Nesse particular, veja-se o que dispõe o inciso I, do art. 31, da Lei Federal nº 8666, de 1993:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

**I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (destacou-se).

Em que pese o dispositivo mencionado estabelecer a apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei, trata-se do limite máximo à exigência administrativa, de modo a evitar que se façam exigências impertinentes ou desnecessárias, que não decorram da própria Lei de Licitações, as quais certamente implicariam na redução de competitividade do certame, em flagrante descompasso com o interesse público.

Dito isso, convém mencionar a disposição editalícia:

10.5.1 –Qualificação Econômico-Financeiro demonstrada através de:

a) Balanço patrimonial do último exercício social (representado pelas contas de ativo e passivo) que comprove a **boa situação financeira da empresa**, acompanhadas dos termos de abertura e encerramento devidamente autenticados pela Junta Comercial do Estado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação.

a.1) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16).

b) a boa situação financeira da empresa licitante será aferida através da apuração do Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), representado por:

ILG = ativo circulante + realizável a LP





passivo circulante + exigível a LP

$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{PC + ELP}$

PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo

$ILC = \frac{AC}{PC}$

AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

b.1) a licitante deverá obrigatoriamente, apresentar os cálculos de: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), com os respectivos resultados, juntado ao balanço.

b.2) os índices acima deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

b.3) caso a licitante apresente resultado menor que 1 (um), deverá comprovar por meio do Balanço Patrimonial possuir Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

Depreende-se, pois, que o edital exigiu que se comprove a boa situação financeira da empresa participantes, através de balanço patrimonial a ser apresentado na forma alhures estabelecida.

De qualquer modo, a documentação apresentada pela empresa recorrida sugere o cumprimento das exigências editalícias.

E ademais, extrai-se das Notas Explicativas (fl. 0475) os seguintes esclarecimentos:

**NOTA 2:** As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 foram elaboradas observando-se os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade. Feito de acordo com ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12, referenciada nos eventos materiais na NBC TG 1000. Este exercício corresponde ao período 01/05/2020 a 31/12/2020, devido à mudança de empresa de contabilidade.

A prática contábil adotada é o regime de competência. Também foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

As Demonstrações Financeiras não publicadas, uma vez que a empresa está desobrigada. (destacou-se).



A empresa recorrida justifica em suas contrarrazões (fls. 0576/0584) que houve a substituição do responsável pela sua contabilidade e, em decorrência, como o novo contador não pode ser responsabilizar pelos dados contábeis anteriores à sua supervisão, em razão disso o balanço sofreu tal limitação.

Todavia, não sugere qualquer ilegalidade no documento apresentado, ressaltando que **a finalidade da exigência do balanço patrimonial é verificar se a pessoa jurídica se encontra em situação econômico-financeira suficiente para a ideal execução do contrato.**

Por fim, aduz a empresa recorrida que caso seja a área técnica compreenda que o balanço apresentado não se mostra suficiente para a habilitação no procedimento e, se não for esse o entendimento, se coloca à disposição para complementação da documentação enviada, citando o item 13.6 do edital:

13.6 –No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata via CHAT e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Neste aspecto, convém destacar que não cabe a esta Consultoria Jurídica (COJUR) se manifestar sobre a demonstração ou não de boa situação financeira da empresa recorrida, competência do Senhor Pregoeiro e equipe de apoio, podendo valer-se de manifestação técnica da área específica (contabilidade).

Caso a área técnica considere a necessidade de complementação da documentação em relação ao balanço patrimonial, como bem expôs a empresa recorrida, tratar-se-ia de correção documental que não altera a substância da proposta apresentada, razão pela qual se compreende possível a promoção de diligências para atestar a regularidade da documentação apresentada pela licitante.

De fato, consoante preconiza o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, é possível que a “comissão ou autoridade superior”, em qualquer fase da licitação, promova diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Assim, caso eventual diligência promovida resulte na produção de documento que materialize uma situação já existente ao tempo da sessão de apresentação dos envelopes, não há que se falar em ilegalidade ou irregularidade.



O Tribunal de Contas da União (TCU), também entendeu ser regular, no âmbito de procedimento licitatório, a conduta da autoridade que procedeu a juntada de documento posterior através de diligência promovida com base no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, conforme se infere do recente precedente explicitado no Acórdão nº 1211/2021, com a seguinte ementa:

**1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).**

2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), **NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.** (destacou-se).

É importante enfatizar que o objetivo maior do procedimento licitatório é a consecução do interesse público, aliada à observância dos primados da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes.

Sobre o assunto, ainda se extrai da jurisprudência:

REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA. INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE POR AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE 'NOTAS EXPLICATIVAS' JUNTAMENTE COM A DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E BALANÇO PATRIMONIAL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EDITALÍCIA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA.

(...) **A Administração está vinculada ao edital, contudo, a interpretação das normas e sua aplicação no caso concreto deve ser realizada com atenção aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, tendo em vista o objetivo da licitação, que é selecionar a proposta mais vantajosa** (art. 3º da Lei n. 8.666/93).

Sobre o tema, Hely Lopes Meirelles afirma que "o princípio do procedimento formal é o que impõe a vinculação da licitação às prescrições legais que a regem em todos os seus atos e fases. (...)



entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes. A regra é a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes - pas de nullité sans grief (...)" (Direito Administrativo Brasileiro. 41. ed. São Paulo: Malheiros, 2015, p. 307) (TJSC. Reexame Necessário n. 0301006-55.2015.8.24.0080. Relator: Desembargador Edemar Gruber).

Portanto, o pedido de inabilitação formulado pela recorrente não possui condições de ser deferido de plano, devendo os autos do processo administrativo retornarem ao Senhor Pregoeiro para que, com o auxílio da equipe técnica desta Secretaria de Estado da Administração (SEA), promova a análise da regularidade do balanço patrimonial apresentado pela empresa recorrida, facultado, se for esse o entendimento, a realização de diligências para eventual complementação.

**Após as análises e eventuais diligências, retornem-se os autos administrativos eletrônicos à esta Consultoria Jurídica (COJUR) para nova manifestação e encaminhamento do recurso à Autoridade Superior.**

### **III – Conclusão**

Ante o exposto, **opina-se<sup>2</sup>** pelo retorno dos autos do processo administrativo eletrônico ao Senhor Pregoeiro para que, com o auxílio da equipe técnica desta Secretaria, promova a análise da regularidade do balanço patrimonial apresentado pela empresa recorrida, facultado, se for esse o entendimento, a realização de diligências para eventual complementação.

É o parecer, salvo juízo diverso.

Florianópolis, 05 de agosto de 2021.

**Elisângela Strada**  
Procuradora do Estado de Santa Catarina  
Consultora Jurídica

---

<sup>2</sup> A função do Advogado Público (ou assessor jurídico) quando atua em órgão jurídico de consultoria da Administração é de, quando consultado, emitir uma peça (parecer) técnico-jurídica proporcional à realidade dos fatos, respaldada por embasamento legal, não podendo ser alçado à condição de administrador público, quando emana um pensamento jurídico razoável, construído em fatos reais e com o devido e necessário embasamento legal. (TRF1, AG 0003263-55.2012.4.01.0000 / AM – 08/03/2013 – DESEMBARGADORA FEDERAL MONICA SIFUENTES)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **8E87H0LW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ELISANGELA STRADA** em 04/08/2021 às 23:20:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/07/2018 - 14:40:05 e válido até 11/07/2118 - 14:40:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxXzhFODdIMEeX> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **8E87H0LW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## DESPACHO

Prezados,

Em recurso de pregão eletrônico, a empresa Triângulo Administração e Serviços LTDA alegou em recurso que a empresa vencedora do certame encaminhou o balanço patrimonial supostamente em desconformidade com o edital e com a lei. A empresa argumentou que por a empresa ter encaminhado balanço patrimonial com base nos meses de maio a dezembro de 2020, não poderia ser aceito como um balanço patrimonial válido, pois não existe lei que autorize a realização de balanço patrimonial com base em apenas alguns meses do último exercício social.

O referido recurso encontra-se apensado no integra no processo, fls. 557 a 566.

Já a empresa WG, vencedora da licitação, em suas contrarrazões se defendeu asseverando que o fato de o balanço encaminhado ser de maio a dezembro de 2020 se deve pelo fato da substituição do responsável pela contabilidade da empresa. De acordo com a empresa um novo contador não pode se responsabilizar pelos dados contábeis anteriores a sua supervisão.

A empresa afirma que não há qualquer irregularidade com o balanço e que o objetivo do envio foi cumprido, que era de demonstrar que a empresa se encontra em situação econômico-financeira capaz de executar o contrato.

O Balanço patrimonial foi anexado ao processo, fls 399 a 477.

As contrarrazões da WG também estão anexas ao processo, fls. 576 a 584.

O edital determina que para demonstração de qualificação econômico financeiro a empresa encaminhe:

10.5.1 –Qualificação Econômico-Financeiro demonstrada através de:

a) Balanço patrimonial do último exercício social (representado pelas contas de ativo e passivo) que comprove a boa situação financeira da empresa, acompanhadas dos termos de abertura e encerramento devidamente autenticados pela Junta Comercial do Estado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação.

a.1) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital)deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16).

b) a boa situação financeira da empresa licitante será aferida através da apuração do Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), representado por:

...

b.1) a licitante deverá obrigatoriamente, apresentar os cálculos de: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), com os respectivos resultados, juntado ao balanço.

b.2) os índices acima deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).



b.3) caso a licitante apresente resultado menor que 1 (um), deverá comprovar por meio do Balanço Patrimonial possuir Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

Diante do exposto, em atendimento ao parecer da COJUR, fls. 590 a 596, solicitamos análise e parecer técnico da regularidade do balanço patrimonial apresentado pela empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME, em conformidade com a Lei.

**Elvis Kersbaumer**  
Pregoeiro  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **R51WF4E8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ELVIS KERSBAUMER** (CPF: 037.XXX.689-XX) em 05/08/2021 às 18:12:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:31:51 e válido até 15/06/2118 - 09:31:51.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX111MVdGNEU4> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **R51WF4E8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





**Processo SDE 0000411/2021 Vol.: 1**

**Origem**

---

**Órgão:** SEA - Secretaria de Estado da Administração  
**Setor:** SEA/GECEN/PREGAO - Núcleo de Pregoeiros  
**Responsável:** Elvis Kersbaumer  
**Data encam.:** 05/08/2021 às 18:17

**Destino**

---

**Órgão:** SEA - Secretaria de Estado da Administração  
**Setor:** SEA/DCSC/COFIC - Coordenadoria de Administração, Finanças e Contabilidade

**Encaminhamento**

---

**Motivo:** Para parecer  
**Encaminhamento:** Em atenção ao Parecer da COJUR, fls. 590 a 596, encaminhamos processo para análise e parecer, conforme termos do DESPACHO anexo ao processo, fls. 597 e 598.

Atenciosamente,

Elvis Kersbaumer  
Pregoeiro

**Assunto:** Fwd: Análise e Parecer Técnico de Regularidade do Balanço Patrimonial

**De:** WILSON HENRIQUE FETZNER FILHO <wfetzner@sef.sc.gov.br> [+] [x]

**Data:** 10/08/2021 15:55:24

**Destinatário:** HENRIQUE OLINGER NEVES <henrique\_neves@sea.sc.gov.br>, Roberta Naidon <robertanaidon@sea.sc.gov.br>, PAULO CESAR JONCK <paulo\_jonck@sea.sc.gov.br> [...] Para conhecimento.

WILSON HENRIQUE FETZNER FILHO  
Contador da Fazenda Estadual

----- Forwarded message -----

**De:** GECOP - CONTABILIDADE PÚBLICA <[gecop@sef.sc.gov.br](mailto:gecop@sef.sc.gov.br)>

**Date:** ter., 10 de ago. de 2021 às 15:39

**Subject:** Re: Análise e Parecer Técnico de Regularidade do Balanço Patrimonial

**To:** WILSON HENRIQUE FETZNER FILHO <[wfetzner@sef.sc.gov.br](mailto:wfetzner@sef.sc.gov.br)>

Boa tarde, Wilson.

No que diz respeito à presente questão, qual seja o da análise de regularidade de balanço patrimonial, informamos que ela não se enquadra nas nossas atribuições dispostas na Lei Complementar nº 687/2016.

Em que pese o item 16 do Anexo III da supracitada lei expressar que é uma das atribuições do cargo é a de "*emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários*", estes dizem respeito à contabilidade pública somente.

Contudo, da análise do causídico que foi submetido, observo que sequer cabe análise contábil de demonstrações financeiras, haja vista que a impugnação da recorrente diz respeito abrangência das demonstrações apresentadas, ou seja, o que se quer saber é se seria permitido, legalmente, apresentar demonstrações financeiras com prazo inferior a um exercício social.

Ea lei de regência das demonstrações financeiras empresariais é a Lei 6.404/1976, cujo art. 175 estabelece as regras para tais demonstrativos:

***"Art. 175. O exercício social terá duração de 1 (um) ano e a data do término será fixada no estatuto.***

***Parágrafo único. Na constituição da companhia e nos casos de alteração estatutária o exercício social poderá ter duração diversa."***

Portanto, sugiro que seja reencaminhado para reanálise do setor jurídico no que pertine à legalidade das demonstrações apresentadas, pois a licitante vencedora cita a hipótese da troca de contadores para não apresentar o balanço de um exercício social inteiro. Legalmente isto é aceito?

Com relação aos índices apresentados não precisaria ser um profissional contábil para analisá-los, seria um simples recálculo para ver se eles foram feitos corretamente, ou seja, prescindiriam de um profissional contábil para tal conferência (o parecer seria simples: 1. Apresentou os índices solicitados no edital? sim. 2. Eles estão dentro dos parâmetros - valores - exigidos? Sim).

Atenciosamente,

**Sandro Robson Pontes**

Contador da Fazenda Estadual - CRC/SP-222722/O-1-T-SC  
Mat. 950.437-0

---

**Gerência de Contabilidade Pública**  
**Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Governo do Estado de Santa Catarina**

Andréa T. Vitali - (48) 3665-2725 (09052725)  
Fabiana Santana Correa - (48) 3665-2755 (09052755)  
Guilherme Cerutti Bueno - (48) 3403-1236 (02131236)  
Graziela Luiza Meinheim (Gerente) - (48) 3665- 2770 (09052770)  
Isis Paz Portinho - (48) 3665-2811 (09052811)  
Loreni Pizzi - (48) 3665- 2770 (09052770)  
Raquel Costa Pereira - (48) 3665-2721 (09052721)  
Sandro Pontes - (48) 3665-2657 (09052657)

email: [gecop@sef.sc.gov.br](mailto:gecop@sef.sc.gov.br)

Em sex., 6 de ago. de 2021 às 15:13, WILSON HENRIQUE FETZNER FILHO <[wfetzner@sef.sc.gov.br](mailto:wfetzner@sef.sc.gov.br)> escreveu:

Boa tarde caro colega Sandro Pontes!

Conforme adiantado ao telefone e considerando o processo SDE 411/2021, foi solicitado a este contador Análise e Parecer Técnico de Regularidade do balanço patrimonial apresentado pela empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME, em conformidade com a lei, através do despacho da SEA/GECEN/PREGÃO (página 598), todavia, a demanda gerou controvérsia.

Diante disso, solicito orientação dessa gerência.

Aguardo posição.

Desde já, agradeço.

Att.,

WILSON HENRIQUE FETZNER FILHO  
Contador da Fazenda Estadual



## DESPACHO

**Referência:** Solicitação de Análise e Parecer – SDE 411/2021

Ao Senhor Elvis Kersbaumer

Restitui-se o presente processo conforme solicitação da Gerência da Central Estratégica de Compras Públicas.

Ademais, conforme manifestação do órgão sistêmico de contabilidade, conforme e-mail supra, não consta nas atribuições do Contador da Fazenda Estadual, que presta o apoio técnico contábil a esta pasta, manifestação a cerca de documentos estranhos à contabilidade pública.

Ainda, no que se refere ao processo em tela, nos parece a questão ser eminentemente jurídica, devendo ser verificada apenas a legalidade da documentação apresentada, bem como ser avaliado se a documentação atende plenamente ao exigido no Edital.

Sendo o que tínhamos a manifestar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e auxiliar no que for possível.

Florianópolis, 10 de agosto de 2021.

**HENRIQUE OLINGER NEVES**

Coordenador de Administração, Finanças e Contabilidade  
(assinado digitalmente)



Parecer Técnico nº 018/2021

Florianópolis, 16 de agosto de 2021.

*Análise de Recurso. Pregão Eletrônico 0137/2021. Contratação de serviços terceirizados para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Processo SDE 411/2021.*

Senhor Pregoeiro,

Trata-se da análise de Recurso apresentado tempestivamente pela licitante “Triângulo Administração e Serviços Ltda.”, no âmbito do Pregão Presencial em epígrafe.

O presente parecer técnico limita-se aos apontamentos feitos pela recorrente quanto à qualificação econômico-financeira da licitante recorrida, “WG Terceirização e Serviços Ltda.”.

Em síntese, a recorrente alega que a recorrida apresentou as demonstrações e balanço patrimonial do exercício de 2020 de forma incompleta, uma vez que não houve a integralização dos meses de janeiro à abril/2020.

Em suas contrarrazões, a empresa recorrida aduz que se justifica pois houve a substituição do responsável pela contabilidade da empresa, assim, como o novo contador não pode se responsabilizar pelos dados contábeis anteriores à sua supervisão, o balanço apresentado sofre tal limitação. Todavia, não há qualquer ilegalidade no documento apresentado, pois a finalidade da juntado do Balanço Patrimonial é verificar se a pessoa jurídica contratada se encontra em situação econômico-financeira capaz de executar o contrato.

Encaminhado o recurso e contrarrazões à Consultoria Jurídica, esta se manifestou por meio do Parecer n.º 954/2021/COJUR/SEA/SC, que sugere:

*Caso a área técnica considere a necessidade de complementação da documentação em relação ao balanço patrimonial, como bem expôs a empresa recorrida, tratar-se-ia de correção documental que não altera a substância da proposta apresentada, razão pela qual se compreende possível a promoção de diligências para atestar a regularidade da documentação apresentada pela licitante.*

*De fato, consoante preconiza o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, é possível que a “comissão ou autoridade superior”, em qualquer fase da licitação, promova diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.*



*Assim, caso eventual diligência promovida resulte na produção de documento que materialize uma situação já existente ao tempo da sessão de apresentação dos envelopes, não há que se falar em ilegalidade ou irregularidade.*

*O Tribunal de Contas da União (TCU), também entendeu ser regular, no âmbito de procedimento licitatório, a conduta da autoridade que procedeu a juntada de documento posterior através de diligência promovida com base no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, conforme se infere do recente precedente explicitado no Acórdão nº 1211/2021, com a seguinte ementa:*

*1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).*

*2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.(destacou-se).*

*É importante enfatizar que o objetivo maior do procedimento licitatório é a consecução do interesse público, aliada à observância dos primados da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes.*

*Sobre o assunto, ainda se extrai da jurisprudência:*

**REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA. INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE POR AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE 'NOTAS EXPLICATIVAS' JUNTAMENTE COM A DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E BALANÇO PATRIMONIAL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EDITALÍCIA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO**



**CONVOCATÓRIO. SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM MANTIDA.  
REMESSA DESPROVIDA.**

*(...) A Administração está vinculada ao edital, contudo, a interpretação das normas e sua aplicação no caso concreto deve ser realizada com atenção aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, tendo em vista o objetivo da licitação, que é selecionar a proposta mais vantajosa (art. 3º da Lei n. 8.666/93). Sobre o tema, Hely Lopes Meirelles afirma que "o princípio do procedimento formal é o que impõe a vinculação da licitação às prescrições legais que a regem em todos os seus atos e fases. (...) entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes. A regra é a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes - pas de nullité sans grief (...)" (Direito Administrativo Brasileiro. 41. ed. São Paulo: Malheiros, 2015, p. 307) (TJSC. Reexame Necessário n. 0301006-55.2015.8.24.0080. Relator: Desembargador Edegar Gruber).*

Ante o exposto, e conforme sugestão da Consultoria Jurídica, recomendo a promoção de diligência a fim de apurar o atendimento dos requisitos de qualificação econômica.

Restituem-se os autos ao Senhor Pregoeiro para avaliação e demais providências.

Atenciosamente,

Carla Giani da Rocha  
Gerente da Central Estratégica de Compras Públicas  
(assinado digitalmente)

De acordo,

Karen Sabrina Bayestorff Duarte  
Diretora de Gestão de Licitações e Contratos  
(assinado digitalmente)



Código para verificação: **IX7P224X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CARLA GIANI DA ROCHA** (CPF: 887.XXX.729-XX) em 16/08/2021 às 16:37:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2018 - 16:56:07 e válido até 19/04/2118 - 16:56:07.

(Assinatura do sistema)



**KAREN SABRINA BAYESTORFF DUARTE** (CPF: 040.XXX.219-XX) em 16/08/2021 às 18:13:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:14:15 e válido até 13/07/2118 - 14:14:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX0IYN1AyMjRY> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **IX7P224X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assunto: **Diligência Pregão Eletrônico nº 0137/2021 (SEA/SC)**



De: ELVIS KERSBAUMER <elvis@sea.sc.gov.br>

[Adicionar contato](#)

[Denunciar Spam](#)

Enviada em: 16/08/21 19:04

Para: djames@wgservicos.com

Resposta para: ELVIS KERSBAUMER <elvis@sea.sc.gov.br>

Prezados,

Segue, anexo, solicitação de diligência técnica.

O prazo para envio da resposta e documentos comprobatórios é amanhã, dia 17/08/2021, às 19 horas.

Atenciosamente,

Elvis Kersbaumer  
Pregoeiro

**Arquivos Anexos**

**Parecer Técnico 018.2021.pdf**

[Salvar anexos](#)



Assunto: **DILIGÊNCIA - PE 137/2021 - PROC. SDE 411/2021**

De: licitacoes@wgservicos.com

[Adicionar contato](#)

[Denunciar Spam](#)

Enviada em: 17/08/21 16:11

Para: pregaodglc@sea.sc.gov.br

Cc: elvis@sea.sc.gov.br  
Djames Guedes <djames@wgservicos.com>

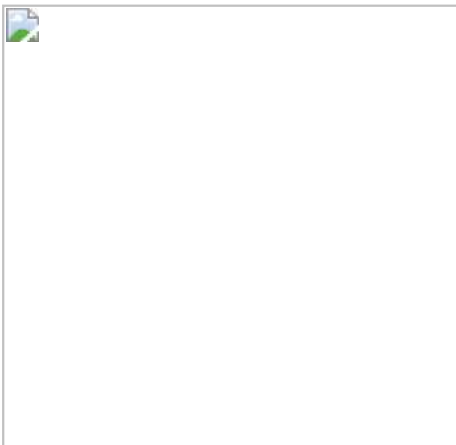
Resposta para: licitacoes@wgservicos.com

Boa tarde,

Segue anexo documento requerido por meio do parecer técnico nº 18/2021 acostado aos autos do processo nº SDE 411/2021.

Ainda, caso falte algum documento que esta administração julgue necessário para a instrução do procedimento que seja realizada nova diligência.

Nos mantemos à disposição.



**Arquivos Anexos**

**Livro Diario nº 3 - WG REGISTRADO.pdf**

[Salvar anexos](#)

# TERMO DE ABERTURA

## DIARIO

### Nº de Ordem 3

Contém este livro 116 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 116 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 30/04/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA  
 Endereço: RUA DOUTOR ABEL CAPELA, 195 - SALA 02  
 Bairro: COQUEIROS  
 C.E.P.: 88080250  
 Cidade.: FLORIANÓPOLIS / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205826720 e arquivado em 05/02/2013.  
 Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 17564726000150

FLORIANÓPOLIS/SC, 10 de Setembro de 2020

---

WILLIAN PAULO STAHLHOFER  
 CONTADOR  
 C.P.F.:00658741969  
 R.G.:3605263 SSP  
 C.R.C.:036232/O-0

---

DJAMES GUEDES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F.:00159821908  
 R.G.:4271793 SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aVioZH4pU0H7oge2ndZrAB-bqwrj7WBijDobuVEMZ0i7aQc0eu0A  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00159821908-DJAMES GUEDES | 00658741969-WILLIAN PAULO STAHLHOFER



Valores expressos em Reais (R\$)

|   |   | Diário          |        |            |           |           |
|---|---|-----------------|--------|------------|-----------|-----------|
| Conta                                   | Histórico   | Classificação   | Código | Data       | Débito    | Crédito   |
| Uniformes                               |   | 3.07.03.001.025 | 4352   |            |           |           |
|   | Valor Nota Fiscal 19997 - Proclean Distribuidora Ltda Me                              |                 |        | 02/01/2020 | 79,80     |           |
| Custo dos Serviços Prestados            |   | 3.02.05.001.001 | 3065   |            |           |           |
|   | Valor Nota Fiscal 93619 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                         |                 |        | 02/01/2020 | 196,56    |           |
|   | Valor Nota Fiscal 94306 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                         |                 |        | 02/01/2020 | 402,54    |           |
|   | Valor Nota Fiscal 93582 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                         |                 |        | 02/01/2020 | 135,49    |           |
| Cotas Credcrea                          |   | 1.02.03.002.001 | 5003   |            |           |           |
|   | Valor Juros s/ Capital Credcrea   |                 |        | 02/01/2020 | 30,31     |           |
| (-) Prejuízos Acumulados                |   | 2.04.13.001.002 | 2516   |            |           |           |
|   | Valor Que se Transfere Entre Contas   |                 |        | 02/01/2020 | 47.931,76 |           |
| Consuldoc Consultoria e Assessoria Ltda |   | 2.01.03.001.001 | 685128 |            |           |           |
|   | Valor Baixa Adiantamento Boleto 2019489 Consuldoc Consultoria e Assessoria            |                 |        | 02/01/2020 | 520,70    |           |
| Juros Pagos ou Incorridos               |   | 3.07.11.001.005 | 4701   |            |           |           |
|   | Juros s/ Duplicata 2019489 - Consuldoc Consultoria e Assessoria Ltda                  |                 |        | 02/01/2020 | 10,70     |           |
| GRRF a Recolher                         |   | 2.01.07.003.002 | 4913   |            |           |           |
|   | Valor FGTS S/13o Salário Proporcional na Rescisão - 11/2019 - Incluso na Guia de FGTS |                 |        | 02/01/2020 | 28,45     |           |
| Vale Transporte                         |   | 3.07.03.015.010 | 4871   |            |           |           |
|   | Pago Boleto nº 2774330 - Consórcio Fênix  |                 |        | 02/01/2020 | 127,85    |           |
| Juros Pagos ou Incorridos               |   | 3.07.11.001.005 | 4701   |            |           |           |
|   | Pagamento Guia INSS Referente 10/2019 - Juros   |                 |        | 02/01/2020 | 32,74     |           |
| Custo dos Serviços Prestados            |   | 3.02.05.001.001 | 3065   |            |           |           |
|   | Valor Nota Fiscal 93591 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                         |                 |        | 02/01/2020 | 128,67    |           |
| Proclean Distribuidora Ltda Me          |   | 2.01.03.001.001 | 561714 |            |           |           |
|   | Valor Nota Fiscal 19997 - Proclean Distribuidora Ltda Me                              |                 |        | 02/01/2020 |           | 79,80     |
| Atacado Litoral Catarinense Ltda Me     |   | 2.01.03.001.001 | 555532 |            |           |           |
|   | Valor Nota Fiscal 93619 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                         |                 |        | 02/01/2020 |           | 196,56    |
|   | Valor Nota Fiscal 94306 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                         |                 |        | 02/01/2020 |           | 402,54    |
|   | Valor Nota Fiscal 93582 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                         |                 |        | 02/01/2020 |           | 135,49    |
| Dividendos Recebidos                    |   | 3.01.05.003.006 | 2890   |            |           |           |
|   | Valor Juros s/ Capital Credcrea   |                 |        | 02/01/2020 |           | 30,31     |
| (-) Prejuízos do Exercício              |   | 2.04.13.002.002 | 2539   |            |           |           |
|   | Valor Que se Transfere Entre Contas   |                 |        | 02/01/2020 |           | 47.931,76 |
| Adiantamentos a Fornecedores            |   | 1.01.04.013.001 | 288    |            |           |           |
|   | Valor Baixa Adiantamento Boleto 2019489 Consuldoc Consultoria e Assessoria            |                 |        | 02/01/2020 |           | 520,70    |
| Consuldoc Consultoria e Assessoria Ltda |   | 2.01.03.001.001 | 685128 |            |           |           |
|   | Juros s/ Duplicata 2019489 - Consuldoc Consultoria e Assessoria Ltda                  |                 |        | 02/01/2020 |           | 10,70     |
| FGTS                                    |   | 3.07.03.001.008 | 4335   |            |           |           |
|   | Valor FGTS S/13o Salário Proporcional na Rescisão - 11/2019 - Incluso na Guia de FGTS |                 |        | 02/01/2020 |           | 28,45     |
| Caixa                                   |   | 1.01.01.001.001 | 5      |            |           |           |
|   | Pago Boleto nº 2774330 - Consórcio Fênix  |                 |        | 02/01/2020 |           | 127,85    |
| INSS a Recolher                         |   | 2.01.07.003.001 | 1659   |            |           |           |
|   | Pagamento Guia INSS Referente 10/2019 - Juros   |                 |        | 02/01/2020 |           | 32,74     |
| Atacado Litoral Catarinense Ltda Me     |   | 2.01.03.001.001 | 555532 |            |           |           |
|   | Valor Nota Fiscal 93591 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                         |                 |        | 02/01/2020 |           | 128,67    |
|   | Totais do dia   |                 |        | 02/01/2020 | 49.625,57 | 49.625,57 |
| Alimentação do Trabalhador              |   | 3.07.03.001.015 | 4342   |            |           |           |

Valores expressos em Reais (R\$)

| Diário                     |  |                 |        |            |          |                   |
|----------------------------|--|-----------------|--------|------------|----------|-------------------|
| Conta                      | Histórico  | Classificação   | Código | Data       | Débito   | Crédito           |
| Alimentação do Trabalhador |  | 3.07.03.001.015 | 4342   |            |          | ***** Continuação |
|                            | Valor Nota Fiscal 10252713 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda                  |                 |        | 03/01/2020 | 148,95   |                   |
|                            | Valor Nota Fiscal 10252000 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda                  |                 |        | 03/01/2020 | 880,00   |                   |
|                            | Valor Nota Fiscal 10260379 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda                  |                 |        | 03/01/2020 | 364,10   |                   |
|                            | Valor Nota Fiscal 10260475 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda                  |                 |        | 03/01/2020 | 364,10   |                   |
|                            | Valor Nota Fiscal 10260133 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda                  |                 |        | 03/01/2020 | 2.449,80 |                   |
|                            | Valor Nota Fiscal 10262518 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda                  |                 |        | 03/01/2020 | 1.800,30 |                   |
| ISS a Recuperar            |  | 1.01.04.021.009 | 389    |            |          |                   |
|                            | ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 75 - Condominio Residencial Brisa Tropical               |                 |        | 03/01/2020 | 47,82    |                   |
| Clientes Diversos          |  | 1.01.02.001.001 | 142    |            |          |                   |
|                            | Prestação Serviço Conforme NF 75 Condominio Residencial Brisa Tropical                       |                 |        | 03/01/2020 | 1.864,98 |                   |
| ISS a Recuperar            |  | 1.01.04.021.009 | 389    |            |          |                   |
|                            | ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 76 - Condominio do Edificio Phoenix                      |                 |        | 03/01/2020 | 24,78    |                   |
| Clientes Diversos          |  | 1.01.02.001.001 | 142    |            |          |                   |
|                            | Prestação Serviço Conforme NF 76 Condominio do Edificio Phoenix                              |                 |        | 03/01/2020 | 966,22   |                   |
| ISS a Recuperar            |  | 1.01.04.021.009 | 389    |            |          |                   |
|                            | ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 77 - Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re  |                 |        | 03/01/2020 | 436,20   |                   |
| INSS a Recuperar           |  | 1.01.04.021.008 | 388    |            |          |                   |
|                            | INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 77 - Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re |                 |        | 03/01/2020 | 959,63   |                   |
| Clientes Diversos          |  | 1.01.02.001.001 | 142    |            |          |                   |
|                            | Prestação Serviço Conforme NF 77 Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re          |                 |        | 03/01/2020 | 7.328,10 |                   |
| ISS a Recuperar            |  | 1.01.04.021.009 | 389    |            |          |                   |
|                            | ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 78 - Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re  |                 |        | 03/01/2020 | 170,39   |                   |
| INSS a Recuperar           |  | 1.01.04.021.008 | 388    |            |          |                   |
|                            | INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 78 - Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re |                 |        | 03/01/2020 | 374,86   |                   |
| Clientes Diversos          |  | 1.01.02.001.001 | 142    |            |          |                   |
|                            | Prestação Serviço Conforme NF 78 Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re          |                 |        | 03/01/2020 | 2.862,58 |                   |
| ISS a Recuperar            |  | 1.01.04.021.009 | 389    |            |          |                   |
|                            | ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 79 - SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO MATO GR  |                 |        | 03/01/2020 | 84,88    |                   |
| INSS a Recuperar           |  | 1.01.04.021.008 | 388    |            |          |                   |
|                            | INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 79 - SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO MATO GR |                 |        | 03/01/2020 | 274,61   |                   |
| Clientes Diversos          |  | 1.01.02.001.001 | 142    |            |          |                   |
|                            | Prestação Serviço Conforme NF 79 SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTUR NO MATO GR           |                 |        | 03/01/2020 | 2.137,00 |                   |
| ISS a Recuperar            |  | 1.01.04.021.009 | 389    |            |          |                   |
|                            | ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 80 - SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE                         |                 |        | 03/01/2020 | 282,77   |                   |

Valores expressos em Reais (R\$)

| Diário           |  |                 |        |            |          |                   |
|------------------|--|-----------------|--------|------------|----------|-------------------|
| Conta            | Histórico  | Classificação   | Código | Data       | Débito   | Crédito           |
| ISS a Recuperar  |  | 1.01.04.021.009 | 389    |            |          | ***** Continuação |
|                  | AGRICULTURA NO MATO GR   |                 |        |            |          |                   |
| INSS a Recuperar |  | 1.01.04.021.008 | 388    |            |          |                   |
|                  | INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 80 - SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO MATO GR |                 |        | 03/01/2020 | 914,85   |                   |
| Cientes Diversos |  | 1.01.02.001.001 | 142    |            |          |                   |
|                  | Prestação Serviço Conforme NF 80 SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO MATO GR          |                 |        | 03/01/2020 | 7.119,19 |                   |
| ISS a Recuperar  |  | 1.01.04.021.009 | 389    |            |          |                   |
|                  | ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 81 - Instituto do Patrimonio Historico e Artístico Naci  |                 |        | 03/01/2020 | 240,53   |                   |
| INSS a Recuperar |  | 1.01.04.021.008 | 388    |            |          |                   |
|                  | INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 81 - Instituto do Patrimonio Historico e Artístico Naci |                 |        | 03/01/2020 | 778,18   |                   |
| Cientes Diversos |  | 1.01.02.001.001 | 142    |            |          |                   |
|                  | Prestação Serviço Conforme NF 81 Instituto do Patrimonio Historico e Artístico Naci          |                 |        | 03/01/2020 | 6.055,68 |                   |
| ISS a Recuperar  |  | 1.01.04.021.009 | 389    |            |          |                   |
|                  | ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 82 - Instituto do Patrimonio Historico e Artístico Naci  |                 |        | 03/01/2020 | 84,98    |                   |
| INSS a Recuperar |  | 1.01.04.021.008 | 388    |            |          |                   |
|                  | INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 82 - Instituto do Patrimonio Historico e Artístico Naci |                 |        | 03/01/2020 | 274,92   |                   |
| Cientes Diversos |  | 1.01.02.001.001 | 142    |            |          |                   |
|                  | Prestação Serviço Conforme NF 82 Instituto do Patrimonio Historico e Artístico Naci          |                 |        | 03/01/2020 | 2.139,39 |                   |
| ISS a Recuperar  |  | 1.01.04.021.009 | 389    |            |          |                   |
|                  | ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 83 - Instituto do Patrimonio Historico e Artístico Naci  |                 |        | 03/01/2020 | 86,13    |                   |
| INSS a Recuperar |  | 1.01.04.021.008 | 388    |            |          |                   |
|                  | INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 83 - Instituto do Patrimonio Historico e Artístico Naci |                 |        | 03/01/2020 | 278,66   |                   |
| Cientes Diversos |  | 1.01.02.001.001 | 142    |            |          |                   |
|                  | Prestação Serviço Conforme NF 83 Instituto do Patrimonio Historico e Artístico Naci          |                 |        | 03/01/2020 | 2.168,49 |                   |
| ISS a Recuperar  |  | 1.01.04.021.009 | 389    |            |          |                   |
|                  | ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 84 - Instituto do Patrimonio Historico e Artístico Naci  |                 |        | 03/01/2020 | 85,00    |                   |
| INSS a Recuperar |  | 1.01.04.021.008 | 388    |            |          |                   |
|                  | INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 84 - Instituto do Patrimonio Historico e Artístico Naci |                 |        | 03/01/2020 | 274,99   |                   |
| Cientes Diversos |  | 1.01.02.001.001 | 142    |            |          |                   |
|                  | Prestação Serviço Conforme NF 84 Instituto do Patrimonio Historico e Artístico Naci          |                 |        | 03/01/2020 | 2.139,91 |                   |
| ISS a Recuperar  |  | 1.01.04.021.009 | 389    |            |          |                   |
|                  | ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 74 - HM COMERCIO DE VEICULOS EIRELE                      |                 |        | 03/01/2020 | 70,00    |                   |
| Cientes Diversos |  | 1.01.02.001.001 | 142    |            |          |                   |
|                  | Prestação Serviço Conforme NF 74 HM COMERCIO DE VEICULOS EIRELE                              |                 |        | 03/01/2020 | 3.430,00 |                   |
| ISS a Recuperar  |  | 1.01.04.021.009 | 389    |            |          |                   |
|                  | ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 86 - Secretaria Estadual da Fazenda                      |                 |        | 03/01/2020 | 89,98    |                   |
| INSS a Recuperar |  | 1.01.04.021.008 | 388    |            |          |                   |

Valores expressos em Reais (R\$)

| Diário   |  |                     |        |            |          |                   |
|--|--|---------------------|--------|------------|----------|-------------------|
| Conta  | Histórico  | Classificação       | Código | Data       | Débito   | Crédito           |
| INSS a Recuperar                               |  | 1.01.04.021.008     | 388    |            |          | ***** Continuação |
|  | INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 86 - Secretaria Estadual da Fazenda                   |                     |        | 03/01/2020 | 494,92   |                   |
| Cientes Diversos                               |  | 1.01.02.001.001     | 142    |            |          |                   |
|  | Prestação Serviço Conforme NF 86 Secretaria Estadual da Fazenda                            |                     |        | 03/01/2020 | 3.914,33 |                   |
| Caixa  |  | 1.01.01.001.001     | 5      |            |          |                   |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020  |                     |        | 03/01/2020 | 107,76   |                   |
| INSS a Recolher                                |  | 2.01.07.003.001     | 1659   |            |          |                   |
|  | Pago Guia Ref. Mês 10/2019   |                     |        | 03/01/2020 | 37,93    |                   |
| Caixa  |  | 1.01.01.001.001     | 5      |            |          |                   |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020  |                     |        | 03/01/2020 | 231,00   |                   |
| Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda |  | 2.01.03.001.001     | 657633 |            |          |                   |
|  | Valor Baixa Adiantamento Ref. NF 10252713 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda |                     |        | 03/01/2020 | 148,95   |                   |
|  | Valor Baixa Adiantamento Ref. NF 10252000 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda |                     |        | 03/01/2020 | 880,00   |                   |
|  | Valor Baixa Adiantamento Ref. NF 10260379 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda |                     |        | 03/01/2020 | 364,10   |                   |
|  | Valor Baixa Adiantamento Ref. NF 10260475 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda |                     |        | 03/01/2020 | 364,10   |                   |
|  | Valor Baixa Adiantamento Ref. NF 10260133 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda |                     |        | 03/01/2020 | 2.449,80 |                   |
|  | Valor Baixa Adiantamento Ref. NF 10262518 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda |                     |        | 03/01/2020 | 1.800,30 |                   |
| Juros Pagos ou Incorridos                      |  | 3.07.11.001.005     | 4701   |            |          |                   |
|  | Pago Guia Ref. Mês 10/2019 - juros   |                     |        | 03/01/2020 | 5,19     |                   |
| Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda |  | 2.01.03.001.001     | 657633 |            |          |                   |
|  | Valor Nota Fiscal 10252713 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda                |                     |        | 03/01/2020 |          | 148,95            |
|  | Valor Nota Fiscal 10252000 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda                |                     |        | 03/01/2020 |          | 880,00            |
|  | Valor Nota Fiscal 10260379 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda                |                     |        | 03/01/2020 |          | 364,10            |
|  | Valor Nota Fiscal 10260475 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda                |                     |        | 03/01/2020 |          | 364,10            |
|  | Valor Nota Fiscal 10260133 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda                |                     |        | 03/01/2020 |          | 2.449,80          |
|  | Valor Nota Fiscal 10262518 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda                |                     |        | 03/01/2020 |          | 1.800,30          |
| Prestação de Serviços                          |  | 3.01.01.005.001.001 | 2702   |            |          |                   |
|  | Prestação Serviço Conforme NF 75 Condominio Residencial Brisa Tropical                     |                     |        | 03/01/2020 |          | 1.912,80          |
|  | Prestação Serviço Conforme NF 76 Condominio do Edificio Phoenix                            |                     |        | 03/01/2020 |          | 991,00            |
|  | Prestação Serviço Conforme NF 77 Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re        |                     |        | 03/01/2020 |          | 8.723,93          |
|  | Prestação Serviço Conforme NF 78 Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re        |                     |        | 03/01/2020 |          | 3.407,83          |
|  | Prestação Serviço Conforme NF 79 SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTUR NO MATO GR         |                     |        | 03/01/2020 |          | 2.496,49          |
|  | Prestação Serviço Conforme NF 80 SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTUR NO MATO GR         |                     |        | 03/01/2020 |          | 8.316,81          |
|  | Prestação Serviço Conforme NF 81 Instituto do Patrimonio Historico e Artistico Naci        |                     |        | 03/01/2020 |          | 7.074,39          |

Valores expressos em Reais (R\$)

| Diário   |  |                     |        |            |           |             |
|--|--|---------------------|--------|------------|-----------|-------------|
| Conta  | Histórico  | Classificação       | Código | Data       | Débito    | Crédito     |
| Prestação de Serviços                          |  | 3.01.01.005.001.001 | 2702   |            | *****     | Continuação |
|  | Prestação Serviço Conforme NF 82 Instituto do Patrimonio Historico e Artístico Naci        |                     |        | 03/01/2020 |           | 2.499,29    |
|  | Prestação Serviço Conforme NF 83 Instituto do Patrimonio Historico e Artístico Naci        |                     |        | 03/01/2020 |           | 2.533,28    |
|  | Prestação Serviço Conforme NF 84 Instituto do Patrimonio Historico e Artístico Naci        |                     |        | 03/01/2020 |           | 2.499,90    |
|  | Prestação Serviço Conforme NF 74 HM COMERCIO DE VEICULOS EIRELE                            |                     |        | 03/01/2020 |           | 3.500,00    |
|  | Prestação Serviço Conforme NF 86 Secretaria Estadual da Fazenda                            |                     |        | 03/01/2020 |           | 4.499,23    |
| Banco Credrea                                  |  | 1.01.01.002.001     | 5001   |            |           |             |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020  |                     |        | 03/01/2020 |           | 107,76      |
|  | Pago Guia Ref. Mês 10/2019   |                     |        | 03/01/2020 |           | 37,93       |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020  |                     |        | 03/01/2020 |           | 231,00      |
| Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda |  | 1.01.04.013.001     | 5010   |            |           |             |
|  | Valor Baixa Adiantamento Ref. NF 10252713 - Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda |                     |        | 03/01/2020 |           | 148,95      |
|  | Valor Baixa Adiantamento Ref. NF 10252000 - Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda |                     |        | 03/01/2020 |           | 880,00      |
|  | Valor Baixa Adiantamento Ref. NF 10260379 - Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda |                     |        | 03/01/2020 |           | 364,10      |
|  | Valor Baixa Adiantamento Ref. NF 10260475 - Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda |                     |        | 03/01/2020 |           | 364,10      |
|  | Valor Baixa Adiantamento Ref. NF 10260133 - Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda |                     |        | 03/01/2020 |           | 2.449,80    |
|  | Valor Baixa Adiantamento Ref. NF 10262518 - Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda |                     |        | 03/01/2020 |           | 1.800,30    |
| INSS a Recolher                                |  | 2.01.07.003.001     | 1659   |            |           |             |
|  | Pago Guia Ref. Mês 10/2019 - juros   |                     |        | 03/01/2020 |           | 5,19        |
|  |  | Totais do dia       |        | 03/01/2020 | 60.851,33 | 60.851,33   |
| Despesas Bancárias Diversas                    |  | 3.07.11.001.002     | 4698   |            |           |             |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020  |                     |        | 06/01/2020 | 2,20      |             |
| Telefone                                       |  | 3.07.03.015.021     | 4896   |            |           |             |
|  | Pago Fatura Telefone OI  |                     |        | 06/01/2020 | 68,95     |             |
|  | Pago Fatura Telefone OI  |                     |        | 06/01/2020 | 71,02     |             |
| Despesas Bancárias Diversas                    |  | 3.07.11.001.002     | 4698   |            |           |             |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020  |                     |        | 06/01/2020 | 1,10      |             |
| Pró Labore a Pagar                             |  | 2.01.07.001.002     | 1635   |            |           |             |
|  | Pagamento Pro-Labore Referente 12/2019 - Djames Guedes                                     |                     |        | 06/01/2020 | 888,22    |             |
|  | Pagamento Pro-Labore Referente 12/2019 - João Gabriel                                      |                     |        | 06/01/2020 | 888,22    |             |
| Correios                                       |  | 3.07.03.015.012     | 4909   |            |           |             |
|  | Pago ECT - Emp. Brasileira de Correios e Telegrafos  |                     |        | 06/01/2020 | 125,70    |             |
| Custo dos Serviços Prestados                   |  | 3.02.05.001.001     | 3065   |            |           |             |
|  | Valor Nota Fiscal 95097 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                              |                     |        | 06/01/2020 | 403,65    |             |
| Banco Credrea                                  |  | 1.01.01.002.001     | 5001   |            |           |             |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020  |                     |        | 06/01/2020 |           | 2,20        |
|  | Pago Fatura Telefone OI  |                     |        | 06/01/2020 |           | 68,95       |
|  | Pago Fatura Telefone OI  |                     |        | 06/01/2020 |           | 71,02       |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020  |                     |        | 06/01/2020 |           | 1,10        |
| Caixa  |  | 1.01.01.001.001     | 5      |            |           |             |
|  | Pagamento Pro-Labore Referente 12/2019 - Djames Guedes                                     |                     |        | 06/01/2020 |           | 888,22      |



Valores expressos em Reais (R\$)

| Diário   |   |                 |        |            |           |             |
|--|---|-----------------|--------|------------|-----------|-------------|
| Conta  | Histórico   | Classificação   | Código | Data       | Débito    | Crédito     |
| Caixa  |   | 1.01.01.001.001 | 5      |            | *****     | Continuação |
|  | Pagamento Pro-Labore Referente 12/2019 - João Gabriel                           |                 |        | 06/01/2020 |           | 888,22      |
|  | Pago ECT - Emp. Brasileira de Correios e Telegrafos                             |                 |        | 06/01/2020 |           | 125,70      |
| Atacado Litoral Catarinense Ltda Me            |   | 2.01.03.001.001 | 555532 |            |           |             |
|  | Valor Nota Fiscal 95097 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                   |                 |        | 06/01/2020 |           | 403,65      |
|  | Totais do dia   |                 |        | 06/01/2020 | 2.449,06  | 2.449,06    |
| Despesas Bancárias Diversas                    |   | 3.07.11.001.002 | 4698   |            |           |             |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 07/01/2020 | 4,00      |             |
| Salários e Ordenados a Pagar                   |   | 2.01.07.001.001 | 1634   |            |           |             |
|  | Pago Folha de Pagamento do Mês 12/2019 - Diversos                               |                 |        | 07/01/2020 | 20.689,25 |             |
|  | Pago Folha de Pagamento do Mês 12/2019 - Diversos                               |                 |        | 07/01/2020 | 3.780,38  |             |
| Banco Credrea                                  |   | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |           |             |
|  | Nosso Recebimento Duplicata nºDivs  |                 |        | 07/01/2020 | 3.500,00  |             |
| Salários e Ordenados a Pagar                   |   | 2.01.07.001.001 | 1634   |            |           |             |
|  | Pago Folha de Pagamento do Mês 12/2019 - Diversos                               |                 |        | 07/01/2020 | 522,54    |             |
| Custo dos Serviços Prestados                   |   | 3.02.05.001.001 | 3065   |            |           |             |
|  | Valor Nota Fiscal 95180 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                   |                 |        | 07/01/2020 | 98,89     |             |
|  | Valor Nota Fiscal 95179 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                   |                 |        | 07/01/2020 | 100,54    |             |
|  | Valor Nota Fiscal 95178 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                   |                 |        | 07/01/2020 | 31,58     |             |
| Banco Credrea                                  |   | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |           |             |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 07/01/2020 |           | 4,00        |
|  | Pago Folha de Pagamento do Mês 12/2019 - Diversos                               |                 |        | 07/01/2020 |           | 20.689,25   |
|  | Pago Folha de Pagamento do Mês 12/2019 - Diversos                               |                 |        | 07/01/2020 |           | 3.780,38    |
| Clientes Diversos                              |   | 1.01.02.001.001 | 142    |            |           |             |
|  | Nosso Recebimento Duplicata nºDivs  |                 |        | 07/01/2020 |           | 3.500,00    |
| Caixa  |   | 1.01.01.001.001 | 5      |            |           |             |
|  | Pago Folha de Pagamento do Mês 12/2019 - Diversos                               |                 |        | 07/01/2020 |           | 522,54      |
| Atacado Litoral Catarinense Ltda Me            |   | 2.01.03.001.001 | 555532 |            |           |             |
|  | Valor Nota Fiscal 95180 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                   |                 |        | 07/01/2020 |           | 98,89       |
|  | Valor Nota Fiscal 95179 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                   |                 |        | 07/01/2020 |           | 100,54      |
|  | Valor Nota Fiscal 95178 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                   |                 |        | 07/01/2020 |           | 31,58       |
|  | Totais do dia   |                 |        | 07/01/2020 | 28.727,18 | 28.727,18   |
| Alimentação do Trabalhador                     |   | 3.07.03.001.015 | 4342   |            |           |             |
|  | Valor Nota Fiscal 10400742 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda     |                 |        | 08/01/2020 | 1.411,30  |             |
| Despesas Bancárias Diversas                    |   | 3.07.11.001.002 | 4698   |            |           |             |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 08/01/2020 | 18,70     |             |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 08/01/2020 | 2,20      |             |
| Caixa  |   | 1.01.01.001.001 | 5      |            |           |             |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                 |        | 08/01/2020 | 1.924,86  |             |
| Banco Credrea                                  |   | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |           |             |
|  | Nosso Depósito Aut Divs   |                 |        | 08/01/2020 | 1.608,86  |             |
| Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda |   | 2.01.03.001.001 | 657633 |            |           |             |
|  | Valor Baixa Adiantamento Ref. NF Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda |                 |        | 08/01/2020 | 1.411,30  |             |
| Custo dos Serviços Prestados                   |   | 3.02.05.001.001 | 3065   |            |           |             |
|  | Valor Nota Fiscal 95308 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                   |                 |        | 08/01/2020 | 311,73    |             |
| Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda |   | 2.01.03.001.001 | 657633 |            |           |             |
|  | Valor Nota Fiscal 10400742 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento          |                 |        | 08/01/2020 |           | 1.411,30    |

Valores expressos em Reais (R\$)

| Diário   |   |                 |        |            |           |                   |
|--|---|-----------------|--------|------------|-----------|-------------------|
| Conta  | Histórico   | Classificação   | Código | Data       | Débito    | Crédito           |
| Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda |   | 2.01.03.001.001 | 657633 |            |           | ***** Continuação |
| Banco Credrea                                  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   | 1.01.01.002.001 | 5001   | 08/01/2020 |           | 18,70             |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 08/01/2020 |           | 2,20              |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                 |        | 08/01/2020 |           | 1.924,86          |
| Caixa  | Nosso Depósito Aut Divs   | 1.01.01.001.001 | 5      | 08/01/2020 |           | 1.608,86          |
| Vr Beneficios e Serviços de Processamento Ltda |   | 1.01.04.013.001 | 5010   |            |           |                   |
|  | Valor Baixa Adiantamento Ref. NF Vr Beneficios e Serviços de Processamento Ltda |                 |        | 08/01/2020 |           | 1.411,30          |
| Atacado Litoral Catarinense Ltda Me            |   | 2.01.03.001.001 | 555532 |            |           |                   |
|  | Valor Nota Fiscal 95308 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                   |                 |        | 08/01/2020 |           | 311,73            |
|  | Totais do dia   |                 |        | 08/01/2020 | 6.688,95  | 6.688,95          |
| Despesas Bancárias Diversas                    |   | 3.07.11.001.002 | 4698   |            |           |                   |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 09/01/2020 | 1,10      |                   |
| Salários e Ordenados a Pagar                   |   | 2.01.07.001.001 | 1634   |            |           |                   |
|  | Pago Folha de Pagamento do Mês 12/2019 - Diversos                               |                 |        | 09/01/2020 | 10.972,92 |                   |
| Banco Credrea                                  |   | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |           |                   |
|  | Nosso Depósito Aut Divs   |                 |        | 09/01/2020 | 11.000,00 |                   |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 09/01/2020 |           | 1,10              |
|  | Pago Folha de Pagamento do Mês 12/2019 - Diversos                               |                 |        | 09/01/2020 |           | 10.972,92         |
| Caixa  | Nosso Depósito Aut Divs   | 1.01.01.001.001 | 5      | 09/01/2020 |           | 11.000,00         |
|  | Totais do dia   |                 |        | 09/01/2020 | 21.974,02 | 21.974,02         |
| Honorários Contábeis                           |   | 3.07.03.015.007 | 4538   |            |           |                   |
|  | Pago Duplicata N° - Will  |                 |        | 10/01/2020 | 262,68    |                   |
| Despesas Bancárias Diversas                    |   | 3.07.11.001.002 | 4698   |            |           |                   |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 10/01/2020 | 9,60      |                   |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 10/01/2020 | 6,50      |                   |
| ADDERE ADMINISTRADORA DE                       |   | 2.01.03.001.001 | 687227 |            |           |                   |
|  | Pago Duplicata N° 9923 - ADDERE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA               |                 |        | 10/01/2020 | 447,00    |                   |
| Cotas Credrea                                  |   | 1.02.03.002.001 | 5003   |            |           |                   |
|  | Valor Juros s/ Capital Credrea  |                 |        | 10/01/2020 | 11,55     |                   |
| Banco Credrea                                  |   | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |           |                   |
|  | Nosso Recebimento Duplicata n°Divs  |                 |        | 10/01/2020 | 8.723,93  |                   |
|  | Nosso Recebimento Duplicata n°Divs  |                 |        | 10/01/2020 | 3.407,83  |                   |
| Caixa  |   | 1.01.01.001.001 | 5      |            |           |                   |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                 |        | 10/01/2020 | 280,00    |                   |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                 |        | 10/01/2020 | 11.000,00 |                   |
| Seguros  |   | 3.07.03.015.016 | 4901   |            |           |                   |
|  | Pago Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A                        |                 |        | 10/01/2020 | 6,00      |                   |
| Banco Credrea                                  |   | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |           |                   |
|  | Pago Duplicata N° - Will  |                 |        | 10/01/2020 |           | 262,68            |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 10/01/2020 |           | 9,60              |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 10/01/2020 |           | 6,50              |
|  | Pago Duplicata N° 9923 - ADDERE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA               |                 |        | 10/01/2020 |           | 447,00            |
| Dividendos Recebidos                           |   | 3.01.05.003.006 | 2890   |            |           |                   |
|  | Valor Juros s/ Capital Credrea  |                 |        | 10/01/2020 |           | 11,55             |

Valores expressos em Reais (R\$)

|  |   | Diário          |        |            |           |           |
|--|---|-----------------|--------|------------|-----------|-----------|
| Conta  | Histórico   | Classificação   | Código | Data       | Débito    | Crédito   |
| <hr/>  |   |                 |        |            |           |           |
| Cientes Diversos                               |   | 1.01.02.001.001 | 142    |            |           |           |
|  | Nosso Recebimento Duplicata nºDivs  |                 |        | 10/01/2020 |           | 8.723,93  |
|  | Nosso Recebimento Duplicata nºDivs  |                 |        | 10/01/2020 |           | 3.407,83  |
| Banco Credrea                                  |   | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |           |           |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                 |        | 10/01/2020 |           | 280,00    |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                 |        | 10/01/2020 |           | 11.000,00 |
|  | Pago Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A                    |                 |        | 10/01/2020 |           | 6,00      |
|  | Totais do dia   |                 |        | 10/01/2020 | 24.155,09 | 24.155,09 |
| <hr/>  |   |                 |        |            |           |           |
| Despesas Bancárias Diversas                    |   | 3.07.11.001.002 | 4698   |            |           |           |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 13/01/2020 | 6,50      |           |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 13/01/2020 | 1,10      |           |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 13/01/2020 | 2,30      |           |
| Caixa  |   | 1.01.01.001.001 | 5      |            |           |           |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                 |        | 13/01/2020 | 300,00    |           |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                 |        | 13/01/2020 | 125,00    |           |
| Banco Credrea                                  |   | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |           |           |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 13/01/2020 |           | 6,50      |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 13/01/2020 |           | 1,10      |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 13/01/2020 |           | 2,30      |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                 |        | 13/01/2020 |           | 300,00    |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                 |        | 13/01/2020 |           | 125,00    |
|  | Totais do dia   |                 |        | 13/01/2020 | 434,90    | 434,90    |
| <hr/>  |   |                 |        |            |           |           |
| Alimentação do Trabalhador                     |   | 3.07.03.001.015 | 4342   |            |           |           |
|  | Valor Nota Fiscal 10649323 - Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda |                 |        | 15/01/2020 | 190,00    |           |
| Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda |   | 2.01.03.001.001 | 657633 |            |           |           |
|  | Valor Nota Fiscal 10649323 - Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda |                 |        | 15/01/2020 |           | 190,00    |
|  | Totais do dia   |                 |        | 15/01/2020 | 190,00    | 190,00    |
| <hr/>  |   |                 |        |            |           |           |
| Despesas Bancárias Diversas                    |   | 3.07.11.001.002 | 4698   |            |           |           |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 16/01/2020 | 8,00      |           |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 16/01/2020 | 4,80      |           |
| Custo dos Serviços Prestados                   |   | 3.02.05.001.001 | 3065   |            |           |           |
|  | Valor Nota Fiscal 95898 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me               |                 |        | 16/01/2020 | 64,08     |           |
| Despesas Bancárias Diversas                    |   | 3.07.11.001.002 | 4698   |            |           |           |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 16/01/2020 | 6,50      |           |
| Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda |   | 1.01.04.013.001 | 5010   |            |           |           |
|  | Pago Adiantamento NF 10720956   |                 |        | 16/01/2020 | 363,60    |           |
|  | Pago Adiantamento NF 10722036   |                 |        | 16/01/2020 | 435,52    |           |
| Banco Credrea                                  |   | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |           |           |
|  | Nosso Recebimento Duplicata nºDivs  |                 |        | 16/01/2020 | 2.903,80  |           |
| Caixa  |   | 1.01.01.001.001 | 5      |            |           |           |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                 |        | 16/01/2020 | 300,00    |           |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                 |        | 16/01/2020 | 572,00    |           |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                 |        | 16/01/2020 | 829,00    |           |
| Banco Credrea                                  |   | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |           |           |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 16/01/2020 |           | 8,00      |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 16/01/2020 |           | 4,80      |

Valores expressos em Reais (R\$)

|                                     |   | Diário          |        |            |          |          |
|-------------------------------------|---|-----------------|--------|------------|----------|----------|
| Conta                               | Histórico   | Classificação   | Código | Data       | Débito   | Crédito  |
| Atacado Litoral Catarinense Ltda Me |   | 2.01.03.001.001 | 555532 |            |          |          |
|                                     | Valor Nota Fiscal 95898 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me               |                 |        | 16/01/2020 |          | 64,08    |
| Banco Credrea                       |   | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |          |          |
|                                     | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 16/01/2020 |          | 6,50     |
|                                     | Pago Adiantamento NF 10720956   |                 |        | 16/01/2020 |          | 363,60   |
|                                     | Pago Adiantamento NF 10722036   |                 |        | 16/01/2020 |          | 435,52   |
| Clientes Diversos                   |   | 1.01.02.001.001 | 142    |            |          |          |
|                                     | Nosso Recebimento Duplicata nºDivs  |                 |        | 16/01/2020 |          | 2.903,80 |
| Banco Credrea                       |   | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |          |          |
|                                     | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                 |        | 16/01/2020 |          | 300,00   |
|                                     | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                 |        | 16/01/2020 |          | 572,00   |
|                                     | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                 |        | 16/01/2020 |          | 829,00   |
|                                     | Totais do dia   |                 |        | 16/01/2020 | 5.487,30 | 5.487,30 |
| Despesas Bancárias Diversas         |   | 3.07.11.001.002 | 4698   |            |          |          |
|                                     | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 17/01/2020 | 2,20     |          |
| Impostos e Taxas Diversas           |   | 3.07.09.001.008 | 4663   |            |          |          |
|                                     | Pago funrebom/2020  |                 |        | 17/01/2020 | 41,00    |          |
| Banco Credrea                       |   | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |          |          |
|                                     | Nosso Depósito Aut Divs   |                 |        | 17/01/2020 | 129,00   |          |
| Caixa                               |   | 1.01.01.001.001 | 5      |            |          |          |
|                                     | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                 |        | 17/01/2020 | 180,00   |          |
| Custo dos Serviços Prestados        |   | 3.02.05.001.001 | 3065   |            |          |          |
|                                     | Valor Nota Fiscal 95979 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me               |                 |        | 17/01/2020 | 265,35   |          |
| Banco Credrea                       |   | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |          |          |
|                                     | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 17/01/2020 |          | 2,20     |
|                                     | Pago funrebom/2020  |                 |        | 17/01/2020 |          | 41,00    |
| Caixa                               |   | 1.01.01.001.001 | 5      |            |          |          |
|                                     | Nosso Depósito Aut Divs   |                 |        | 17/01/2020 |          | 129,00   |
| Banco Credrea                       |   | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |          |          |
|                                     | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                 |        | 17/01/2020 |          | 180,00   |
| Atacado Litoral Catarinense Ltda Me |   | 2.01.03.001.001 | 555532 |            |          |          |
|                                     | Valor Nota Fiscal 95979 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me               |                 |        | 17/01/2020 |          | 265,35   |
|                                     | Totais do dia   |                 |        | 17/01/2020 | 617,55   | 617,55   |
| Material de Consumo                 |   | 3.07.03.015.012 | 4890   |            |          |          |
|                                     | Pago Cupom Fiscal nº 97503 - Atacado Litoral Catarinense Ltda               |                 |        | 18/01/2020 | 45,70    |          |
| Caixa                               |   | 1.01.01.001.001 | 5      |            |          |          |
|                                     | Pago Cupom Fiscal nº 97503 - Atacado Litoral Catarinense Ltda               |                 |        | 18/01/2020 |          | 45,70    |
|                                     | Totais do dia   |                 |        | 18/01/2020 | 45,70    | 45,70    |
| Alimentação do Trabalhador          |   | 3.07.03.001.015 | 4342   |            |          |          |
|                                     | Valor Nota Fiscal 10720956 - Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda |                 |        | 20/01/2020 | 363,60   |          |
|                                     | Valor Nota Fiscal 10722036 - Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda |                 |        | 20/01/2020 | 435,52   |          |
| Despesas Bancárias Diversas         |   | 3.07.11.001.002 | 4698   |            |          |          |
|                                     | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                 |        | 20/01/2020 | 1,10     |          |
| Proclean Distribuidora Ltda Me      |   | 2.01.03.001.001 | 561714 |            |          |          |
|                                     | Pago Duplicata Nº 19997 - Proclean Distribuidora Ltda Me                    |                 |        | 20/01/2020 | 79,80    |          |
| Impostos e Taxas Diversas           |   | 3.07.09.001.008 | 4663   |            |          |          |

Valores expressos em Reais (R\$)

| Diário   |   |                     |        |            |          |                   |
|--|---|---------------------|--------|------------|----------|-------------------|
| Conta  | Histórico   | Classificação       | Código | Data       | Débito   | Crédito           |
| Impostos e Taxas Diversas                      |   | 3.07.09.001.008     | 4663   |            |          | ***** Continuação |
|  | Pago Taxa JUCESC ref. Certidão Simplificada                                 |                     |        | 20/01/2020 | 19,00    |                   |
| Cotas Credrea                                  |   | 1.02.03.002.001     | 5003   |            |          |                   |
|  | Valor Aplicação Mês 01/2020   |                     |        | 20/01/2020 | 51,00    |                   |
| Caixa  |   | 1.01.01.001.001     | 5      |            |          |                   |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                     |        | 20/01/2020 | 120,00   |                   |
| Despesas Bancárias Diversas                    |   | 3.07.11.001.002     | 4698   |            |          |                   |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                     |        | 20/01/2020 | 6,50     |                   |
| Caixa  |   | 1.01.01.001.001     | 5      |            |          |                   |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                     |        | 20/01/2020 | 55,00    |                   |
| Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda |   | 2.01.03.001.001     | 657633 |            |          |                   |
|  | Valor Nota Fiscal 10720956 - Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda |                     |        | 20/01/2020 |          | 363,60            |
|  | Valor Nota Fiscal 10722036 - Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda |                     |        | 20/01/2020 |          | 435,52            |
|  | Valor Baixa Adiantamento NF 10720956  |                     |        | 20/01/2020 | 363,60   |                   |
|  | Valor Baixa Adiantamento NF 10722036  |                     |        | 20/01/2020 | 435,52   |                   |
| Banco Credrea                                  |   | 1.01.01.002.001     | 5001   |            |          |                   |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                     |        | 20/01/2020 |          | 1,10              |
|  | Pago Duplicata N° 19997 - Proclean Distribuidora Ltda Me                    |                     |        | 20/01/2020 |          | 79,80             |
|  | Pago Taxa JUCESC ref. Certidão Simplificada                                 |                     |        | 20/01/2020 |          | 19,00             |
|  | Valor Aplicação Mês 01/2020   |                     |        | 20/01/2020 |          | 51,00             |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                     |        | 20/01/2020 |          | 120,00            |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020   |                     |        | 20/01/2020 |          | 6,50              |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020   |                     |        | 20/01/2020 |          | 55,00             |
| Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda |   | 1.01.04.013.001     | 5010   |            |          |                   |
|  | Valor Baixa Adiantamento NF 10720956  |                     |        | 20/01/2020 |          | 363,60            |
|  | Valor Baixa Adiantamento NF 10722036  |                     |        | 20/01/2020 |          | 435,52            |
|  | Totais do dia   |                     |        | 20/01/2020 | 1.930,64 | 1.930,64          |
| Honorários Contábeis                           |   | 3.07.03.015.007     | 4538   |            |          |                   |
|  | Valor Nota Fiscal 6022 - Will Contabilidade Eireli                          |                     |        | 21/01/2020 | 262,68   |                   |
| Will Contabilidade Eireli                      |   | 2.01.03.001.001     | 626101 |            |          |                   |
|  | Valor Nota Fiscal 6022 - Will Contabilidade Eireli                          |                     |        | 21/01/2020 |          | 262,68            |
|  | Totais do dia   |                     |        | 21/01/2020 | 262,68   | 262,68            |
| ISS a Recuperar                                |   | 1.01.04.021.009     | 389    |            |          |                   |
|  | ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 88 - Procuradoria Geral do Estado       |                     |        | 22/01/2020 | 45,19    |                   |
| INSS a Recuperar                               |   | 1.01.04.021.008     | 388    |            |          |                   |
|  | INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 88 - Procuradoria Geral do Estado      |                     |        | 22/01/2020 | 146,19   |                   |
| Clientes Diversos                              |   | 1.01.02.001.001     | 142    |            |          |                   |
|  | Prestação Serviço Conforme NF 88 Procuradoria Geral do Estado               |                     |        | 22/01/2020 | 1.137,60 |                   |
| ISS a Recuperar                                |   | 1.01.04.021.009     | 389    |            |          |                   |
|  | ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 89 - Procuradoria Geral do Estado       |                     |        | 22/01/2020 | 22,59    |                   |
| INSS a Recuperar                               |   | 1.01.04.021.008     | 388    |            |          |                   |
|  | INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 89 - Procuradoria Geral do Estado      |                     |        | 22/01/2020 | 73,09    |                   |
| Clientes Diversos                              |   | 1.01.02.001.001     | 142    |            |          |                   |
|  | Prestação Serviço Conforme NF 89 Procuradoria Geral do Estado               |                     |        | 22/01/2020 | 568,81   |                   |
| Prestação de Serviços                          |   | 3.01.01.005.001.001 | 2702   |            |          |                   |
|  | Prestação Serviço Conforme NF 88 Procuradoria Geral do Estado               |                     |        | 22/01/2020 |          | 1.328,98          |
|  | Prestação Serviço Conforme NF 89 Procuradoria Geral do Estado               |                     |        | 22/01/2020 |          | 664,49            |

Valores expressos em Reais (R\$)

| Diário                              |  |                     |        |            |          |          |
|-------------------------------------|--|---------------------|--------|------------|----------|----------|
| Conta                               | Histórico  | Classificação       | Código | Data       | Débito   | Crédito  |
| Totais do dia                       |  |                     |        | 22/01/2020 | 1.993,47 | 1.993,47 |
| ISS a Recuperar                     |  | 1.01.04.021.009     | 389    |            |          |          |
|                                     | ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 91 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adole  |                     |        | 23/01/2020 | 180,00   |          |
| INSS a Recuperar                    |  | 1.01.04.021.008     | 388    |            |          |          |
|                                     | INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 91 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adole |                     |        | 23/01/2020 | 660,00   |          |
| Clientes Diversos                   |  | 1.01.02.001.001     | 142    |            |          |          |
|                                     | Prestação Serviço Conforme NF 91 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adole          |                     |        | 23/01/2020 | 5.160,00 |          |
| Prestação de Serviços               |  | 3.01.01.005.001.001 | 2702   |            |          |          |
|                                     | Prestação Serviço Conforme NF 91 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adole          |                     |        | 23/01/2020 |          | 6.000,00 |
| Totais do dia                       |  |                     |        | 23/01/2020 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| Unifórmes                           |  | 3.07.03.001.025     | 4352   |            |          |          |
|                                     | Valor Nota Fiscal 2587 - STILUS COMERCIO DE TECIDOS E UNIFORMES LTDA                         |                     |        | 24/01/2020 | 520,00   |          |
| STILUS COMERCIO DE TECIDOS E        |  | 2.01.03.001.001     | 698603 |            |          |          |
|                                     | Valor Nota Fiscal 2587 - STILUS COMERCIO DE TECIDOS E UNIFORMES LTDA                         |                     |        | 24/01/2020 |          | 520,00   |
| Totais do dia                       |  |                     |        | 24/01/2020 | 520,00   | 520,00   |
| Assistência Médica e Social         |  | 3.07.03.001.010     | 4337   |            |          |          |
|                                     | Valor Nota Fiscal 9923 - ADDERE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA                            |                     |        | 27/01/2020 | 447,00   |          |
| Telefone                            |  | 3.07.03.015.021     | 4896   |            |          |          |
|                                     | Pago Fatura Telefone OI  |                     |        | 27/01/2020 | 131,47   |          |
| Atacado Litoral Catarinense Ltda Me |  | 2.01.03.001.001     | 555532 |            |          |          |
|                                     | Pago Duplicata Nº 93619 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                                |                     |        | 27/01/2020 | 201,11   |          |
| Juros Pagos ou Incorridos           |  | 3.07.11.001.005     | 4701   |            |          |          |
|                                     | Juros s/ Duplicata 93619 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                               |                     |        | 27/01/2020 | 4,55     |          |
| Atacado Litoral Catarinense Ltda Me |  | 2.01.03.001.001     | 555532 |            |          |          |
|                                     | Pago Duplicata Nº 95898 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                                |                     |        | 27/01/2020 | 64,08    |          |
|                                     | Pago Duplicata Nº 94306 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                                |                     |        | 27/01/2020 | 402,54   |          |
|                                     | Pago Duplicata Nº 93582 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                                |                     |        | 27/01/2020 | 135,49   |          |
| Banco Credrea                       |  | 1.01.01.002.001     | 5001   |            |          |          |
|                                     | Nosso Recebimento Duplicata nºDivs   |                     |        | 27/01/2020 | 2.137,00 |          |
|                                     | Nosso Recebimento Duplicata nºDivs   |                     |        | 27/01/2020 | 7.119,18 |          |
| Caixa                               |  | 1.01.01.001.001     | 5      |            |          |          |
|                                     | Suprimento de Caixa Mês 01/2020  |                     |        | 27/01/2020 | 240,00   |          |
|                                     | Suprimento de Caixa Mês 01/2020  |                     |        | 27/01/2020 | 240,00   |          |
|                                     | Suprimento de Caixa Mês 01/2020  |                     |        | 27/01/2020 | 240,00   |          |
| Material de Consumo                 |  | 3.07.03.015.012     | 4890   |            |          |          |
|                                     | Pago Cupom Fiscal nº 252263 - Casas da Agua Materiais Para Construção Ltda                   |                     |        | 27/01/2020 | 49,70    |          |
| Custo dos Serviços Prestados        |  | 3.02.05.001.001     | 3065   |            |          |          |
|                                     | Valor Nota Fiscal 96453 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                                |                     |        | 27/01/2020 | 82,08    |          |
| ADDERE ADMINISTRADORA DE            |  | 2.01.03.001.001     | 687227 |            |          |          |
|                                     | Valor Nota Fiscal 9923 - ADDERE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA                            |                     |        | 27/01/2020 |          | 447,00   |
| Banco Credrea                       |  | 1.01.01.002.001     | 5001   |            |          |          |
|                                     | Pago Fatura Telefone OI  |                     |        | 27/01/2020 |          | 131,47   |
|                                     | Pago Duplicata Nº 93619 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me                                |                     |        | 27/01/2020 |          | 201,11   |

Valores expressos em Reais (R\$)

| Diário   |  |                 |        |            |           |           |
|--|--|-----------------|--------|------------|-----------|-----------|
| Conta  | Histórico  | Classificação   | Código | Data       | Débito    | Crédito   |
| Atacado Litoral Catarinense Ltda Me            |  | 2.01.03.001.001 | 555532 |            |           |           |
|  | Juros s/ Duplicata 93619 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me             |                 |        | 27/01/2020 |           | 4,55      |
| Banco Credrea                                  |  | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |           |           |
|  | Pago Duplicata N° 95898 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me              |                 |        | 27/01/2020 |           | 64,08     |
|  | Pago Duplicata N° 94306 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me              |                 |        | 27/01/2020 |           | 402,54    |
|  | Pago Duplicata N° 93582 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me              |                 |        | 27/01/2020 |           | 135,49    |
| Clientes Diversos                              |  | 1.01.02.001.001 | 142    |            |           |           |
|  | Nosso Recebimento Duplicata n°Divs   |                 |        | 27/01/2020 |           | 2.137,00  |
|  | Nosso Recebimento Duplicata n°Divs   |                 |        | 27/01/2020 |           | 7.119,18  |
| Banco Credrea                                  |  | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |           |           |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020  |                 |        | 27/01/2020 |           | 240,00    |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020  |                 |        | 27/01/2020 |           | 240,00    |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020  |                 |        | 27/01/2020 |           | 240,00    |
| Caixa  |  | 1.01.01.001.001 | 5      |            |           |           |
|  | Pago Cupom Fiscal n° 252263 - Casas da Agua Materiais Para Construção Ltda |                 |        | 27/01/2020 |           | 49,70     |
| Atacado Litoral Catarinense Ltda Me            |  | 2.01.03.001.001 | 555532 |            |           |           |
|  | Valor Nota Fiscal 96453 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me              |                 |        | 27/01/2020 |           | 82,08     |
|  | Totais do dia  |                 |        | 27/01/2020 | 11.494,20 | 11.494,20 |
| Atacado Litoral Catarinense Ltda Me            |  | 2.01.03.001.001 | 555532 |            |           |           |
|  | Pago Duplicata N° 93605 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me              |                 |        | 28/01/2020 | 209,20    |           |
|  | Pago Duplicata N° 93591 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me              |                 |        | 28/01/2020 | 128,67    |           |
| Banco Credrea                                  |  | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |           |           |
|  | Pago Duplicata N° 93605 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me              |                 |        | 28/01/2020 |           | 209,20    |
|  | Pago Duplicata N° 93591 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me              |                 |        | 28/01/2020 |           | 128,67    |
|  | Totais do dia  |                 |        | 28/01/2020 | 337,87    | 337,87    |
| Caixa  |  | 1.01.01.001.001 | 5      |            |           |           |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020  |                 |        | 29/01/2020 | 315,36    |           |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020  |                 |        | 29/01/2020 | 750,00    |           |
| Banco Credrea                                  |  | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |           |           |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020  |                 |        | 29/01/2020 |           | 315,36    |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020  |                 |        | 29/01/2020 |           | 750,00    |
|  | Totais do dia  |                 |        | 29/01/2020 | 1.065,36  | 1.065,36  |
| Juros Pagos ou Incorridos                      |  | 3.07.11.001.005 | 4701   |            |           |           |
|  | Pagamento Guia FGTS Referente 12/2019 - Juros                              |                 |        | 30/01/2020 | 211,09    |           |
| Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda |  | 1.01.04.013.001 | 5010   |            |           |           |
|  | Pago Adiantamento NF 11088273  |                 |        | 30/01/2020 | 314,45    |           |
|  | Pago Adiantamento NF 11092832  |                 |        | 30/01/2020 | 132,40    |           |
| Caixa  |  | 1.01.01.001.001 | 5      |            |           |           |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020  |                 |        | 30/01/2020 | 12,85     |           |
| FGTS a Recolher                                |  | 2.01.07.003.002 | 1660   |            |           |           |
|  | Pagamento Guia FGTS Referente 12/2019 - Juros                              |                 |        | 30/01/2020 |           | 211,09    |
| Banco Credrea                                  |  | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |           |           |
|  | Pago Adiantamento NF 11088273  |                 |        | 30/01/2020 |           | 314,45    |
|  | Pago Adiantamento NF 11092832  |                 |        | 30/01/2020 |           | 132,40    |
|  | Suprimento de Caixa Mês 01/2020  |                 |        | 30/01/2020 |           | 12,85     |
|  | Totais do dia  |                 |        | 30/01/2020 | 670,79    | 670,79    |

Valores expressos em Reais (R\$)

|  |  | Diário          |        |            |           |         |
|--|--|-----------------|--------|------------|-----------|---------|
| Conta  | Histórico  | Classificação   | Código | Data       | Débito    | Crédito |
| ISS a Recuperar                                |  | 1.01.04.021.009 | 389    |            |           |         |
|  | ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 92 - Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re  |                 |        | 31/01/2020 | 115,87    |         |
| INSS a Recuperar                               |  | 1.01.04.021.008 | 388    |            |           |         |
|  | INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 92 - Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re |                 |        | 31/01/2020 | 374,86    |         |
| Clientes Diversos                              |  | 1.01.02.001.001 | 142    |            |           |         |
|  | Prestação Serviço Conforme NF 92 Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re          |                 |        | 31/01/2020 | 2.917,10  |         |
| ISS a Recuperar                                |  | 1.01.04.021.009 | 389    |            |           |         |
|  | ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 93 - Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re  |                 |        | 31/01/2020 | 296,61    |         |
| INSS a Recuperar                               |  | 1.01.04.021.008 | 388    |            |           |         |
|  | INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 93 - Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re |                 |        | 31/01/2020 | 959,63    |         |
| Clientes Diversos                              |  | 1.01.02.001.001 | 142    |            |           |         |
|  | Prestação Serviço Conforme NF 93 Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re          |                 |        | 31/01/2020 | 7.467,69  |         |
| (-) SIMPLES Federal                            |  | 3.01.03.005.006 | 2831   |            |           |         |
|  | Simple sobre Faturamento Mês 01/2020   |                 |        | 31/01/2020 | 4.383,25  |         |
| Simple a Recolher                              |  | 2.01.05.001.001 | 1550   |            |           |         |
|  | Pagamento Guia Simple Referente 12/2019  |                 |        | 31/01/2020 | 3.697,61  |         |
| Juros Pagos ou Incorridos                      |  | 3.07.11.001.005 | 4701   |            |           |         |
|  | Pagamento Guia Simple Referente 12/2019 - juros  |                 |        | 31/01/2020 | 129,52    |         |
| Vale Transporte                                |  | 3.07.03.015.010 | 4871   |            |           |         |
|  | Pago Boleto nº 2794723 - Consórcio Fênix   |                 |        | 31/01/2020 | 955,49    |         |
|  | Pago Boleto nº 878225- SETUF   |                 |        | 31/01/2020 | 367,80    |         |
| FGTS a Recolher                                |  | 2.01.07.003.002 | 1660   |            |           |         |
|  | Pagamento Guia FGTS Referente 12/2019  |                 |        | 31/01/2020 | 4.049,08  |         |
| Despesas Bancárias Diversas                    |  | 3.07.11.001.002 | 4698   |            |           |         |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020  |                 |        | 31/01/2020 | 1,60      |         |
|  | Valor Tarifa Bancária 01/2020  |                 |        | 31/01/2020 | 1,60      |         |
| Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda |  | 1.01.04.013.001 | 5010   |            |           |         |
|  | Pago Adiantamento NF 11109686  |                 |        | 31/01/2020 | 2.970,91  |         |
|  | Pago Adiantamento NF 11107678  |                 |        | 31/01/2020 | 1.797,04  |         |
|  | Pago Adiantamento NF 11107168  |                 |        | 31/01/2020 | 1.218,85  |         |
|  | Pago Adiantamento NF 11107140  |                 |        | 31/01/2020 | 345,42    |         |
| Impostos e Taxas Diversas                      |  | 3.07.09.001.008 | 4663   |            |           |         |
|  | Pago ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária                                       |                 |        | 31/01/2020 | 531,87    |         |
| INSS a Recolher                                |  | 2.01.07.003.001 | 1659   |            |           |         |
|  | Pagamento Guia INSS Referente 12/2019  |                 |        | 31/01/2020 | 5.557,43  |         |
| Juros Pagos ou Incorridos                      |  | 3.07.11.001.005 | 4701   |            |           |         |
|  | Pagamento Guia INSS Referente 12/2019 - juros  |                 |        | 31/01/2020 | 194,67    |         |
| Banco Credrea                                  |  | 1.01.01.002.001 | 5001   |            |           |         |
|  | Nosso Recebimento Duplicata nºDivs   |                 |        | 31/01/2020 | 30.606,53 |         |
|  | Nosso Recebimento Duplicata nºDivs   |                 |        | 31/01/2020 | 3.829,12  |         |
| Salários e Ordenados                           |  | 3.07.03.001.001 | 4328   |            |           |         |
|  | Valor Referente Salários e Ordenados - 01/2020   |                 |        | 31/01/2020 | 1.016,32  |         |
| FGTS   |  | 3.07.03.001.008 | 4335   |            |           |         |
|  | Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 01/2020  |                 |        | 31/01/2020 | 81,31     |         |
| Férias   |  | 3.07.03.001.006 | 4333   |            |           |         |



Valores expressos em Reais (R\$)

|                            |   | Diário          |        |            |           |                   |
|----------------------------|---|-----------------|--------|------------|-----------|-------------------|
| Conta                      | Histórico   | Classificação   | Código | Data       | Débito    | Crédito           |
| Férias                     |   | 3.07.03.001.006 | 4333   |            |           | ***** Continuação |
|                            | Valor Referente Provisão de Férias - 01/2020                        |                 |        | 31/01/2020 | 80,66     |                   |
|                            | Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2020                    |                 |        | 31/01/2020 | 26,89     |                   |
| INSS                       |   | 3.07.03.001.007 | 4334   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 01/2020                    |                 |        | 31/01/2020 | 23,12     |                   |
| Provisão Inss Sobre Férias |   | 2.01.07.005.002 | 1685   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do INSS S/Férias - 01/2020 |                 |        | 31/01/2020 | 17,74     |                   |
| FGTS                       |   | 3.07.03.001.008 | 4335   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 01/2020                    |                 |        | 31/01/2020 | 8,60      |                   |
| 13º Salário                |   | 3.07.03.001.005 | 4332   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente Provisão 13o Salario - 01/2020                      |                 |        | 31/01/2020 | 80,72     |                   |
| INSS                       |   | 3.07.03.001.007 | 4334   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 01/2020               |                 |        | 31/01/2020 | 17,35     |                   |
| FGTS                       |   | 3.07.03.001.008 | 4335   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 01/2020               |                 |        | 31/01/2020 | 6,46      |                   |
| INSS                       |   | 3.07.03.001.007 | 4334   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente INSS Parte Empresa - 01/2020                        |                 |        | 31/01/2020 | 203,26    |                   |
|                            | Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 01/2020                         |                 |        | 31/01/2020 | 30,48     |                   |
| INSS a Recolher            |   | 2.01.07.003.001 | 1659   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 01/2020                    |                 |        | 31/01/2020 | 15,23     |                   |
|                            | Valor Referente Salário-Família - 01/2020                           |                 |        | 31/01/2020 | 145,86    |                   |
|                            | Valor Referente Licença Maternidade Dedução GPS - 01/2020           |                 |        | 31/01/2020 | 1.202,21  |                   |
| FGTS                       |   | 3.07.03.001.008 | 4335   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 01/2020                 |                 |        | 31/01/2020 | 145,96    |                   |
| Férias                     |   | 3.07.03.001.006 | 4333   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente Provisão de Férias - 01/2020                        |                 |        | 31/01/2020 | 400,18    |                   |
| Provisão Para Férias       |   | 2.01.07.005.001 | 1684   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 01/2020        |                 |        | 31/01/2020 | 162,59    |                   |
| Férias                     |   | 3.07.03.001.006 | 4333   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2020                    |                 |        | 31/01/2020 | 133,40    |                   |
| Provisão Para Férias       |   | 2.01.07.005.001 | 1684   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 01/2020    |                 |        | 31/01/2020 | 54,20     |                   |
| INSS                       |   | 3.07.03.001.007 | 4334   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 01/2020                    |                 |        | 31/01/2020 | 114,72    |                   |
| Provisão Inss Sobre Férias |   | 2.01.07.005.002 | 1685   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do INSS S/Férias - 01/2020 |                 |        | 31/01/2020 | 73,90     |                   |
| FGTS                       |   | 3.07.03.001.008 | 4335   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 01/2020                    |                 |        | 31/01/2020 | 42,69     |                   |
| Provisão Fgts Sobre Férias |   | 2.01.07.005.003 | 1686   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 01/2020 |                 |        | 31/01/2020 | 17,35     |                   |
| INSS                       |   | 3.07.03.001.007 | 4334   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 01/2020               |                 |        | 31/01/2020 | 32,83     |                   |
| FGTS                       |   | 3.07.03.001.008 | 4335   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 01/2020               |                 |        | 31/01/2020 | 12,21     |                   |
| INSS                       |   | 3.07.03.001.007 | 4334   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente INSS Parte Empresa - 01/2020                        |                 |        | 31/01/2020 | 364,88    |                   |
|                            | Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 01/2020                         |                 |        | 31/01/2020 | 54,73     |                   |
| INSS a Recolher            |   | 2.01.07.003.001 | 1659   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 01/2020                    |                 |        | 31/01/2020 | 27,36     |                   |
| Salários e Ordenados       |   | 3.07.03.001.001 | 4328   |            |           |                   |
|                            | Valor Referente Salários e Ordenados - 01/2020                      |                 |        | 31/01/2020 | 22.481,47 |                   |

Valores expressos em Reais (R\$)

| Diário                     |   |                 |        |            |          |         |
|----------------------------|---|-----------------|--------|------------|----------|---------|
| Conta                      | Histórico   | Classificação   | Código | Data       | Débito   | Crédito |
| FGTS                       | Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 01/2020                 | 3.07.03.001.008 | 4335   | 31/01/2020 | 1.798,53 |         |
| Férias                     | Valor Referente Provisão de Férias - 01/2020                        | 3.07.03.001.006 | 4333   | 31/01/2020 | 1.875,17 |         |
|                            | Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2020                    |                 |        | 31/01/2020 | 625,02   |         |
|                            | Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 01/2020             |                 |        | 31/01/2020 | 0,08     |         |
| INSS                       | Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 01/2020                    | 3.07.03.001.007 | 4334   | 31/01/2020 | 537,57   |         |
| Provisão Inss Sobre Férias | Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do INSS S/Férias - 01/2020 | 2.01.07.005.002 | 1685   | 31/01/2020 | 115,95   |         |
| FGTS                       | Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 01/2020                    | 3.07.03.001.008 | 4335   | 31/01/2020 | 199,98   |         |
|                            | Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 01/2020             |                 |        | 31/01/2020 | 0,08     |         |
| 13º Salário                | Valor Referente Provisão 13o Salário - 01/2020                      | 3.07.03.001.005 | 4332   | 31/01/2020 | 1.875,17 |         |
| INSS                       | Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 01/2020               | 3.07.03.001.007 | 4334   | 31/01/2020 | 403,15   |         |
| FGTS                       | Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 01/2020               | 3.07.03.001.008 | 4335   | 31/01/2020 | 150,04   |         |
| INSS                       | Valor Referente INSS Parte Empresa - 01/2020                        | 3.07.03.001.007 | 4334   | 31/01/2020 | 4.496,29 |         |
|                            | Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 01/2020                         |                 |        | 31/01/2020 | 674,44   |         |
| INSS a Recolher            | Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 01/2020                    | 2.01.07.003.001 | 1659   | 31/01/2020 | 337,21   |         |
| Salários e Ordenados       | Valor Referente Salários e Ordenados - 01/2020                      | 3.07.03.001.001 | 4328   | 31/01/2020 | 4.969,08 |         |
| INSS a Recolher            | Valor Referente Salário-Família - 01/2020                           | 2.01.07.003.001 | 1659   | 31/01/2020 | 48,62    |         |
| FGTS                       | Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 01/2020                 | 3.07.03.001.008 | 4335   | 31/01/2020 | 397,52   |         |
| Férias                     | Valor Referente Provisão de Férias - 01/2020                        | 3.07.03.001.006 | 4333   | 31/01/2020 | 414,09   |         |
|                            | Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2020                    |                 |        | 31/01/2020 | 138,03   |         |
| INSS                       | Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 01/2020                    | 3.07.03.001.007 | 4334   | 31/01/2020 | 118,70   |         |
| Provisão Inss Sobre Férias | Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do INSS S/Férias - 01/2020 | 2.01.07.005.002 | 1685   | 31/01/2020 | 33,12    |         |
| FGTS                       | Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 01/2020                    | 3.07.03.001.008 | 4335   | 31/01/2020 | 44,17    |         |
| 13º Salário                | Valor Referente Provisão 13o Salário - 01/2020                      | 3.07.03.001.005 | 4332   | 31/01/2020 | 414,09   |         |
| INSS                       | Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 01/2020               | 3.07.03.001.007 | 4334   | 31/01/2020 | 89,01    |         |
| FGTS                       | Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 01/2020               | 3.07.03.001.008 | 4335   | 31/01/2020 | 33,12    |         |
| INSS                       | Valor Referente INSS Parte Empresa - 01/2020                        | 3.07.03.001.007 | 4334   | 31/01/2020 | 993,81   |         |
|                            | Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 01/2020                         |                 |        | 31/01/2020 | 149,07   |         |
| INSS a Recolher            | Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 01/2020                    | 2.01.07.003.001 | 1659   | 31/01/2020 | 74,53    |         |
| Férias                     |   | 3.07.03.001.006 | 4333   |            |          |         |

Valores expressos em Reais (R\$)

| Diário                     |   |                 |        |            |          |                   |
|----------------------------|---|-----------------|--------|------------|----------|-------------------|
| Conta                      | Histórico   | Classificação   | Código | Data       | Débito   | Crédito           |
| Férias                     |   | 3.07.03.001.006 | 4333   |            |          | ***** Continuação |
|                            | Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 01/2020             |                 |        | 31/01/2020 | 0,01     |                   |
| Salários e Ordenados       |   | 3.07.03.001.001 | 4328   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente Salários e Ordenados - 01/2020                      |                 |        | 31/01/2020 | 5.085,81 |                   |
| FGTS                       |   | 3.07.03.001.008 | 4335   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 01/2020                 |                 |        | 31/01/2020 | 406,84   |                   |
| Férias                     |   | 3.07.03.001.006 | 4333   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente Provisão de Férias - 01/2020                        |                 |        | 31/01/2020 | 403,65   |                   |
|                            | Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2020                    |                 |        | 31/01/2020 | 134,54   |                   |
|                            | Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 01/2020             |                 |        | 31/01/2020 | 0,03     |                   |
| INSS                       |   | 3.07.03.001.007 | 4334   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 01/2020                    |                 |        | 31/01/2020 | 115,72   |                   |
| Provisão Inss Sobre Férias |   | 2.01.07.005.002 | 1685   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do INSS S/Férias - 01/2020 |                 |        | 31/01/2020 | 16,14    |                   |
| FGTS                       |   | 3.07.03.001.008 | 4335   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 01/2020                    |                 |        | 31/01/2020 | 43,06    |                   |
| Provisão Fgts Sobre Férias |   | 2.01.07.005.003 | 1686   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 01/2020 |                 |        | 31/01/2020 | 0,03     |                   |
| 13º Salário                |   | 3.07.03.001.005 | 4332   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2020                      |                 |        | 31/01/2020 | 403,65   |                   |
| INSS                       |   | 3.07.03.001.007 | 4334   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 01/2020               |                 |        | 31/01/2020 | 86,77    |                   |
| FGTS                       |   | 3.07.03.001.008 | 4335   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 01/2020               |                 |        | 31/01/2020 | 32,28    |                   |
| INSS                       |   | 3.07.03.001.007 | 4334   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente INSS Parte Empresa - 01/2020                        |                 |        | 31/01/2020 | 1.017,16 |                   |
|                            | Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 01/2020                         |                 |        | 31/01/2020 | 152,57   |                   |
| INSS a Recolher            |   | 2.01.07.003.001 | 1659   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 01/2020                    |                 |        | 31/01/2020 | 76,28    |                   |
|                            | Valor Referente Salário-Família - 01/2020                           |                 |        | 31/01/2020 | 243,10   |                   |
| Salários e Ordenados       |   | 3.07.03.001.001 | 4328   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente Salários e Ordenados - 01/2020                      |                 |        | 31/01/2020 | 6.734,92 |                   |
| FGTS                       |   | 3.07.03.001.008 | 4335   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 01/2020                 |                 |        | 31/01/2020 | 387,59   |                   |
| Férias                     |   | 3.07.03.001.006 | 4333   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente Provisão de Férias - 01/2020                        |                 |        | 31/01/2020 | 548,20   |                   |
|                            | Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 01/2020                 |                 |        | 31/01/2020 | 0,01     |                   |
|                            | Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2020                    |                 |        | 31/01/2020 | 182,73   |                   |
|                            | Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 01/2020             |                 |        | 31/01/2020 | 0,01     |                   |
| INSS                       |   | 3.07.03.001.007 | 4334   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 01/2020                    |                 |        | 31/01/2020 | 157,15   |                   |
| Provisão Inss Sobre Férias |   | 2.01.07.005.002 | 1685   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do INSS S/Férias - 01/2020 |                 |        | 31/01/2020 | 10,96    |                   |
| FGTS                       |   | 3.07.03.001.008 | 4335   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 01/2020                    |                 |        | 31/01/2020 | 58,47    |                   |
| 13º Salário                |   | 3.07.03.001.005 | 4332   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2020                      |                 |        | 31/01/2020 | 548,20   |                   |
| INSS                       |   | 3.07.03.001.007 | 4334   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 01/2020               |                 |        | 31/01/2020 | 117,85   |                   |
| FGTS                       |   | 3.07.03.001.008 | 4335   |            |          |                   |
|                            | Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 01/2020               |                 |        | 31/01/2020 | 43,86    |                   |